

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
 SELO 29Ro6.gHAP6.hnAA 3-0UYh0.kDxD
 Confira o selo em www.funarpem.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) em SEMELHANÇA:
 JEAN BAPTISTE ANTOINE COUNON, VALERIE..
 AUDREY MARTY SINANCAS.....
 Curitiba, 12 de Setembro de 2016
 Em testemunha _____ da Verdade

[Handwritten Signature]
 MICHEL KOLCZ LAURENTO



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recuperação Judicial

Autos nº. 1012254-13.2016.8.26.0071

TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157.0001-62, sediada à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1.376, 30º Andar, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04571-000, por seus advogados que esta subscrevem nos autos do feito em epígrafe que move **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, em trâmite perante este R. Juízo de Direito, vem, com a devida vênia, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada de seu estatuto social e última alteração societária, bem como, procuração inclusa, com o fito de regularizar a sua representação processual nestes autos.

Outrossim, pugna ainda pela juntada da Guia CPA, bem como a sua comprovação de pagamento inclusa (*Guia de Custas*).



SALEH & SAIA TAPIAS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Por derradeiro, requer que todas as publicações e/ou intimações do presente feito sejam efetivadas em nome dos advogados **Omar Mohamad Saleh**, inscrito nos quadros da **OAB/SP sob o n.º 266.486** e **Diogo Saia Tapias**, inscrito nos quadros da **OAB/SP sob o n.º 313.863**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede e aguarda deferimento

São Paulo, 28 de setembro de 2016.

Omar Mohamad Saleh
OAB/SP n.º. 266.486

Diogo Saia Tapias
OAB/SP n.º. 313.863

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.658.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Vii - exercer outras atividades afins ou correlatas que lhe forem atribuídas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL; e

Viii - comercializar equipamentos e materiais necessários ou úteis à exploração de serviços de telecomunicações.

SEDE

Art. 3 - A Sociedade tem sede na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar e extinguir, por decisão da Diretoria, filiais, agências e sucursais, escritórios, departamentos e representações, em qualquer ponto do território nacional, conforme disposto no artigo 22, (vii) deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO

Art. 4 - A Sociedade está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de 1.350.000.000 (um bilhão, trezentos e cinquenta milhões) de ações, ordinárias ou preferenciais, sendo o Conselho de Administração o órgão competente para deliberar sobre o aumento e a consequente emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado.

Parágrafo 1º - Não há obrigatoriedade, nos aumentos de capital, de se guardar proporção entre o número de ações de cada espécie, observando-se, entretanto, que o número de ações preferenciais, sem direito a voto ou com voto restrito, não poderá ultrapassar 2/3 das ações emitidas.

Parágrafo 2º - Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem. Por deliberação do Conselho de Administração, poderá ser excluído o direito de preferência nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública, permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263 da Lei das S.A., bem como, gozo de incentivos fiscais, nos termos de legislação especial, conforme faculta o artigo 172 da Lei 6.404/76.

CAPITAL SUBSCRITO

Art. 5 - O capital social subscrito, totalmente integralizado, é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), dividido em 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 2/16*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, catorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único – As ações serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira em nome de seus titulares, sem emissão de certificados.

CAPÍTULO III - DAS AÇÕES

AÇÕES ORDINÁRIAS

Art. 6 - A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

AÇÕES PREFERENCIAIS

Art. 7 - As ações preferenciais não têm direito a voto, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 9 e 10 abaixo, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, e recebimento de dividendo 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária.

Parágrafo Único – Será concedido às ações preferenciais direito de voto pleno, caso a Sociedade deixe de pagar os dividendos mínimos a que fazem jus, por 3 (três) exercícios sociais consecutivos, direito que conservarão até o seu pagamento.

CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 8 - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão: (i) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos do art. 132 da Lei 6.404/76 e, (ii) extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o aludido ato.

Art. 9 - Deverá ser submetida à aprovação prévia da Assembleia Geral de Acionistas (i) a celebração de contratos com partes relacionadas, cujos termos e condições sejam mais onerosos para a Companhia do que os normalmente adotados pelo mercado em contratações da mesma natureza, observado, em qualquer caso, o disposto no artigo 117 da Lei 6.404/76; e (ii) a celebração de contratos de prestação de serviços de gerência, inclusive de assistência técnica, com entidades estrangeiras vinculadas ao acionista controlador da Sociedade, casos em que os titulares de ações preferenciais terão direito a voto.

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 3/16



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo Único: Além das matérias referidas no "caput" deste artigo, as ações preferenciais terão direito de voto (i) para a eleição de 1 (um) membro do Conselho de Administração, em votação em separado, e (ii) nas deliberações relacionadas à alteração estatutária visando suprimir o direito de eleição, em votação em separado, pelos acionistas detentores de ações preferenciais, de um membro do Conselho de Administração.

Art. 10 - Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 115 da Lei nº 6.404/76, os titulares de ações preferenciais terão direito a voto nas deliberações assembleares referidas no art. 9, assim como naquelas referentes à alteração ou revogação dos seguintes dispositivos estatutários:

(i) - art. 9;

(ii)- parágrafo único do art.11: e

(iii) - art. 30.

Art. 11 - As Assembleias Gerais de Acionistas serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, que deverá indicar, dentre os presentes, o Secretário. Em caso de ausência do Presidente do Conselho de Administração, os acionistas escolherão o presidente e o secretário da mesa.

Parágrafo Único - Nas hipóteses do art. 136 da Lei nº 6.404/76, a primeira convocação da Assembleia Geral de Acionistas será feita com 30 (trinta) dias de antecedência, no mínimo, e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em segunda convocação.

Art. 12 - Somente poderão tomar parte e votar na Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, no livro próprio, até 72 (setenta e duas) horas antes da data designada para a respectiva Assembleia.

Parágrafo 1º - O edital de convocação poderá condicionar a presença do acionista, na Assembleia, ao depósito, na sede da Sociedade, do comprovante de sua qualidade de acionista, expedido pela própria Sociedade ou pela instituição depositária das ações da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo 2º - O edital de convocação também poderá condicionar a representação do acionista por procurador, em Assembleia, ao depósito do respectivo instrumento de mandato na sede da Sociedade, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral de Acionistas.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 13 - A Administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social. Os seus membros serão eleitos para um mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, estando eles dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

Parágrafo 1º - Todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse dos seus sucessores.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar a remuneração global dos administradores da Sociedade, incluindo os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, sendo o Conselho de Administração competente para distribuir essa remuneração entre os seus membros e os da Diretoria.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral de Acionistas poderá atribuir aos administradores participação nos lucros da Sociedade, desde que observado o disposto no art. 152, § 1º e § 2º da Lei 6.404/76, conforme proposta apresentada pela administração.

Parágrafo 4º - A Sociedade e seu acionista controlador deverão manter, durante o prazo da concessão e sua prorrogação, a efetiva existência, em território nacional, dos centros de deliberação e implementação das decisões estratégicas, gerenciais e técnicas envolvidas no cumprimento dos contratos de concessão dos quais a Sociedade seja parte.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**COMPOSIÇÃO**

Art. 14 - O Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 17 (dezessete) membros, todos acionistas da Sociedade, eleitos e destituíveis do órgão pela assembleia geral, observado o disposto na legislação aplicável, computados neste número o membro eleito pelos acionistas titulares de ações preferenciais nos termos do disposto no parágrafo Único do artigo 9 deste Estatuto e o membro eleito pelos minoritários, se for o caso.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração deverá nomear, dentre os seus membros, o Presidente do órgão, ou seu substituto, no caso de vacância. A critério do Conselho de Administração, poderá ser nomeado e/ou destituído o Vice-Presidente do órgão.

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 5/16*



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

SUBSTITUIÇÃO

Art. 15 - Ocorrendo impedimento ou ausência do Presidente do Conselho de Administração, este será substituído pelo Vice-Presidente, se houver. Na ausência do Vice-Presidente, o Presidente será substituído por outro membro do Conselho por ele indicado.

Parágrafo 1º - No caso de impedimento ou ausência de qualquer outro membro do Conselho de Administração, o Conselheiro impedido ou ausente deverá indicar, por escrito, seu substituto, dentre os demais membros do Conselho de Administração, para representá-lo e deliberar na reunião à qual não puder estar presente, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 19 deste Estatuto.

Parágrafo 2º - Os membros do Conselho de Administração que indicarem representantes, conforme disposto no parágrafo anterior, serão considerados, para todos os efeitos, presentes à respectiva reunião.

Art. 16 - Ocorrendo vacância nos cargos de membros do Conselho de Administração, restando número inferior ao mínimo de membros previsto no art. 14 supra, deverá ser convocada Assembleia Geral de Acionistas para eleição de substitutos.

COMPETÊNCIA

Art. 17 - Compete ao Conselho de Administração:

- (i) - fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (ii) - aprovar o orçamento e o plano anual de negócios da Sociedade;
- (iii) - convocar a Assembleia Geral de Acionistas;
- (iv) - aprovar as demonstrações financeiras e o relatório da administração da Sociedade e submetê-los à Assembleia Geral de Acionistas;
- (v) - eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, fixando-lhes as atribuições, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (vi) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento;

*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 6/16*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

- (vii) - fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em via de celebração, ou quaisquer outros atos;
- (viii) - aprovar a estrutura organizacional da Sociedade, podendo atribuir limites à Diretoria para o exercício de tal competência, observadas as disposições legais e estatutárias;
- (ix) - aprovar e alterar o regimento interno do Conselho de Administração;
- (x) - deliberar sobre emissão de ações pela Sociedade, com aumento de capital, dentro do limite do capital autorizado, definindo os termos e as condições dessa emissão;
- (xi) - deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição;
- (xii) - deliberar, por delegação da Assembleia Geral de Acionistas, acerca dos seguintes aspectos nas emissões de debêntures pela Sociedade: (i) oportunidade da emissão, (ii) época e condições de vencimento, amortização ou resgate, (iii) época e condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver, (iv) modo de subscrição ou colocação e, (v) tipo das debêntures;
- (xiii) - deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real;
- (xiv) - deliberar sobre a emissão de notas promissórias para distribuição pública ("Commercial Papers") e sobre a submissão das ações da Sociedade a regime de depósito para comercialização dos respectivos certificados ("Depositary Receipts");
- (xv) - autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação;
- (xvi) - autorizar a alienação dos bens vinculados diretamente aos serviços públicos de telecomunicações em serviço;
- (xvii) - autorizar a alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, podendo fixar limites para a prática de tais atos pela Diretoria;
- (xviii) - estabelecer, em norma interna, os limites para que a Diretoria autorize a alienação ou oneração de bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis;
- (xix) aprovar a participação da Sociedade em consórcios em geral, bem como os termos de tal participação, podendo delegar tal atribuição à Diretoria, nos limites que estabelecer, sempre visando ao desenvolvimento das atividades do objeto social da Sociedade;

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xx) - fixar os limites para que a Diretoria autorize a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade;

(xxi) - aprovar a criação e a extinção de subsidiárias da Sociedade, no país ou no exterior;

(xxii) - aprovar a assunção de qualquer obrigação não prevista no orçamento da Sociedade em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiii) - autorizar a celebração de contratos, não previstos no orçamento da Sociedade, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxiv) - aprovar a realização de investimentos e a aquisição de ativos, não previstos no orçamento, em valor superior a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais);

(xxv) - autorizar a aquisição de participação acionária em caráter permanente em outras sociedades e a operação ou a alienação de participação acionária;

(xxvi) - aprovar a distribuição de dividendos intermediários;

(xxvii) - escolher ou destituir os auditores independentes;

(xxviii) - indicar e destituir o titular da auditoria interna, bem como o titular da Diretoria de Atacado, responsável este, exclusivamente, por todos os processos de atendimento, comercialização e entrega dos produtos referentes às Ofertas de Referência dos Produtos no Mercado de Atacado; e

(xxix) - aprovar o plano de cargos e salários, políticas de incentivos e desenvolvimento profissional, o regulamento e os quadros de pessoal da Sociedade, bem como os termos e condições de acordos coletivos de trabalho a serem firmados com os sindicatos representativos das categorias dos empregados da Sociedade e a adesão ou desligamento de fundos complementares de aposentadoria, tudo com relação aos empregados da Companhia, podendo o Conselho de Administração, quando entender necessário, atribuir à Diretoria limites para deliberar sobre essas matérias.

Art. 18 - As atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração são: (a) representar o Conselho na convocação da Assembleia Geral de Acionistas; (b) presidir a Assembleia Geral de Acionistas e escolher o Secretário, dentre os presentes; e (c) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração.

REUNIÕES

Art. 19 - O Conselho de Administração reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada três meses e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, lavrando-se ata de suas deliberações.

*Estatuto Social consolidado na
 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
 Fl. 8/16*

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - As reuniões do Conselho deverão ser convocadas por escrito, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia e as matérias a serem deliberadas na respectiva reunião.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros em exercício, cabendo ao Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 3º - É facultado a qualquer dos membros do Conselho fazer-se representar por outro Conselheiro nas reuniões às quais não puder comparecer, desde que tal outorga de poderes de representação seja efetuada mediante instrumento firmado por escrito.

Parágrafo 4º - Sem prejuízo da posterior assinatura da respectiva ata, as reuniões do Conselho de Administração poderão ainda ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência, ou por qualquer outro meio de comunicação que permita identificar os membros presentes, bem como sua comunicação simultânea. Os conselheiros poderão ainda participar mediante manifestação por escrito de seus votos, mesmo que não estejam fisicamente presentes.

DA DIRETORIA


COMPOSIÇÃO

Art. 20- A Diretoria será composta de, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 15 (quinze) membros, acionistas ou não, residentes no país, que serão eleitos pelo Conselho de Administração, conforme segue: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Geral e Executivo; (c) Diretor de Finanças, Controle e de Relações com Investidores; (d) Secretário Geral e Diretor Jurídico; (e) demais Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º - As atribuições individuais dos Diretores sem designação específica serão definidas pelo Conselho de Administração, que também poderá estabelecer designação específica para os referidos cargos.

Parágrafo 2º - Um mesmo Diretor poderá ser eleito para acumular as atribuições de mais de um cargo da Diretoria.

Art. 21 - Em ocorrendo ausências e impedimentos temporários, caberá ao Diretor Presidente designar, dentre os membros da Diretoria, o seu substituto bem como o dos Diretores. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada pelo Conselho de Administração.


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

COMPETÊNCIA DA DIRETORIA E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 22 - A Diretoria é o órgão de representação ativa e passiva da Sociedade, cabendo-lhe, e aos seus membros, individualmente, conforme o caso, cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral de Acionistas e praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão dos negócios sociais. Compete à Diretoria, coletivamente, o seguinte:

- (i) - propor ao Conselho de Administração planos e programas gerais da Sociedade, especificando os planos de investimento na expansão e modernização da planta;
- (ii) - autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração em instrumento normativo interno, a alienação ou oneração dos bens do ativo permanente, inclusive aqueles relacionados aos serviços públicos de telecomunicações que se encontrarem desativados ou inservíveis, bem como submeter ao referido órgão a alienação ou oneração dos bens que ultrapassem esses limites;
- (iii) - submeter ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Financeiras acompanhados do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício;
- (iv) - aprovar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração: a) compras de materiais, equipamentos, bens, obras e serviços; b) vendas de bens do ativo;
- (v) - aprovar a celebração de outros contratos, não mencionados acima, de acordo com os limites impostos pelo Conselho de Administração;
- (vi) - aprovar, anualmente, planejamento de operações financeiras e, trimestralmente, um resumo do cumprimento do referido planejamento;
- (vii) - aprovar a criação e a extinção de filiais, escritórios, agências, sucursais e representações da Sociedade, no País;
- (viii) - aprovar, conforme lhe for atribuído pelo Conselho de Administração, a estrutura organizacional da Sociedade, mantendo o Conselho de Administração informado a respeito;
- (ix) - zelar pelo cumprimento das normas de conduta ética da Sociedade, estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- (x) - elaborar e propor ao Conselho de Administração as políticas de responsabilidade institucional da Sociedade, tais como meio ambiente, saúde, segurança e responsabilidade social da Sociedade e implementar as políticas aprovadas;

Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 10/16

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(xi) - autorizar, de acordo com os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a Sociedade, inclusive a doação de bens inservíveis para a Sociedade; e

(xii) - aprovar a criação de Comitês técnicos e consultivos para seu assessoramento em assuntos de interesse da Sociedade, eleger os membros de tais Comitês e aprovar seus regulamentos internos, que conterão as regras específicas relativas a composição, funções, competência, remuneração e funcionamento.

Parágrafo 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Diretor Presidente, além do voto comum, o de qualidade, nos casos de empate.

Parágrafo 2º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º e observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Sociedade pode ser legalmente vinculada das seguintes formas: i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores estatutários, exceto em casos de urgência, nos quais será permitida a assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Geral e Executivo e "ad referendum", da Diretoria, nos termos do disposto no artigo 23, A-5 e B-4 deste Estatuto; ii) pela assinatura de 1 (um) Diretor estatutário em conjunto com 1 (um) Procurador; e iii) pela assinatura de 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de poderes específicos.

Parágrafo 3º - Ressalvados os casos previstos no parágrafo 4º, as procurações serão sempre outorgadas por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá ser representada por apenas um Diretor ou um Procurador, investido de poderes específicos, na prática dos seguintes atos:

(i) recebimento e quitação de valores;

(ii) assinatura de correspondência que não crie obrigações para a Sociedade;

(iii) representação da Sociedade em assembleias e reuniões de sócios de sociedades da qual participe;

(iv) outorga de mandato a advogado para a representação judicial ou em processos administrativos;

(v) representação em juízo, ou em processos administrativos, exceto para a prática de atos que importem em renúncia a direitos;

(vi) representação em licitações públicas e concursos privados de que participe a Sociedade, visando a prestação dos serviços contemplados em seu objeto social; e



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

(vii) prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive perante repartições públicas, sociedades de economia mista, juntas comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.

COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA

Art. 23– São as seguintes as competências específicas dos membros da Diretoria:

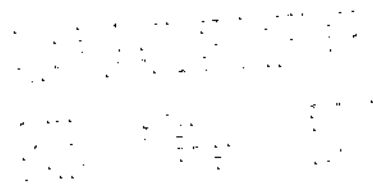
A – DIRETOR PRESIDENTE:

1. Representar a Companhia, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores em conjunto com outro Diretor e designar prepostos, delegar competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades de relações institucionais, incluindo regulação e comunicação externa, auditoria e da Fundação Telefônica, bem como supervisionar as atividades desempenhadas pelo Diretor Geral e Executivo e pelo Secretário Geral e Diretor Jurídico;
4. Convocar as reuniões de Diretoria;
5. Praticar atos de urgência "ad referendum" da Diretoria; e
6. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

B – DIRETOR GERAL E EXECUTIVO:

1. Estabelecer diretrizes, coordenar e supervisionar as atividades da Companhia relacionadas com: (a) Finanças e Controle; (b) Recursos Corporativos; (c) Recursos Humanos; (d) Redes e Serviços a Clientes; (e) Estratégia e Novos Negócios; (f) Tecnologia da Informação; (g) Indivíduos; (h) Empresas; (i) Negócio Digital e; (j) Negócios e Relacionamento com o Cliente;
2. Acompanhar e fiscalizar a implementação das determinações do Conselho de Administração em relação às suas atividades e atribuições;
3. Praticar atos de urgência "ad referendum" da diretoria; e
4. Exercer outras atribuições que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

Estatuto Social consolidado na
 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
 Fl. 12/16

**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-82 - NIRE 35.3.0015881-4

C - DIRETOR DE FINANÇAS, CONTROLE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área econômico-financeira e de gestão dos títulos mobiliários de emissão da Companhia, contábil e de controle de gestão, bem como supervisionar a administração de fundos de previdência complementar;
2. Representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, as bolsas de valores e demais órgãos de fiscalização do mercado de valores mobiliários;
3. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
4. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
5. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

D – SECRETÁRIO GERAL E DIRETOR JURÍDICO:

1. Estabelecer diretrizes e supervisionar as atividades da Companhia na área jurídica em geral;
2. Delegar, se for o caso, competência aos demais Diretores para a prática de atos específicos;
3. Representar a Companhia na forma prevista no presente Estatuto Social; e
4. Executar outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração.

E- DIRETORES SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Exercer as funções e atribuições individuais que lhes forem determinadas pelo Conselho de Administração;
2. Assinar em conjunto com outro Diretor estatutário os documentos e atos que reclamem a assinatura de dois Diretores; e
3. Representar a Sociedade na forma prevista no presente Estatuto Social.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ.02.558.157/0001-82 · NIRE 35.3.0015881-4

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 24 - O Conselho Fiscal, de caráter permanente, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada Diretor, não computados benefícios de qualquer natureza, verbas de representação e participação nos lucros.

Parágrafo 2º - Ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho Fiscal, este será substituído por seu respectivo suplente. Havendo vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral deverá ser convocada para proceder à eleição de seus substitutos.

Parágrafo 3º - O Conselho Fiscal reunir-se-á, (i) ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, (ii) extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, ou de 2 (dois) membros do Conselho Fiscal, lavrando-se ata de suas deliberações.

Parágrafo 4º - As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas por escrito com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, devendo a convocação conter a ordem do dia, com a relação das matérias a serem apreciadas, na respectiva reunião.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, podendo ser levantados, além do anual, balanços semestrais ou trimestrais.

DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Art. 26 - Juntamente com as demonstrações financeiras, o Conselho de Administração apresentará, à Assembleia Geral Ordinária, proposta sobre (i) a participação dos empregados e administradores nos lucros e (ii) a destinação integral do lucro líquido.

*Estatuto Social consolidado na
 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
 Fl. 14/16*



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Parágrafo 1º - Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão destinados para a reserva legal, visando assegurar a integridade física do capital social, limitada a 20% (vinte por cento) do capital social integralizado; (ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma dos incisos II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76 serão obrigatoriamente distribuídos como dividendo mínimo obrigatório a todos os acionistas; e (iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração contida nas demonstrações financeiras. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral de Acionistas deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

Parágrafo 2º - Os dividendos não reclamados em 03 (três) anos, contados da deliberação de sua distribuição, reverterão em favor da Sociedade.

Art. 27 - A Sociedade poderá declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos: (i) à conta do lucro apurado em balanços semestrais; (ii) à conta de lucros apurados em balanços trimestrais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante de reservas de capital de que trata o parágrafo primeiro do artigo 182 da Lei 6.404/76, ou (iii) à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

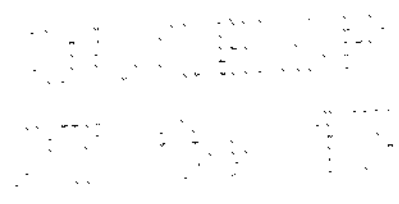
Parágrafo Único - Os dividendos intermediários distribuídos nos termos deste artigo serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Por deliberação do Conselho de Administração e, observadas as disposições legais, a Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, "ad referendum" da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Art. 30 - A aprovação, pela Sociedade, através de seus representantes, de operações de fusão, cisão, incorporação ou dissolução de suas controladas será precedida de análise econômico-financeira por empresa independente, de renome internacional, confirmando estar sendo dado tratamento equitativo a todas as sociedades interessadas, cujos acionistas terão amplo acesso ao relatório da citada análise.




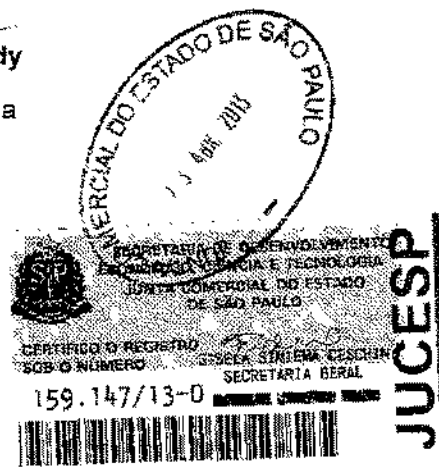
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ.02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

Art. 31 - Em tudo o que for omissso o presente Estatuto Social, a Sociedade se regerá pelas disposições legais que forem aplicáveis.

Certifico que o presente Estatuto Social, anexo da ata da 15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 16/04/2013, é cópia fiel do texto transcrito e assinado no livro de atas das Assembleias Gerais da Companhia.

São Paulo, 16 de abril de 2013.


Michelle Morkoski Landy
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 178.637



*Estatuto Social consolidado na
15ª Assembleia Geral Ordinária e 37ª Assembleia Geral Extraordinária de 16/04/2013
Fl. 16/16*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A.

ATA DA
38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013



JUCESP PROTOCOLO
1084742/13-5



Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º de julho de 2013, às 11h00m, na sede social da Telefônica Brasil S.A, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, 20º andar, auditório, Bairro Cidade Monções ("Telefônica" ou "Companhia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Convocada mediante Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nas edições dos dias 12, 13 e 14 de junho de 2013 (Empresarial - páginas 38, 22 e 39 respectivamente) e no Valor Econômico, também nas edições dos dias 12, 13 e 14/15/16 de junho de 2013 (páginas C11, B6 e B2 respectivamente).
- 3. PRESENCAS:** Compareceram os acionistas representando 91,94% das ações ordinárias da Companhia, conforme registro e assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nº 02, fls. 70 verso a 73 frente, verificando-se o quórum legal para instalação e deliberação. Registradas, ainda, as presenças dos Srs. Flavio Stamm e Stael Prata Silva Filho como representantes do Conselho Fiscal, e do Sr. Alexandre Hoepfers da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, para prestar esclarecimentos a respeito das operações propostas, se necessário.
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente e Michelle Morkoski Landy – Secretária.

TELEFÔNICA
vivo

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

5. ORDEM DO DIA:

- (a) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial da Telefônica Data S.A. ("TData") com versão do acervo líquido cindido para a Companhia, firmado entre as Administrações da TData e da Companhia, tendo por objeto a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia;
- (b) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da TData e da Companhia, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia;
- (c) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (b) acima;
- (d) deliberar sobre a incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Companhia e a sua implementação;
- (e) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. ("Vivo") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da Vivo, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (f) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Vivo, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData;
- (g) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (f) acima;
- (h) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da Vivo pela Companhia e a sua implementação;
- (i) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. ("A.Telecom") com versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData, firmado entre as Administrações da A.Telecom, da Companhia e da TData, tendo por objeto a cisão total da A.Telecom com a versão das parcelas do patrimônio cindido para a Companhia e para a TData;
- (j) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da A.Telecom, da Companhia e da TData, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil das parcelas a serem cindidas do patrimônio líquido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData;
- (k) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (j) acima;



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- (l) deliberar sobre a incorporação da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom pela Companhia e a sua implementação;
- (m) apreciar e deliberar acerca do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST") pela Companhia, firmado entre as Administrações da Companhia e da TST, tendo por objeto a incorporação dessa pela Companhia;
- (n) tomar ciência e ratificar a nomeação efetuada pelos Administradores da Companhia e da TST, da empresa de avaliação especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., responsável pela elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da TST e do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("Sul Paraná"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("CaTV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), para fins de incorporação do patrimônio total da TST (já considerada a incorporação das sociedades acima pela TST a ocorrer na mesma data desta assembleia) pela Companhia;
- (o) apreciar e deliberar acerca do laudo de avaliação referido no item (n) acima;
- (p) deliberar sobre a incorporação da TST pela Companhia e a sua implementação;
- (q) apreciar e deliberar sobre a declaração de que trata o artigo 3º do Ato de anuência prévia da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nº 3.043, emitido em 27 de maio de 2013 e publicado no DOU de 29.05.2013.

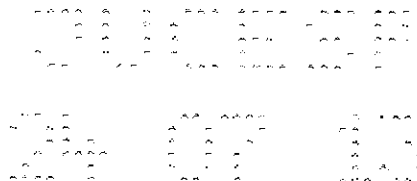


TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

6. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, o Presidente esclareceu que a ata da Assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130 § 1º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e informou que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pela Secretária. Ademais, o Presidente esclareceu que os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas nesta Assembleia, encontravam-se sobre a Mesa e que tais documentos foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e da Companhia (www.telefonica.com.br/ri), desde a publicação do Edital de Convocação, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e das Instruções CVM nº 319/1999 e nº 481/2009.

O Sr. Presidente esclareceu que, como era de conhecimento de todos, a Assembleia tinha por objetivo principal discutir e deliberar sobre a reestruturação societária envolvendo subsidiárias integrais e sociedades controladas da Companhia, culminando com a incorporação pela Companhia (i) do acervo líquido cindido da TData; (ii) da parcela do patrimônio cindido da Vivo; (iii) da parcela do patrimônio cindido da A.Telecom; (iv) da TST, todas subsidiárias integrais da Companhia.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Complementou informando que o que se pretende, ao final da operação de reestruturação societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Companhia (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações). Essa segregação de atividades se faz necessária em razão da impossibilidade legal de a Companhia prestar serviços que não sejam de telecomunicação.

Esclareceu, ainda, que a concentração da prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, facilitando a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação e a simplificação da oferta de pacotes de serviços, bem como com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

O Sr. Presidente também esclareceu que a pretendida reestruturação societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Companhia foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”).

Ressaltou o Sr. Presidente que a matéria foi previamente analisada pelo Comitê de Auditoria e Controle, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração da



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

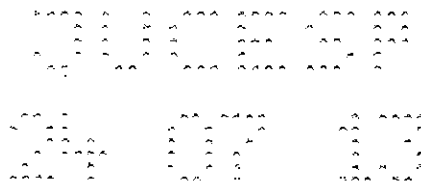
**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

Companhia, que opinaram favoravelmente em relação a todos os itens da ordem do dia que lhes competiam.

Por fim, informou que as pretendidas incorporações de sociedades e de acervos líquidos acima descritas não resultarão em aumento de capital da Companhia, tampouco na emissão de novas ações pela Companhia, de modo que a pretendida reestruturação societária não acarretará qualquer alteração nas participações acionárias atuais dos acionistas da Companhia, não havendo, também, que se falar em substituição de ações de acionistas não controladores das cindidas/incorporada por ações da incorporadora, dado que a Companhia é, neste momento, a única acionista das sociedades a serem cindidas/incorporada, bem como não acarretará qualquer direito de recesso. Dessa forma, não foram produzidos laudos de avaliação dos acervos/patrimônios líquidos a preço de mercado para cálculo da relação de substituição das ações de acionistas não controladores de que trata o artigo 264 da LSA e o artigo 2º, §1º, VI, da Instrução CVM nº 319/99, conforme recentes entendimentos da CVM já demonstrados nas consultas formuladas em reestruturações semelhantes e conforme mencionado na Deliberação CVM nº 559, de 18/11/2008.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da Ordem do Dia, sendo recepcionadas e autenticadas as indicações de voto pela Secretária da Mesa, e deliberaram:

- 6.1** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

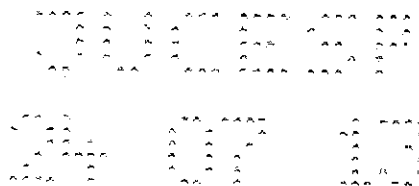
Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013

Justificação de Cisão Parcial da TData e Incorporação da Parcela Cindida pela Companhia ("Protocolo TData"), celebrado pelos administradores da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo I, o qual prevê a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido para a Companhia. O Protocolo TData estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do acervo a ser absorvido pela Companhia.

- 6.2** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido à Companhia.
- 6.3** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData ("Laudo de Avaliação TData"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor do acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Companhia é de R\$34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TData. O Laudo de Avaliação TData é parte integrante da presente ata como Anexo I do Protocolo TData.

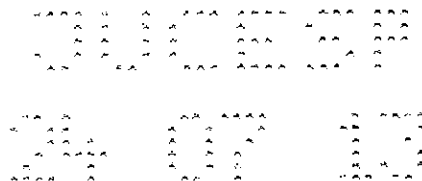


Telefonica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.4** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação, pela Companhia, do acervo líquido cindido da TData, no valor descrito no item 6.3 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, em conformidade com o Protocolo TData, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.5** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo Vivo"), celebrado pelos administradores da Vivo, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo II, o qual prevê a cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo Vivo estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.6** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e vertidas à Companhia e à TData.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.7** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação Vivo"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da Vivo e incorporado pela Companhia é de R\$10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo Vivo. O Laudo de Avaliação Vivo é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo Vivo.
- 6.8** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo, no valor descrito no item 6.7 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a Vivo de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

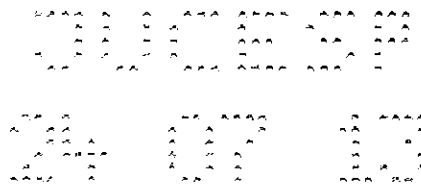
Telefonica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

conformidade com o Protocolo Vivo, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

- 6.9** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a TData e para a Companhia ("Protocolo A.Telecom"), celebrado pelos administradores da A.Telecom, da TData e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo III, o qual prevê a cisão total da A.Telecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Companhia e para a TData. O Protocolo A.Telecom estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e das parcelas do patrimônio cindido a serem absorvidas pela Companhia e pela TData.
- 6.10** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação das parcelas do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e vertidas à Companhia e à TData.
- 6.11** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporada pela Companhia ("Laudo de Avaliação").



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

A.Telecom"), o qual estabelece, com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, que o valor da parcela do patrimônio líquido a ser cindido da A.Telecom e incorporado pela Companhia é de R\$348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo A.Telecom. O Laudo de Avaliação A.Telecom é parte integrante da presente ata como Anexo I ao Protocolo A.Telecom.

- 6.12** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia de parcela do patrimônio líquido cindido da A.Telecom, no valor descrito no item 6.11 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a A.Telecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido e vertidas para Telefônica, respondendo pelas obrigações da A.Telecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das Sociedades por Ações, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da A.Telecom e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente. Consignar que, em razão da cisão total ora aprovada, fica extinta a A.Telecom de pleno direito, na forma do disposto no art. 229 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo A.Telecom, já aprovado e anexado ao presente instrumento.

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.

Telefônica | **vivo**

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

- 6.13** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, todos os termos e condições do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da TST pela Companhia ("Protocolo TST"), celebrado pelos administradores da TST e da Companhia em 11 de junho de 2013, constante deste instrumento como seu Anexo IV, o qual prevê a incorporação da TST pela Companhia. O Protocolo TST estabelece os termos e condições gerais da operação pretendida, as suas justificativas, o critério de avaliação das ações e do patrimônio líquido a ser incorporado pela Companhia.
- 6.14** Ratificar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a contratação, efetuada pela Administração da Companhia, da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., para avaliação do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia.
- 6.15** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, o laudo de avaliação do patrimônio líquido da TST, avaliado com base no seu valor contábil, na data de 30 de abril de 2013, bem como o Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (ambos, em conjunto, "Laudo de Avaliação TST"), os quais estabelecem, em conjunto, com base no seu valor contábil na data de 30 de abril de 2013 e já considerada a incorporação da Ajato, Sul Paraná,

TELEFÔNICA
BRASIL

Telefônica | vivo

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

CaTV, Lemontree e GTR-T pela TST, ocorrida nesta data, que o valor do patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Companhia é de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), tudo em conformidade com o previsto no Protocolo TST. O Laudo de Avaliação TST é parte integrante da presente ata como Anexo I e Anexo II ao Protocolo TST.

- 6.16** Aprovar, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a incorporação pela Companhia do patrimônio líquido da TST, no valor descrito no item 6.15 do presente instrumento, sem alteração do capital social da Companhia, sucedendo a TST em seus direitos e obrigações, na forma da lei, Consignar que, em razão da incorporação ora aprovada, fica extinta a TST de pleno direito, na forma do disposto no art. 227 da Lei das Sociedades por Ações, tudo em conformidade com o Protocolo TST, já aprovado e anexado ao presente instrumento.
- 6.17** Por fim, os acionistas aprovam, por unanimidade de votos, ressalvadas as abstenções registradas pela Mesa, a declaração da Companhia prevista no artigo 3º do Ato de Anuência, cuja minuta consta deste instrumento como seu Anexo V.

Aprovada a operação, foram autorizados os Administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das operações acima aprovadas perante os órgãos públicos e terceiros em geral.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 Companhia Aberta
 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

7. ENCERRAMENTO: Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada, ficando cientes os representantes dos acionistas da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos facultados pelo artigo 130 § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Ficou consignado, ainda, que, conforme faculta o § 2º do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, a publicação da ata será feita com omissão da assinatura dos acionistas. São Paulo, 1º de julho de 2013. (aa) Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira – Presidente da Assembleia, representando a Administração; Michelle Morkoski Landy – Secretária da Assembleia; SP Telecomunicações Participações Ltda., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira e Michelle Morkoski Landy; Telefônica Internacional S/A, p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica Chile S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; Telefônica S.A., p.p. Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira; representado por Banco Santander (Brasil) S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Actions Emergents; representado por Itaú Unibanco S.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, o acionista Amundi Funds; representado por J.P. Morgan S.A. – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Flexshares Morningstar Emerging Markets Factor TILT Index Fund, Public Employees Retirement Association of New Mexico; representado por Citibank N.A., p.p. Daniel Alves Ferreira, os acionistas: Bell Atlantic Master Trust, Canada Pension Plan Investment Board, Ford Motor Company Defined Benefit Master Trust, Hand Composite Employee Benefit Trust, Japan Trustee Services Bank, Ltd. STB LM Brazilian High Dividend Equity Mother Fund, LVIP Blackrock Emerging Markets Index RPM Fund, Ministry of Strategy and Finance, National Pension Service, SSGA Emerging Markets Index Plus Non-Lending Common Trust Fund, State Street Bank and Trust Company Investment Funds for Tax Exempt Retirement Plans,

TELEFÔNICA
BRASIL



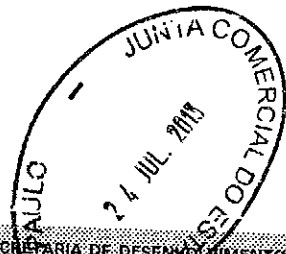
TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

State Street Emerging Markets, The Bank of Korea, Wells Fargo Advantage Diversified Stock Portfolio; Flávio Stamm - Conselheiro Fiscal; Stael Prata Silva Filho - Conselheiro Fiscal; Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., p. Alexandre Hoepfers.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A., realizada em 1º de julho de 2013, lavrada em livro próprio.

Michelle Morkoski Landy
Secretária da Assembleia
OAB/SP nº 178.637



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO: 279.089/13-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013

ANEXO I
PROTOCOLO TDATA

[Handwritten signature]



**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO PARCIAL**

DA

TELEFÔNICA DATA S.A.

E INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Parcial e Incorporação (“Protocolo”), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

(a) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“Telefônica” ou “Incorporadora”);

(b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social (“TData” ou “Cindida”);

Sendo Telefônica e TData, designadas conjuntamente “Partes” ou “Companhias”;

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão parcial e incorporação é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TData;


CONSIDERANDO que a TData é autorizatória do SCM e desempenha atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades conjuntamente e genericamente designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo a TData, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação de SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades relacionadas à prestação de serviços de telecomunicação em uma única pessoa jurídica favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica;

As Partes entendem que a cisão parcial da TData com a versão do acervo líquido cindido para a Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela TData, dos demais serviços, concernentes às atividades relacionadas à prestação de SCM, a serem incorporados pela Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação facilitará a consolidação e a confluência na oferta dos



serviços de telecomunicação pela Telefônica, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das demais operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TDATA.


2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica, na data de 30 de abril de 2013 (“Data Base”), é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO PARCIAL, INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. DATA BASE E AVALIAÇÃO: O acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica foi avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação do acervo líquido a ser cindido da TData e vertido para a Telefônica, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo (“Laudo de Avaliação”), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.2. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas no acervo líquido cindido, entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão parcial da TData e incorporação do acervo líquido cindido pela Telefônica serão absorvidas pela Incorporadora.



3.3. ACERVO LÍQUIDO: Exceto pelos estabelecimentos comerciais que não prestam serviços de telecomunicação, devidamente inscritos no CNPJ sob nº.s 04.027.547/0035-80, 04.027.547/0034-08, 04.027.547/0032-38 e 04.027.547/0036-61, e seus respectivos ativos e passivos, que permanecerão com a TData; o acervo líquido a ser cindido da TData e incorporado pela Telefônica é representado por todos os demais estabelecimentos comerciais detidos pela TData, incluindo os ativos e passivos a eles inerentes e indicados no Laudo de Avaliação elaborado para esse fim específico, avaliado pelo seu valor contábil no montante de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).

3.4. CAPITAL E AÇÕES DA CINDIDA: A versão dos elementos patrimoniais descritos no item 3.3 acima, no valor de R\$ 34.723.875,31 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acarretará a redução do capital social da TData, neste mesmo valor, passando de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal.

4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DA INCORPORADORA: Em consequência da incorporação do acervo líquido cindido da TData pela Telefônica, conforme descrita acima, com base no valor contábil do acervo líquido cindido da TData objeto do Laudo de Avaliação, a ser incorporado pela Telefônica, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já possui registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade do patrimônio da TData.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a TData é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TData), em decorrência da incorporação do acervo líquido cindido, as ações de emissão da Cindida não serão canceladas dado que não possuem valor nominal.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TData, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TData por ações da Incorporadora.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de cisão parcial e incorporação não acarreta aumento do capital social da Incorporadora nem alteração nas participações dos seus acionistas, dado que a TData é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TData e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO PARCIAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TData e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

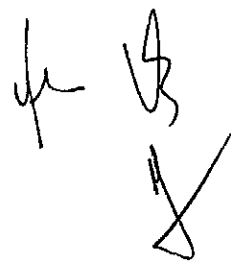
5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TData de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TData em seus direitos e obrigações sobre o acervo líquido cindido, respondendo solidariamente pelas obrigações da TData relacionadas ao acervo líquido cindido, nos termos do disposto no artigo 233, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Os Diretores da Cindida e da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.


5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: A reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão parcial da TData, com versão do acervo líquido cindido para a Telefônica, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 (“Ato de Anuência”), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.




E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

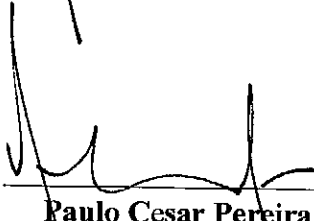


Paulo Cesar Pereira Teixeira

TELEFÔNICA DATA S.A.

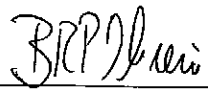


Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira



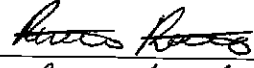
Paulo Cesar Pereira Teixeira

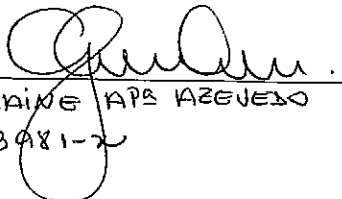
TELEFÔNICA BRASIL S.A.



Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:


1. 
 Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
 RG: 30.584.857-4

2. 
 Nome: GISLAIME APS AZEVEDO
 RG: 27043981-2



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A.

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

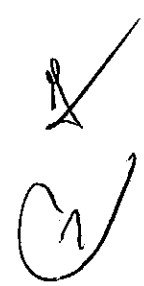
1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Data S.A. ("T. Data" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da T. Data em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A. a ser utilizado para incorporação da T. Data na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Data S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



Telefônica Data S.A.

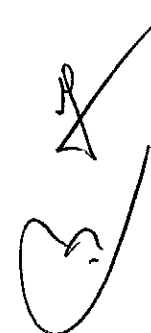
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Telefônica Data S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

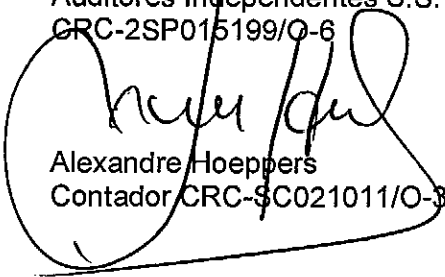
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$231.201.733,35 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e um mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Data S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Data S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da T.Data S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos a passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da T.Data S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	20.448.786,70	-	20.448.786,70
Contas a receber, líquidas	103.011.246,29	-	103.011.246,29
Tributos a recuperar	158.908.992,33	131.737.219,32	25.171.773,01
Estoques	3.873.412,14	-	3.873.412,14
Outros ativos	17.461.567,47	-	17.461.567,47
Total ativo circulante	301.704.004,93	131.737.219,32	169.966.785,61
Não circulante:			
Aplicações financeiras	221.855,44	-	221.855,44
Tributos diferidos e a recuperar	7.350.434,61	7.350.434,61	-
Depósitos e bloqueios judiciais	23.596.032,74	-	23.596.032,74
Outros ativos	1.303.891,55	-	1.303.891,55
Imobilizado, líquido	98.826.644,44	55.649.415,05	41.177.229,39
Intangível, líquido	8.273.555,19	664.085,72	5.609.489,47
Total ativo não circulante	135.572.413,97	83.663.915,38	71.908.498,69
Total do ativo	437.276.418,90	195.401.134,70	241.875.284,20
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	96.359.613,28	89.060.364,73	7.299.248,55
Impostos, taxas e contribuições	4.188.360,28	-	4.188.360,28
Pessoal, encargos e benefícios sociais	3.651.951,58	-	3.651.951,58
Receitas diferidas	4.601.190,69	-	4.601.190,69
Outras obrigações	67.097.269,03	61.533.248,49	5.584.020,54
Total passivo circulante	175.898.384,86	150.593.613,22	25.304.771,64
Não circulante:			
Provisões	17.838.109,47	-	17.838.109,47
Receitas diferidas	2.249.885,03	-	2.249.885,03
Outras obrigações	10.088.306,19	10.083.646,17	4.660,02
Total passivo não circulante	30.176.300,69	10.083.646,17	20.092.654,52
Acervo líquido contábil	231.201.733,36	34.723.876,31	196.477.868,04

BRASIL
2013



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO II
PROTOCOLO VIVO**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'S' followed by a horizontal line.

**PROTOCOLO E INSTRUMENTO DE JUSTIFICAÇÃO
DE CISÃO TOTAL DA**

VIVO S.A.

COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS DO SEU PATRIMÔNIO PARA

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

E

TELEFÔNICA DATA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos Diretores, têm entre si certo e ajustado celebrar o presente Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para sociedades existentes ("Protocolo"), de acordo com os artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), observando-se as disposições aplicáveis da Instrução nº 319 de 03 de dezembro de 1999, conforme alterada, emitida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

- (a) VIVO S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1.365, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Vivo" ou "Cindida");
- (b) TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade por ações de capital aberto com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Telefônica");
- (b) TELEFÔNICA DATA S.A., sociedade por ações de capital fechado com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Tamboré, nºs 341 / 371, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.547/0001-31, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("TData" e, em conjunto com a Telefônica, "Incorporadoras");

Sendo Vivo, Telefônica e TData, designadas conjuntamente "Partes" ou "Companhias";

ACÓRDÃO

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação;

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da Vivo e da TData;

CONSIDERANDO que a Vivo é autorizatória do Serviço Móvel Pessoal (“SMP”), do SCM e do STFC nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Internacional, nas Regiões I e II do Plano de Outorgas, além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, nos termos do Fato Relevante divulgado em 15 de março de 2012, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;



CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência, com a oferta de pacotes de serviços aos usuários de forma simplificada e permitindo, ainda, a racionalização das operações das prestadoras;

As Partes entendem que a cisão total da Vivo com a versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela Vivo que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação dos serviços de telecomunicação, que incluem os Termos de Autorização correspondentes, na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da Vivo facilitará a consolidação e confluência na oferta de serviços de telecomunicação, com a consequente diminuição de custos administrativos e operacionais, e a padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da Vivo na Data Base é de R\$ 7.050.653.962,34 (sete bilhões, cinquenta milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), representado por 4.231.732 (quatro milhões, duzentas e trinta e uma mil, setecentas e trinta e duas) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.



2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData, na Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas sem valor nominal.

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, será também submetida aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da Vivo a cisão parcial desta com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da Vivo, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1 CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da Vivo, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da Vivo a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo (“Laudo de Avaliação”), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da Vivo



e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 10.228.352.444,32 (dez bilhões, duzentos e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo seu respectivo valor contábil no montante de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA VIVO: Com a cisão total da Vivo e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a Vivo será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da Vivo e aos serviços por ela prestados aos seus usuários, sendo os serviços sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 6.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1 CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da Vivo pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

(i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da Vivo;

(ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$ 680.946,92 (seiscentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando de R\$ 1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins do aumento a pretendida cisão da TData) para R\$ 1.012.781.903,59 (um bilhão, doze milhões, setecentos e oitenta e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos), com a emissão de 3.737.210 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, duzentas e dez) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial,

totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da Vivo.

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da A. Telecom S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data (“Protocolo A.Telecom”). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da A. Telecom S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo A.Telecom será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a Vivo é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na Vivo), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da Vivo serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da Vivo, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da Vivo por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a Vivo como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à Vivo e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos

termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.

5. **DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.**

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Vivo e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da Vivo de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A., uma vez que a única acionista da Vivo é a própria Telefônica, também única acionista da TData.

5.3. **SUCESSÃO:** Cada uma das Incorporadoras sucederá a Vivo em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da Vivo vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da Vivo, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. **AUTORIZAÇÃO:** Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da Vivo, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, de conformidade com a legislação aplicável.

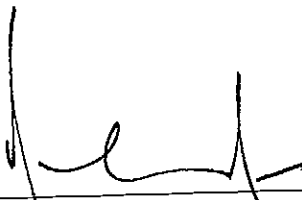

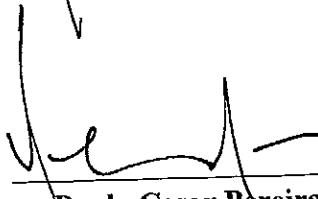
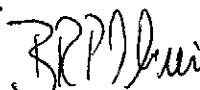
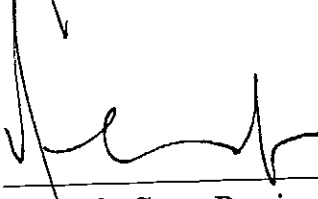

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de a presente cisão total da Vivo com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foi submetida à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que a aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. **FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

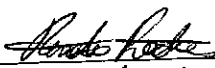


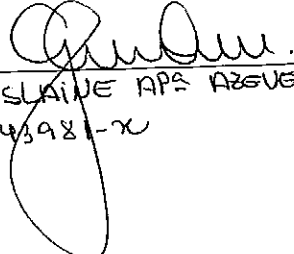
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

	VIVO S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
	TELEFÔNICA DATA S.A.	
Paulo Cesar Pereira Teixeira		Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

Testemunhas:

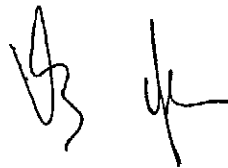
1. 
 Nome: Renato Lima de Menezes Rodrigues
 RG: 30.589.857-4

2. 
 Nome: GISLAÍNE APS AZEVEDO
 RG: 22043981-X



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A.

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada pela VIVO S.A. ("Vivo" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da Vivo em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Vivo S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da Vivo S.A. na Telefônica Brasil S.A. e na Telefônica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Vivo S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Vivo S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Vivo S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

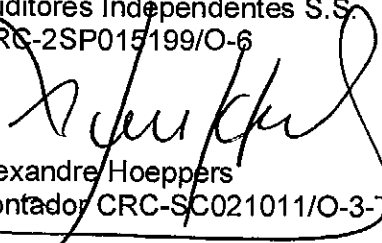
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$10.229.033.391,24 (dez bilhões, duzentos e vinte e nove milhões, trinta e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Vivo S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Vivo S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da Vivo S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da Vivo S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	3.294.560.336,14	3.294.560.336,14	-
Contas a receber, líquidas	3.591.370.635,24	3.591.370.635,24	-
Tributos a recuperar	1.164.420.078,82	1.164.420.078,82	-
Depósitos e bloqueios judiciais	130.805.572,94	130.805.572,94	-
Estoques	337.356.691,58	337.356.691,58	-
Operação com derivativos	2.793.244,86	2.793.244,86	-
Outros ativos	1.119.802.894,11	1.119.802.894,11	-
Total ativo circulante	9.641.109.453,69	9.641.109.453,89	-
Não circulante:			
Aplicações financeiras	84.301.240,65	84.301.240,65	-
Tributos diferidos e a recuperar	1.050.909.197,16	1.050.909.197,16	-
Depósitos e bloqueios judiciais	889.927.723,58	889.927.723,58	-
Operações com derivativos	232.115.446,68	232.115.446,68	-
Outros ativos	44.284.988,60	44.284.988,60	-
Imobilizado, líquido	8.414.600.246,42	6.414.129.314,90	470.931,52
Intangível, líquido	4.036.385.313,16	4.036.155.297,76	210.015,40
Total ativo não circulante	12.752.504.134,26	12.751.823.187,33	680.946,92
Total do ativo	22.393.613.567,94	22.392.932.641,02	680.946,92
Passivo			
Circulante:			
Empréstimos e financiamentos	458.406.832,65	458.406.832,65	-
Fornecedores e contas a pagar	3.463.625.311,58	3.463.625.311,58	-
Impostos, taxas e contribuições	1.094.270.844,39	1.094.270.844,39	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.298.431,82	2.298.431,62	-
Provisões	164.978.392,18	164.978.392,18	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	195.415.252,15	195.415.252,15	-
Operações com derivativos	30.631.507,55	30.631.507,55	-
Receitas diferidas	654.900.766,32	654.900.766,32	-
Outras obrigações	1.227.139.518,31	1.227.139.518,31	-
Total passivo circulante	7.291.666.856,75	7.291.666.856,75	-
Não circulante:			
Empréstimos e financiamentos	2.979.925.451,53	2.979.925.451,53	-
Impostos, taxas e contribuições	453.895.408,78	453.895.408,78	-
Provisões	1.022.895.836,78	1.022.895.836,78	-
Operações com derivativos	17.811.107,11	17.811.107,11	-
Receitas diferidas	266.954.752,51	266.954.752,51	-
Outras obrigações	131.430.783,24	131.430.783,24	-
Total passivo não circulante	4.872.913.339,95	4.872.913.339,95	-
Acervo líquido contábil	10.229.033.391,24	10.226.352.444,32	680.946,92

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO III
PROTOCOLO A.TELECOM**

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'S' or similar character.

1. JUSTIFICAÇÃO.

CONSIDERANDO que a presente operação de cisão total é parte de um processo de reorganização societária envolvendo também outras subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica, reorganização esta que deverá ocorrer na mesma data da presente operação.

CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas e e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser, nesta data, detentora da totalidade das ações representativas do capital social da ATelecom e da TData;

CONSIDERANDO que a ATelecom é autorizatória do SCM e do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), além de desenvolver outras atividades econômicas que não são serviços de telecomunicação, incluindo a prestação de Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 6I da Lei Geral de Telecomunicações (tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que a TData é prestadora de SVAs;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e, em determinados casos, a única acionista de diversas sociedades, incluindo as Partes deste Protocolo, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a TData (a concentrar a prestação dos SVAs);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão.

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades de SVAs na



TData consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica favorecerá um ambiente de convergência,;

As Partes entendem que a cisão total da ATelecom com versão de parcelas do patrimônio líquido cindido para a Telefônica e para a TData, respectivamente, nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a segregação dos SVAs prestados pela ATelecom, que serão incorporados pela TData, incorporando-se as atividades relativas à prestação de serviços de telecomunicação na Telefônica, segregação essa necessária em razão da impossibilidade legal de a Telefônica prestar serviços que não sejam de telecomunicação. Além disso, a implementação da operação e extinção da ATelecom resultará na diminuição de custos administrativos e operacionais e na padronização e racionalização das operações das Companhias.

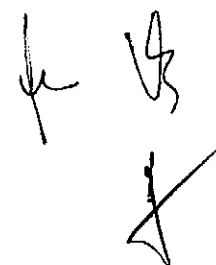
2. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA E DAS INCORPORADORAS.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária maior a ser implementada na mesma data e que pode envolver as Partes, as informações a serem consideradas com relação à Cindida e ao capital social das Incorporadoras serão aquelas existentes e válidas em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA CINDIDA: O capital social subscrito e integralizado da ATelecom na Data Base é de R\$ 630.876.446,15 (seiscentos e trinta milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos), representado por 1.013.116.449 (um bilhão, treze milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.3. CAPITAL SOCIAL DA TDATA: O capital social subscrito e integralizado da TData na data Data Base é de R\$ 1.046.824.831,98 (um bilhão, quarenta e seis milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos), representado por



1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

2.3.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste protocolo aos acionistas das Companhias, serão submetidas aos acionistas da TData, imediatamente antes da incorporação pela TData da parcela cindida do patrimônio da ATelecom, a cisão parcial da TData com versão do acervo líquido cindido (relacionado à prestação do Serviço de Comunicação Multimídia) para a Telefônica, o capital social subscrito e integralizado da TData na data da implementação da operação e imediatamente antes da incorporação da parcela cindida da ATelecom, caso aprovada pelos acionistas das sociedades envolvidas, terá sido reduzido para R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sem o cancelamento de ações representativas do capital social da TData, tendo em vista que tais ações não possuem valor nominal, continuando o capital social a ser representado por 1.078.320.516 (um bilhão, setenta e oito milhões, trezentas e vinte mil, quinhentas e dezesseis) ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal.

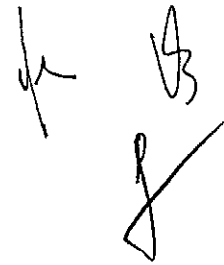
3. CISÃO TOTAL, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA CINDIDA.

3.1. CISÃO TOTAL: Em vista da cisão total da ATelecom, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: As parcelas do patrimônio líquido da ATelecom a serem incorporadas pela Telefônica e pela TData foram avaliadas com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Laudo de Avaliação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom a serem vertidas para a Telefônica e para a TData, em conformidade com o disposto no art. 229 da Lei das S.A., foi preparado pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo ("Laudo de Avaliação"), anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: De acordo com o artigo 224, III da Lei das S.A., as variações patrimoniais ocorridas entre a Data Base da operação e a data da efetivação da cisão total da ATelecom e incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido por cada uma das Incorporadoras serão absorvidas pela Incorporadora que absorveu a respectiva parcela.

3.4. PARCELAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CINDIDO: (i) A parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela Telefônica foi avaliada pelo valor contábil no montante de



R\$ 348.623.814,64 (trezentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos), e (ii) a parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom a ser incorporada pela TData foi avaliada pelo valor contábil no montante de R\$ 287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), encontrando-se ambas melhor descritas e caracterizadas no Laudo de Avaliação.

3.5. EXTINÇÃO DA ATELECOM: Com a cisão total da ATelecom e a versão das parcelas de seu patrimônio líquido para as Incorporadoras, a ATelecom será extinta nos termos do disposto no artigo 229 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores das Incorporadoras promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação, não havendo, no entanto, solução de continuidade em relação às operações da ATelecom e aos serviços por ela prestados aos seus clientes, que serão sucedidos integralmente pela TData e pela Telefônica, respectivamente, nos termos do item 5.3 abaixo.

4. CAPITAL DAS INCORPORADORAS, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DAS INCORPORADORAS: Em consequência da incorporação de parte do acervo patrimonial da ATelecom pela TData e parte pela Telefônica, conforme descrita acima, e com base nos respectivos valores patrimoniais contábeis correspondentes às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom objeto do Laudo de Avaliação a serem incorporadas por cada uma das Incorporadoras, observando-se os termos do artigo 226, parágrafos 1º e 2º da Lei das S.A.:

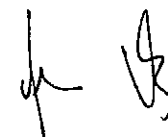
- (i) Não haverá aumento de capital da Telefônica, uma vez que esta já possui registrado em seu patrimônio o valor da totalidade das ações da ATelecom;
- (ii) Haverá aumento do capital social da TData, no valor de R\$287.960.066,54 (duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e sessenta mil e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$1.012.100.956,67 (um bilhão, doze milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) (já considerada para fins de aumento a pretendida cisão da TData), para R\$1.300.061.023,21 (um bilhão, trezentos milhões, sessenta e um mil e vinte e três reais e vinte e um centavos) por meio da emissão de 1.580.398.171 (um bilhão, quinhentos e oitenta milhões, trezentos e noventa e oito mil, cento e setenta e uma) novas ações ordinárias, escriturais, nominativas e sem valor nominal, emitidas com base no seu valor patrimonial, totalmente subscritas e integralizadas pela única acionista da Cindida, a Telefônica, mediante a conferência para o capital da TData da respectiva parcela do patrimônio líquido cindido da ATelecom.

Será submetida à assembleia geral de acionistas da TData, na mesma data prevista para a deliberação da operação objeto deste Protocolo, a incorporação pela TData, do acervo líquido cindido da Vivo S.A. subsidiária integral da Telefônica, que é objeto do Protocolo e Instrumento de Justificação de Cisão Total da Vivo S.A. com Versão das Parcelas Cindidas do seu Patrimônio para Telefônica Brasil S.A. e Telefônica Data S.A., firmado nesta data (“Protocolo Vivo”). Caso aprovada a incorporação pela TData do acervo líquido cindido da Vivo S.A. que acarretará um aumento de capital na TData de R\$680.946,92, o capital social total da TData ao final das operações objeto deste Protocolo e do Protocolo Vivo será de R\$1.300.741.970,13 (um bilhão, trezentos milhões, setecentos e quarenta e um mil, novecentos e setenta reais e treze centavos), dividido em 2.662.455.897 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e dois milhões, quatrocentas e cinquenta e cinco mil, oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias escriturais, nominativas e sem valor nominal.

4.2 TRATAMENTO DAS AÇÕES DA CINDIDA: Considerando que a ATelecom é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na ATelecom), em decorrência da cisão total, as ações de emissão da ATelecom serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da ATelecom, posto que esta é, assim como a TData, subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da ATelecom por ações das Incorporadoras.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação das parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom não acarreta alteração nas participações dos acionistas das Incorporadoras, uma vez que tanto a ATelecom como a TData são subsidiárias integrais da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Cindida por ações das Incorporadoras, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à ATelecom e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À CISÃO TOTAL E INCORPORAÇÃO.

5.1. **ATOS SOCIETÁRIOS:** serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da ATelecom e das Incorporadoras, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

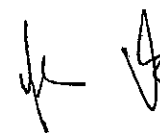
5.2. **INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO:** conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da ATelecom de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. **SUCESSÃO:** cada uma das Incorporadoras sucederá a ATelecom em seus direitos e obrigações correlatos às parcelas do patrimônio líquido cindido da ATelecom vertidas para cada uma delas, respondendo pelas obrigações da ATelecom, nos direitos e obrigações que lhes cabem, nos termos do disposto nos artigos 229 e 233, da Lei das S.A.

5.4. **AUTORIZAÇÃO:** sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a cisão total da ATelecom, com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, os Diretores das Incorporadoras ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. **APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL:** a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e as sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de cisão total da ATelecom com versão das parcelas do patrimônio líquido cindido para as Incorporadoras, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013 ("Ato de Anuência"), publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

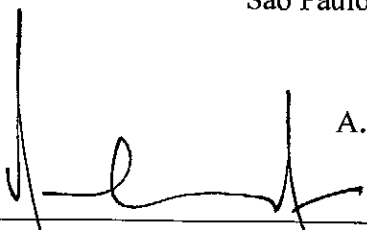
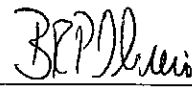
5.6. **FORO:** fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

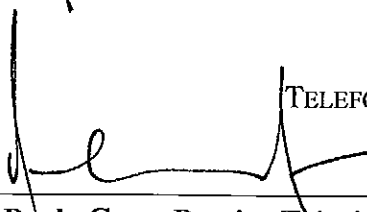
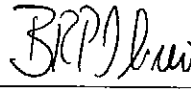


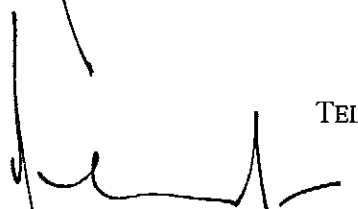

DECLARAÇÃO
DE

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 09 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


São Paulo, 11 de junho de 2013.

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	A. TELECOM S.A.  _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
---	--

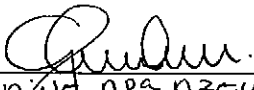
 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA BRASIL S.A.  _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
--	---

 _____ Paulo Cesar Pereira Teixeira	TELEFÔNICA DATA S.A.  _____ Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira
---	--

Testemunhas:

1. 

Nome: Renato Dias de Menezes Rodrigues
RG: 30.584.857-4

2. 

Nome: GISLANE APZ AZEVEDO
RG: 27043981-X



2016
2016

ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO



Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela A. Telecom S.A. ("A. Telecom" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da A. Telecom em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A. a ser utilizado para incorporação das parcelas cindidas da A. Telecom na Telefônica Brasil S.A. e na Telefonica Data S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da A. Telecom S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



A. Telecom S.A.

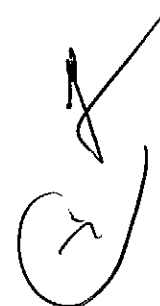
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



A. Telecom S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

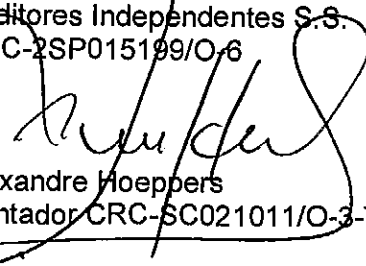
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$636.583.881,18 (seiscentos e trinta e seis milhões, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da A. Telecom S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6


Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

A. Telecom S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da A.Telecom S.A. em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos serviços de telecomunicações, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013	Determinados ativos e passivos referentes aos demais serviços, extraídos do balanço patrimonial da A.Telecom S.A. pela administração, em 30 de abril de 2013
Ativo			
Circulante:			
Caixa e equivalentes de caixa	237.258.579,07	207.258.579,07	30.000.000,00
Contas a receber, líquidas	170.060.294,57	15.980.848,76	154.079.445,81
Tributos a recuperar	43.710.820,80	43.710.820,80	-
Estoques	31.081.053,59	1.090.997,00	29.990.058,59
Outros ativos	23.916.208,55	23.916.208,55	-
Total ativo circulante	506.026.966,58	281.957.454,18	214.069.502,40
Não circulante:			
Aplicações financeiras	17.204,26	17.204,26	-
Contas a receber, líquidas	97.982.656,05	-	97.982.858,05
Depósitos e bloqueios judiciais	5.615.202,93	5.615.202,93	-
Outros ativos	17.607,14	17.607,14	-
Imobilizado, líquido	279.382.711,19	278.301.791,53	1.080.919,66
Intangível, líquido	22.716.779,45	22.859.285,27	57.494,18
Total ativo não circulante	405.732.161,02	306.611.091,13	99.121.068,89
Total do ativo	911.759.117,60	598.668.545,31	313.190.572,29
Passivo			
Circulante:			
Fornecedores e contas a pagar	179.748.551,24	179.748.551,24	-
Impostos, taxas e contribuições	22.971.843,49	22.971.843,49	-
Juros sobre capital próprio e dividendos	2.217.311,62	2.217.311,62	-
Pessoal, encargos e benefícios sociais	62.385,92	62.385,92	-
Receitas diferidas	98,98	98,98	-
Outras obrigações	12.054.874,80	9.208.832,21	2.846.042,59
Total passivo circulante	217.055.066,06	214.209.023,46	2.846.042,69
Não circulante:			
Impostos, taxas e contribuições	22.384.463,16	-	22.384.463,16
Provisões	35.567.144,74	35.567.144,74	-
Outras obrigações	168.562,47	168.562,47	-
Total passivo não circulante	68.120.170,37	35.735.707,21	22.384.463,16
Acervo líquido contábil	636.683.881,18	348.623.814,64	287.960.088,54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A.

TELEFÔNICA
BRASIL S.A.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO IV
PROTOCOLO TST**

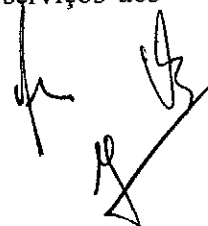
CONSIDERANDO que a Telefônica é concessionária do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 31, da Região III, do Plano Geral de Outorgas; autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (“STFC”) nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, no Setor 33, da Região III e na modalidade Longa Distância Internacional, na Região III, do Plano Geral de Outorgas; e autorizatória do Serviço de Comunicação Multimídia (“SCM”), além de ser detentora da totalidade das ações representativas do capital social da TST;

CONSIDERANDO que a TST, na mesma data e imediatamente antes da efetivação da incorporação objeto deste Protocolo (caso aprovada), terá incorporado as sociedades GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. (“GTR-T”) e Lemontree Participações S.A. (“Lemontree”), subsidiárias integrais da Telefônica na data deste Protocolo e as sociedades por elas controladas, TVA Sul Paraná S.A. (“Sul Paraná”) e Comercial Cabo TV São Paulo S.A. (“CaTV”), bem como a sua controlada, Ajato Telecomunicação Ltda. (“Ajato”) (“Sociedades TVA”); e que a TST, a Sul Paraná e a CaTV são prestadoras do Serviço de Acesso Condicionado (“SEAC”), sendo essa última e a Ajato também prestadoras do SCM;

CONSIDERANDO que, atualmente, a Telefônica é a controladora e única acionista de diversas sociedades, incluindo a TST, sendo necessário racionalizar e simplificar a estrutura de tais sociedades, por meio da integração e racionalização de atividades correlatas e/ou complementares, de forma que o que se pretende, ao final da operação de reorganização societária envolvendo tais sociedades, é a concentração das atividades em apenas duas sociedades operacionais, sendo elas a Telefônica (a concentrar a prestação dos serviços de telecomunicação) e a Telefônica Data S.A. (a concentrar as atividades econômicas que não sejam serviços de telecomunicação, incluindo os Serviços de Valor Adicionado, conforme definido no art. 61 da Lei Geral de Telecomunicações, sendo tais atividades, conjuntamente e genericamente, designadas “SVAs”);

CONSIDERANDO que, em 12 de setembro de 2011, foi promulgada a Lei nº 12.485, que promoveu alterações na Lei Geral de Telecomunicações, cujas disposições possibilitaram às concessionárias de STFC a prestação de outros serviços de telecomunicação, além daqueles objeto do respectivo contrato de concessão e do SCM em suas respectivas regiões de concessão;

CONSIDERANDO que, após estudos efetuados, as Partes entendem que, como parte da racionalização e simplificação da estrutura societária, a consolidação das atividades desenvolvidas pelas Sociedades TVA que então terão sido incorporadas pela TST e a Telefônica em uma única pessoa jurídica, favorecerá um ambiente de convergência, consolidando-se os serviços de telecomunicação na Telefônica e melhorando a oferta de pacotes de serviços aos



usuários de forma simplificada, bem como permitindo, ainda, a racionalização das operações das operações das Companhias envolvidas;

As Partes entendem que a incorporação da TST pela Telefônica nos termos e condições deste Protocolo se justifica, pois possibilitará a consolidação e confluência na oferta desses serviços pela Telefônica, com a conseqüente diminuição de custos administrativos e operacionais, a padronização e racionalização das operações das Companhias.

2. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA E DA TST.

Para fins de facilitar a compreensão das informações das Companhias, considerando que a operação objeto deste Protocolo é parte de uma reorganização societária a ser implementada na mesma data e que envolverá a TST e as Sociedades TVA, as informações a serem consideradas em relação aos acervos líquidos objeto de incorporação serão aquelas existentes e válidas na data de sua avaliação, em 30 de abril de 2013 (“Data Base”).

2.1. CAPITAL SOCIAL DA TELEFÔNICA: O capital social subscrito e integralizado da Telefônica na Data Base é de R\$ 37.798.109.745,03 (trinta e sete bilhões, setecentos e noventa e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e três centavos), representado por 1.125.601.930 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões, seiscentas e uma mil, novecentas e trinta) ações, sendo 381.587.111 (trezentos e oitenta e um milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e onze) ações ordinárias e 744.014.819 (setecentos e quarenta e quatro milhões, quatorze mil, oitocentas e dezenove) ações preferenciais, escriturais e sem valor nominal.

2.2. CAPITAL SOCIAL DA TST: O capital social subscrito e integralizado da TST na Data Base é de R\$ 442.946.393,64 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), representado por 442.946.394 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, novecentas e quarenta e seis mil, trezentas e noventa e quatro) ações, sendo 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações ordinárias e 221.473.197 (duzentos e vinte e um milhões, quatrocentas e setenta e três mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

2.2.1 Tendo em vista que na mesma data da submissão da operação objeto deste Protocolo aos acionistas das Companhias, será deliberada, imediatamente antes, a incorporação, pela TST, das sociedades GTR-T, Sul Paraná, Lemontree, CaTV e Ajato, o capital social subscrito e integralizado da TST na data de sua incorporação pela Telefônica, caso aprovada, passará a ser de R\$545.458.431,52 (quinhentos e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), representado por 810.338.864

(oitocentos e dez milhões, trezentas e trinta e oito mil, oitocentas e sessenta e quatro) ações, sendo 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações ordinárias e 405.169.432 (quatrocentos e cinco milhões, cento e sessenta e nove mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do Relatório dos Auditores Independentes de Asseguração Razoável, sobre as Informações Contábeis Combinadas da TST, Ajato, Sul Paraná, CaTV, Lemontree e GTR-T (“Relatório de Asseguração”) emitido na Data Base e do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação das Sociedades TVA pela TST, celebrado entre a TST e as Sociedades TVA nesta data. Assim sendo, uma vez aprovada a incorporação das Sociedades TVA pela TST, o capital da TST na data da sua incorporação pela Telefônica será aquele referido neste item 2.2.1.

3. INCORPORAÇÃO, AVALIAÇÃO E PATRIMÔNIO DA INCORPORADA.

3.1. INCORPORAÇÃO: Em vista da incorporação da TST, todas as ações de emissão desta serão canceladas, nos termos do item 4 deste Protocolo.

3.2. DATA BASE E AVALIAÇÃO: Com a incorporação da TST, o acervo líquido da TST, já considerando inclusive a aprovação da incorporação pela TST das Sociedades TVA, será integralmente absorvido pela Telefônica. O patrimônio líquido da TST a ser incorporado pela Telefônica foi primeiramente avaliado com base no seu valor contábil, na Data Base de 30 de abril de 2013, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (“Laudo de Avaliação”), tendo sido também apresentado o Relatório de Asseguração, o qual foi igualmente emitido considerando-se as informações contábeis das Sociedades TVA e da TST na Data Base, pela empresa de avaliação independente Ernst & Young Terco Auditores Independentes S.S., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, *ad referendum* dos acionistas das Partes deste Protocolo, anexos ao presente Protocolo como Anexos I e II, respectivamente.

3.3. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS: As variações patrimoniais ocorridas na TST (que por sua vez incorporará as variações patrimoniais dos acervos das Sociedades TVA entre a Data Base e a efetivação da incorporação das Sociedades TVA pela TST) entre a Data Base da operação e a efetivação da incorporação serão absorvidas pela Telefônica.

3.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Considerando-se o Laudo de Avaliação em conjunto com o Relatório de Asseguração, o valor total do acervo líquido da TST na Data-Base, consolidado com o valor do acervo líquido correspondente à soma dos acervos líquidos da TST combinado com os acervos líquidos das Sociedades TVA (todos na Data Base), a ser incorporado pela Telefônica,



foi avaliado pelo respectivo valor contábil no montante de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

3.5. EXTINÇÃO DA INCORPORADA: Com a incorporação da TST e a consequente versão de todo o seu patrimônio líquido para a Telefônica, a TST será extinta nos termos do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., cabendo aos Administradores da Telefônica promoverem o arquivamento e publicação dos atos da operação.

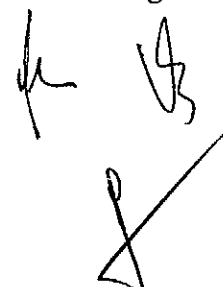
4. CAPITAL DA INCORPORADORA, SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES, DIREITOS POLÍTICOS E PATRIMONIAIS.

4.1. CAPITAL DA INCORPORADORA: Em consequência da incorporação da TST pela Telefônica, conforme descrita acima, a ser deliberada imediatamente após a incorporação das Sociedades TVA pela TST e de acordo com os itens 3.2 e 3.4 acima, não haverá aumento de capital da Incorporadora, uma vez que a Telefônica já tem registrado em seu patrimônio líquido o valor da totalidade das ações da TST e das ações das Sociedades TVA, incorporadas pela TST imediatamente antes da deliberação dos acionistas das Companhias acerca do presente Protocolo.

4.2. TRATAMENTO DAS AÇÕES DA INCORPORADA: Considerando que a TST é atualmente subsidiária integral da Telefônica (inexistindo, portanto, acionistas minoritários na TST), em decorrência da incorporação as ações de emissão da TST serão canceladas e extintas, conforme faculta o artigo 226, §1º da Lei das S.A.

4.3. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO: Tendo em vista que inexistem acionistas não controladores da TST, posto que esta é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações de minoritários da TST por ações da Incorporadora.

4.4. AUSÊNCIA DE AVALIAÇÃO DOS PATRIMÔNIOS LÍQUIDOS A PREÇOS DE MERCADO PARA FINS DO ARTIGO 264 DA LEI DAS S.A.: Tendo em vista que a presente operação de incorporação não acarreta alteração nas participações dos seus acionistas, uma vez que a TST é subsidiária integral da Telefônica, não há que se falar em relação de substituição de ações dos acionistas da Incorporadora por ações da Incorporadora, também não havendo, por consequência, interesses de acionistas minoritários a serem tutelados e direito de recesso em relação à TST e, portanto, segundo entendimento da Comissão de Valores Mobiliários em casos precedentes semelhantes e nos termos do disposto na deliberação CVM nº 559/08, também não se aplica o disposto no artigo 264 da Lei das S.A.



5. DEMAIS CONDIÇÕES APLICÁVEIS À INCORPORAÇÃO.

5.1. ATOS SOCIETÁRIOS: Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da TST e da Telefônica, para apreciação e deliberação a respeito da operação contemplada neste Protocolo.

5.2. INEXISTÊNCIA DE DIREITO DE RECESSO: Conforme acima referido, não há que se falar em dissidência e exercício do direito de recesso de acionistas não controladores da TST de que tratam os artigos 136, inciso (ix) e 137 da Lei das S.A.

5.3. SUCESSÃO: A Incorporadora sucederá a TST em seus direitos e obrigações, respondendo pelas obrigações da TST nos termos do disposto nos artigos 227 e 232, da Lei das S.A.

5.4. AUTORIZAÇÃO: Sem prejuízo do disposto no item 3.5 deste Protocolo, uma vez aprovada a incorporação da TST, os Diretores da Incorporadora ficam responsáveis e autorizados a tomarem as medidas necessárias para a implementação dos termos e condições pactuados neste Protocolo, nos termos da legislação aplicável.

5.5. APROVAÇÃO PRÉVIA DA ANATEL: a reorganização societária envolvendo as subsidiárias integrais e sociedades controladas da Telefônica da qual faz parte a presente operação de incorporação da TST, e sua conseqüente extinção, foram submetidas à apreciação e aprovação prévias da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, que as aprovou nos termos do Ato nº 3.043, de 27 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2013, com as condicionantes nele previstas.

5.6. FORO: Fica eleito o Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

São Paulo, 11 de junho de 2013.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.


Paulo Cesar Pereira Teixeira

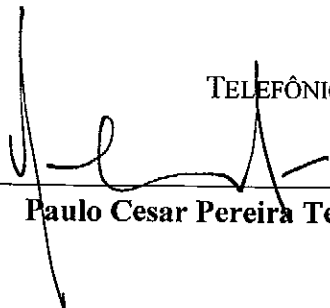

Breno Rodrigo Pacheco de
Oliveira

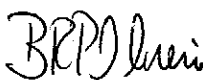
[continua]




[continuação do Protocolo e Instrumento de Justificação de Incorporação da Telefônica Sistema de Televisão S.A. pela Telefônica Brasil S.A., celebrado em 11 de junho de 2013]

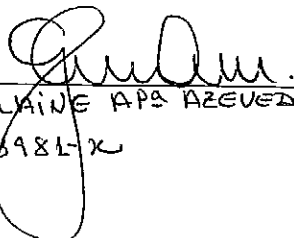
TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.


 Paulo Cesar Pereira Teixeira


 Breno Rodrigo Pacheco de Oliveira

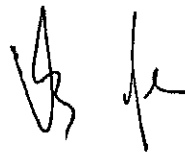
Testemunhas:

1. 
 Nome: Renato Luis de Menezes Probst
 RG: 30.584.857-4

2. 
 Nome: GISLAÍNE APS AZEVEDO
 RG: 27046981-X



ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO

Two handwritten signatures in black ink, one appearing to be 'G' and the other 'K'.A handwritten mark or signature at the bottom of the page.

Avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Dados da firma de auditoria

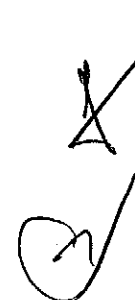
1. Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, sociedade simples estabelecida na cidade de São Paulo-SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830, - Torre I - 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.366.936/0001-25, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº. CRC-2 SP 015199/O-6, com seu Contrato Social de constituição registrado no 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Capital do Estado de São Paulo sob o nº 122.272 em 09/08/1989, e última alteração de contrato social datada de 28.02.2013, registrada em microfilme sob o nº 396.937 em 29.04.2013, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Alexandre Hoepfers, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.808.317-0 SSP/SC, inscrito originariamente no CRC sob nº SC021011/O-3-T-PR-S-SP e no CPF/MF sob nº 783.532.979-49, domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Av. Juscelino Kubitschek, 1830 - Torre I - 10º andar. Itaim Bibi, CEP 04543-900, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia") para proceder à avaliação do acervo líquido contábil da TST em 30 de abril de 2013, resumido no Anexo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

2. O laudo de avaliação em 30 de abril de 2013 tem por objetivo determinar o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A. a ser utilizado para incorporação da TST na Telefônica Brasil S.A..

Alcance dos trabalhos

3. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial da Telefônica Sistema de Televisão S.A. levantado em 30 de abril de 2013, elaborado sob a responsabilidade da administração da Companhia.



Telefônica Sistema de Televisão S.A.

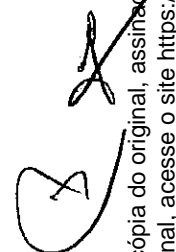
30 de abril de 2013

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 4 A administração da Companhia é responsável pela manutenção de registros contábeis e pela elaboração das informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do auditor independente

- 5 A nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor do acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as informações contábeis necessárias para elaboração do laudo de avaliação estão livres de distorção relevante.
- 6 Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores apresentados no laudo de avaliação. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido contábil, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação do acervo líquido contábil da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.
- 7 Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão exarada neste laudo.



Telefônica Sistema de Televisão S.A.

30 de abril de 2013

Conclusão

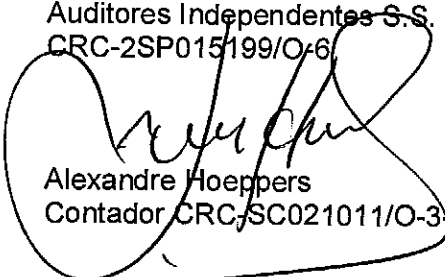
8. Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de R\$123.593.544,75 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme balanço patrimonial em 30 de abril de 2013, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil da Telefônica Sistema de Televisão S.A., avaliado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Em atendimento aos requisitos da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que:

- (a) de acordo com as normas profissionais estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, não temos conhecimento de conflito de interesse, direto ou indireto, tampouco de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços que foram por nós prestados e que estão acima descritos; e
- (b) não temos conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores da Companhia com o objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.

São Paulo, 03 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Alexandre Hoepfers
Contador CRC/SC021011/O-3-T-PR-S-SP

Anexo ao laudo de avaliação do acervo líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Telefônica Sistema de Televisão S.A.
30 de abril de 2013
(Valores em reais)

	Balanco patrimonial da TST em 30 de abril de 2013
Ativo	
Circulante:	
Caixa e equivalentes de caixa	15.167.844,35
Contas a receber, líquidas	4.732.034,11
Tributos a recuperar	1.287.994,66
Estoques	1.563.206,99
Outros ativos	1.081.906,44
Total ativo circulante	23.832.986,55
Não circulante:	
Aplicações financeiras	206.730,66
Depósitos e bloqueios judiciais	5.443.232,15
Outros ativos	15.000.639,15
Investimentos	87.364.895,53
Imobilizado, líquido	30.150.645,33
Intangível, líquido	3.769.611,85
Total ativo não circulante	141.935.754,67
Total do ativo	165.768.741,22
Passivo	
Circulante:	
Fornecedores e contas a pagar	19.984.213,64
Impostos, taxas e contribuições	232.073,92
Pessoal, encargos e benefícios sociais	1.205.887,53
Outras obrigações	6.295.328,47
Total passivo circulante	27.717.503,56
Não circulante:	
Provisões	14.457.692,91
Total passivo não circulante	14.457.692,91
Acervo líquido contábil	123.593.544,75

DECLARACAO
DE RECEBIMENTO

ANEXO II
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES DE ASSEGURAÇÃO RAZOÁVEL, SOBRE AS
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS COMBINADAS DA TELEFÔNICA SISTEMA DE TELEVISÃO S.A.,
AJATO TELECOMUNICAÇÃO LTDA., TVA SUL PARANÁ S.A., COMERCIAL CABO TV SÃO
PAULO S.A., LEMONTREE PARTICIPAÇÕES S.A. E GTR-T PARTICIPAÇÕES E
EMPREENDIMENTOS S.A.



Relatório dos auditores independentes de asseguarção razoável

Aos Administradores da
Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")
 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 1376
 São Paulo - SP

Antecedentes, objeto e escopo do trabalho

Fomos informados pelos administradores da Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST" ou "Companhia"), que imediatamente antes da incorporação da TST pela Telefônica Brasil S.A. e na mesma data prevista para tal incorporação, a TST, incorporará as sociedades Ajato Telecomunicação Ltda. ("Ajato"), TVA Sul Paraná S.A. ("TVA Sul"), Comercial Cabo TV São Paulo S.A. ("Cabo TV"), Lemontree Participações S.A. ("Lemontree") e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A. ("GTR-T"), todas objeto de avaliação conforme os Laudos de Avaliação respectivos por nós emitidos nesta data, com a mesma data-base de 30 de abril de 2013.

Conforme detalhado na seção "Descrição dos procedimentos executados" do presente relatório, efetuamos tais procedimentos sobre as informações contábeis combinadas da TST, Ajato, TVA Sul, Cabo TV, Lemontree e GTR-T, em 30 de abril de 2013, preparadas pela administração da TST, tendo como base os registros contábeis da Companhia e das empresas antes mencionadas. O presente relatório teve o objetivo de assistir à administração da Companhia no processo de reestruturação das companhias do grupo Telefônica Brasil S.A.

Nossa responsabilidade é a de emitir um relatório de asseguarção razoável e nossos procedimentos foram conduzidos de acordo com a "NBC TO 3000 Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão", emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Responsabilidade da Administração

A Administração da TST é a responsável exclusiva pela preparação das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório.

Ao término dos nossos trabalhos, obtivemos Carta de Representação assinada pelos membros da Administração responsáveis pela elaboração das informações contábeis combinadas, incluídas nos Anexos A1 e A2 deste relatório, confirmando que os dados sujeitos aos nossos trabalhos são aqueles provenientes do sistema contábil das empresas e outras afirmações consideradas necessárias.

Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Descrição do trabalho executado

Nosso trabalho de execução de procedimentos de asseguuração razoável contemplou as seguintes principais atividades:

- (i) Planejamento e obtenção de entendimento prévio do processo de elaboração das informações contábeis combinadas;
- (ii) Validação das informações contábeis constantes nos Anexos A1 e A2 deste relatório de e para cada uma das companhias combinadas:
 - a. Verificamos que as informações foram extraídas dos relatórios contábeis;
 - b. Confrontamos as informações com o laudo de avaliação contábil emitido por nós com data base em 30 de abril de 2013;
- (iii) Validação da somatória das empresas na apresentação combinada na data base de 30 de abril de 2013:
 - a. Efetuamos teste de soma das informações contábeis de cada uma das empresas conforme demonstrado no Anexo A1 e A2 deste relatório;
 - b. Efetuamos teste de soma dos acervos líquidos contábeis das empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$102.512.037,88 (cento e dois milhões, quinhentos e doze mil, trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) conforme indicado no anexo A1;
 - c. Efetuamos teste de soma do acervo líquido contábil da TST, combinado com as empresas Lemontree, GTR-T, Cabo TV e TVA Sul na data base de 30 de abril de 2013, no valor de R\$226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois mil reais e sessenta e três centavos) conforme indicado no anexo A2;
 - d. Efetuamos teste de soma nos ajustes apresentados;
- (iv) Revisão de informações finais apresentadas nos Anexos A1 e A2 deste relatório;
- (v) Emissão do relatório.



Telefônica Sistema de Televisão S.A. ("TST")

30 de abril de 2013

Conclusão do auditor independente

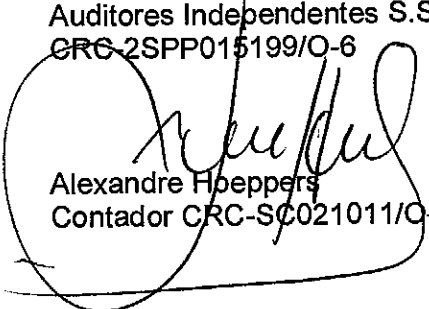
Com base nos procedimentos executados, e sujeito à aprovação por parte dos órgãos competentes e nas condições informadas pela administração segundo indicado na seção "Antecedentes, objeto e escopo do trabalho" do presente relatório concluímos que o valor de R\$ 226.105.582,63 (duzentos e vinte e seis milhões, cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos), representaria o acervo líquido contábil na data base de 30 de abril de 2013 da Telefônica Sistema de Televisão S.A. após a incorporação das companhias Ajato Telecomunicação Ltda., TVA Sul Paraná S.A., Comercial Cabo TV São Paulo S.A., Lemontree Participações S.A. e GTR-T Participações e Empreendimentos S.A., conforme resumido no Anexo A2.

Outros assuntos

Os procedimentos executados não constituíram um exame de auditoria ou de revisão limitada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Desta forma, não estamos expressando uma opinião ou emitindo qualquer parecer sobre as informações contábeis combinadas da TST, nem sobre a estrutura de controles internos da Companhia. Caso tivéssemos realizado procedimentos adicionais, outros assuntos importantes poderiam ter sido identificados neste relatório. Adicionalmente, nossos trabalhos não tiveram como objetivo a identificação de erros, irregularidades ou de práticas e atos ilegais.

São Paulo, 3 de junho de 2013.

ERNST & YOUNG TERCO
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SPP015199/O-6



Alexandre Hoepfers
Contador CRC-SC021011/O-3-T-PR-S-SP

Anexo A1 - informações contábeis combinadas

Ativo	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	Eliminações	Combinado
Circulante:						
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	-	5.987.851,63
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	-	31.615.317,44
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	-	4.114.207,14
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,50	-	2.379.930,14
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	-	2.378.713,08
Total ativo circulante	45.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.086,54	-	46.476.019,43
Não circulante:						
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	-	263.678,52
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	-	51.474.678,28
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	82,71	(425.000,00)	8.705.733,54
Investimentos	9.936.761,32	815.739,26	-	-	(10.752.500,58)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	-	132.435.226,65
Intangível líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	-	18.572.523,56
Total ativo não circulante	10.229.932,34	815.739,26	169.978.487,88	41.605.171,65	(11.177.500,58)	211.451.840,55
Total do ativo	10.275.553,51	1.621.525,92	212.809.022,94	44.399.258,19	(11.177.500,58)	257.927.859,98
Passivo						
Circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.066.530,00	3.367.948,99	(425.000,00)	41.553.936,04
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	-	2.604.593,80
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	-	10.703.858,11
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	-	5.963.035,71
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	-	6.732.556,38
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,56	77.390.928,56	5.800.162,91	(425.000,00)	83.308.575,03
Não circulante:						
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	71.093,21
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	-	48.364.176,96
Receitas diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	2.220.004,43
Total passivo não circulante	9.791.512,51	1.563.083,36	38.568.569,94	33.538.678,13	(10.752.500,58)	72.107.247,07
Acervo líquido contábil			96.849.525,44	5.060.417,15		102.512.037,86

Anexo A2 - informações contábeis combinadas

	Lemontree	GTR-T	Cabo TV	TVA Sul	TST Consolidada	Eliminações	Combinado
Ativo							
Circulante:							
Caixa e equivalentes a caixa	45.395,15	741.541,09	4.344.003,15	856.912,24	21.985.971,28	-	27.973.822,91
Contas a receber, líquidas	-	-	30.357.972,32	1.257.345,12	23.086.146,74	(979.464,98)	53.721.999,22
Tributos a recuperar	226,02	64.245,57	3.843.241,75	206.493,80	3.606.872,29	-	7.721.079,43
Estoques	-	-	2.128.267,64	251.662,50	2.573.679,69	-	4.953.609,83
Outros ativos	-	-	2.157.040,20	221.672,88	1.092.043,20	-	3.470.756,28
Total ativo circulante	45.621,17	805.786,66	42.830.525,06	2.794.086,54	52.344.713,20	(979.464,96)	97.841.267,67
Não circulante:							
Aplicações financeiras	-	-	-	-	208.312,95	-	208.312,95
Tributos diferidos e a recuperar	263.678,52	-	-	-	1.695.457,92	-	1.959.136,44
Depósitos e bloqueios judiciais	7.913,76	-	18.587.149,07	32.879.615,45	5.534.300,42	-	57.008.978,70
Outros ativos	21.578,74	-	9.109.092,09	62,71	15.002.547,51	(21.694.399,91)	2.438.881,14
Investimentos	9.936.761,32	815.739,28	-	-	0,78	(10.752.501,36)	-
Imobilizado, líquido	-	-	123.806.983,44	8.628.243,21	128.009.187,87	-	260.444.414,52
Intangível, líquido	-	-	18.475.273,28	97.250,28	5.223.338,08	-	23.795.861,64
Total ativo não circulante:	10.229.932,34	815.739,26	169.978.497,88	41.605.171,65	155.673.145,53	(32.446.901,27)	345.855.585,39
Total do ativo	10.275.563,51	1.621.525,92	212.809.022,94	44.399.258,19	208.017.858,73	(33.426.366,23)	443.696.553,06
Passivo							
Circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	15.310.778,68	439.816,31	-	-	15.750.594,99
Fornecedores e contas a pagar	484.041,00	58.416,05	38.068.530,00	3.367.948,99	38.977.029,49	(7.673.864,87)	73.262.100,36
Impostos, taxas e contribuições	-	-	2.488.720,19	115.873,61	2.446.777,43	-	5.051.371,23
Pessoal, encargos e benefícios sociais	-	-	9.954.875,74	748.982,37	1.205.887,53	-	11.909.745,64
Receitas diferidas	-	-	5.454.575,65	508.460,06	3.313.730,80	-	9.276.766,51
Outras obrigações	-	26,51	6.113.448,30	619.081,57	8.973.874,48	(0,78)	15.706.430,00
Total passivo circulante	484.041,00	58.442,56	77.390.928,56	5.800.162,91	54.917.299,73	(7.673.865,65)	139.877.009,11
Não circulante:							
Empréstimos e financiamentos	-	-	20.723.329,55	728.642,92	-	-	21.451.972,47
Impostos, taxas e contribuições	-	-	18.583,65	52.509,56	-	-	71.093,25
Provisões	-	-	15.730.282,11	32.633.894,85	14.507.014,25	-	62.871.191,31
Receitas diferidas	-	-	2.096.373,63	123.630,80	-	-	2.220.004,43
Outras obrigações	-	-	38.568.568,94	33.538.678,13	15.000.000,00	(15.000.000,00)	86.614.261,12
Total passivo não circulante	9.791.512,51	1.563.083,38	96.849.525,44	5.060.417,15	123.593.544,75	(10.752.500,58)	223.755.582,63
Acervo líquido contábil							

Ernst & Young Terco 15



TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.0015881-4

**ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE JULHO DE 2013**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO**

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'S' or similar character.

DECLARAÇÃO

Tendo em vista as deliberações constantes da Ata da 233ª Reunião do Conselho de Administração de 11 de junho de 2013 e da Ata da 38ª Assembleia Geral Extraordinária de 01 de julho de 2013, da **TELEFÔNICA BRASIL S.A.** ("**Telefônica**"), com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, a **Telefônica**, por seu representante legal, em cumprimento à decisão da ANATEL expedida no contexto do pedido de anuência prévia n. 53500.005979/2012, aprovado pelo Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL em sua 698ª reunião, realizada em 23/05/2013, visando a reorganização da Telefônica Brasil S.A. e suas subsidiárias diretas e indiretas detentoras de licenças de telecomunicações, e tendo em vista o disposto no Artigo 86, I, da Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9472/1997, alterada pela Lei 12.485/2011) **DECLARA que:** I – Reconhece e assume integralmente os riscos econômicos e financeiros associados ao resultado do procedimento de revisão tarifária, nos termos e condições abordados no processo de anuência prévia, inclusive os decorrentes da incerteza quanto ao processo e quanto aos valores a serem estipulados pela Anatel, que para todos os efeitos devem ser entendidos como riscos normais à atividade empresarial, nos termos da Cláusula 13.1, §1º, inciso II, do Contrato de Concessão; e II – Renuncia aos direitos a eventual restabelecimento da situação financeira do contrato, previsto nas Cláusulas 13.1, §1º, e 13.3 do Contrato de Concessão, em razão do processo e do resultado da revisão tarifária, o que acarretará, no âmbito extrajudicial, a perda do direito de recorrer administrativamente e de solicitar a arbitragem prevista na Cláusula 33.1 do Contrato de Concessão, e no âmbito judicial, a resolução do mérito da lide por renúncia ao direito sobre que se funda a ação, nos termos do art. 269, V, do Código de Processo Civil.

São Paulo, 1º de julho de 2013


ANTONIO CARLOS VALENTE

Presidente


BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA

Secretário Geral

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA FREI CANECA, 371 - SP. - CAPITAL
AUTÓGRAFO JOSÉ BASTOS DA CUNHA - OFICIAL
Autentica esta cópia reprodutível e extratada
desse sermão, a qual confere com o original,
do que se fez.

34 01 JUL 2013 34

PEDERSON MARQUES CARDOZO DOS SANTOS
 ADILTON DOS SANTOS JUNIOR
 SIMONE RUSSO DE OLIVEIRA
 ALFREDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
ESCREVA E ASSINE AUTO
VÁLIDO SOMENTE COM O
POR AUTENTICO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 34º SUBDISTRITO DE
CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
OFICIAL ADOLPHO JOSE BASTOS DA CUNHA



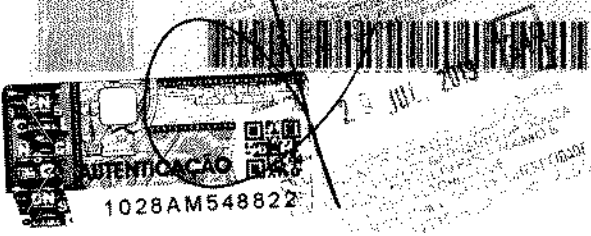
TRASLADO

Livro nº 107

Folhas: 275-276

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: VIVO S.A. e TELEFÔNICA BRASIL S.A.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que no ano de dois mil e onze (2011), aos três (03) dias do mês de NOVEMBRO do dito ano, neste Trigesimo Quário Subdistrito da Capital do Estado de São Paulo - CERQUEIRA CESAR, em diligência, na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP; perante mim Escrevente Autorizado e o Oficial que está subscreve, compareceu como outorgante: VIVO S.A., com sede social na Av. Higienópolis, nº 1.365, Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.449.992/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada de 01/10/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCEPAR sob o nº 20113847881, em sessão de 07/10/2011, neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 11º, parágrafo 2º do mencionado estatuto social consolidado, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011; e por sua Diretora de Controladoria, Sra. CRISTIANE BARRETTO SALES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714769-71 - SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, eleita na Ata da Assembleia Geral Extraordinária datada 10/05/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do PARANÁ - JUCEPAR sob o nº 20111227240, em sessão de 07/06/2011; ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pasta 063, 72; FIS 094 a 111; 152 a 157, Pasta 80; FLS. 119 a 134, pasta 84 FLS. 189 a 207, e pasta 89, fls. 063-078; 105-121); e TELEFÔNICA BRASIL S.A., com sede social na Rua Martiniano de Carvalho, nº 851, Bela Vista, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01321-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com seu Estatuto Social Consolidado na 34ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03/10/2011, com sua ata devidamente registrada e arquivada na JUCESP sob o nº 405.814/11-2, em sessão de 10/10/2011; neste ato de acordo com o Capítulo V, Artigo 22º, parágrafos 3º e 4º do mencionado Estatuto Social, legalmente representada por seu Secretário Geral e Diretor Jurídico Sr. BRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional OAB/RS nº 45.479 e regularmente inscrito perante o CPF/MF sob o nº 711.936.930-04, eleito na 193ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256.946/11-5, em sessão de 04/07/2011; e por sua Diretora de Controladoria Sra. CRISTIANE BARRETTO SALES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 02714796-71, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, eleita na 193ª Reunião do Conselho de Administração, ocorrida em 14/06/2011, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 256.946/11-5, em sessão de 04/07/2011, ficando cópia autenticada das referidas atas arquivadas nesta Serventia (Pastas 046, 051, 052, 057, 063, 67, 83, 86, 89, 111, 113, 114, 110-113, 088-110, 170-171, 126-152, 001-024; 084-107; 108-116, 035-059, 060-062); ambos com endereço comercial na Av. Roque Petroni Júnior, 1.464, 6º andar, Morumbi, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trata, pelo exame dos documentos apresentados, do que dou fé. E ai, pelas referidas OUTORGANTES, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomei e constitui por seus bastantes procuradores: ALÍPIO ALVES TORRES JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 81.308 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.526.827-91, GUILHERME ARAÚJO HOEMEISTER, brasileiro, casado, advogado, OAB/RS 19.589 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.460.580-59, FRANCISCO GOMES JUNIOR, brasileiro, solteiro



RUA FREI CANECA 371 - CERQUEIRA CESAR
SÃO PAULO SP CEP 01307-001
FONE: (11) 3473-1433 FAX: (11) 3473-1032

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

advogado, OAB/SP 102.163 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.517.208-07; **MICHELLE MORKOSKI LANDY**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 178437 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 246.801.708-08; **ARLINDO DOS SANTOS ROQUE**, brasileiro, casado, advogado, OAB/SP 104.256 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.285.468-66; **GUSTAVO NOGUEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ 74.118 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 871.044.587-00; **CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB/PA 3.076 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.156.052-49; **MAGDA PAIVA VANACOR**, brasileira, casada, advogada, OAB/RS 23.549 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 477.204.170-20; **LUCIANA MIRA PALMA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 160.543 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 134.431.968-88; **DANIELA QUINTAS DA ROCHA BRAGA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 203.883 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 227.633.208-42; **KEILA BASILIO FAIM**, brasileira, separada judicialmente, advogada, OAB/SP 158.793 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 146.268.138-79; **JOSE EDUARDO PEREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, OAB/DF 8.637 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 279.588.331-72; **PATRICIA ANDREA TEDESCO GODOI**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 134.128 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 154.822.268-24; **ANDREA MARIA DA SILVA MATTOS**, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 122.404 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 106.273.368-17; **ADRIANA RIBEIRO KOSER**, brasileira, solteira, advogada, OAB/BA 15.046 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 918.586.315-72; **SIMONE QUILES SANTANA**, brasileira, casada, advogada, OAB/SP 264.662 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 258.536.048-24; **LEILA ALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP 114.410 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 028.932.638-95; e **DANNIELLE MARJORIE VIEIRA DOS SANTOS MATTOSINHO**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ 108.668 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.606.007-94; aos quais confere poderes especiais, da cláusula "ad iudicia et extra", para representar as Outorgantes, observados os critérios abaixo relacionados: (1) em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Federal, Estadual, Comum ou Especial, Tribunais Arbitrais e de Conciliação Prévia, certames licitatórios, inquéritos civis e criminais, podendo requerer, propor ações judiciais, contestar, interpor recursos em qualquer grau de jurisdição, prestar informações, transigir, conciliar e acordar, desistir, receber e dar quitação, receber citações, intimações e notificações, firmar compromisso, prestar garantias e caução, assinar termos de ajustamento de conduta e de fiel depositário, levantar depósitos judiciais (levantamento exclusivo na conta corrente das Outorgantes), nomear prepostos, prestar depoimentos, reconhecer a procedência do pedido; (2) perante qualquer órgão público Federal, Estadual e Municipal, da administração direta e indireta, entidades paratruais federais, estaduais e municipais, empresas públicas, sociedades de economia mista, incluindo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC e Fundação PROCON; e (3) perante o Cartório de Notas, Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, Conselho Nacional de Auto-Regulamentação - CONAR; podendo, enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo os outorgados substabelecerem com reservas de iguais poderes. Os atos estabelecidos acima poderão ser praticados individualmente. (Os Outorgados/constituídos, fiduciários/clientes) de que da se desligarem do quadro da Companhia, do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados a partir da data de desligamento, sendo inclusive responsáveis por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do desligamento. A presente procuração terá prazo indeterminado. Assim e disse do que dou fe, me pediu que lhe fizesse este instrumento, o qual lhe sendo feito e lido, por estar conforme, outorgam, aceitam e assinam, eu, William Turatto Barreiro Souza, Escrevente Autorizado o digitei, eu, Adolpho José Bastos da Cunha, Oficial, conferi, subscrevi, assino, (ao) **IRENO RODRIGO PACHECO DE OLIVEIRA / CRISLIANE BARRETO SALES** (Devidamente Selada) NADA MAIS // Traduzida em seguida, eu, **William Turatto Barreiro Souza**, Escrevente Autorizado, o Oficial, o digitei, conferi, datei e assino em público e rasgo.

Em teste da verdade

WILLIAM TURATTO BARREIRO SOUZA
Escrevente Autorizado

29 JUL 2013 31

1028AM548841

Autenticação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772A.

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais poderes, na pessoa dos advogados **Omar Mohamad Saleh**, solteiro, advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº. 266.486, portador do CPF/MF sob o nº. 331.288.068-88 e **Diogo Saia Tapias**, solteiro, advogado, regularmente inscrito nos quadros da OAB/SP sob o nº. 313.863, portador do CPF/MF sob o nº. 330.745.968-64, todos com escritório profissional sediado na Alameda Jaú, nº. 684, 3º andar, cj. 31, bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, CEP: 01420-002, com poderes da cláusula “ad judicium” para o foro em geral, podendo representar a Outorgante em qualquer instância ou Tribunal, contestar, reconvir, excepcionar, desistir, transigir, receber e dar quitação judicial e extrajudicial, substabelecer no todo ou em parte os poderes que ora lhe são conferidos, e em especial para propor ação de COBRANÇA, EXECUÇÃO, MONITÓRIA, EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, HABILITAR/IMPUGNAR CRÉDITO EM AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA EM GERAL, todos os poderes a mim conferidos por **TELEFÔNICA BRASIL S/A, VIVO S/A e A. TELECOM S/A**, necessárias ao fiel cumprimento desta, inclusive para comparecer e representar os outorgantes em audiências, com poderes de reconhecer a procedência do pedido e renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação.

São Paulo, de de 2014.




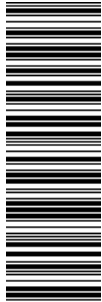

GUSTAVO NOGUEIRA FERREIRA

OAB/SP 74.118




8581000000-5 18100185111-2 60190203125-9 15320161019-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		Documento Principal			
01 - Nome / Razão Social TELFÔNICA BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 19/10/2016		
02 - Endereço AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 SÃO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 18,10		
03 - CNPJ Base / CPF 02.558.157	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190203125153</h2>		
06 - Observações PROC: 1012254-13.2016.8.26.0071 RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERANDA: SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA CREDORA: TELEFÔNICA BRASIL S/A 7. VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO TAXA DE MANDATO			Emissão: 19/09/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

160190203125153-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social TELFÔNICA BRASIL S/A		03 - Data de Vencimento 19/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 18,10	12 - Acréscimo Financeiro		
	16 - Endereço AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 SÃO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 02.558.157/0001-62	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos		
18 - Nº do Documento Detalhe 160190203125153-0001 Emissão: 19/09/2016	17 - Observações PROC: 1012254-13.2016.8.26.0071 RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERANDA: SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA CREDORA: TELEFÔNICA BRASIL S/A 7. VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO TAXA DE MANDATO		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 18,10		

8581000000-5 18100185111-2 60190203125-9 15320161019-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
		Documento Principal			
01 - Nome / Razão Social TELFÔNICA BRASIL S/A			07 - Data de Vencimento 19/10/2016		
02 - Endereço AV. ENG. LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 SÃO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 18,10		
03 - CNPJ Base / CPF 02.558.157	04 - Telefone 0	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <h2 style="text-align: center;">160190203125153</h2>		
06 - Observações PROC: 1012254-13.2016.8.26.0071 RECUPERAÇÃO JUDICIAL RECUPERANDA: SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA CREDORA: TELEFÔNICA BRASIL S/A 7. VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO TAXA DE MANDATO			Emissão: 19/09/2016		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OMAR MOHAMAD SALEH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 10:57, sob o número WBRU16701647375. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12F772E.



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 21/09/2016

Nº Controle: 108.833.740.315.805.707 | Autenticação Bancária: 074.063.703

Conta de débito: **Agência: 2568 | Conta: 317-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **SALEH E TAPIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 013.090.463/0001-33**Código de barras: **85810000000-5 18100185111-2 60190203125-9 15320161019-9**Empresa / Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190203125153**Data de débito: **21/09/2016**Data do vencimento: **19/10/2016**Valor principal: **R\$ 18,10**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 18,10**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência **2568**, com data de pagamento em **21/09/2016**.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

Q5KMLzRd ce*OFCrS lyqbH@Gi Kg8HzQI8 cEOD2qlH dRwFr*19 oHZzdNed t90*yzoP
 lZwok9Mk irsWlTIG Ii8LUHyA v2X6a42c PCngvTTw EpPxuaGd fq8Gloo5 vSEnt2HI
 Ma89LhEb lWEYc7K5 XYjghROb 5z9sfSht w6jAN@GV VV6Sovu7 00502126 00080018

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª via



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 21/09/2016

Nº Controle: 108833740315805707 | Autenticação Bancária: 074.063.703

Conta de débito: **Agência: 2568 | Conta: 317-4 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **SALEH E TAPIAS SOCIEDADE DE ADVOGADOS | CNPJ: 013.090.463/0001-33**Código de Barras: **85810000000-5 18100185111-2 60190203125-9 15320161019-9**Empresa / Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**NUMERO DARE/SP: **160190203125153**Data de débito: **21/09/2016**Data do vencimento: **19/10/2016**Valor principal: **R\$ 18,10**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 18,10**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.

O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência **2568**, com data de pagamento em **21/09/2016**.

Comprovante de pagamento emitido de acordo com Portaria CAT - 126 de 16/09/2011 e autorizado pelo Processo SF-13836-561535/1999.

Autenticação

Q5KMLzRd ce*OFCrS lyqbH@Gi Kg8HzQI8 cEOD2qlH dRwFr*19 oHZzdNed t90*yzoP
 lZwok9Mk irsWlTIG Ii8LUHyA v2X6a42c PCngvTTw EpPxuaGd fq8Gloo5 vSEnt2HI
 Ma89LhEb lWEYc7K5 XYjghROb 5z9sfSht w6jAN@GV VV6Sovu7 00502126 00080018

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria **0800 727 9933** Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via Contribuinte

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DE
BAURU – SP****Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071**

PEPSICO DO BRASIL LTDA., já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu advogado que esta subscreve, tendo em vista o r. despacho de fls. , expor e requerer o que se segue.

1. Conforme petição de fls., a credora em observância ao princípio da boa fé objetiva, vem informar que em relação comercial firmada com o Superbom Supermercados, esta devolveu mercadorias adquiridas junto à credora, que não estavam em condições de serem comercializadas.
2. Assim, o saldo da credora estabelecido no quadro geral de credores, não considerou as devoluções de tais produtos, que totalizam R\$ 7.376,24 (Sete mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Rio de Janeiro

Praça Floriano, 19 | 28º andar
Centro | 20031 050 | RJ
Tel. (55) 21 3212 8200 | Fax (55) 21 3212 8201

São Paulo

Al. Ministro Rocha Azevedo, 38 | 12º andar
Ciragan Office | 01410 002 | SP
Tel. (55) 11 3132 9400

contato@atemesa.com.br
www.atemesa.com.br

3. Por tais fundamentos, e com aplicação do disposto no art. 122 da Lei 11.101/05 c/c art. 368 do CC. vem requerer a redução de seu crédito anteriormente registrado de R\$ 44.772,51 (Quarenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) compensando-se o valor de R\$ 7.376,24 (Sete mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) que a credora teria que devolver ao Superbom referente às mercadorias por esta, devolvidas e integralizar o valor de R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais), referente à nota de venda de mercadorias. Restando ainda em favor da credora, um crédito a receber de R\$ 38.174,27 (Trinta e oito mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

4. Por todo o exposto, requer a credora à devida alteração de seu crédito considerado no quadro geral de credores passando a constar o valor de R\$ 38.174,27 (Trinta e oito mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), com a devida homologação deste valor, que seja o Administrador Judicial intimado para retificar o Quadro Geral de Credores.

Termos em que
pede deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2016.

Bernardo Atem Francischetti
OAB/RJ 81.517

Fabio da Silva Crisóstomo
OAB/RJ 167.015

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 22682
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0555 8399 2200 0260 5500 3000 0226 8218 2473 0734
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Devolução
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112
 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTIVA TRIBUTÁRIA
 CNPJ 55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160273657124 05/05/2016 11:29:24-03:00

PEPSICO DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO
AVENIDA NACOES UNIDAS
 MUNICÍPIO
BAURU
 CEP 17010-000 FONE/FAX 1432818147

CNPJ/CPF 31.565.104/0027-06
 Nº 46-46
 BAIRRO/DISTRITO NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL 209060578114
 DATA DE EMISSÃO 05/05/2016
 DATA DE ENTRADA EM VIGÊNCIA 05/05/2016

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO
798647	02/06/2016	807,26		

VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS A
0,00	0,00	94,90
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		
NOME - RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA
		9 - Sem Frete
MUNICÍPIO		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA
374		

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	794,82
VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	807,26

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP	UNID.	QUA	HTDAD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BR ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR ICMS
------------	----------------------------------	--------	-----	------	-------	-----	-------	-------------	----------	---------	---------	--------	------------

CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
		0,000	0,000

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS, SERVIÇOS	NCM/SH	QTD	CFOP	UNID.	QUA	HTDAD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BR ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR ICMS
115251	BATATA LAYS 30G PICANHA	20052000	060	5411	UNI	25	0000	1,5300	38,25	0,00	0,00		0,00
104467	BATATA LAYS 90G PICANHA	20052000	060	5411	UNI	2	0000	3,4100	6,82	0,00	0,00		0,00
62094	BATATA RUFFLES 400G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	4	0000	11,1900	44,76	0,00	0,00		0,00
1392	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UNI	1	0000	1,7600	1,76	0,00	0,00		0,00
115245	BATATA RUFFLES 90G EXTREME CHEDDAR BACON	20052000	060	5411	UNI	1	0000	3,4500	3,45	0,00	0,00		0,00
1401	BATATA RUFFLES 96G CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UNI	13	0000	3,4500	44,85	0,00	0,00		0,00
1402	BATATA RUFFLES 96G CHURRASCO	20052000	060	5411	UNI	20	0000	3,4500	69,00	0,00	0,00		0,00
1404	BATATA RUFFLES 96G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	22	0000	3,4500	75,90	0,00	0,00		0,00
1442	BATATA SENSACOES 45G PEITO PERU	20052000	060	5411	UNI	6	0000	2,2800	13,68	0,00	0,00		0,00
99386	CRACKER EQUILIBRI 48G TOQ LIMAÔ	19053100	060	5411	UNI	1	0000	1,4500	1,45	0,00	0,00		0,00
36237	SAL G BACONZITOS 103G	19059090	060	5411	UNI	12	0000	3,7200	44,64	0,00	0,00		0,00
7985	SAL G BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UNI	19	0000	1,9700	37,43	0,00	0,00		0,00
84514	SAL G CEBOLITOS 60G	19041000	060	5411	UNI	5	0000	1,9700	9,85	0,00	0,00		0,00
34097	SAL G CHEETOS 51G LUA	19041000	060	5411	UNI	95	0000	1,5400	146,30	0,00	0,00		0,00
34096	SAL G CHEETOS 57G ONDA REQ	19041000	060	5411	UNI	2	0000	1,5400	3,08	0,00	0,00		0,00
34279	SAL G CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UNI	78	0000	1,5400	120,12	0,00	0,00		0,00
44214	SAL G DE MONTAO 60G	20052000	060	5411	UNI	2	0000	2,7000	5,40	0,00	0,00		0,00
8014	SAL G DORITOS 170G DIPPAS	19059090	060	5411	UNI	8	0000	4,3800	35,04	0,00	0,00		0,00
8019	SAL G DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UNI	1	0000	1,8400	1,84	0,00	0,00		0,00
34276	SAL G DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UNI	1	0000	1,8400	1,84	0,00	0,00		0,00
8023	SAL G DORITOS 96G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	1	0000	3,5200	3,52	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	79680		

RESERVADO AO FISCO

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Ref. NF: 80147, Serie 1, de 04/05/2016 Ref. NF: 80146, Serie 1, de 04/05/2016 Ref. NF: 77535, Serie 1, de 03/02/2016 Ref. NF: 79614, Serie 1, de 14/04/2016 Ref. NF: 79425, Serie 1, de 06/04/2016 Ref. NF: 77341, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF: 78630, Serie 1, de 09/03/2016 Ref. NF: 78017, Serie 1, de 17/02/2016 Ref. NF: 79897, Serie 1, de 25/04/2016 - Valor ICMS ST 107,34 - Base ICMS ST: 1062,80 - Valor ICMS: 83,99 - Base ICMS: 466,62

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEARNARDO ATEM FRANCISCHETTI, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA

ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75

PQ. SÃO GERALDO

BAURU - SP

CEP: 17021 - 270

FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 22682

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



fls. 1621

CHAVE DE ACESSO

3516 0555 8399 2200 0260 5500 3000 0226 8218 2473 0734

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160273657124 05/05/2016 11:29:24-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

209341318112

55.839.922/0002-60

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	UNIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC - ICMMS	V. ICMMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMMS	ALÍQUOTA IPI
78634	SAL G. EQUILIBRI 40G PRES. PARM	19041000	060	5411	UNI	1	0000	1,0600	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83797	SAL G. FANDANGOS 59G PRESUNTO	19041000	060	5411	UNI	47	0000	1,5700	73,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84515	SAL G. FANDANGOS 59G QUEIJO	19041000	060	5411	UNI	7	0000	1,5700	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

DATA DO DOCUMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 22685
SÉRIE 3

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201



DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 22685
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0555 8399 2200 0260 5500 3000 0226 8519 4664 1932

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 209341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
 55.839.922/0002-60

CNPJ
 55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160273730926 05/05/2016 11:49:32-03:00

PEPSICO DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO
AVENIDA NACOES UNIDAS
 MUNICÍPIO
BAURU

CEP
 17010-000

FONE/FAX
 1432818147

CNPIC/PI
 31.565.104/0027-06

DATA DE EMISSÃO
 05/05/2016

DATA DE ENTRADA EM VIGÊNCIA
 05/05/2016

Nº
 46-46

BAIRRO/DISTRITO
NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE

UF
 SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 209060578114

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
798670	02/06/2016	90,69			

VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO
0,00	0,00	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS AVANÇADAS
0,00	0,00	9,05	12,25

VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	87,49

VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	90,69

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE
 56

ESPECIE
 MARCA
 NUMERO

FRETE POR CONTA
 9 - Sem Frete

MUNICÍPIO

CODIGO ANTT
 PLACA DO VEICULO
 UF
 CNPJ - CPF
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 PIS COBRTO
 0,000
 PIS LIQUIDO
 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR TOTAL
1442	BATATA SENSACOES 45G PEITO PERU	20052000	060	5411	UN1	1,0000	2,2800	2,28	0,00	0,00	0,00	2,28
99386	CRACKER EQUILIBRI 48G TOQ LIMAO	19053100	060	5411	UN1	2,0000	1,4500	2,90	0,00	0,00	0,00	2,90
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UN1	30,0000	1,5400	46,20	0,00	0,00	0,00	46,20
84515	SALG FANDANGOS 59G QUEIJO	19041000	060	5411	UN1	23,0000	1,5700	36,11	0,00	0,00	0,00	36,11

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	79680		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Ref. NF: 79425, Serie 1, de 06/04/2016 Ref. NF: 78630, Serie 1, de 09/03/2016 Ref. NF: 80146, Serie 1, de 04/05/2016 Ref. NF: 79614, Serie 1, de 14/04/2016 - Valor ICMS ST: 12,25 - Base ICMS ST: 120,36 - Valor ICMS: 9,41 - Base ICMS: 52,00

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHEITZ, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA 1

Nº 22986
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0555 8399 2200 0260 5500 3000 0229 8615 8434 7171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160324014607 28/05/2016 08:31:56-03:00

NATURIZA DA OPERAÇÃO
 Devolucao

INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 55.839.922/0002-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DE EMISSÃO
PEPSICO DO BRASIL LTDA 31.565.104/0027-06 28/05/2016

ENDEREÇO Nº BAIRRO/DISTRITO DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA NACOES UNIDAS 46-46 **NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE** 28/05/2016

MUNICÍPIO CEP FONE/FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
BAURU 17010-000 1432818147 SP 209060578114

FATURA / DUPLICATA		NÚMERO		VENCIMENTO		VALOR	
NÚMERO	VENCIMENTO	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
804249	25/06/2016			1.414,11			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.333,89
VALOR DO FRETE	VALOR DO SGUORO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	112,21	192,43	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.414,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF
9 - Sem Frete

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
583 **0,000** **0,000**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DISCRICÃO DOS PRODUTOS / SRVÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
78314	ACHOC TODDYNH0 200ML LIGHT	22029000	060	5411	UN1	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88244	BARRA CER QUAKER 72G TORTA LIMAO	19042000	060	5411	UN1	1.0000	2,4500	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83455	BATATA RUFFLES 167G CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UN1	2.0000	5,5900	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83454	BATATA RUFFLES 167G ORIGINAL	20052000	060	5411	UN1	8.0000	5,5900	44,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62094	BATATA RUFFLES 400G ORIGINAL	20052000	060	5411	UN1	2.0000	11,1900	22,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1390	BATATA RUFFLES 50G * CHURRASCO	20052000	060	5411	UN1	4.0000	1,7600	7,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UN1	140.0000	1,4900	208,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115245	BATATA RUFFLES 90G EXTREME CHEDDAR BACON	20052000	060	5411	UN1	9.0000	3,6100	32,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115246	BATATA RUFFLES 90G EXTREME PEPPERONI	20052000	060	5411	UN1	17.0000	3,2400	55,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	BATATA RUFFLES 96G CHURRASCO	20052000	060	5411	UN1	13.0000	3,4500	44,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	BATATA RUFFLES 96G ORIGINAL	20052000	060	5411	UN1	1.0000	3,4500	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14761	BATATA SENSACOES 45G FRANGO GRELHADO	20052000	060	5411	UN1	23.0000	2,2800	52,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	BATATA SENSACOES 45G PEITO PERU	20052000	060	5411	UN1	13.0000	2,2800	29,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99400	BATATA SENSACOES 84G FGO GRELHADO	20052000	060	5411	UN1	4.0000	3,8400	15,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121639	CER BARRA QUAKER C/3 GREGO DAMASCO	19042000	060	5411	UN1	36.0000	3,6600	131,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121639	CER BARRA QUAKER C/3 GREGO DAMASCO	19042000	060	5411	UN1	14.0000	3,6600	51,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121638	CER BARRA QUAKER C/3 GREGO FRUTAS VERM	19042000	060	5411	UN1	27.0000	3,6600	98,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99391	CRACKER EQLIBRI 48G MUSS/BUFALA	19053100	060	5411	UN1	1.0000	1,4500	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99389	CRACKER EQLIBRI 48G ORIGINAL	19053100	060	5411	UN1	1.0000	1,4500	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99386	CRACKER EQLIBRI 48G TOQ.LIMAO	19053100	060	5411	UN1	1.0000	1,4500	1,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5875	LANCHINHO ELMA CHIPS 110G SORT	19041000	060	5411	UN1	1.0000	4,0800	4,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CALCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
79680

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Serie 1 - NF: 80348, de 11/05/2016, NF: 78444, de 02/03/2016, NF: 80959, de 28/05/2016, NF: 80661, de 20/05/2016, NF: 77341, de 27/01/2016, NF: 78630, de 09/03/2016, NF: 51858, de 26/02/2014, NF: 64005, de 15/01/2015, NF: 80349, de 11/05/2016, NF: 75497, de 25/11/2015, NF: 75496, de 25/11/2015, NF: 79614, de 14/04/2016, NF: 80146, de 04/05/2016, NF: 79425, de 06/04/2016 - Valor ICMS ST: 192.43 - Base ICMS ST: 1883.56 - Valor ICMS: 146.57 - Base ICMS: 814.48

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA

ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75

PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP

CEP: 17021 - 270

FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 22986

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



1624

CHAVE DE ACESSO

3516 0555 8399 2200 0260 5500 3000 0229 8615 8434 7171

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160324014607 28/05/2016 08:31:56-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL
209341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ


55.839.922/0002-60

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
99384	PANETINI EQLIBRI 40G TOMATE TEMP	19041000	060	5411	UN1	22.0000	1,0600	23,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36237	SALG BACONZITOS 103G	19059090	060	5411	UN1	4.0000	3,7200	14,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7985	SALG BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UN1	2.0000	1,9700	3,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84514	SALG CEBOLITOS 60G	19041000	060	5411	UN1	60.0000	1,9700	118,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9599	SALG CHEETOS 130G MIX DE QUEIJOS	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,9700	1,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84516	SALG CHEETOS 140G LUA	19041000	060	5411	UN1	17.0000	3,5400	60,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34097	SALG CHEETOS 51G LUA	19041000	060	5411	UN1	2.0000	3,5400	7,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34096	SALG CHEETOS 57G ONDA REQ	19041000	060	5411	UN1	6.0000	1,5400	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UN1	21.0000	1,5400	32,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44214	SALG DE MONTAO 60G	19041000	060	5411	UN1	10.0000	1,5400	15,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019	SALG DORITOS 55G * NACHO	20052000	060	5411	UN1	1.0000	2,7000	2,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	SALG DORITOS 96G QJ NACHO	19059090	060	5411	UN1	69.0000	2,0900	144,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78654	SALG EQLIBRI 40G QUEIJO SUAVE	19059090	060	5411	UN1	1.0000	3,5200	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104471	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO ORIGINAL	19041000	060	5411	UN1	5.0000	1,0600	5,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83636	SALG FANDANGOS 164G QUEIJO	19053100	060	5411	UN1	6.0000	1,4400	8,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83797	SALG FANDANGOS 59G PRESUNTO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	3,5400	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8104	SALG PINGO DOURO 65G PICANHA	19041000	060	5411	UN1	32.0000	1,5700	50,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101	SALG PINGO DOURO 90G BACON	19059090	060	5411	UN1	1.0000	1,9200	1,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8109	SALG STIKSY 90G PALITO	19059090	060	5411	UN1	2.0000	1,9200	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8109	SALG STIKSY 90G PALITO	19059090	060	5411	UN1	1.0000	2,1000	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201



DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 23335
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0655 8399 2200 0260 5500 3000 0233 3517 6005 4549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160382073722 23/06/2016 07:40:04-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA CNPJ 55.839.922/0002-60

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: AVENIDA NACOES UNIDAS Nº 46-46
MUNICÍPIO: BAURU CEP: 17010-000 FONE/FAX: 1432818147

BAIRRO/DISTRITO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
UF: SP INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114

CNPJ/CPF: 31.565.104/0027-06
DATA DE EMISSÃO: 23/06/2016
DATA DE ENTRADA/SAÍDA: 23/06/2016
HORA DE SAÍDA:

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
810599	21/07/2016	432,35						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	411,24
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	35,26	56,37	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				432,35 +1

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 164 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
284	ACHOC TODDYNH0 200ML CHOCOLATE	22029000	060	5411	UN1	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00		0,00	0,00
78414	BATATA E CHIPS 120G EXTRA FINA	20052000	060	5411	UN1	4.0000	3,6300	14,52	0,00	0,00		0,00	0,00
34280	BATATA E CHIPS 140G PALHA TRAD	20052000	060	5411	UN1	1.0000	3,7900	3,79	0,00	0,00		0,00	0,00
115250	BATATA LAYS 30G CLASSICA	20052000	060	5411	UN1	1.0000	1,5300	1,53	0,00	0,00		0,00	0,00
104467	BATATA LAYS 90G PICHANHA	20052000	060	5411	UN1	1.0000	3,4100	3,41	0,00	0,00		0,00	0,00
104468	BATATA LAYS 90G SOUR CREAM	20052000	060	5411	UN1	2.0000	3,4100	6,82	0,00	0,00		0,00	0,00
83455	BATATA RUFFLES 167G CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UN1	6.0000	5,5900	33,54	0,00	0,00		0,00	0,00
14761	BATATA SENSACOES 45G FRANGO GRELHADO	20052000	060	5411	UN1	1.0000	2,2800	2,28	0,00	0,00		0,00	0,00
99400	BATATA SENSACOES 84G FGO GRELHADO	20052000	060	5411	UN1	12.0000	3,8400	46,08	0,00	0,00		0,00	0,00
119600	BATATA SENSACOES 84G PEITO DE PERU	20052000	060	5411	UN1	4.0000	3,8400	15,36	0,00	0,00		0,00	0,00
121638	CER BARRA QUAKER C/3 GREGO FRUTAS VERM	19042000	060	5411	UN1	9.0000	3,6600	32,94	0,00	0,00		0,00	0,00
99389	CRACKER EQLIBRI 48G ORIGINAL	19053100	060	5411	UN1	27.0000	1,4500	39,15	0,00	0,00		0,00	0,00
99386	CRACKER EQLIBRI 48G TOQ LIMAO	19053100	060	5411	UN1	14.0000	1,4500	20,30	0,00	0,00		0,00	0,00
7985	SALG BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UN1	3.0000	1,9700	5,91	0,00	0,00		0,00	0,00
90360	SALG CEBOLITOS 110G	19041000	060	5411	UN1	1.0000	3,7200	3,72	0,00	0,00		0,00	0,00
119599	SALG CHEETOS 130G MIX DE QUEIJOS	19041000	060	5411	UN1	3.0000	3,5400	10,62	0,00	0,00		0,00	0,00
84516	SALG CHEETOS 140G LUA	19041000	060	5411	UN1	1.0000	3,5400	3,54	0,00	0,00		0,00	0,00
34097	SALG CHEETOS 51G LUA	19041000	060	5411	UN1	5.0000	1,5400	7,70	0,00	0,00		0,00	0,00
34096	SALG CHEETOS 57G ONDA REQ	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00		0,00	0,00
44214	SALG DE MONTAO 60G	20052000	060	5411	UN1	3.0000	2,7000	8,10	0,00	0,00		0,00	0,00
99378	SALG DORITOS 100G ROLETA	20052000	060	5411	UN1	2.0000	3,5200	7,04	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79680 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 80349, Serie 1, de 11/05/2016 Ref. NF: 79425, Serie 1, de 06/04/2016 Ref. NF: 81554, Serie 1, de 15/06/2016 Ref. NF: 80146, Serie 1, de 04/05/2016 Ref. NF: 80959, Serie 1, de 28/05/2016 Ref. NF: 81553, Serie 1, de 15/06/2016 Ref. NF: 81173, Serie 1, de 03/06/2016 Ref. NF: 75497, Serie 1, de 25/11/2015 Ref. NF: 79614, Serie 1, de 14/04/2016 Ref. NF: 80661, Serie 1, de 20/05/2016 - Valor ICMS ST: 56.37 - Base ICMS ST: 563.84 - Valor ICMS: 45.12 - Base ICMS: 250.65

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 23335
 SÉRIE 3
 FOLHA 2 / 2



fls. 1626

CHAVE DE ACESSO

3516 0655 8399 2200 0260 5500 3000 0233 3517 6005 4549

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL
209341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA


CNPJ
55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160382073722 23/06/2016 07:40:04-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
92955	SALG DORITOS 37G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00		0,00	0,00
8019	SALG DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UNI	43.0000	2,0900	89,87	0,00	0,00		0,00	0,00
34276	SALG DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UNI	2.0000	2,0900	4,18	0,00	0,00		0,00	0,00
78634	SALG EQLIBRI 40G PRES PARM	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,0600	1,06	0,00	0,00		0,00	0,00
104472	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO TOMATE CEBOLINH	19053100	060	5411	UNI	1.0000	1,4400	1,44	0,00	0,00		0,00	0,00
83636	SALG FANDANGOS 164G QUEIJO	19041000	060	5411	UNI	11.0000	3,5400	38,94	0,00	0,00		0,00	0,00
84515	SALG FANDANGOS 59G QUEIJO	19041000	060	5411	UNI	2.0000	1,5700	3,14	0,00	0,00		0,00	0,00
8101	SALG PINGO DOURO 90G BACON	19059090	060	5411	UNI	1.0000	1,9200	1,92	0,00	0,00		0,00	0,00

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201



Que bom ter você!

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 Nº 23093
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0655 8399 2200 0260 5500 3000 0230 9311 6108 8249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Devolução
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209341318112 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: | CNPJ: 55.839.922/0002-60 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160340660602 04/06/2016 08:33:29-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**
 ENDEREÇO: AVENIDA NACOES UNIDAS, BAURU, SP
 Nº: 46-46 | BAIRRO/DISTRITO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
 CEP: 17010-000 | FONE/FAX: 1432818147 | UF: SP | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114

FAATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
806019		02/07/2016	739,28						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 693,30
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 53,12	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 99,10	VALOR TOTAL DO IPI: 0,00
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS				VALOR TOTAL DA NOTA: 739,28

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: NOME / RAZÃO SOCIAL: 351

FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete | CÓDIGO ANTT: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ / CPE: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | MUNICÍPIO: | PESO BRUTO: 0,000 | FISCO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA
78314	ACHOC TODDYNHO 200ML LIGHT	22029000	060	5411	UN1	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00		
83454	BATATA RUFFLES 167G ORIGINAL	20052000	060	5411	UN1	4.0000	5,5900	22,36	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UN1	2.0000	1,7600	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UN1	2.0000	1,7600	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00
43814	BATATA RUFFLES 57G NATURAL	20052000	060	5411	UN1	1.0000	2,1100	2,11	0,00	0,00	0,00	0,00
115245	BATATA RUFFLES 90G EXTREME CHEDDAR BACON	20052000	060	5411	UN1	9.0000	3,6100	32,49	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	BATATA RUFFLES 96G CHURRASCO	20052000	060	5411	UN1	6.0000	3,4500	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14761	BATATA SENSACOES 45G FRANGO GRELHADO	20052000	060	5411	UN1	6.0000	2,2800	13,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	BATATA SENSACOES 45G PEITO PERU	20052000	060	5411	UN1	9.0000	2,2800	20,52	0,00	0,00	0,00	0,00
99400	BATATA SENSACOES 84G FGO GRELHADO	20052000	060	5411	UN1	1.0000	3,8400	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
99391	CRACKER EQLIBRI 48G MUSS/BUFALA	19053100	060	5411	UN1	14.0000	1,4500	20,30	0,00	0,00	0,00	0,00
36237	SALG BACONZITOS 103G	19059090	060	5411	UN1	20.0000	3,7200	74,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7985	SALG BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UN1	60.0000	1,8600	111,60	0,00	0,00	0,00	0,00
84514	SALG CEBOLITOS 60G	19041000	060	5411	UN1	2.0000	1,9700	3,94	0,00	0,00	0,00	0,00
84516	SALG CHEETOS 140G LUA	19041000	060	5411	UN1	4.0000	3,5400	14,16	0,00	0,00	0,00	0,00
83475	SALG CHEETOS 150G ONDA	19041000	060	5411	UN1	2.0000	3,5400	7,08	0,00	0,00	0,00	0,00
124694	SALG CHEETOS 49G MIX QUEIJO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00
34097	SALG CHEETOS 51G LUA	19041000	060	5411	UN1	112.0000	1,5400	172,48	0,00	0,00	0,00	0,00
34096	SALG CHEETOS 57G ONDA REQ	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UN1	15.0000	1,5400	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00
44214	SALG DE MONTAO 60G	20052000	060	5411	UN1	2.0000	2,7000	5,40	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79680 | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: | VALOR DO ISSQN: |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Ref. NF: 80348, Serie 1, de 11/05/2016 Ref. NF: 80661, Serie 1, de 20/05/2016 Ref. NF: 79897, Serie 1, de 25/04/2016 Ref. NF: 79614, Serie 1, de 14/04/2016 Ref. NF: 80349, Serie 1, de 11/05/2016 Ref. NF: 80959, Serie 1, de 28/05/2016 Ref. NF: 78444, Serie 1, de 02/03/2016 Ref. NF: 79425, Serie 1, de 06/04/2016 Ref. NF: 78630, Serie 1, de 09/03/2016 Ref. NF: 79233, Serie 1, de 30/03/2016 - Valor ICMS ST: 99.10 - Base ICMS ST: 977.41 - Valor ICMS: 76.83 - Base ICMS: 426.82

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU161701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA

ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75

PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP

CEP: 17021 - 270

FONE: (14) 3201 - 3201



Que bom ter você!

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 23093

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



fls. 1628

CHAVE DE ACESSO

3516 0655 8399 2200 0260 5500 3000 0230 9311 6108 8249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160340660602 04/06/2016 08:33:29-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
92955	SALG DORITOS 37G QJ NACHO	19059090	060	5411	UN1	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019	SALG DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UN1	1.0000	2,0900	2,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34276	SALG DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UN1	4.0000	2,0900	8,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	SALG DORITOS 96G QJ NACHO	19059090	060	5411	UN1	2.0000	3,5200	7,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78634	SALG EQLIBRI 40G PRES PARM	19041000	060	5411	UN1	5.0000	1,0600	5,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119597	SALG EQLIBRI 40G P?O NA CHAPA	19041000	060	5411	UN1	18.0000	1,0600	19,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78654	SALG EQLIBRI 40G QUEIJO SUAVE	19041000	060	5411	UN1	9.0000	1,0600	9,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104472	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO TOMATE CEBOLINH	19053100	060	5411	UN1	1.0000	1,4400	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83474	SALG FANDANGOS 164G PRESUNTO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	3,5400	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83636	SALG FANDANGOS 164G QUEIJO	19041000	060	5411	UN1	9.0000	3,5400	31,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83797	SALG FANDANGOS 59G PRESUNTO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5700	1,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84515	SALG FANDANGOS 59G QUEIJO	19041000	060	5411	UN1	16.0000	1,5700	25,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8104	SALG PINGO DOURO 65G PICANHA	19059090	060	5411	UN1	9.0000	1,9200	17,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 23/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 1.2FF283.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 21082
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0155 8399 2200 0260 5500 3000 0210 8215 4930 9016
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Devolucao
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209341318112
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
CNPJ: 55.839.922/0002-60
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160026847543 15/01/2016 09:33:44-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **EPSICO DO BRASIL LTDA**
NOME/RAZÃO SOCIAL: EPSICO DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 31.565.104/0027-06
DATA DE EMISSÃO: 15/01/2016
DATA DE ENTRADA SAÍDA: 15/01/2016
ENDEREÇO: AVENIDA NACOES UNIDAS, BAURU, SP
MUNICÍPIO: BAURU, CEP: 17010-000, FONE/FAX: 1432818147
Nº: 46-46
BAIRRO/DISTRITO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
UF: SP, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
769868	12/02/2016	217,60						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	207,05
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	17,98	28,53	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				217,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: 9 - Sem Frete
FRETE POR CONTA: 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO
UF: CNPJ/CPF
ENDEREÇO: MUNICÍPIO
UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE: 106
ESPECIE: MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
284	ACHOC TODDYNOH 200ML CHOCOLATE	22029000	060	5411	UNI	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34280	BATATA E CHIPS 140G PALHA TRAD	20052000	060	5411	UNI	2.0000	3,6300	7,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	BATATA RUFFLES 100G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	5.0000	3,4500	17,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119596	BATATA RUFFLES 45G PEPPERONI	20052000	060	5411	UNI	1.0000	1,7600	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UNI	10.0000	1,7600	17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115245	BATATA RUFFLES 90G EXTREME CHEDDAR BACON	20052000	060	5411	UNI	2.0000	3,4500	6,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99389	CRACKER EQLIBRI 48G ORIGINAL	19053100	060	5411	UNI	10.0000	1,3900	13,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99384	PANETINI EQLIBRI 40G TOMATE TEMP	19041000	060	5411	UNI	4.0000	1,0600	4,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34097	SALG CHEETOS 55G LUA	19041000	060	5411	UNI	6.0000	1,5400	9,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UNI	29.0000	1,5400	44,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44214	SALG DE MONTAO 75G	20052000	060	5411	UNI	4.0000	2,7000	10,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98897	SALG DEMONTAO 125G	20052000	060	5411	UNI	4.0000	3,7100	14,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	SALG DORITOS 110G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	2.0000	3,5200	7,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10955	SALG DORITOS 200G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	1.0000	5,5200	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8019	SALG DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UNI	2.0000	1,8400	3,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119601	SALG EQLIBRI 105G PRESUNTO PARMA	19041000	060	5411	UNI	8.0000	2,5700	20,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78654	SALG EQLIBRI 40G QUEIJO SUAVE	19041000	060	5411	UNI	9.0000	1,0600	9,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8104	SALG PINGO DOURO 65G PICANHA	19059090	060	5411	UNI	5.0000	1,8100	9,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8101	SALG PINGO DOURO 90G BACON	19059090	060	5411	UNI	1.0000	1,8100	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79680
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN


DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 76545, Serie 1, de 29/12/2015 Ref. NF: 76221, Serie 1, de 17/12/2015 Ref. NF: 76734, Serie 1, de 07/01/2016 Ref. NF: 76220, Serie 1, de 17/12/2015 Ref. NF: 75973, Serie 1, de 09/12/2015 Ref. NF: 74612, Serie 1, de 28/10/2015 Ref. NF: 75974, Serie 1, de 09/12/2015 Ref. NF: 75497, Serie 1, de 25/11/2015 - Valor ICMS ST: 28.53 - Base ICMS ST: 284.54 - Valor ICMS: 22.71 - Base ICMS: 126.04
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

DATA DO RECEBIMENTO

ID DE IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201



Que bom ter você!

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 21304
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0155 8399 2200 0260 5500 3000 0213 0418 8266 5050

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL
209341318112

CNPJ
55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160058360057 29/01/2016 09:32:07-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF
31.565.104/0027-06

DATA DE EMISSÃO
29/01/2016

PEPSICO DO BRASIL LTDA

Nº 46-46
BAIRRO/DISTRITO
NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE

DATA DE ENTRADA EM SAÍDA
29/01/2016
HORA DE SAÍDA

AVENIDA NACOES UNIDAS

CEP
17010-000

FONE/FAX
1432818147

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
209060578114

BAURU

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
773437	26/02/2016	263,21						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	247,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	18,70	34,10	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				263,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRUTE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
130				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V ICMS	V IPI	ALÍQUOTA ICMS
115250	BATATA LAYS 30G CLASSICA	20052000	060	5411	UNI	3.0000	1,4600	4,38	0,00	0,00	0,00	0,00
115252	BATATA LAYS 30G SOUR CREAM	20052000	060	5411	UNI	17.0000	1,4600	24,82	0,00	0,00	0,00	0,00
104467	BATATA LAYS 90G PICANHA	20052000	060	5411	UNI	15.0000	3,1700	47,55	0,00	0,00	0,00	0,00
104468	BATATA LAYS 90G SOUR CREAM	20052000	060	5411	UNI	3.0000	3,1700	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00
89314	BATATA PALHA ELMA CHIPS 80G NA MESA	20052000	060	5411	UNI	1.0000	2,2700	2,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	BATATA RUFFLES 100G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	4.0000	3,4500	13,80	0,00	0,00	0,00	0,00
83454	BATATA RUFFLES 175G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	3.0000	5,5900	16,77	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UNI	2.0000	1,7600	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UNI	30.0000	1,7600	52,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	BATATA SENSACOES 45G PEITO PERU	20052000	060	5411	UNI	1.0000	2,2800	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00
99386	CRACKER EQLIBRI 48G TOQ LIMAO	19053100	060	5411	UNI	3.0000	1,4500	4,35	0,00	0,00	0,00	0,00
99384	PANETINI EQLIBRI 40G TOMATE TEMP	19041000	060	5411	UNI	31.0000	1,0600	32,86	0,00	0,00	0,00	0,00
34097	SALG CHEETOS 55G LUA	19041000	060	5411	UNI	7.0000	1,5400	10,78	0,00	0,00	0,00	0,00
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00
8019	SALG DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UNI	2.0000	1,8400	3,68	0,00	0,00	0,00	0,00
34276	SALG DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UNI	1.0000	1,8400	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00
115248	SALG DORITOS 90G POWER STEAK	19059090	060	5411	UNI	1.0000	3,5200	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00
119601	SALG EQLIBRI 105G PRESUNTO PARMA	19041000	060	5411	UNI	1.0000	2,5700	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00
83636	SALG FANDANGOS 175G QUEIJO	19041000	060	5411	UNI	1.0000	3,5400	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00
8104	SALG PINGO DOURO 65G PICANHA	19059090	060	5411	UNI	3.0000	1,8100	5,43	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	79680		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 77130, Serie 1, de 20/01/2016 Ref. NF: 76221, Serie 1, de 17/12/2015 Ref. NF: 76919, Serie 1, de 13/01/2016 Ref. NF: 76220, Serie 1, de 17/12/2015 Ref. NF: 76545, Serie 1, de 29/12/2015 Ref. NF: 76734, Serie 1, de 07/01/2016 Ref. NF: 75974, Serie 1, de 09/12/2015 Ref. NF: 75973, Serie 1, de 09/12/2015 - Valor ICMS ST: 34,10 - Base ICMS ST: 342,05 - Valor ICMS: 27,47 - Base ICMS: 152,76

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI, Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 101.2254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF2B3.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 21305
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0155 8399 2200 0260 5500 3000 0213 0511 3243 8640
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Devolução
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
CNPJ 55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160058375544 29/01/2016 09:35:51-02:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**
ENDEREÇO: **AVENIDA NACOES UNIDAS**
MUNICÍPIO: **BAURU**
CEP: **17010-000**
FONE/FAX: **1432818147**
Nº: **46-46**
BAIRRO/DISTRITO: **NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE**
UF: **SP**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **209060578114**
CNPJ/CPF: **31.565.104/0027-06**
DATA DE EMISSÃO: **29/01/2016**
DATA DE ENTRADA: **29/01/2016**
HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
773439	26/02/2016	39,23						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36,96
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	2,73	5,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				39,23

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: **9 - Sem Frete**
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTI
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
21				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS
1392	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UNI	21.0000	1,7600	36,96	0,00	0,00		0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **79680**
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 75497, Serie 1, de 25/11/2015 - Valor ICMS ST: 5,00 - Base ICMS ST: 50,58 - Valor ICMS: 4,11 - Base ICMS: 22,82
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO
3516 0255 8399 2200 0260 5500 3000 0214 2212 2946 1795

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DEVOLUÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
209341318112

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 21422
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160072941092 04/02/2016 12:33:55-02:00

PEPSICO DO BRASIL LTDA
AVENIDA NAÇÕES UNIDAS
BAURU
CEP: 17010-000

CNPJ/CPF: 31.565.104/0027-06
DATA DE EMISSÃO: 04/02/2016
DATA DE ENTRADA SAÍDA: 04/02/2016
HORA DE SAÍDA:
Nº: 46-46
BAIRRO/DISTRITO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
775117	03/03/2016	274,27			

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	258,44
0,00	0,00	0,00	274,27

TRFTE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
9 - Sem Frete				

NUMERO	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
284	UN	1,0000	1,4000	1,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115252	UN	17,0000	1,4600	24,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104466	UN	4,0000	3,1700	12,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83454	UN	3,0000	5,5900	16,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119595	UN	24,0000	1,7600	42,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	UN	1,0000	1,7600	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115246	UN	24,0000	3,4500	82,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115246	UN	6,0000	3,4500	20,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99384	UN	35,0000	1,0600	37,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84514	UN	1,0000	1,8600	1,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34097	UN	2,0000	1,5400	3,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34279	UN	1,0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34276	UN	1,0000	1,8400	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119602	UN	1,0000	2,5700	2,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78673	UN	3,0000	1,0600	3,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119597	UN	2,0000	1,0600	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8109	UN	1,0000	1,9800	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
79680			

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 7742, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF: 77535, Serie 1, de 03/02/2016 Ref. NF: 77130, Serie 1, de 20/01/2016 Ref. NF: 76734, Serie 1, de 07/01/2016 Ref. NF: 77341, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF: 75497, Serie 1, de 25/11/2015 Ref. NF: 73280, Serie 1, de 17/09/2015 Ref. NF: 75974, Serie 1, de 09/12/2015 - Valor ICMS ST: 45,12 - Base ICMS ST: 356,10 - Valor ICMS: 28,67 - Base ICMS: 159,71

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021-270
FONE: (14) 3201 - 3201



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 22027
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0355 8399 2200 0260 5500 3000 0220 2715 1635 9588
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160169182472 18/03/2016 15:52:44-03:00

RAZÃO SOCIAL DO EMITENTE: PEPSICO DO BRASIL LTDA
CNPJ: 55.839.922/0002-60
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2016

ENDEREÇO DO EMITENTE: AVENIDA NACOES UNIDAS, BAURU, SP
CNPJ/CPF: 31.565.104/0027-06
DATA DE ENTRADA SAÍDA: 18/03/2016
MUNICÍPIO: BAURU, SP
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114

FAIXA DE DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
786493	15/04/2016	355,75	

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	343,16
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	33,82	46,41	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				355,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: 9 - Sem Frete
MUNICÍPIO: BAURU, SP
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

CD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
783	ACHOC TODDY/NHO 200ML LIGHT	22029000	060	5411	UN1	1.0000	1,4000	1,40	0,00	0,00		0,00	0,00
342	BATATA E CHIPS 140G PALHA TRAD	20052000	060	5411	UN1	1.0000	3,6300	3,63	0,00	0,00		0,00	0,00
115	BATATA LAYS 30G PICANHA	20052000	060	5411	UN1	1.0000	1,4600	1,46	0,00	0,00		0,00	0,00
115	BATATA LAYS 30G SOUR CREAM	20052000	060	5411	UN1	16.0000	1,4600	23,36	0,00	0,00		0,00	0,00
138	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SAL	20052000	060	5411	UN1	28.0000	1,7600	49,28	0,00	0,00		0,00	0,00
138	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SAL	20052000	060	5411	UN1	26.0000	1,7600	45,76	0,00	0,00		0,00	0,00
138	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SAL	20052000	060	5411	UN1	30.0000	1,7600	52,80	0,00	0,00		0,00	0,00
138	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SAL	20052000	060	5411	UN1	11.0000	1,7300	19,03	0,00	0,00		0,00	0,00
139	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UN1	2.0000	1,7600	3,52	0,00	0,00		0,00	0,00
147	BATATA SENSACOES 45G FRANGO GR	20052000	060	5411	UN1	8.0000	2,2800	18,24	0,00	0,00		0,00	0,00
587	LANCHINHO ELMA CHIPS 110G SORT	19041000	060	5411	UN1	3.0000	4,0800	12,24	0,00	0,00		0,00	0,00
798	SALG BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UN1	10.0000	1,8600	18,60	0,00	0,00		0,00	0,00
340	SALG CHEETOS 61G REQUEIJAO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00		0,00	0,00
988	SALG DEMONTAO 125G	20052000	060	5411	UN1	1.0000	3,7100	3,71	0,00	0,00		0,00	0,00
801	SALG DORITOS 170G DIPPAS	19059090	060	5411	UN1	2.0000	3,9800	7,96	0,00	0,00		0,00	0,00
801	SALG DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UN1	2.0000	1,8400	3,68	0,00	0,00		0,00	0,00
342	SALG DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UN1	16.0000	1,8400	29,44	0,00	0,00		0,00	0,00
837	SALG FANDANGOS 63G PRESUNTO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5700	1,57	0,00	0,00		0,00	0,00
845	SALG FANDANGOS 63G QUEIJO	19041000	060	5411	UN1	28.0000	1,5700	43,96	0,00	0,00		0,00	0,00
810	SALG STIKSY 90G PALITO	19059090	060	5411	UN1	1.0000	1,9800	1,98	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 79680
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ref. NF: 78846, Serie 1, de 17/03/2016 Ref. NF: 78630, Serie 1, de 09/03/2016 Ref. NF: 77130, Serie 1, de 20/01/2016 Ref. NF: 7755, Serie 1, de 03/02/2016 Ref. NF: 78444, Serie 1, de 02/03/2016 Ref. NF: 78017, Serie 1, de 17/02/2016 Ref. NF: 77341, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF: 76220, Serie 1, de 17/12/2015 Ref. NF: 75497, Serie 1, de 25/11/2015 Ref. NF: 73280, Serie 1, de 17/01/2015 - Valor ICMS ST: 46,41 - Base ICMS ST: 464,15 - Valor ICMS: 37,12 - Base ICMS: 206,25

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 1521634

SÉRIE 3

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
AV ORLANDO RA NIERI, 6-20
JARDIM MARAMBA
BAURU - SP
CEP: 17030 - 671
FONE: (14) 3201 - 3201

Superbom
 SUPERMERCADOS
e nam ter voce!

DANFEDocumento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 15426

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3516 0355 8399 2200 0340 5500 3000 0154 2615 1749 6983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL 209297267112 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBSTITUTIVA

CNPJ 55.839.922/0003-40

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160169193913 18/03/2016 15:55:39-03:00

DEPARTAMENTO REMITENTE
NOME RAZÃO SOCIAL
PEPSICO DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF 31.565.104/0027-06

DATA DE EMISSÃO
18/03/2016

INSCRIÇÃO ESTADUAL 46-46

BAIRRO/DISTRITO
NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE

DATA DE ENTRADA SAÍDA
18/03/2016

AVENIDA NACOES UNIDAS

MUNICÍPIO
BAURU

CEP 17010-000

FONE/FAX 1432818147

UF SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL 209060578114

FAIXA DE DUPLICATA			NÚMERO			VENCIMENTO			VALOR		
786495	15/04/2016	31,76									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,92		
0,00	0,00	DESCONTO 2,21	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 4,05	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 31,76		

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete

CODIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ - CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CIDADE 17

ESPECIE

MARCA

NUMERO

PESO BRUTO 0,000

PESO LIQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS		NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	VALOR IPI	VALOR ICMS	VALOR IPI
119-06	BATATA RUFFLES 45G PEPPERONI	20052000	060	5411	UN1	17,0000	1,831,7600	29,92	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 522127

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN


VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Ref. NF: 75959, Serie 1, de 09/12/2015 - Valor ICMS ST: 4.05 Base ICMS ST: 40.94 - Valor ICMS: 3.33 - Base ICMS: 18.47

RESERVADO AO FISCO

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 21931
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0355 8399 2200 0260 5500 3000 0219 3119 9989 2739

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209341318112 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: CNPJ: 55.839.922/0002-60 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160152806676 11/03/2016 14:58:47-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: NOME / RAZÃO SOCIAL: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**

ENDEREÇO: **AVENIDA NACOES UNIDAS**

MUNICÍPIO: **BAURU** CEP: **17010-000** FONE/FAX: **1432818147**

Nº: **46-46** BAIRRO/DISTRITO: **NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE**

CNPJ/CPF: **31.565.104/0027-06** DATA DE EMISSÃO: **11/03/2016**

UF: **SP** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **209060578114** DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **11/03/2016**

HORA DE SAÍDA:

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
784586	08/04/2016	217,19						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	228,83
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	39,63	27,99	217,19

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete** CÓDIGO ANTI: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
132				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BR ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IP
284	ACHOC TODDYNGH 200ML CHOCOLATE	22029000	060	5411	UNI	35.0000	1,4000	49,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85654	BARRA CER QUAKER 72G BANANA/CHOCOLAT	19042000	060	5411	UNI	2.0000	2,4500	4,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88244	BARRA CER QUAKER 72G TORTA LIMAO	19042000	060	5411	UNI	1.0000	2,4500	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115250	BATATA LAYS 30G CLASSICA	20052000	060	5411	UNI	1.0000	1,4600	1,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115252	BATATA LAYS 30G SOUR CREAM	20052000	060	5411	UNI	5.0000	1,4600	7,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119595	BATATA RUFFLES 45G CHEDDAR	20052000	060	5411	UNI	1.0000	1,7600	1,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1387	BATATA RUFFLES 50G * CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UNI	9.0000	1,7600	15,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1442	BATATA SENSACOES 45G PEITO PERU	20052000	060	5411	UNI	1.0000	2,2800	2,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119599	SALG CHEETOS 130G MIX DE QUEIJOS	19041000	060	5411	UNI	6.0000	3,5400	21,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34096	SALG CHEETOS 61G REQUEIJAO	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	SALG DORITOS 110G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	1.0000	3,5200	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115247	SALG DORITOS 90G POWER TACO MEX	19059090	060	5411	UNI	5.0000	3,5200	17,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78634	SALG EQLIBRI 40G PRES PARM	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,0600	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84515	SALG FANDANGOS 63G QUEIJO	19041000	060	5411	UNI	62.0000	1,5700	97,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 79680 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 77342, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF: 77535, Serie 1, de 03/02/2016 Ref. NF: 78444, Serie 1, de 02/03/2016 Ref. NF: 78017, Serie 1, de 17/02/2016 Ref. NF: 76734, Serie 1, de 07/01/2016 Ref. NF: 77341, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF: 75974, Serie 1, de 09/12/2015 - Valor ICMS ST: 27,99 - Base ICMS ST: 281,63 - Valor ICMS: 22,70 - Base ICMS: 126,13

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEMEFRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10142254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

RECEBI(EMOS) DE SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	fil: 1636
		Nº 21932
		SÉRIE 3

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
 ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
 PQ. SÃO GERALDO
 BAURU - SP
 CEP: 17021 - 270
 FONE: (14) 3201 - 3201

Superbom
 SUPERMERCADOS
 Que bom ter você!

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 21932
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
 3516 0355 8399 2200 0260 5500 3000 0219 3215 9434 5720

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Devolução	INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA	CNPJ 55.839.922/0002-60	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160152825725 11/03/2016 15:03:52-03:00
-----------------------------------	------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PEPSICO DO BRASIL LTDA		CNPJ/CPF 31.565.104/0027-06	DATA DE EMISSÃO 11/03/2016
ENDEREÇO AVENIDA NACOES UNIDAS		Nº 46-46	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/03/2016
MUNICÍPIO BAURU	CEP 17010-000	FONE/FAX 1432818147	HORA DE SAÍDA
BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE		UF SP	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 209060578114	

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
784591	08/04/2016	24,66						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		23,24	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		1,82		3,24		0,00		24,66	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
				9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO		
14				0,000		0,000		


COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
119596	BATATA RUFFLES 45G PEPPERONI	20052000	060	5411	UNI	14.0000	1,6600	23,24	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	79680			

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Ref. NF: 70290, Serie 1, de 18/06/2015 - Valor ICMS ST: 3.24 - Base ICMS ST: 32.28 - Valor ICMS: 2.57 - Base ICMS: 14.28	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201



Que bom ter você!

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA

N° 21824
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0355 8399 2200 0260 5500 3000 0218 2418 9965 7150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Devolução
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209341318112 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: | CNPJ: 55.839.922/0002-60 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160136338564 04/03/2016 10:55:52-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**
 ENDEREÇO: **AVENIDA NACOES UNIDAS**
 MUNICÍPIO: **BAURU**
 CEP: **17010-000**
 FONE/FAX: **1432818147**

CNPJ/CPF: **31.565.104/0027-06**
 BAIRRO/DISTRITO: **NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **209060578114**

DATA DE EMISSÃO: **04/03/2016**
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **04/03/2016**
 HORA DE SAÍDA:

FAATURA / DUPLICATA	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
	782659	01/04/2016	761,39						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		728,13	
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	66,27	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	99,53	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	761,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 NOME / RAZÃO SOCIAL: **9 - Sem Frete**
 FRETE POR CONTA: **9 - Sem Frete**
 CODIGO ANTI: **9 - Sem Frete**
 PLACA DO VEÍCULO: **9 - Sem Frete**
 UF: **SP**
 CNPJ / CPE: **9 - Sem Frete**

ENDEREÇO: **NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE**
 MUNICÍPIO: **BAURU**
 UF: **SP**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **209060578114**

QUANTIDADE: **330**
 ESPÉCIE: **SALG**
 MARCA: **SALG**
 NUMERO: **330**
 PESO BRUTO: **0,000**
 PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS IPI
115251	BATATA LAYS 30G PICANHA	20052000	060	5411	UNI	11.0000	1,4600	16,06	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
83455	BATATA RUFFLES 175G CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UNI	1.0000	5,5900	5,59	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
119596	BATATA RUFFLES 45G PEPPERONI	20052000	060	5411	UNI	28.0000	1,7600	49,28	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
119596	BATATA RUFFLES 45G PEPPERONI	20052000	060	5411	UNI	5.0000	1,6600	8,30	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
115245	BATATA RUFFLES 90G EXTREME CHEDDAR BACON	20052000	060	5411	UNI	16.0000	3,4500	55,20	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
115246	BATATA RUFFLES 90G EXTREME PEPPERONI	20052000	060	5411	UNI	11.0000	3,4500	37,95	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
99400	BATATA SENSACOES 90G FGO GRELHADO	20052000	060	5411	UNI	1.0000	3,8400	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
99391	CRACKER EQLIBRI 48G MUSS/BUFALA	19053100	060	5411	UNI	27.0000	1,4500	39,15	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
99386	CRACKER EQLIBRI 48G TOQ.LIMAO	19053100	060	5411	UNI	3.0000	1,4500	4,35	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
36237	SALG BACONZITOS 110G	19059090	060	5411	UNI	18.0000	3,7200	66,96	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
7985	SALG BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UNI	52.0000	1,8600	96,72	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
119599	SALG CHEETOS 130G MIX DE QUEJOS	19041000	060	5411	UNI	6.0000	3,5400	21,24	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34097	SALG CHEETOS 55G LUA	19041000	060	5411	UNI	13.0000	1,5400	20,02	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34279	SALG CHEETOS 59G BOLA	19041000	060	5411	UNI	21.0000	1,5400	32,34	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
44214	SALG DE MONTAO 75G	20052000	060	5411	UNI	12.0000	2,7000	32,40	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
98897	SALG DEMONTAO 125G	20052000	060	5411	UNI	7.0000	3,7100	25,97	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
8023	SALG DORITOS 110G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	1.0000	3,5200	3,52	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
34276	SALG DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UNI	3.0000	1,8400	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
115247	SALG DORITOS 90G POWER TACO MEX	19059090	060	5411	UNI	22.0000	3,1200	68,64	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
119601	SALG EQLIBRI 105G PRESUNTO PARMA	19041000	060	5411	UNI	19.0000	2,5700	48,83	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
104471	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO ORIGINAL	19053100	060	5411	UNI	21.0000	1,3700	28,77	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **79680**
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: **761,39**
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: **761,39**
 VALOR DO ISSQN: **76,14**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Serie 1 - NF: 77130, de 20/01/2016, NF: 76919, de 13/01/2016, NF: 76220, de 17/12/2015, NF: 70290, de 18/06/2015, NF: 78017, de 17/02/2016, NF: 71174, de 10/07/2015, NF: 78444, de 02/03/2016, NF: 76734, de 07/01/2016, NF: 77341, de 27/01/2016, NF: 77535, de 03/02/2016, NF: 64782, de 04/02/2015, NF: 76221, de 17/12/2015 - Valor ICMS ST: 99.53 - Base ICMS ST: 994.32 - Valor ICMS: 79.40 - Base ICMS: 441.26

RESERVA DO FISCO



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 21824

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



fls. 1638

CHAVE DE ACESSO
3516 0355 8399 2200 0260 5500 3000 0218 2418 9965 7150

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160136338564 04/03/2016 10:55:52-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Evolução

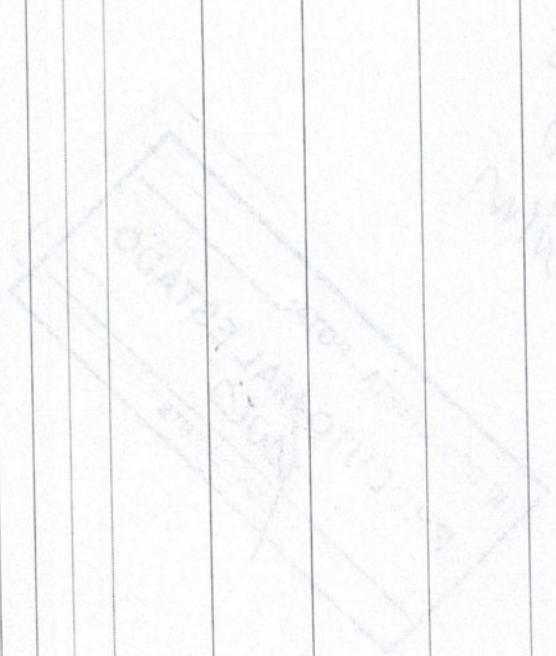
INSCRIÇÃO ESTADUAL
 09341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ
 55.839.922/0002-60

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
04472	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO TOMATE CEBOLINH	19053100	060	5411	UN1	1.0000	1,4400	1,44	0,00	0,00		0,00	0,00
1515	SALG FANDANGOS 63G QUEIJO	19041000	060	5411	UN1	1.0000	1,5700	1,57	0,00	0,00		0,00	0,00
104	SALG PINGO DOURO 65G PICANHA	19059090	060	5411	UN1	29.0000	1,8100	52,49	0,00	0,00		0,00	0,00
109	SALG STIKSY 90G PALITO	19059090	060	5411	UN1	1.0000	1,9800	1,98	0,00	0,00		0,00	0,00



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 10122254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
 N° 22545
 SÉRIE 3
 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0455 8399 2200 0260 5500 3000 0225 4519 3014 6878
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Devolução
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209341318112 | INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA: | CNPJ: 55.839.922/0002-60 | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135160246915989 25/04/2016 10:38:47-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE: **PEPSICO DO BRASIL LTDA**
 ENDEREÇO: **AVENIDA NACOES UNIDAS**
 MUNICÍPIO: **BAURU** | CEP: **17010-000** | FONE/FAX: **1432818147**
 Nº: **46-46** | BAIRRO/DISTRITO: **NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE**
 UF: **SP** | INSCRIÇÃO ESTADUAL: **209060578114**
 CNPJ/CPF: **31.565.104/0027-06**
 DATA DE EMISSÃO: **25/04/2016**
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: **25/04/2016**
 HORA DE SAÍDA:

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
796061	23/05/2016	45,84						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		43,25	
0,00		0,00		3,25		5,84		0,00		45,84	- A

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS: **9 - Sem Frete**
 ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | FRETE POR CONTA: | CÓDIGO ANTI: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CNPJ / CPF: | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: **25** | ESPÉCIE: | MARCA: | NUMERO: | PESO BRUTO: **0,000** | PESO LÍQUIDO: **0,000**

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
119596	BATATA RUFFLES 45G PEPPERONI	20052000	060	5411	UN1	25.0000	1,7300	43,25	0,00	0,00		0,00	0,00


CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **79680** | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: | VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Ref. NF: 73278, Serie 1, de 17/09/2015 - Valor ICMS ST: 5.84 - Base ICMS ST: 59.11 - Valor ICMS: 4.80 - Base ICMS: 26.67
 RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201



DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 22543
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0455 8399 2200 0260 5500 3000 0225 4311 7678 9128
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Devolução
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
CNPJ 55.839.922/0002-60
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160246881756 25/04/2016 10:30:16-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PEPSICO DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO
AVENIDA NACOES UNIDAS
MUNICÍPIO BAURU
CEP 17010-000
FONE/FAX 1432818147
Nº 46-46
BAIRRO/DISTRITO NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209060578114
CNPJ/CPF 31.565.104/0027-06
DATA DE EMISSÃO 25/04/2016
DATA DE ENTRADA/SAÍDA 25/04/2016
HORA DE SAÍDA

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
	796058	23/05/2016	920,09						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	866,83
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	68,46	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	121,72	VALOR TOTAL DO IPI	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	920,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO
UF
CNPJ / CPF
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 397
ESPÉCIE
MARCA
NÚMERO
PESO BRUTO 0,000
PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS
284	ACHOC TODDYNGHO 200ML CHOCOLATE	22029000	060	5411	UNI	17.0000	1,4000	23,80	0,00	0,00	0,00	0,00
34280	BATATA E CHIPS 140G PALHA TRAD	20052000	060	5411	UNI	1.0000	3,6300	3,63	0,00	0,00	0,00	0,00
115251	BATATA LAYS 30G PICHANHA	20052000	060	5411	UNI	39.0000	1,4600	56,94	0,00	0,00	0,00	0,00
83455	BATATA RUFFLES 167G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	5.0000	5,5900	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00
83454	BATATA RUFFLES 167G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	5.0000	5,5900	27,95	0,00	0,00	0,00	0,00
119595	BATATA RUFFLES 45G CHEDDAR	20052000	060	5411	UNI	20.0000	1,7300	34,60	0,00	0,00	0,00	0,00
119595	BATATA RUFFLES 45G CHEDDAR	20052000	060	5411	UNI	15.0000	1,6600	24,90	0,00	0,00	0,00	0,00
1392	BATATA RUFFLES 50G * NATURAL	20052000	060	5411	UNI	31.0000	1,7600	54,56	0,00	0,00	0,00	0,00
1402	BATATA RUFFLES 96G CHURRASCO	20052000	060	5411	UNI	35.0000	3,4500	120,75	0,00	0,00	0,00	0,00
1404	BATATA RUFFLES 96G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	1.0000	3,4500	3,45	0,00	0,00	0,00	0,00
121636	BISC TODDY 61G RECH CHOCOLATE	19053200	060	5411	UNI	2.0000	0,8450	1,69	0,00	0,00	0,00	0,00
11589	OVINHO AMENDOIM MANIX 100G	20081900	060	5411	UNI	1.0000	2,5300	2,53	0,00	0,00	0,00	0,00
36237	SALG BACONZITOS 103G	19059090	060	5411	UNI	24.0000	3,7200	89,28	0,00	0,00	0,00	0,00
7985	SALG BACONZITOS 55G	19059090	060	5411	UNI	83.0000	1,8600	154,38	0,00	0,00	0,00	0,00
90360	SALG CEBOLITOS 110G	19041000	060	5411	UNI	2.0000	3,7200	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00
34096	SALG CHEETOS 57G ONDA REQ	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,5400	1,54	0,00	0,00	0,00	0,00
44214	SALG DE MONTAO 60G	20052000	060	5411	UNI	6.0000	2,7000	16,20	0,00	0,00	0,00	0,00
8014	SALG DORITOS 170G DIPPAS	19059090	060	5411	UNI	2.0000	3,9800	7,96	0,00	0,00	0,00	0,00
8019	SALG DORITOS 55G * NACHO	19059090	060	5411	UNI	37.0000	1,8400	68,08	0,00	0,00	0,00	0,00
34276	SALG DORITOS 55G * SWEET CHILI	19059090	060	5411	UNI	3.0000	1,8400	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00
8023	SALG DORITOS 96G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	11.0000	3,5200	38,72	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	79680	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF: 79615, Serie 1, de 14/04/2016 Ref. NF: 79614, Serie 1, de 14/04/2016 Ref. NF: 79015, Serie 1, de 24/03/2016 Ref. NF: 73752, Serie 1, de 01/10/2015 Ref. NF: 67013, Serie 1, de 02/04/2015 Ref. NF: 79425, Serie 1, de 06/04/2016 Ref. NF: 75498, Serie 1, de 25/11/2015 Ref. NF: 75973, Serie 1, de 09/12/2015 Ref. NF: 78017, Serie 1, de 17/02/2016 Ref. NF: 79233, Serie 1, de 30/03/2016 - Valor ICMS ST: 121.72 - Base ICMS ST: 1208.51 - Valor ICMS: 95.80 - Base ICMS: 532.26
RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA

ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75

PQ. SÃO GERALDO

BAURU - SP

CEP: 17021 - 270

FONE: (14) 3201 - 3201

Que bom ter você!

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 22543

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



fls. 1641

CHAVE DE ACESSO

3516 0455 8399 2200 0260 5500 3000 0225 4311 7678 9128

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Devolução

INSCRIÇÃO ESTADUAL

209341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160246881756 25/04/2016 10:30:16-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	B.C. ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. DOUTA	
												ICMS	IPI
19601	SALG EQLIBRI 105G PRESUNTO PARMA	19041000	060	5411	UNI	13.0000	2,5700	33,41	0,00	0,00		0,00	0,00
78634	SALG EQLIBRI 40G PRES PARM	19041000	060	5411	UNI	16.0000	1,0600	16,96	0,00	0,00		0,00	0,00
19597	SALG EQLIBRI 40G P7O NA CHAPA	19041000	060	5411	UNI	3.0000	1,0600	3,18	0,00	0,00		0,00	0,00
78654	SALG EQLIBRI 40G QUEIJO SUAVE	19041000	060	5411	UNI	7.0000	1,0600	7,42	0,00	0,00		0,00	0,00
33636	SALG FANDANGOS 164G QUEIJO	19041000	060	5411	UNI	2.0000	3,5400	7,08	0,00	0,00		0,00	0,00
33797	SALG FANDANGOS 59G PRESUNTO	19041000	060	5411	UNI	1.0000	1,5700	1,57	0,00	0,00		0,00	0,00
3104	SALG PINGO DOURO 65G PICANHA	19059090	060	5411	UNI	14.0000	1,8100	25,34	0,00	0,00		0,00	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 22322
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
3516 0455 8399 2200 0260 5500 3000 0223 2211 2333 9216
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

DEVOLUÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 209341318112
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
CNPJ 55.839.922/0002-60
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135160212065516 07/04/2016 15:32:28-03:00

DESTINATÁRIO/FIATENTE
PEPSICO DO BRASIL LTDA
AVENIDA NAÇÕES UNIDAS
BAURU
CEP: 17010-000
FONE/FAX: 1432818147
Nº 46-46
BAIRRO/DISTRITO: NUCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
UF: SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 209060578114

Table with columns: Nº, Valor, Vencimento, etc. Row 1: 791683, 05/05/2016, 450,45

Table with columns: Valor, Valor Total, etc. Row 1: 0,00, 410,85, 450,45

TRANSPORTADOR - VOLUMES TRANSPORTADOS
9 - Sem Frete

Table with columns: Quantidade, Especificação, Marca, Número, Peso Bruto, etc. Row 1: 213, 0,000, 0,000

Main product table with columns: Cód. Prod., Descrição, NCM/SH, CST, CFOP, UNID, Quantidade, V. Unitário, V. Total, etc.

Table with columns: Valor, Valor Total, etc. Row 1: 79680

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. NF=77342, Serie 1, de 27/01/2016 Ref. NF=79425, Serie 1, de 06/04/2016 Ref. NF=79015, Serie 1, de 24/03/2016 Ref. NF: 77535, Serie 1, de 03/02/2016 Ref. NF=76734, Serie 1, de 07/01/2016 Ref. NF=78630, Serie 1, de 09/03/2016 Ref. NF=75498, Serie 1, de 25/11/2015 Ref. NF=78444, Serie 1, de 02/03/2016 Ref. NF=79233, Serie 1, de 30/03/2016 - Valor ICMS ST: 56,83 - Base ICMS ST: 578,12 - Valor ICMS: 47,23 - Base ICMS: 262,43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM-FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75

PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 22322

SÉRIE 3

FOLHA 2 / 2



fls. 1643

CHAVE DE ACESSO

3516 0455 8399 2200 0260 5500 3000 0223 2211 2333 9216

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

TIPO DE OPERAÇÃO

Volucio

INSCRIÇÃO ESTADUAL

99341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA

CNPJ

55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160212065516 07/04/2016 15:32:28-03:00

TÍTULOS DO PRODUTO - SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/ESH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	ICMS	PIS	COFINS	CSLL	IRPJ	IRMEF	IRRF
1471	SALG. EQUILIBRI 50G. MULTIGRAO ORIGINAL	19053100	060	5411	UNI	25.0000	1,4400	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
797	SALG. FANDANGOS 63G. PRESUNTO	19041000	060	5411	UNI	2.0000	1,5700	3,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS DE
EXATIDÃO
SERV. DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1042254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.



SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
ALAMEDA FLOR DO AMOR, 9-75
PQ. SÃO GERALDO
BAURU - SP
CEP: 17021 - 270
FONE: (14) 3201 - 3201

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 22193
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
3516 0355 8399 2200 0260 5500 3000 0221 9312 1392 0519
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

VALOR DA OPERAÇÃO
Devolução
INSCRIÇÃO ESTADUAL
209341318112

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
CNPJ
55.839.922/0002-60

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135160195495151 31/03/2016 13:10:25-03:00

PEPSICO DO BRASIL LTDA
NÚCLEO

CNPJ/CPF
31.565.104/0027-06

AVENIDA NACOES UNIDAS
MUNICÍPIO

Nº 46-46
BAIRRO/DISTRITO
NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE
UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
SP 209060578114

BAURU

CEP 17010-000
FONE/FAX 1432818147

FATURA/DUPLICATA
NÚMERO 789688
VENCIMENTO 28/04/2016

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS	0,00	BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	276,72
VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	291,11
VALOR DO IPI	0,00	DESCONTO	23,39	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	37,78		

TRANSPORTADOR
VOLUMES TRANSPORTADOS

FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
MUNICÍPIO

ENDEREÇO

UF CNPJ/CPF
UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
PESO LÍQUIDO

QUANTIDADE

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS - SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	TR. ICMS	V. ICMS	V. IPI	SUBTOT. ICMS + IPI
15251	BATAIA LAYS 30G PICANHA	20052000	060	5411	UNI	8.0000	1,4600	11,68	0,00	0,00	0,00	0,00
14467	BATAIA LAYS 90G PICANHA	20052000	060	5411	UNI	1.0000	3,1700	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00
14468	BATAIA LAYS 90G SOUR CREAM	20052000	060	5411	UNI	1.0000	3,1700	3,17	0,00	0,00	0,00	0,00
454	BATAIA RUFFLES 175G ORIGINAL	20052000	060	5411	UNI	2.0000	5,5900	11,18	0,00	0,00	0,00	0,00
87	BATAIA RUFFLES 50G * CEBOLA/SALSA	20052000	060	5411	UNI	11.0000	1,7600	19,36	0,00	0,00	0,00	0,00
90	BATAIA RUFFLES 50G * CHURRASCO	20052000	060	5411	UNI	19.0000	1,7600	33,44	0,00	0,00	0,00	0,00
15246	BATAIA RUFFLES 90G EXTREME PEPPERONI	20052000	060	5411	UNI	11.0000	3,4500	37,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1761	BATAIA SENSACOES 45G FRANGO GRELHADO	20052000	060	5411	UNI	6.0000	2,2800	13,68	0,00	0,00	0,00	0,00
1800	BATAIA SENSACOES 90G FGO GRELHADO	20052000	060	5411	UNI	1.0000	3,8400	3,84	0,00	0,00	0,00	0,00
18600	BATAIA SENSACOES 90G PEITO DE PERU	20052000	060	5411	UNI	8.0000	3,8400	30,72	0,00	0,00	0,00	0,00
137	SALG BACONZITOS 110G	19059090	060	5411	UNI	2.0000	3,7200	7,44	0,00	0,00	0,00	0,00
14	SALG CEBOLITOS 60G	19041000	060	5411	UNI	2.0000	1,8600	3,72	0,00	0,00	0,00	0,00
79	SALG CHEETOS 59G BOLA	19059090	060	5411	UNI	14.0000	3,5200	49,28	0,00	0,00	0,00	0,00
3	SALG DORITOS 110G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	1.0000	5,5200	5,52	0,00	0,00	0,00	0,00
171	SALG DORITOS 200G QJ NACHO	19059090	060	5411	UNI	16.0000	1,3700	21,92	0,00	0,00	0,00	0,00
172	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO ORIGINAL	19053100	060	5411	UNI	1.0000	1,4400	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00
174	SALG EQLIBRI 50G MULTIGRAO TOMATE CEBOLINH	19053100	060	5411	UNI	1.0000	1,4400	1,44	0,00	0,00	0,00	0,00
172	SALG FANDANGOS 175G PRESUNTO	19041000	060	5411	UNI	1.0000	3,5400	3,54	0,00	0,00	0,00	0,00
174	SALG PINGO DOURO 90G BACON	19059090	060	5411	UNI	1.0000	1,8100	1,81	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR DO ISSQN
RICA MUNICIPAL

79680

OS ADICIONAIS

FORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF=79015, Serie 1, de 24/03/2016 Ref. NF=78630, Serie 1, de 09/03/2016 Ref. NF=71174, Serie 1, de 10/07/2015 Ref. NF:
Serie 1, de 02/03/2016 Ref. NF=78017, Serie 1, de 17/02/2016 Ref. NF=77130, Serie 1, de 20/01/2016 Ref. NF=77535,
de 03/02/2016 - Valor ICMS ST: 37,78 - Base ICMS ST: 378,58 - Valor ICMS: 30,40 - Base ICMS: 168,88

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2016 às 15:55, sob o número WBRU16701651453. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 12FF283.

HASSON SAYEG E NOVAES ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.**

Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

**SUPERBOM SUPERMERCADOS
LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, tendo consolidado a base de cálculo e fluxo de pagamento dos honorários de administração judicial com o Sr. Administrador, desistir dos embargos de declaração opostos contra a r. decisão de fls. 889/890.

Termos em que, p.p. deferimento.
São Paulo, 30 de setembro de 2016.

**P.p. BEATRIZ QUINTANA NOVAES
OAB/SP 192.051**

R. Itaquera, 384 – Pacaembu
São Paulo – SP
01246-030
Tel.: (+55 11) 3663-6868
Fax.: (+55 11) 3663-6966

SRTVS – Qd. 701 – Bl. A – Cj. D – Lt. 5
Centro Empresarial Brasília – Brasília – DF
703340-907
Tel.: (+55 61) 3235-0230
Fax.: (+55 61) 3235-0035

info@hslaw.com.br – www.hslaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº. 1012254-13.2016.8.26.0071

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que promove em face de **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**, por seu advogado que esta subscreve, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da taxa de mandato Judicial e de seu respectivo comprovante.

Termos em que pede deferimento.


Boituva/SP, 30 de setembro de 2016.



Jeferson Pedro Bagagim

OAB/SP nº. 376.688




8586000000-4 17600185111-6 60190204713-9 87220161026-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">26/10/2016</div>	
02 - Endereço Distrito Ind. Domingos, Biancardi Bauru SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 17,60</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 73.410.326	04 - Telefone (15)3363-9000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">160190204713872</div> Emissão: 26/09/2016	
06 - Observações Proc: 1012254-13.2016.8.26.0071 Recuperação Judicial - 7ª Vara Cível de Bauru/SP, Autor: Cervejaria Petrópolis S/A Reú: Superbom Supermercados Ltda.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190204713872-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <div style="font-size: 18pt; font-weight: bold;">304-9</div> Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A		03 - Data de Vencimento 26/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço Distrito Ind. Domingos, Biancardi Bauru SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 73.410.326/0122-58	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190204713872-0001 Emissão: 26/09/2016	17 - Observações Proc: 1012254-13.2016.8.26.0071 Recuperação Judicial - 7ª Vara Cível de Bauru/SP, Autor: Cervejaria Petrópolis S/A Reú: Superbom Supermercados Ltda.		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">17,60</div>			

8586000000-4 17600185111-6 60190204713-9 87220161026-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">26/10/2016</div>	
02 - Endereço Distrito Ind. Domingos, Biancardi Bauru SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 17,60</div>	
03 - CNPJ Base / CPF 73.410.326	04 - Telefone (15)3363-9000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 24pt; font-weight: bold;">160190204713872</div> Emissão: 26/09/2016	
06 - Observações Proc: 1012254-13.2016.8.26.0071 Recuperação Judicial - 7ª Vara Cível de Bauru/SP, Autor: Cervejaria Petrópolis S/A Reú: Superbom Supermercados Ltda.				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEFERSON PEDRO BAGAGIM e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/09/2016 às 15:42, sob o número WBRU16701660533. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 130AD6D.



30
horas

fls. 1648

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **CERVEJARIA PETROPOLIS S A**
Agência: **0910** Conta: **02218 - 5**

Dados do pagamento:

Código de barras: **858600000004 176001851116 601902047139 872201610262**

Controle: **62720022185196633272**

Valor do documento: **R\$ 17,60**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 28/09/2016 às 14:02:06 via Sispag, CTRL 999128452000021.

Autenticação:

E6C3C60C63B9278A611A37F921B689670CC55048

EXMO. JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE,

nomeado como **Administrador Judicial** nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atendimento ao despacho de folhas **1.401**, manifestar-se quanto aos documentos juntados pela **RECUPERANDA** às folhas **1.289/1.304**.

Trata-se de REQUERIMENTO DE TUTELA CAUTELAR PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, promovido pelo credor **ITAÚ UNIBANCO** contra a **RECUPERANDA**, com a finalidade de obter decisão judicial que contemple a “imediata cessação do uso irregular das maquinetas de crédito, restabelecendo-se a utilização diretamente pela primeira Requerida, respeitando-se as garantias constituídas, sob pena de multa diária ou por operação irregular realizada a ser fixada” pg. **1315**.

Aludido feito, recebeu o número 1016562-92.2016.8.26.0071 e tramita pela 6ª Vara Cível da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, onde é discutida a validade das “cessões fiduciárias” de dois contratos de concessão de crédito, sendo o primeiro do tipo Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito em Conta Corrente (Caixa Reserva – Recebíveis de Cartão de Crédito) e o segundo Cédula de Crédito Bancário nº 6520 – 138659 COMPROR HOT.

I. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (CAIXA RESERVA – RECEBÍVEIS DE CARTÃO DE CRÉDITO)

Trata-se de Cédula de Crédito de fornecimento de limite bancário, mediante cessão fiduciária de recebíveis, conhecida como “*trava bancária*”, emitida em 24/02/2015, com vencimento à vista e vencimento do crédito em 24/05/2015, no valor limite de R\$ 2.940.000,00, estando registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Bauru-SP sob o número 180.673 desde **02 de março de 2015**, portanto **garantia fiduciária válida**.

Este crédito foi lançado equivocadamente pela **RECUPERANDA** na relação de credores da seguinte forma:

Fornecedor	Natureza	Valor
Itaú Unibanco S.A.	Garantia Real – Classe II	R\$ 347.997,24
Itaú Unibanco S.A.	Quirografário – Classe III	R\$ 2.592.002,76

Ocorre que, por se tratar de Garantia Fiduciária devidamente constituída, tais crédito não estão sujeitos aos efeitos da recuperação judicial nos termos do art. 49, § 3º da Lei 11.101/05.

Em virtude de seu vencimento, o **BANCO ITAÚ**, na data do pedido de recuperação judicial, já mantinha a constrição de recebíveis de cartões na modalidade crédito e crédito parcelado oriundos da bandeira **VISA**, no valor de R\$ 347.997,24, daí a separação do lançamento por parte da recuperanda. **(DOC. 1)**

II. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 6520-138659 COMPROR HOT

Trata-se de Cédula de Crédito de fornecimento de limite para operações de COMPROR, mediante cessão fiduciária de recebível “*trava bancária*”, emitida em 28/06/2016, com vencimento à vista e vencimento do crédito em 29/09/2016, no valor limite de R\$ 5.300.000,00, estando registrada no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Bauru-SP sob o número 185.757 desde **05 de julho de 2016**.

Verifica-se, portanto, que a natureza da garantia ofertada na segunda cédula de crédito bancário **não é fiduciária**, uma vez que o registro do documento junto ao oficial competente é requisito para a constituição da propriedade fiduciária. É o entendimento do E. Tribunal de Justiça de São Paulo:

Recuperação judicial. Créditos oriundos de cessão fiduciária, mas não submetidos ao registro previsto no artigo 1361, § 1º do Código Civil, requisito necessário à constituição da propriedade fiduciária. **Credora que levou o contrato a registro após o protocolamento da Recuperação Judicial, não se constituindo a propriedade fiduciária e afastando a exceção prevista no §3º do art. 49 da Lei 11.101/05. Súmula 60 do TJ/SP.** Valores indevidamente retidos que devem ser restituídos às recuperandas. Decisão mantida. Recurso improvido, prejudicados os Embargos de Declaração. (TJ-SP - ED: 2273051-07.2015.8.26.0000 SP, Relator: Maia da Cunha, Data de Julgamento: 24/02/2016, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 11/03/2016)

Destacamos

TJ/SP - Súmula 60: A propriedade fiduciária constitui-se com o registro do instrumento no registro de títulos e documentos do domicílio do devedor.

Este crédito foi lançado pela **RECUPERANDA** na relação de credores da seguinte forma:

Fornecedor	Natureza	Valor
Itaú Unibanco S.A.	Garantia Real – Classe II	R\$ 458.907,15
Itaú Unibanco S.A.	Quirografário – Classe III	R\$ 4.840,693,60

Em virtude de seu vencimento, o **BANCO ITAÚ**, na data do pedido de recuperação judicial, já mantinha a constrição de recebíveis de cartões na modalidade crédito e crédito parcelado oriundos da bandeira **MASTERCARD**, no valor de R\$ 458.907,15, daí a separação do lançamento por parte da recuperanda. **(DOC. 2)**

Ocorre que, o contrato não fora levado a registro em momento oportuno, fato este que inviabiliza a “trava bancária” não podendo ser realizada, posto que com o deferimento da recuperação judicial não pode o credor receber seu crédito de outra forma, senão através do processo.

Desta forma, a Administração Judicial entende que deve BANCO ITAÚ proceder a liberação dos valores constritos deste contrato, vez que tais retenções se mostram contrárias a legislação vigente.

Ressalta-se, que o volume de vendas através de cartões de crédito e débito em negócios como o da **RECUPERANDA** é substancial, representando grande parte do faturamento da empresa.

Mesmo a constrição apenas dos recebíveis provenientes da bandeira **VISA**, inviabilizam a recuperação da empresa, especialmente em momento tão delicado de início de processo recuperacional.

Conforme o **Comparativo do Faturamento Mensal por Formas de Pagamento – 2016**, assinado pelo economista Adriano Fabri, os recebimentos através de cartões de crédito e débito **representam 39,6% da receita operacional bruta da RECUPERANDA.**

Além disso, o parágrafo 3º do artigo 49 da Lei 11.101/2005 impede que sejam retirados da posse do devedor, os bens essenciais a sua atividade empresarial.

“§ 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, **não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial.**”

Destacamos

Há de se destacar, que a margem de lucro de um supermercado é muito inferior ao valor da construção pretendida pelo Banco, e a execução desta garantia **inviabilizará** a continuidade da atividade da Recuperanda.

Destarte tais recebíveis são **essenciais** para a sobrevivência da empresa e, sem eles restaria prejudicada sua possibilidade de soerguimento.

Diante do exposto, s.m.j., a Administração Judicial OPINA pelo que segue:

- 1) Pela **LIBERAÇÃO DA TRAVA BANCÁRIA** existente na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (CAIXA RESERVA – RECEBÍVEIS DE CARTÃO DE CRÉDITO), observada a **ESSENCIALIDADE** dos valores neste momento de fragilidade da **RECUPERANDA, INVIABILIZANDO O SEGUIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ante sua clara dependência dos valores constrictos;

- 2) Pelo **AFASTAMENTO DA NATUREZA DE GARANTIA FIDUCIÁRIA** da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 6520-138659 COMPROR HOT, emitida em 28/06/2016 e a consequente liberação da trava bancária **POR AUSÊNCIA DE REGISTRO ANTERIOR AO PEDIDO RECUPERACIONAL**;

Termos em que, pede deferimento.
Bauru, 30 de setembro de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

VINICIUS RODRIGUES DE FREITAS
Advogado
OAB/SP nº 238.344

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	05/05/2016	04/07/2016	Cielo	161261230037098	1 de 1	341	6520	14923	61,20	61,20	Visa credito
Pago	08/05/2016	04/07/2016	Cielo	161291250047793	1 de 1	341	6520	14923	46,78	46,78	Visa credito
Pago	20/05/2016	04/07/2016	Cielo	161411280039790	1 de 1	341	6520	14923	49,51	49,51	Visa credito
Pago	01/06/2016	04/07/2016	Cielo	161531270058632	1 de 1	341	6520	14923	264,47	264,47	Visa credito
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	39830088	1 de 1	341	6520	14923	2.279,76	2.279,76	Visa credito
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	43031880	1 de 1	341	6520	14923	4.923,12	4.923,12	Visa credito
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	51329034	1 de 1	341	6520	14923	5.340,43	5.340,43	Visa credito
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	51329035	1 de 1	341	6520	14923	86,82	86,82	Visa credito
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Cielo	161541220059901	1 de 1	341	6520	14923	24,60	24,60	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	59832186	1 de 1	341	6520	14923	647,80	647,80	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	59832188	1 de 1	341	6520	14923	1.845,81	1.845,81	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	63230837	1 de 1	341	6520	14923	200,78	200,78	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	63230839	1 de 1	341	6520	14923	4.749,93	4.749,93	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	71931854	1 de 1	341	6520	14923	140,35	140,35	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	71931856	1 de 1	341	6520	14923	4.221,50	4.221,50	Visa credito
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	71931857	1 de 1	341	6520	14923	66,23	66,23	Visa credito
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	81230784	1 de 1	341	6520	14923	81,52	81,52	Visa credito
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	81230786	1 de 1	341	6520	14923	3.675,38	3.675,38	Visa credito
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	84632707	1 de 1	341	6520	14923	8.364,45	8.364,45	Visa credito
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	93830011	1 de 1	341	6520	14923	21,62	21,62	Visa credito
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	93830014	1 de 1	341	6520	14923	6.392,60	6.392,60	Visa credito
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	93830015	1 de 1	341	6520	14923	107,31	107,31	Visa credito
Pago	26/03/2016	04/07/2016	Cielo	160861210071790	3 de 4	341	6520	14923	32,83	32,83	Visa parcelado
Pago	26/03/2016	04/07/2016	Cielo	160861220046800	3 de 3	341	6520	14923	35,65	35,65	Visa parcelado
Pago	04/04/2016	04/07/2016	Cielo	160951250077297	2 de 4	341	6520	14923	44,45	44,45	Visa parcelado
Pago	13/04/2016	04/07/2016	Cielo	161041200084664	2 de 2	341	6520	14923	102,02	102,02	Visa parcelado
Pago	17/04/2016	04/07/2016	Cielo	161081200046167	2 de 2	341	6520	14923	221,03	221,03	Visa parcelado
Pago	18/04/2016	04/07/2016	Cielo	161091260072035	2 de 2	341	6520	14923	62,85	62,85	Visa parcelado
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	19449226	2 de 2	341	6520	14923	328,19	328,19	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016**Período: 01/01/2016 a 30/06/2016****Administradora: Todas****Ponto de Venda: Superbom - Todos****Tipo de Venda: Todos****Bandeira: Visa**

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	26149495	2 de 2	341	6520	14923	686,68	686,68	Visa parcelado
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	40649729	2 de 2	341	6520	14923	418,20	418,20	Visa parcelado
Pago	04/05/2016	04/07/2016	Redecard	54749730	2 de 2	341	6520	14923	474,53	474,53	Visa parcelado
Pago	04/05/2016	04/07/2016	Redecard	61649429	2 de 2	341	6520	14923	681,35	681,35	Visa parcelado
Pago	04/05/2016	04/07/2016	Redecard	76449983	2 de 2	341	6520	14923	177,64	177,64	Visa parcelado
Pago	05/05/2016	04/07/2016	Redecard	91249327	2 de 2	341	6520	14923	132,29	132,29	Visa parcelado
Pago	05/05/2016	04/07/2016	Redecard	98349183	2 de 2	341	6520	14923	558,59	558,59	Visa parcelado
Pago	05/05/2016	04/07/2016	Redecard	13749347	2 de 2	341	6520	14923	276,97	276,97	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	90349626	1 de 2	341	6520	14923	243,29	243,29	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	96749959	1 de 2	341	6520	14923	218,80	218,80	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	96749961	1 de 2	341	6520	14923	774,60	774,60	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	10649588	1 de 2	341	6520	14923	366,14	366,14	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	24449712	1 de 2	341	6520	14923	54,29	54,29	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	24449714	1 de 2	341	6520	14923	231,52	231,52	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	31249151	1 de 2	341	6520	14923	2.062,33	2.062,33	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	45849691	1 de 2	341	6520	14923	281,95	281,95	Visa parcelado
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	60549426	1 de 2	341	6520	14923	250,78	250,78	Visa parcelado
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	67749386	1 de 2	341	6520	14923	1.759,92	1.759,92	Visa parcelado
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	83649660	1 de 2	341	6520	14923	1.389,11	1.389,11	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	3631080	1 de 1	341	6520	14923	2.217,82	2.217,82	Visa credito
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	5631621	1 de 1	341	6520	14923	5.483,64	5.483,64	Visa credito
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	11030738	1 de 1	341	6520	14923	15,80	15,80	Visa credito
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	11030740	1 de 1	341	6520	14923	4.434,00	4.434,00	Visa credito
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	29149644	2 de 2	341	6520	14923	230,89	230,89	Visa parcelado
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	36849499	2 de 2	341	6520	14923	1.416,47	1.416,47	Visa parcelado
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	53949034	2 de 2	341	6520	14923	451,56	451,56	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	99049722	1 de 2	341	6520	14923	188,16	188,16	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	1549515	1 de 2	341	6520	14923	640,66	640,66	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	7349609	1 de 2	341	6520	14923	571,09	571,09	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	17631140	1 de 1	341	6520	14923	32,97	32,97	Visa credito
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	17631142	1 de 1	341	6520	14923	1.945,80	1.945,80	Visa credito
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20531832	1 de 1	341	6520	14923	531,80	531,80	Visa credito
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20531835	1 de 1	341	6520	14923	4.506,96	4.506,96	Visa credito
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	27531778	1 de 1	341	6520	14923	164,84	164,84	Visa credito
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	27531779	1 de 1	341	6520	14923	35,17	35,17	Visa credito
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	27531782	1 de 1	341	6520	14923	3.523,62	3.523,62	Visa credito
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	71049784	2 de 2	341	6520	14923	170,05	170,05	Visa parcelado
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	79449842	2 de 2	341	6520	14923	34,12	34,12	Visa parcelado
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	79449846	2 de 2	341	6520	14923	1.744,44	1.744,44	Visa parcelado
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	98749104	2 de 2	341	6520	14923	31,89	31,89	Visa parcelado
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	98749107	2 de 2	341	6520	14923	1.268,05	1.268,05	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	14949511	1 de 2	341	6520	14923	25,30	25,30	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	14949513	1 de 2	341	6520	14923	195,60	195,60	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20649861	1 de 2	341	6520	14923	729,43	729,43	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	32449978	1 de 2	341	6520	14923	38,79	38,79	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	32449980	1 de 2	341	6520	14923	263,48	263,48	Visa parcelado
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	34629378	1 de 1	341	6520	14923	2.645,15	2.645,15	Visa credito
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	37732053	1 de 1	341	6520	14923	3.506,62	3.506,62	Visa credito
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	45629719	1 de 1	341	6520	14923	4.117,19	4.117,19	Visa credito
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	17449444	2 de 2	341	6520	14923	466,62	466,62	Visa parcelado
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	20149959	2 de 2	341	6520	14923	639,88	639,88	Visa parcelado
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	26949208	2 de 2	341	6520	14923	441,17	441,17	Visa parcelado
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	40849072	2 de 2	341	6520	14923	47,09	47,09	Visa parcelado
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	52049513	2 de 2	341	6520	14923	35,43	35,43	Visa parcelado
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	69649494	2 de 2	341	6520	14923	178,98	178,98	Visa parcelado
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	84249027	2 de 2	341	6520	14923	29,33	29,33	Visa parcelado
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	44149003	1 de 2	341	6520	14923	163,49	163,49	Visa parcelado
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	50849398	1 de 2	341	6520	14923	300,68	300,68	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	65349945	1 de 2	341	6520	14923	381,60	381,60	Visa parcelado
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	53631605	1 de 1	341	6520	14923	68,81	68,81	Visa credito
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	53631607	1 de 1	341	6520	14923	2.948,30	2.948,30	Visa credito
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	56930573	1 de 1	341	6520	14923	5.265,95	5.265,95	Visa credito
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	65131319	1 de 1	341	6520	14923	10,32	10,32	Visa credito
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	65131321	1 de 1	341	6520	14923	4.568,93	4.568,93	Visa credito
Pago	09/05/2016	08/07/2016	Redecard	35249390	2 de 2	341	6520	14923	142,14	142,14	Visa parcelado
Pago	09/05/2016	08/07/2016	Redecard	40849076	2 de 2	341	6520	14923	321,51	321,51	Visa parcelado
Pago	09/05/2016	08/07/2016	Redecard	52049516	2 de 2	341	6520	14923	646,04	646,04	Visa parcelado
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	80049165	1 de 2	341	6520	14923	62,57	62,57	Visa parcelado
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	87049791	1 de 2	341	6520	14923	1.220,16	1.220,16	Visa parcelado
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	2449112	1 de 2	341	6520	14923	589,63	589,63	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	73730606	1 de 1	341	6520	14923	2.301,55	2.301,55	Visa credito
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	77129544	1 de 1	341	6520	14923	73,04	73,04	Visa credito
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	77129546	1 de 1	341	6520	14923	4.282,26	4.282,26	Visa credito
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	85630952	1 de 1	341	6520	14923	5.974,24	5.974,24	Visa credito
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	94729784	1 de 1	341	6520	14923	2.107,59	2.107,59	Visa credito
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	98329330	1 de 1	341	6520	14923	39,74	39,74	Visa credito
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	98329332	1 de 1	341	6520	14923	5.684,85	5.684,85	Visa credito
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	7631142	1 de 1	341	6520	14923	5.394,14	5.394,14	Visa credito
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	17731935	1 de 1	341	6520	14923	3.745,15	3.745,15	Visa credito
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	21432195	1 de 1	341	6520	14923	8.503,22	8.503,22	Visa credito
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	31331233	1 de 1	341	6520	14923	7.003,59	7.003,59	Visa credito
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	69649498	2 de 2	341	6520	14923	464,97	464,97	Visa parcelado
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	84249029	2 de 2	341	6520	14923	536,34	536,34	Visa parcelado
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	98449361	2 de 2	341	6520	14923	205,94	205,94	Visa parcelado
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	5749386	2 de 2	341	6520	14923	191,49	191,49	Visa parcelado
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	5749389	2 de 2	341	6520	14923	1.246,12	1.246,12	Visa parcelado
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	21249709	2 de 2	341	6520	14923	382,13	382,13	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016**Período: 01/01/2016 a 30/06/2016****Administradora: Todas****Ponto de Venda: Superbom - Todos****Tipo de Venda: Todos****Bandeira: Visa**

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	21249711	2 de 2	341	6520	14923	609,37	609,37	Visa parcelado
Pago	12/05/2016	11/07/2016	Redecard	36449945	2 de 2	341	6520	14923	212,35	212,35	Visa parcelado
Pago	12/05/2016	11/07/2016	Redecard	43349318	2 de 2	341	6520	14923	815,84	815,84	Visa parcelado
Pago	12/05/2016	11/07/2016	Redecard	58349279	2 de 2	341	6520	14923	137,39	137,39	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	17949613	1 de 2	341	6520	14923	151,13	151,13	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	25249330	1 de 2	341	6520	14923	1.802,83	1.802,83	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	41149135	1 de 2	341	6520	14923	372,12	372,12	Visa parcelado
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	57449364	1 de 2	341	6520	14923	324,73	324,73	Visa parcelado
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	65249692	1 de 2	341	6520	14923	855,94	855,94	Visa parcelado
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	82649515	1 de 2	341	6520	14923	497,08	497,08	Visa parcelado
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	549492	1 de 2	341	6520	14923	401,33	401,33	Visa parcelado
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	8749387	1 de 2	341	6520	14923	1.747,77	1.747,77	Visa parcelado
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	27349791	1 de 2	341	6520	14923	1.685,61	1.685,61	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	42229355	1 de 1	341	6520	14923	2.625,05	2.625,05	Visa credito
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	44429244	1 de 1	341	6520	14923	6.623,43	6.623,43	Visa credito
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	50331343	1 de 1	341	6520	14923	5.037,18	5.037,18	Visa credito
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	73249110	2 de 2	341	6520	14923	192,08	192,08	Visa parcelado
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	80349592	2 de 2	341	6520	14923	1.627,47	1.627,47	Visa parcelado
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	96249692	2 de 2	341	6520	14923	401,08	401,08	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	45949917	1 de 2	341	6520	14923	178,31	178,31	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	48849980	1 de 2	341	6520	14923	1.886,67	1.886,67	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	55849852	1 de 2	341	6520	14923	732,04	732,04	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	57731881	1 de 1	341	6520	14923	2.270,32	2.270,32	Visa credito
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	60829871	1 de 1	341	6520	14923	129,39	129,39	Visa credito
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	60829873	1 de 1	341	6520	14923	2.492,43	2.492,43	Visa credito
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	68229892	1 de 1	341	6520	14923	324,36	324,36	Visa credito
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	68229894	1 de 1	341	6520	14923	4.298,87	4.298,87	Visa credito
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	68229895	1 de 1	341	6520	14923	46,20	46,20	Visa credito
Pago	14/05/2016	13/07/2016	Redecard	11949923	2 de 2	341	6520	14923	868,62	868,62	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	14/05/2016	13/07/2016	Redecard	19449389	2 de 2	341	6520	14923	3.291,85	3.291,85	Visa parcelado
Pago	14/05/2016	13/07/2016	Redecard	36049967	2 de 2	341	6520	14923	1.641,33	1.641,33	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	64849880	1 de 2	341	6520	14923	24,52	24,52	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	70949415	1 de 2	341	6520	14923	1.260,09	1.260,09	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	83449693	1 de 2	341	6520	14923	266,45	266,45	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	83449695	1 de 2	341	6520	14923	117,81	117,81	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	75731671	1 de 1	341	6520	14923	27,35	27,35	Visa credito
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	75731673	1 de 1	341	6520	14923	3.860,13	3.860,13	Visa credito
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	79032959	1 de 1	341	6520	14923	11,11	11,11	Visa credito
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	79032961	1 de 1	341	6520	14923	5.698,94	5.698,94	Visa credito
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	87430629	1 de 1	341	6520	14923	83,40	83,40	Visa credito
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	87430631	1 de 1	341	6520	14923	6.594,45	6.594,45	Visa credito
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	52149657	2 de 2	341	6520	14923	193,77	193,77	Visa parcelado
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	54649897	2 de 2	341	6520	14923	1.271,26	1.271,26	Visa parcelado
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	60649622	2 de 2	341	6520	14923	445,19	445,19	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	95749681	1 de 2	341	6520	14923	219,04	219,04	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	2749294	1 de 2	341	6520	14923	966,20	966,20	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	17749211	1 de 2	341	6520	14923	396,69	396,69	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	95932623	1 de 1	341	6520	14923	67,22	67,22	Visa credito
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	95932625	1 de 1	341	6520	14923	2.787,66	2.787,66	Visa credito
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	99331806	1 de 1	341	6520	14923	5.204,47	5.204,47	Visa credito
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	7931203	1 de 1	341	6520	14923	106,10	106,10	Visa credito
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	7931206	1 de 1	341	6520	14923	5.763,84	5.763,84	Visa credito
Pago	16/05/2016	15/07/2016	Redecard	68249612	2 de 2	341	6520	14923	209,04	209,04	Visa parcelado
Pago	16/05/2016	15/07/2016	Redecard	74049093	2 de 2	341	6520	14923	913,13	913,13	Visa parcelado
Pago	16/05/2016	15/07/2016	Redecard	85849481	2 de 2	341	6520	14923	346,04	346,04	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	32649192	1 de 2	341	6520	14923	148,64	148,64	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	39649212	1 de 2	341	6520	14923	1.290,39	1.290,39	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	54849081	1 de 2	341	6520	14923	400,42	400,42	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	16932243	1 de 1	341	6520	14923	56,89	56,89	Visa credito
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	16932245	1 de 1	341	6520	14923	3.320,29	3.320,29	Visa credito
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	20332404	1 de 1	341	6520	14923	382,75	382,75	Visa credito
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	20332407	1 de 1	341	6520	14923	4.015,68	4.015,68	Visa credito
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	29032755	1 de 1	341	6520	14923	265,61	265,61	Visa credito
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	29032757	1 de 1	341	6520	14923	5.023,42	5.023,42	Visa credito
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	38429040	1 de 1	341	6520	14923	1.928,96	1.928,96	Visa credito
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	41931679	1 de 1	341	6520	14923	132,24	132,24	Visa credito
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	41931681	1 de 1	341	6520	14923	3.382,93	3.382,93	Visa credito
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	51232823	1 de 1	341	6520	14923	25,63	25,63	Visa credito
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	51232824	1 de 1	341	6520	14923	19,37	19,37	Visa credito
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	51232826	1 de 1	341	6520	14923	4.184,18	4.184,18	Visa credito
Pago	18/06/2016	18/07/2016	Redecard	65030416	1 de 1	341	6520	14923	47,64	47,64	Visa credito
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	97149959	2 de 2	341	6520	14923	155,28	155,28	Visa parcelado
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	3849348	2 de 2	341	6520	14923	474,52	474,52	Visa parcelado
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	18149451	2 de 2	341	6520	14923	387,93	387,93	Visa parcelado
Pago	18/05/2016	18/07/2016	Redecard	32249087	2 de 2	341	6520	14923	253,93	253,93	Visa parcelado
Pago	18/05/2016	18/07/2016	Redecard	38649715	2 de 2	341	6520	14923	1.494,62	1.494,62	Visa parcelado
Pago	18/05/2016	18/07/2016	Redecard	52749528	2 de 2	341	6520	14923	236,28	236,28	Visa parcelado
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	66749323	2 de 2	341	6520	14923	130,08	130,08	Visa parcelado
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	73349293	2 de 2	341	6520	14923	94,15	94,15	Visa parcelado
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	73349295	2 de 2	341	6520	14923	794,37	794,37	Visa parcelado
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	87649789	2 de 2	341	6520	14923	580,86	580,86	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	70049846	1 de 2	341	6520	14923	235,65	235,65	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	77049626	1 de 2	341	6520	14923	266,60	266,60	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	77049628	1 de 2	341	6520	14923	635,21	635,21	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	92349653	1 de 2	341	6520	14923	106,27	106,27	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	92349655	1 de 2	341	6520	14923	588,11	588,11	Visa parcelado
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	7849885	1 de 2	341	6520	14923	56,14	56,14	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	15149441	1 de 2	341	6520	14923	1.304,84	1.304,84	Visa parcelado
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	31149763	1 de 2	341	6520	14923	390,23	390,23	Visa parcelado
Pago	18/06/2016	18/07/2016	Redecard	54749946	1 de 2	341	6520	14923	33,02	33,02	Visa parcelado
Pago	19/06/2016	19/07/2016	Redecard	87231692	1 de 1	341	6520	14923	809,20	809,20	Visa credito
Pago	20/05/2016	19/07/2016	Redecard	1949792	2 de 2	341	6520	14923	329,67	329,67	Visa parcelado
Pago	20/05/2016	19/07/2016	Redecard	8949138	2 de 2	341	6520	14923	1.533,43	1.533,43	Visa parcelado
Pago	20/05/2016	19/07/2016	Redecard	24149044	2 de 2	341	6520	14923	886,05	886,05	Visa parcelado
Pago	19/06/2016	19/07/2016	Redecard	89949498	1 de 2	341	6520	14923	97,54	97,54	Visa parcelado
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	129616	1 de 1	341	6520	14923	81,53	81,53	Visa credito
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	3130748	1 de 1	341	6520	14923	223,90	223,90	Visa credito
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	10529472	1 de 1	341	6520	14923	103,01	103,01	Visa credito
Pago	21/05/2016	20/07/2016	Redecard	39349014	2 de 2	341	6520	14923	264,19	264,19	Visa parcelado
Pago	21/05/2016	20/07/2016	Redecard	46449075	2 de 2	341	6520	14923	1.903,84	1.903,84	Visa parcelado
Pago	21/05/2016	20/07/2016	Redecard	62249067	2 de 2	341	6520	14923	1.140,20	1.140,20	Visa parcelado
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	9849475	1 de 2	341	6520	14923	28,75	28,75	Visa parcelado
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	77349425	2 de 2	341	6520	14923	159,82	159,82	Visa parcelado
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	79849121	2 de 2	341	6520	14923	41,85	41,85	Visa parcelado
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	79849124	2 de 2	341	6520	14923	1.015,13	1.015,13	Visa parcelado
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	85549658	2 de 2	341	6520	14923	516,04	516,04	Visa parcelado
Pago	21/06/2016	21/07/2016	Redecard	34249368	1 de 2	341	6520	14923	26,70	26,70	Visa parcelado
Pago	22/06/2016	22/07/2016	Redecard	38329149	1 de 1	341	6520	14923	34,71	34,71	Visa credito
Pago	22/06/2016	22/07/2016	Redecard	41630992	1 de 1	341	6520	14923	92,05	92,05	Visa credito
Pago	23/03/2016	22/07/2016	Redecard	90149376	4 de 4	341	6520	14923	20,51	20,51	Visa parcelado
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	92949427	2 de 2	341	6520	14923	118,63	118,63	Visa parcelado
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	98549128	2 de 2	341	6520	14923	760,66	760,66	Visa parcelado
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	9949143	2 de 2	341	6520	14923	533,92	533,92	Visa parcelado
Pago	23/06/2016	25/07/2016	Redecard	62631392	1 de 1	341	6520	14923	34,50	34,50	Visa credito
Pago	23/06/2016	25/07/2016	Redecard	71430251	1 de 1	341	6520	14923	23,94	23,94	Visa credito
Pago	24/06/2016	25/07/2016	Redecard	84031638	1 de 1	341	6520	14923	58,11	58,11	Visa credito

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	24/06/2016	25/07/2016	Redecard	92429575	1 de 1	341	6520	14923	8,06	8,06	Visa credito
Pago	25/06/2016	25/07/2016	Redecard	4931304	1 de 1	341	6520	14923	218,56	218,56	Visa credito
Pago	24/05/2016	25/07/2016	Redecard	20849797	2 de 2	341	6520	14923	151,14	151,14	Visa parcelado
Pago	24/05/2016	25/07/2016	Redecard	27349405	2 de 2	341	6520	14923	958,00	958,00	Visa parcelado
Pago	24/05/2016	25/07/2016	Redecard	41149613	2 de 2	341	6520	14923	723,85	723,85	Visa parcelado
Pago	25/05/2016	25/07/2016	Redecard	54749730	2 de 2	341	6520	14923	237,18	237,18	Visa parcelado
Pago	25/05/2016	25/07/2016	Redecard	61649576	2 de 2	341	6520	14923	1.350,01	1.350,01	Visa parcelado
Pago	25/05/2016	25/07/2016	Redecard	76549160	2 de 2	341	6520	14923	958,64	958,64	Visa parcelado
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	90349511	2 de 2	341	6520	14923	286,42	286,42	Visa parcelado
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	93549212	2 de 2	341	6520	14923	812,63	812,63	Visa parcelado
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	749814	2 de 2	341	6520	14923	290,02	290,02	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	23831293	1 de 1	341	6520	14923	204,32	204,32	Visa credito
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	25929401	1 de 1	341	6520	14923	352,56	352,56	Visa credito
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	31431353	1 de 1	341	6520	14923	222,38	222,38	Visa credito
Pago	26/03/2016	26/07/2016	Redecard	69049869	4 de 6	341	6520	14923	41,82	41,82	Visa parcelado
Pago	26/03/2016	26/07/2016	Redecard	74849982	4 de 6	341	6520	14923	30,14	30,14	Visa parcelado
Pago	26/03/2016	26/07/2016	Redecard	86949677	4 de 4	341	6520	14923	76,78	76,78	Visa parcelado
Pago	27/05/2016	26/07/2016	Redecard	9749913	2 de 2	341	6520	14923	409,22	409,22	Visa parcelado
Pago	27/05/2016	26/07/2016	Redecard	16749341	2 de 2	341	6520	14923	1.800,80	1.800,80	Visa parcelado
Pago	27/05/2016	26/07/2016	Redecard	31549350	2 de 2	341	6520	14923	1.136,22	1.136,22	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	9249366	1 de 2	341	6520	14923	41,04	41,04	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161781200013129	1 de 1	341	6520	14923	89,59	89,59	Visa credito
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161781200132270	1 de 1	341	6520	14923	244,06	244,06	Visa credito
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161781210095869	1 de 1	341	6520	14923	57,66	57,66	Visa credito
Pago	28/05/2016	27/07/2016	Redecard	45849828	2 de 2	341	6520	14923	790,34	790,34	Visa parcelado
Pago	28/05/2016	27/07/2016	Redecard	52749875	2 de 2	341	6520	14923	1.710,70	1.710,70	Visa parcelado
Pago	28/05/2016	27/07/2016	Redecard	68149208	2 de 2	341	6520	14923	1.076,44	1.076,44	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161781200132271	1 de 2	341	6520	14923	101,71	101,71	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161781210095870	1 de 2	341	6520	14923	47,01	47,01	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	28/06/2016	28/07/2016	Redecard	55929822	1 de 1	341	6520	14923	182,66	182,66	Visa credito
Pago	28/06/2016	28/07/2016	Redecard	67429152	1 de 1	341	6520	14923	157,33	157,33	Visa credito
Pago	29/05/2016	28/07/2016	Redecard	82749694	2 de 2	341	6520	14923	86,54	86,54	Visa parcelado
Pago	29/05/2016	28/07/2016	Redecard	85149218	2 de 2	341	6520	14923	922,66	922,66	Visa parcelado
Pago	29/05/2016	28/07/2016	Redecard	90649151	2 de 2	341	6520	14923	536,81	536,81	Visa parcelado
Pago	28/06/2016	28/07/2016	Redecard	68049583	1 de 2	341	6520	14923	249,58	249,58	Visa parcelado
Pago	29/06/2016	29/07/2016	Redecard	79229239	1 de 1	341	6520	14923	86,11	86,11	Visa credito
Pago	29/06/2016	29/07/2016	Redecard	87432694	1 de 1	341	6520	14923	1.207,09	1.207,09	Visa credito
Pago	30/05/2016	29/07/2016	Redecard	97549871	2 de 2	341	6520	14923	568,13	568,13	Visa parcelado
Pago	30/05/2016	29/07/2016	Redecard	2849693	2 de 2	341	6520	14923	918,83	918,83	Visa parcelado
Pago	30/05/2016	29/07/2016	Redecard	13549879	2 de 2	341	6520	14923	635,70	635,70	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	01/08/2016	Cielo	161581200074498	1 de 1	341	6520	14923	33,81	33,81	Visa credito
Pago	13/06/2016	01/08/2016	Cielo	161651260075957	1 de 1	341	6520	14923	39,98	39,98	Visa credito
Pago	13/06/2016	01/08/2016	Cielo	161651270062088	1 de 1	341	6520	14923	48,77	48,77	Visa credito
Pago	16/06/2016	01/08/2016	Cielo	161681210079126	1 de 1	341	6520	14923	64,13	64,13	Visa credito
Pago	20/06/2016	01/08/2016	Cielo	161721220060296	1 de 1	341	6520	14923	5,87	5,87	Visa credito
Pago	20/06/2016	01/08/2016	Cielo	161721230032854	1 de 1	341	6520	14923	1,17	1,17	Visa credito
Pago	26/06/2016	01/08/2016	Cielo	161781200042104	1 de 1	341	6520	14923	477,15	477,15	Visa credito
Pago	27/06/2016	01/08/2016	Cielo	161791260071710	1 de 1	341	6520	14923	38,75	38,75	Visa credito
Pago	29/06/2016	01/08/2016	Cielo	161811260073817	1 de 1	341	6520	14923	79,34	79,34	Visa credito
Pago	30/06/2016	01/08/2016	Cielo	161821230035580	1 de 1	341	6520	14923	81,39	81,39	Visa credito
Pago	26/03/2016	01/08/2016	Cielo	160861210071790	4 de 4	341	6520	14923	32,83	32,83	Visa parcelado
Pago	04/04/2016	01/08/2016	Cielo	160951250077297	3 de 4	341	6520	14923	44,45	44,45	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	01/08/2016	Cielo	161781200042105	1 de 2	341	6520	14923	218,49	218,49	Visa parcelado
Pago	29/06/2016	01/08/2016	Cielo	161811260073818	1 de 2	341	6520	14923	441,12	441,12	Visa parcelado
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	96232888	1 de 1	341	6520	14923	178,48	178,48	Visa credito
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	99629461	1 de 1	341	6520	14923	71,26	71,26	Visa credito
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	8030705	1 de 1	341	6520	14923	13,95	13,95	Visa credito
Pago	31/05/2016	02/08/2016	Redecard	23849302	2 de 2	341	6520	14923	263,48	263,48	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	31/05/2016	02/08/2016	Redecard	30149679	2 de 2	341	6520	14923	1.165,82	1.165,82	Visa parcelado
Pago	31/05/2016	02/08/2016	Redecard	43749914	2 de 2	341	6520	14923	466,81	466,81	Visa parcelado
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	57149012	2 de 2	341	6520	14923	641,79	641,79	Visa parcelado
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	63449074	2 de 2	341	6520	14923	194,59	194,59	Visa parcelado
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	63449077	2 de 2	341	6520	14923	854,19	854,19	Visa parcelado
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	76949313	2 de 2	341	6520	14923	695,84	695,84	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	90349626	2 de 2	341	6520	14923	243,30	243,30	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	96749959	2 de 2	341	6520	14923	218,80	218,80	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	96749961	2 de 2	341	6520	14923	774,59	774,59	Visa parcelado
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	10649588	2 de 2	341	6520	14923	366,12	366,12	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	24449712	2 de 2	341	6520	14923	54,29	54,29	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	24449714	2 de 2	341	6520	14923	231,53	231,53	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	31249151	2 de 2	341	6520	14923	2.062,33	1.251,07	Visa parcelado
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	45849691	2 de 2	341	6520	14923	281,96	281,96	Visa parcelado
Pago	04/04/2016	04/08/2016	Cielo	160951250077297	4 de 4	341	6520	14923	44,45	44,45	Visa parcelado
Pago	04/06/2016	04/08/2016	Redecard	60549426	2 de 2	341	6520	14923	250,77	250,77	Visa parcelado
Pago	04/06/2016	04/08/2016	Redecard	67749386	2 de 2	341	6520	14923	1.759,91	1.759,91	Visa parcelado
Pago	04/06/2016	04/08/2016	Redecard	83649660	2 de 2	341	6520	14923	1.389,12	1.389,12	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/08/2016	Redecard	99049722	2 de 2	341	6520	14923	188,17	188,17	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/08/2016	Redecard	1549515	2 de 2	341	6520	14923	640,67	640,67	Visa parcelado
Pago	05/06/2016	05/08/2016	Redecard	7349609	2 de 2	341	6520	14923	571,12	571,12	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	14949511	2 de 2	341	6520	14923	25,30	25,30	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	14949513	2 de 2	341	6520	14923	195,60	195,60	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	20649861	2 de 2	341	6520	14923	729,41	729,41	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	32449978	2 de 2	341	6520	14923	38,78	38,78	Visa parcelado
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	32449980	2 de 2	341	6520	14923	263,47	263,47	Visa parcelado
Pago	07/06/2016	08/08/2016	Redecard	44149003	2 de 2	341	6520	14923	163,49	163,49	Visa parcelado
Pago	07/06/2016	08/08/2016	Redecard	50849398	2 de 2	341	6520	14923	300,70	300,70	Visa parcelado
Pago	07/06/2016	08/08/2016	Redecard	65349945	2 de 2	341	6520	14923	381,61	381,61	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	08/06/2016	08/08/2016	Redecard	80049165	2 de 2	341	6520	14923	62,56	62,56	Visa parcelado
Pago	08/06/2016	08/08/2016	Redecard	87049791	2 de 2	341	6520	14923	1.220,16	1.220,16	Visa parcelado
Pago	08/06/2016	08/08/2016	Redecard	2449112	2 de 2	341	6520	14923	589,62	589,62	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	09/08/2016	Redecard	17949613	2 de 2	341	6520	14923	151,14	151,14	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	09/08/2016	Redecard	25249330	2 de 2	341	6520	14923	1.802,80	1.802,80	Visa parcelado
Pago	09/06/2016	09/08/2016	Redecard	41149135	2 de 2	341	6520	14923	372,11	372,11	Visa parcelado
Pago	10/06/2016	10/08/2016	Redecard	57449364	2 de 2	341	6520	14923	324,74	324,74	Visa parcelado
Pago	10/06/2016	10/08/2016	Redecard	65249692	2 de 2	341	6520	14923	855,93	855,93	Visa parcelado
Pago	10/06/2016	10/08/2016	Redecard	82649515	2 de 2	341	6520	14923	497,10	497,10	Visa parcelado
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	549492	2 de 2	341	6520	14923	401,32	401,32	Visa parcelado
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	8749387	2 de 2	341	6520	14923	1.747,84	1.747,84	Visa parcelado
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	27349791	2 de 2	341	6520	14923	1.685,61	1.685,61	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/08/2016	Redecard	45949917	2 de 2	341	6520	14923	178,33	178,33	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/08/2016	Redecard	48849980	2 de 2	341	6520	14923	1.886,67	1.886,67	Visa parcelado
Pago	12/06/2016	12/08/2016	Redecard	55849852	2 de 2	341	6520	14923	732,05	732,05	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	64849880	2 de 2	341	6520	14923	24,52	24,52	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	70949415	2 de 2	341	6520	14923	1.260,10	1.260,10	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	83449693	2 de 2	341	6520	14923	266,45	266,45	Visa parcelado
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	83449695	2 de 2	341	6520	14923	117,80	117,80	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	15/08/2016	Redecard	95749681	2 de 2	341	6520	14923	219,03	219,03	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	15/08/2016	Redecard	2749294	2 de 2	341	6520	14923	966,18	966,18	Visa parcelado
Pago	14/06/2016	15/08/2016	Redecard	17749211	2 de 2	341	6520	14923	396,69	396,69	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	32649192	2 de 2	341	6520	14923	148,66	148,66	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	39649212	2 de 2	341	6520	14923	1.290,36	1.290,36	Visa parcelado
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	54849081	2 de 2	341	6520	14923	400,44	400,44	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	70049846	2 de 2	341	6520	14923	235,64	235,64	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	77049626	2 de 2	341	6520	14923	266,60	266,60	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	77049628	2 de 2	341	6520	14923	635,20	635,20	Visa parcelado
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	92349653	2 de 2	341	6520	14923	106,26	106,26	Visa parcelado

Relatório de Créditos - 24/09/2016
 Período: 01/01/2016 a 30/06/2016
 Administradora: Todas
 Ponto de Venda: Superbom - Todos
 Tipo de Venda: Todos
 Bandeira: Visa

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

								TOTAIS	347.997,24	347.114,02	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	92349655	2 de 2	341	6520	14923	588,13	588,13	Visa parcelado
Pago	17/06/2016	17/08/2016	Redecard	7849885	2 de 2	341	6520	14923	56,13	56,13	Visa parcelado
Pago	17/06/2016	17/08/2016	Redecard	15149441	2 de 2	341	6520	14923	1.304,85	1.304,85	Visa parcelado
Pago	17/06/2016	17/08/2016	Redecard	31149763	2 de 2	341	6520	14923	390,24	390,24	Visa parcelado
Pago	18/06/2016	18/08/2016	Redecard	54749946	2 de 2	341	6520	14923	33,03	33,03	Visa parcelado
Pago	19/06/2016	19/08/2016	Redecard	89949498	2 de 2	341	6520	14923	97,54	97,54	Visa parcelado
Pago	20/06/2016	22/08/2016	Redecard	9849475	2 de 2	341	6520	14923	28,75	28,75	Visa parcelado
Pago	21/06/2016	22/08/2016	Redecard	34249368	2 de 2	341	6520	14923	26,70	26,70	Visa parcelado
Pago	26/03/2016	25/08/2016	Redecard	69049869	5 de 6	341	6520	14923	41,82	41,82	Visa parcelado
Pago	26/03/2016	25/08/2016	Redecard	74849982	5 de 6	341	6520	14923	30,14	30,14	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	26/08/2016	Redecard	9249366	2 de 2	341	6520	14923	41,04	41,04	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	26/08/2016	Cielo	161781200132271	2 de 2	341	6520	14923	101,71	101,71	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	26/08/2016	Cielo	161781210095870	2 de 2	341	6520	14923	47,01	47,01	Visa parcelado
Pago	28/06/2016	29/08/2016	Redecard	68049583	2 de 2	341	6520	14923	249,58	249,58	Visa parcelado
Pago	26/06/2016	01/09/2016	Cielo	161781200042105	2 de 2	341	6520	14923	218,49	218,49	Visa parcelado
Pago	29/06/2016	01/09/2016	Cielo	161811260073818	2 de 2	341	6520	14923	441,12	441,12	Visa parcelado
Em Aberto	26/03/2016	27/09/2016	Redecard	69049869	6 de 6	341	6520	14923	41,82	-	Visa parcelado
Em Aberto	26/03/2016	27/09/2016	Redecard	74849982	6 de 6	341	6520	14923	30,14	-	Visa parcelado
									347.997,24	347.114,02	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	01/06/2016	04/07/2016	Cielo	161535100076841	1 de 1	341	6520	13871	43,02	43,02	Mastercard credito	
Pago	01/06/2016	04/07/2016	Cielo	161535110062236	1 de 1	341	6520	13871	129,40	129,40	Mastercard credito	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	39830087	1 de 1	341	6520	13871	3.116,94	3.116,94	Mastercard credito	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	43031879	1 de 1	341	6520	13871	4.484,47	4.484,47	Mastercard credito	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	51329033	1 de 1	341	6520	13871	3.885,92	3.885,92	Mastercard credito	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	59832185	1 de 1	341	6520	13871	102,00	102,00	Mastercard credito	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	59832187	1 de 1	341	6520	13871	4.506,82	4.506,82	Mastercard credito	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	63230836	1 de 1	341	6520	13871	89,76	89,76	Mastercard credito	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	63230838	1 de 1	341	6520	13871	6.866,60	6.866,60	Mastercard credito	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	71931853	1 de 1	341	6520	13871	33,56	33,56	Mastercard credito	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	71931855	1 de 1	341	6520	13871	5.509,78	5.509,78	Mastercard credito	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	81230785	1 de 1	341	6520	13871	4.420,41	4.420,41	Mastercard credito	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	84632705	1 de 1	341	6520	13871	123,58	123,58	Mastercard credito	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	84632706	1 de 1	341	6520	13871	17.037,97	17.037,97	Mastercard credito	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	93830012	1 de 1	341	6520	13871	7.522,79	7.522,79	Mastercard credito	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	93830013	1 de 1	341	6520	13871	5,75	5,75	Mastercard credito	
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	19449225	2 de 2	341	6520	13871	47,76	47,76	Mastercard parcelado	
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	26149492	2 de 2	341	6520	13871	49,54	49,54	Mastercard parcelado	
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	26149494	2 de 2	341	6520	13871	2.408,22	2.408,22	Mastercard parcelado	
Pago	03/05/2016	04/07/2016	Redecard	40649728	2 de 2	341	6520	13871	275,19	275,19	Mastercard parcelado	
Pago	04/05/2016	04/07/2016	Redecard	54749729	2 de 2	341	6520	13871	405,78	405,78	Mastercard parcelado	
Pago	04/05/2016	04/07/2016	Redecard	61649428	2 de 2	341	6520	13871	1.740,67	1.740,67	Mastercard parcelado	
Pago	04/05/2016	04/07/2016	Redecard	76449982	2 de 2	341	6520	13871	491,85	491,85	Mastercard parcelado	
Pago	05/05/2016	04/07/2016	Redecard	98349182	2 de 2	341	6520	13871	2.007,25	2.007,25	Mastercard parcelado	
Pago	05/05/2016	04/07/2016	Redecard	13749346	2 de 2	341	6520	13871	513,27	513,27	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	90349625	1 de 2	341	6520	13871	613,95	613,95	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	96749958	1 de 3	341	6520	13871	19,86	19,86	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	96749960	1 de 2	341	6520	13871	1.784,90	1.784,90	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	10649586	1 de 2	341	6520	13871	34,83	34,83	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016**Período: 01/01/2016 a 30/06/2016****Administradora: Todas****Ponto de Venda: Superbom - Todos****Tipo de Venda: Todos****Bandeira: Mastercard**

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	02/06/2016	04/07/2016	Redecard	10649587	1 de 2	341	6520	13871	344,72	344,72	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	24449711	1 de 2	341	6520	13871	71,62	71,62	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	24449713	1 de 2	341	6520	13871	621,74	621,74	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	31249149	1 de 2	341	6520	13871	58,73	58,73	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	31249150	1 de 2	341	6520	13871	1.749,37	1.749,37	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	45849689	1 de 2	341	6520	13871	67,11	67,11	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	04/07/2016	Redecard	45849690	1 de 2	341	6520	13871	516,99	516,99	Mastercard parcelado	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	60549425	1 de 2	341	6520	13871	630,41	630,41	Mastercard parcelado	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	67749385	1 de 2	341	6520	13871	4.298,78	4.298,78	Mastercard parcelado	
Pago	04/06/2016	04/07/2016	Redecard	83649659	1 de 2	341	6520	13871	1.252,36	1.252,36	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	3631079	1 de 1	341	6520	13871	4.021,29	3.862,27	Mastercard credito	
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	5631620	1 de 1	341	6520	13871	7.451,23	6.685,53	Mastercard credito	
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	11030739	1 de 1	341	6520	13871	4.533,07	4.418,74	Mastercard credito	
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	29149642	2 de 2	341	6520	13871	51,82	51,82	Mastercard parcelado	
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	29149643	2 de 2	341	6520	13871	268,33	268,33	Mastercard parcelado	
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	36849496	2 de 2	341	6520	13871	181,23	181,23	Mastercard parcelado	
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	36849498	2 de 2	341	6520	13871	1.648,38	1.648,38	Mastercard parcelado	
Pago	06/05/2016	05/07/2016	Redecard	53949033	2 de 2	341	6520	13871	908,04	908,04	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	99049721	1 de 2	341	6520	13871	241,60	241,60	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	1549514	1 de 2	341	6520	13871	2.459,98	2.459,98	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/07/2016	Redecard	7349608	1 de 2	341	6520	13871	476,72	476,72	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	17631139	1 de 1	341	6520	13871	141,05	141,05	Mastercard credito	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	17631141	1 de 1	341	6520	13871	1.998,57	1.998,57	Mastercard credito	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20531831	1 de 1	341	6520	13871	235,18	235,18	Mastercard credito	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20531834	1 de 1	341	6520	13871	5.608,73	5.608,73	Mastercard credito	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	27531777	1 de 1	341	6520	13871	223,47	223,47	Mastercard credito	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	27531781	1 de 1	341	6520	13871	3.566,37	3.566,37	Mastercard credito	
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	71049783	2 de 2	341	6520	13871	1.408,09	1.408,09	Mastercard parcelado	
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	79449845	2 de 2	341	6520	13871	5.046,94	5.046,94	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	07/05/2016	06/07/2016	Redecard	98749106	2 de 2	341	6520	13871	1.048,03	1.048,03	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	14949510	1 de 2	341	6520	13871	32,52	32,52	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	14949512	1 de 2	341	6520	13871	64,31	64,31	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20649859	1 de 2	341	6520	13871	58,68	58,68	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	20649860	1 de 2	341	6520	13871	2.113,57	2.113,57	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	32449977	1 de 2	341	6520	13871	98,85	98,85	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	06/07/2016	Redecard	32449979	1 de 2	341	6520	13871	63,49	63,49	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	07/07/2016	Cielo	161585140080088	1 de 1	341	6520	13871	148,63	148,63	Mastercard credito	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	34629377	1 de 1	341	6520	13871	2.978,99	2.978,99	Mastercard credito	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	37732052	1 de 1	341	6520	13871	6.348,03	6.348,03	Mastercard credito	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	45629717	1 de 1	341	6520	13871	19,65	19,65	Mastercard credito	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	45629718	1 de 1	341	6520	13871	3.817,15	3.817,15	Mastercard credito	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	17449443	2 de 2	341	6520	13871	287,80	287,80	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	20149958	2 de 2	341	6520	13871	1.160,72	1.160,72	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	26949207	2 de 2	341	6520	13871	737,41	737,41	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	40849071	2 de 2	341	6520	13871	411,11	411,11	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	62849564	2 de 2	341	6520	13871	41,64	41,64	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	69649493	2 de 2	341	6520	13871	176,18	176,18	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	5749383	2 de 2	341	6520	13871	55,99	55,99	Mastercard parcelado	
Pago	08/05/2016	07/07/2016	Redecard	21249706	2 de 2	341	6520	13871	178,31	178,31	Mastercard parcelado	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	44149002	1 de 2	341	6520	13871	346,37	346,37	Mastercard parcelado	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	50849397	1 de 2	341	6520	13871	2.198,86	2.198,86	Mastercard parcelado	
Pago	07/06/2016	07/07/2016	Redecard	65349944	1 de 2	341	6520	13871	379,46	379,46	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	53631604	1 de 1	341	6520	13871	28,61	28,61	Mastercard credito	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	53631606	1 de 1	341	6520	13871	3.095,99	3.095,99	Mastercard credito	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	56930572	1 de 1	341	6520	13871	7.643,78	7.643,78	Mastercard credito	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	65131318	1 de 1	341	6520	13871	82,24	82,24	Mastercard credito	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	65131320	1 de 1	341	6520	13871	4.437,55	4.437,55	Mastercard credito	
Pago	09/05/2016	08/07/2016	Redecard	35249389	2 de 2	341	6520	13871	142,88	142,88	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	09/05/2016	08/07/2016	Redecard	40849075	2 de 2	341	6520	13871	973,02	973,02	Mastercard parcelado	
Pago	09/05/2016	08/07/2016	Redecard	52049515	2 de 2	341	6520	13871	689,94	689,94	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	80049164	1 de 2	341	6520	13871	199,90	199,90	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	87049790	1 de 2	341	6520	13871	1.755,54	1.755,54	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/07/2016	Redecard	2449111	1 de 2	341	6520	13871	211,51	211,51	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	73730604	1 de 1	341	6520	13871	8,52	8,52	Mastercard credito	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	73730605	1 de 1	341	6520	13871	2.666,81	2.666,81	Mastercard credito	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	77129543	1 de 1	341	6520	13871	11,03	11,03	Mastercard credito	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	77129545	1 de 1	341	6520	13871	4.775,94	4.775,94	Mastercard credito	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	85630950	1 de 1	341	6520	13871	6,79	6,79	Mastercard credito	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	85630951	1 de 1	341	6520	13871	3.549,79	3.549,79	Mastercard credito	
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	94729783	1 de 1	341	6520	13871	2.870,99	2.870,99	Mastercard credito	
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	98329331	1 de 1	341	6520	13871	7.901,78	7.901,78	Mastercard credito	
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	7631141	1 de 1	341	6520	13871	4.807,56	4.807,56	Mastercard credito	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	17731934	1 de 1	341	6520	13871	6.018,61	6.018,61	Mastercard credito	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	21432194	1 de 1	341	6520	13871	11.670,61	11.670,61	Mastercard credito	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	31331232	1 de 1	341	6520	13871	6.658,10	6.658,10	Mastercard credito	
Pago	09/05/2016	11/07/2016	Cielo	161305140080045	2 de 2	341	6520	13871	27,05	27,05	Mastercard parcelado	
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	62849566	2 de 2	341	6520	13871	410,94	410,94	Mastercard parcelado	
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	69649497	2 de 2	341	6520	13871	888,15	888,15	Mastercard parcelado	
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	84249028	2 de 2	341	6520	13871	198,50	198,50	Mastercard parcelado	
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	98449358	2 de 2	341	6520	13871	42,47	42,47	Mastercard parcelado	
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	98449359	2 de 2	341	6520	13871	250,19	250,19	Mastercard parcelado	
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	98449360	2 de 2	341	6520	13871	139,04	139,04	Mastercard parcelado	
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	5749385	2 de 2	341	6520	13871	361,70	361,70	Mastercard parcelado	
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	5749388	2 de 2	341	6520	13871	1.802,28	1.802,28	Mastercard parcelado	
Pago	10/05/2016	11/07/2016	Redecard	21249708	2 de 2	341	6520	13871	40,03	40,03	Mastercard parcelado	
Pago	11/05/2016	11/07/2016	Redecard	21249710	2 de 2	341	6520	13871	373,72	373,72	Mastercard parcelado	
Pago	12/05/2016	11/07/2016	Redecard	36449944	2 de 2	341	6520	13871	254,38	254,38	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016**Período: 01/01/2016 a 30/06/2016****Administradora: Todas****Ponto de Venda: Superbom - Todos****Tipo de Venda: Todos****Bandeira: Mastercard**

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	12/05/2016	11/07/2016	Redecard	43349317	2 de 2	341	6520	13871	2.469,73	2.469,73	Mastercard parcelado	
Pago	12/05/2016	11/07/2016	Redecard	58349278	2 de 2	341	6520	13871	397,38	397,38	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	17949612	1 de 2	341	6520	13871	394,00	394,00	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	25249329	1 de 2	341	6520	13871	2.321,28	2.321,28	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	11/07/2016	Redecard	41149134	1 de 2	341	6520	13871	581,99	581,99	Mastercard parcelado	
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	57449363	1 de 2	341	6520	13871	199,51	199,51	Mastercard parcelado	
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	65249691	1 de 2	341	6520	13871	3.475,27	3.475,27	Mastercard parcelado	
Pago	10/06/2016	11/07/2016	Redecard	82649514	1 de 2	341	6520	13871	507,32	507,32	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	549491	1 de 2	341	6520	13871	1.187,23	1.187,23	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	8749385	1 de 2	341	6520	13871	65,26	65,26	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	8749386	1 de 2	341	6520	13871	4.284,53	4.284,53	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/07/2016	Redecard	27349790	1 de 2	341	6520	13871	1.451,76	1.451,76	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	42229354	1 de 1	341	6520	13871	3.454,09	3.454,09	Mastercard credito	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	44429241	1 de 1	341	6520	13871	405,07	405,07	Mastercard credito	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	44429243	1 de 1	341	6520	13871	7.263,27	7.263,27	Mastercard credito	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	50331342	1 de 1	341	6520	13871	5.021,13	5.021,13	Mastercard credito	
Pago	12/05/2016	12/07/2016	Cielo	161335120041440	2 de 2	341	6520	13871	298,88	298,88	Mastercard parcelado	
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	73249109	2 de 2	341	6520	13871	380,99	380,99	Mastercard parcelado	
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	80349591	2 de 2	341	6520	13871	2.952,24	2.952,24	Mastercard parcelado	
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	96249689	2 de 2	341	6520	13871	163,32	163,32	Mastercard parcelado	
Pago	13/05/2016	12/07/2016	Redecard	96249691	2 de 2	341	6520	13871	679,29	679,29	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	45949916	1 de 2	341	6520	13871	165,45	165,45	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	48849979	1 de 2	341	6520	13871	1.966,35	1.966,35	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/07/2016	Redecard	55849851	1 de 2	341	6520	13871	526,06	526,06	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	57731879	1 de 1	341	6520	13871	485,60	485,60	Mastercard credito	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	57731880	1 de 1	341	6520	13871	2.739,93	2.739,93	Mastercard credito	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	60829870	1 de 1	341	6520	13871	41,35	41,35	Mastercard credito	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	60829872	1 de 1	341	6520	13871	6.642,84	6.642,84	Mastercard credito	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	68229891	1 de 1	341	6520	13871	335,89	335,89	Mastercard credito	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	68229893	1 de 1	341	6520	13871	4.168,60	4.168,60	Mastercard credito	
Pago	14/05/2016	13/07/2016	Redecard	11949922	2 de 2	341	6520	13871	1.055,06	1.055,06	Mastercard parcelado	
Pago	14/05/2016	13/07/2016	Redecard	19449388	2 de 2	341	6520	13871	3.297,64	3.297,64	Mastercard parcelado	
Pago	14/05/2016	13/07/2016	Redecard	36049966	2 de 2	341	6520	13871	966,14	966,14	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	64849879	1 de 2	341	6520	13871	139,60	139,60	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	70949413	1 de 2	341	6520	13871	66,51	66,51	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	70949414	1 de 2	341	6520	13871	1.153,60	1.153,60	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	13/07/2016	Redecard	83449694	1 de 2	341	6520	13871	317,92	317,92	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	14/07/2016	Cielo	161655100083293	1 de 1	341	6520	13871	59,94	59,94	Mastercard credito	
Pago	13/06/2016	14/07/2016	Cielo	161655110068373	1 de 1	341	6520	13871	140,92	140,92	Mastercard credito	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	75731672	1 de 1	341	6520	13871	3.253,73	3.253,73	Mastercard credito	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	79032958	1 de 1	341	6520	13871	45,53	45,53	Mastercard credito	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	79032960	1 de 1	341	6520	13871	6.015,98	6.015,98	Mastercard credito	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	87430628	1 de 1	341	6520	13871	157,27	157,27	Mastercard credito	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	87430630	1 de 1	341	6520	13871	5.572,50	5.572,50	Mastercard credito	
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	52149656	2 de 2	341	6520	13871	271,08	271,08	Mastercard parcelado	
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	54649893	2 de 2	341	6520	13871	132,46	132,46	Mastercard parcelado	
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	54649896	2 de 2	341	6520	13871	1.655,86	1.655,86	Mastercard parcelado	
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	60649619	2 de 2	341	6520	13871	59,09	59,09	Mastercard parcelado	
Pago	15/05/2016	14/07/2016	Redecard	60649621	2 de 2	341	6520	13871	617,90	617,90	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	14/07/2016	Cielo	161655110068374	1 de 2	341	6520	13871	31,72	31,72	Mastercard parcelado	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	95749680	1 de 2	341	6520	13871	555,74	555,74	Mastercard parcelado	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	2749293	1 de 2	341	6520	13871	1.943,80	1.943,80	Mastercard parcelado	
Pago	14/06/2016	14/07/2016	Redecard	17749210	1 de 2	341	6520	13871	250,29	250,29	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	95932624	1 de 1	341	6520	13871	3.034,79	3.034,79	Mastercard credito	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	99331804	1 de 1	341	6520	13871	55,20	55,20	Mastercard credito	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	99331805	1 de 1	341	6520	13871	7.002,75	7.002,75	Mastercard credito	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	7931205	1 de 1	341	6520	13871	3.720,66	3.720,66	Mastercard credito	
Pago	16/05/2016	15/07/2016	Redecard	68249611	2 de 2	341	6520	13871	88,43	88,43	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016**Período: 01/01/2016 a 30/06/2016****Administradora: Todas****Ponto de Venda: Superbom - Todos****Tipo de Venda: Todos****Bandeira: Mastercard**

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	16/05/2016	15/07/2016	Redecard	74049092	2 de 2	341	6520	13871	1.313,83	1.313,83	Mastercard parcelado	
Pago	16/05/2016	15/07/2016	Redecard	85849480	2 de 2	341	6520	13871	415,91	415,91	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	32649191	1 de 2	341	6520	13871	336,72	336,72	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	39649210	1 de 2	341	6520	13871	63,46	63,46	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	39649211	1 de 2	341	6520	13871	1.556,19	1.556,19	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	54849079	1 de 2	341	6520	13871	38,89	38,89	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/07/2016	Redecard	54849080	1 de 2	341	6520	13871	300,36	300,36	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	16932242	1 de 1	341	6520	13871	18,57	18,57	Mastercard credito	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	16932244	1 de 1	341	6520	13871	2.535,58	2.535,58	Mastercard credito	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	20332403	1 de 1	341	6520	13871	32,27	32,27	Mastercard credito	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	20332406	1 de 1	341	6520	13871	7.932,14	7.932,14	Mastercard credito	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	29032754	1 de 1	341	6520	13871	23,15	23,15	Mastercard credito	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	29032756	1 de 1	341	6520	13871	3.926,34	3.926,34	Mastercard credito	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	38429039	1 de 1	341	6520	13871	2.463,96	2.463,96	Mastercard credito	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	41931678	1 de 1	341	6520	13871	55,78	55,78	Mastercard credito	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	41931680	1 de 1	341	6520	13871	4.076,73	4.076,73	Mastercard credito	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	51232825	1 de 1	341	6520	13871	4.192,80	4.192,80	Mastercard credito	
Pago	18/06/2016	18/07/2016	Redecard	61431191	1 de 1	341	6520	13871	47,33	47,33	Mastercard credito	
Pago	18/06/2016	18/07/2016	Redecard	65030415	1 de 1	341	6520	13871	242,90	242,90	Mastercard credito	
Pago	18/06/2016	18/07/2016	Redecard	74629776	1 de 1	341	6520	13871	48,52	48,52	Mastercard credito	
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	97149958	2 de 2	341	6520	13871	399,10	399,10	Mastercard parcelado	
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	3849345	2 de 2	341	6520	13871	28,54	28,54	Mastercard parcelado	
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	3849347	2 de 2	341	6520	13871	1.381,37	1.381,37	Mastercard parcelado	
Pago	17/05/2016	18/07/2016	Redecard	18149450	2 de 2	341	6520	13871	143,79	143,79	Mastercard parcelado	
Pago	18/05/2016	18/07/2016	Redecard	32249086	2 de 2	341	6520	13871	608,12	608,12	Mastercard parcelado	
Pago	18/05/2016	18/07/2016	Redecard	38649714	2 de 2	341	6520	13871	1.124,51	1.124,51	Mastercard parcelado	
Pago	18/05/2016	18/07/2016	Redecard	52749527	2 de 2	341	6520	13871	487,66	487,66	Mastercard parcelado	
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	66749322	2 de 2	341	6520	13871	199,79	199,79	Mastercard parcelado	
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	73349292	2 de 2	341	6520	13871	357,19	357,19	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016**Período: 01/01/2016 a 30/06/2016****Administradora: Todas****Ponto de Venda: Superbom - Todos****Tipo de Venda: Todos****Bandeira: Mastercard**

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	73349294	2 de 2	341	6520	13871	2.684,63	2.684,63	Mastercard parcelado	
Pago	19/05/2016	18/07/2016	Redecard	87649788	2 de 2	341	6520	13871	195,47	195,47	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	70049845	1 de 2	341	6520	13871	364,09	364,09	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	77049625	1 de 2	341	6520	13871	25,68	25,68	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	77049627	1 de 2	341	6520	13871	1.719,21	1.719,21	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	18/07/2016	Redecard	92349654	1 de 2	341	6520	13871	510,90	510,90	Mastercard parcelado	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	7849884	1 de 2	341	6520	13871	579,59	579,59	Mastercard parcelado	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	15149440	1 de 2	341	6520	13871	1.927,18	1.927,18	Mastercard parcelado	
Pago	17/06/2016	18/07/2016	Redecard	31149762	1 de 2	341	6520	13871	463,29	463,29	Mastercard parcelado	
Pago	18/06/2016	18/07/2016	Redecard	54749945	1 de 2	341	6520	13871	478,38	478,38	Mastercard parcelado	
Pago	19/06/2016	19/07/2016	Redecard	87231691	1 de 1	341	6520	13871	340,00	340,00	Mastercard credito	
Pago	20/03/2016	19/07/2016	Redecard	7449218	4 de 4	341	6520	13871	98,75	98,75	Mastercard parcelado	
Pago	20/05/2016	19/07/2016	Redecard	1949791	2 de 2	341	6520	13871	710,07	710,07	Mastercard parcelado	
Pago	20/05/2016	19/07/2016	Redecard	8949137	2 de 2	341	6520	13871	1.554,78	1.554,78	Mastercard parcelado	
Pago	20/05/2016	19/07/2016	Redecard	24149043	2 de 2	341	6520	13871	606,26	606,26	Mastercard parcelado	
Pago	19/06/2016	19/07/2016	Redecard	89949497	1 de 2	341	6520	13871	537,56	537,56	Mastercard parcelado	
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	129615	1 de 1	341	6520	13871	39,32	39,32	Mastercard credito	
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	3130747	1 de 1	341	6520	13871	81,60	81,60	Mastercard credito	
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	10529471	1 de 1	341	6520	13871	46,64	46,64	Mastercard credito	
Pago	21/05/2016	20/07/2016	Redecard	39349013	2 de 2	341	6520	13871	807,14	807,14	Mastercard parcelado	
Pago	21/05/2016	20/07/2016	Redecard	46449074	2 de 2	341	6520	13871	3.786,61	3.786,61	Mastercard parcelado	
Pago	21/05/2016	20/07/2016	Redecard	62249066	2 de 2	341	6520	13871	955,99	955,99	Mastercard parcelado	
Pago	20/06/2016	20/07/2016	Redecard	9849474	1 de 2	341	6520	13871	65,92	65,92	Mastercard parcelado	
Pago	21/06/2016	21/07/2016	Redecard	21429489	1 de 1	341	6520	13871	127,69	127,69	Mastercard credito	
Pago	22/03/2016	21/07/2016	Redecard	49149274	4 de 4	341	6520	13871	18,65	18,65	Mastercard parcelado	
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	77349424	2 de 2	341	6520	13871	470,60	470,60	Mastercard parcelado	
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	79849123	2 de 2	341	6520	13871	2.339,80	2.339,80	Mastercard parcelado	
Pago	22/05/2016	21/07/2016	Redecard	85549657	2 de 2	341	6520	13871	330,68	330,68	Mastercard parcelado	
Pago	21/06/2016	21/07/2016	Redecard	40949702	1 de 2	341	6520	13871	142,37	142,37	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	21/06/2016	22/07/2016	Cielo	161735100027670	1 de 1	341	6520	13871	32,39	32,39	Mastercard credito	
Pago	22/06/2016	22/07/2016	Redecard	38329148	1 de 1	341	6520	13871	78,81	78,81	Mastercard credito	
Pago	22/06/2016	22/07/2016	Redecard	41630991	1 de 1	341	6520	13871	421,76	421,76	Mastercard credito	
Pago	23/03/2016	22/07/2016	Redecard	83449215	4 de 6	341	6520	13871	61,37	61,37	Mastercard parcelado	
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	92949426	2 de 2	341	6520	13871	91,71	91,71	Mastercard parcelado	
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	98549125	2 de 2	341	6520	13871	63,01	63,01	Mastercard parcelado	
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	98549127	2 de 2	341	6520	13871	1.094,20	1.094,20	Mastercard parcelado	
Pago	23/05/2016	22/07/2016	Redecard	9949142	2 de 2	341	6520	13871	213,29	213,29	Mastercard parcelado	
Pago	22/06/2016	22/07/2016	Redecard	91949166	1 de 2	341	6520	13871	36,62	36,62	Mastercard parcelado	
Pago	24/03/2016	23/07/2016	Redecard	25949426	4 de 6	341	6520	13871	39,14	39,14	Mastercard parcelado	
Pago	24/03/2016	23/07/2016	Redecard	41749113	4 de 4	341	6520	13871	25,39	25,39	Mastercard parcelado	
Pago	23/06/2016	25/07/2016	Redecard	59232401	1 de 1	341	6520	13871	39,24	39,24	Mastercard credito	
Pago	23/06/2016	25/07/2016	Redecard	62631391	1 de 1	341	6520	13871	130,05	130,05	Mastercard credito	
Pago	24/06/2016	25/07/2016	Redecard	92429574	1 de 1	341	6520	13871	86,12	86,12	Mastercard credito	
Pago	24/06/2016	25/07/2016	Cielo	161765150249807	1 de 1	341	6520	13871	38,67	38,67	Mastercard credito	
Pago	25/06/2016	25/07/2016	Redecard	4931303	1 de 1	341	6520	13871	157,55	157,55	Mastercard credito	
Pago	25/06/2016	25/07/2016	Redecard	14029846	1 de 1	341	6520	13871	16,52	16,52	Mastercard credito	
Pago	24/03/2016	25/07/2016	Cielo	160845140104657	4 de 4	341	6520	13871	49,17	49,17	Mastercard parcelado	
Pago	24/05/2016	25/07/2016	Redecard	20849796	2 de 2	341	6520	13871	213,06	213,06	Mastercard parcelado	
Pago	24/05/2016	25/07/2016	Redecard	27349404	2 de 2	341	6520	13871	1.358,83	1.358,83	Mastercard parcelado	
Pago	24/05/2016	25/07/2016	Redecard	41149612	2 de 2	341	6520	13871	149,81	149,81	Mastercard parcelado	
Pago	25/05/2016	25/07/2016	Redecard	54749729	2 de 2	341	6520	13871	431,90	431,90	Mastercard parcelado	
Pago	25/05/2016	25/07/2016	Redecard	61649575	2 de 2	341	6520	13871	2.802,48	2.802,48	Mastercard parcelado	
Pago	25/05/2016	25/07/2016	Redecard	76549159	2 de 2	341	6520	13871	678,83	678,83	Mastercard parcelado	
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	90349510	2 de 2	341	6520	13871	438,34	438,34	Mastercard parcelado	
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	93549208	2 de 2	341	6520	13871	198,55	198,55	Mastercard parcelado	
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	93549211	2 de 2	341	6520	13871	2.756,18	2.756,18	Mastercard parcelado	
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	749812	2 de 2	341	6520	13871	279,91	279,91	Mastercard parcelado	
Pago	26/05/2016	25/07/2016	Redecard	749813	2 de 2	341	6520	13871	1.085,51	1.085,51	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	24/06/2016	25/07/2016	Redecard	48949198	1 de 2	341	6520	13871	29,45	29,45	Mastercard parcelado	
Pago	25/06/2016	25/07/2016	Redecard	79649807	1 de 2	341	6520	13871	24,45	24,45	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	23831292	1 de 1	341	6520	13871	527,00	527,00	Mastercard credito	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	25929400	1 de 1	341	6520	13871	199,33	199,33	Mastercard credito	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	31431352	1 de 1	341	6520	13871	117,60	117,60	Mastercard credito	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Cielo	161785140171159	1 de 1	341	6520	13871	645,00	645,00	Mastercard credito	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Cielo	161785150115995	1 de 1	341	6520	13871	254,14	254,14	Mastercard credito	
Pago	25/03/2016	26/07/2016	Redecard	58049729	4 de 6	341	6520	13871	101,51	101,51	Mastercard parcelado	
Pago	26/03/2016	26/07/2016	Redecard	69049868	4 de 6	341	6520	13871	21,57	21,57	Mastercard parcelado	
Pago	26/03/2016	26/07/2016	Redecard	74849981	4 de 4	341	6520	13871	65,61	65,61	Mastercard parcelado	
Pago	27/05/2016	26/07/2016	Redecard	9749912	2 de 2	341	6520	13871	189,94	189,94	Mastercard parcelado	
Pago	27/05/2016	26/07/2016	Redecard	16749340	2 de 2	341	6520	13871	2.611,14	2.611,14	Mastercard parcelado	
Pago	27/05/2016	26/07/2016	Redecard	31549349	2 de 2	341	6520	13871	457,52	457,52	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	6949725	1 de 2	341	6520	13871	45,82	45,82	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Redecard	9249365	1 de 2	341	6520	13871	62,08	62,08	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/07/2016	Cielo	161785150115996	1 de 2	341	6520	13871	103,84	103,84	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161785140054856	1 de 1	341	6520	13871	835,97	835,97	Mastercard credito	
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161785150039578	1 de 1	341	6520	13871	301,35	301,35	Mastercard credito	
Pago	27/06/2016	27/07/2016	Redecard	38331905	1 de 1	341	6520	13871	13,33	13,33	Mastercard credito	
Pago	27/06/2016	27/07/2016	Redecard	48530455	1 de 1	341	6520	13871	30,02	30,02	Mastercard credito	
Pago	28/03/2016	27/07/2016	Redecard	15449528	4 de 4	341	6520	13871	16,35	16,35	Mastercard parcelado	
Pago	28/05/2016	27/07/2016	Redecard	45849827	2 de 2	341	6520	13871	788,05	788,05	Mastercard parcelado	
Pago	28/05/2016	27/07/2016	Redecard	52749874	2 de 2	341	6520	13871	4.386,84	4.386,84	Mastercard parcelado	
Pago	28/05/2016	27/07/2016	Redecard	68149207	2 de 2	341	6520	13871	414,02	414,02	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	27/07/2016	Cielo	161785140054857	1 de 2	341	6520	13871	165,04	165,04	Mastercard parcelado	
Pago	28/06/2016	28/07/2016	Redecard	55929821	1 de 1	341	6520	13871	18,75	18,75	Mastercard credito	
Pago	28/06/2016	28/07/2016	Redecard	59132745	1 de 1	341	6520	13871	230,74	230,74	Mastercard credito	
Pago	28/06/2016	28/07/2016	Redecard	67429151	1 de 1	341	6520	13871	206,08	206,08	Mastercard credito	
Pago	29/05/2016	28/07/2016	Redecard	82749693	2 de 2	341	6520	13871	274,61	274,61	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	29/05/2016	28/07/2016	Redecard	85149217	2 de 2	341	6520	13871	1.650,38	1.650,38	Mastercard parcelado	
Pago	29/05/2016	28/07/2016	Redecard	90649150	2 de 2	341	6520	13871	372,40	372,40	Mastercard parcelado	
Pago	28/06/2016	29/07/2016	Cielo	161805150079881	1 de 1	341	6520	13871	43,00	43,00	Mastercard credito	
Pago	29/06/2016	29/07/2016	Redecard	75930946	1 de 1	341	6520	13871	197,00	197,00	Mastercard credito	
Pago	29/06/2016	29/07/2016	Redecard	79229238	1 de 1	341	6520	13871	197,58	197,58	Mastercard credito	
Pago	29/06/2016	29/07/2016	Redecard	87432693	1 de 1	341	6520	13871	15,15	15,15	Mastercard credito	
Pago	30/05/2016	29/07/2016	Redecard	97549870	2 de 2	341	6520	13871	111,74	111,74	Mastercard parcelado	
Pago	30/05/2016	29/07/2016	Redecard	2849692	2 de 2	341	6520	13871	1.199,07	1.199,07	Mastercard parcelado	
Pago	30/05/2016	29/07/2016	Redecard	13549878	2 de 2	341	6520	13871	274,39	274,39	Mastercard parcelado	
Pago	29/06/2016	29/07/2016	Redecard	81449748	1 de 2	341	6520	13871	146,70	146,70	Mastercard parcelado	
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	96232887	1 de 1	341	6520	13871	71,63	71,63	Mastercard credito	
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	99629460	1 de 1	341	6520	13871	427,81	427,81	Mastercard credito	
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	8030704	1 de 1	341	6520	13871	80,52	80,52	Mastercard credito	
Pago	31/05/2016	02/08/2016	Redecard	23849301	2 de 2	341	6520	13871	215,44	215,44	Mastercard parcelado	
Pago	31/05/2016	02/08/2016	Redecard	30149678	2 de 2	341	6520	13871	767,15	767,15	Mastercard parcelado	
Pago	31/05/2016	02/08/2016	Redecard	43749913	2 de 2	341	6520	13871	415,58	415,58	Mastercard parcelado	
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	57149011	2 de 2	341	6520	13871	267,83	267,83	Mastercard parcelado	
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	63449076	2 de 2	341	6520	13871	1.718,46	1.718,46	Mastercard parcelado	
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	76949310	2 de 2	341	6520	13871	39,16	39,16	Mastercard parcelado	
Pago	01/06/2016	02/08/2016	Redecard	76949312	2 de 2	341	6520	13871	497,89	497,89	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	90349625	2 de 2	341	6520	13871	613,97	613,97	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	96749958	2 de 3	341	6520	13871	19,88	19,88	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	96749960	2 de 2	341	6520	13871	1.784,91	1.784,91	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	10649586	2 de 2	341	6520	13871	34,83	34,83	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	02/08/2016	Redecard	10649587	2 de 2	341	6520	13871	344,71	344,71	Mastercard parcelado	
Pago	30/06/2016	02/08/2016	Redecard	20549866	1 de 2	341	6520	13871	189,84	189,84	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	24449711	2 de 2	341	6520	13871	71,61	71,61	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	24449713	2 de 2	341	6520	13871	621,76	462,74	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	31249149	2 de 2	341	6520	13871	58,73	58,73	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	31249150	2 de 2	341	6520	13871	1.749,35	1.749,35	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	45849689	2 de 2	341	6520	13871	67,10	67,10	Mastercard parcelado	
Pago	03/06/2016	03/08/2016	Redecard	45849690	2 de 2	341	6520	13871	517,01	397,71	Mastercard parcelado	
Pago	04/06/2016	04/08/2016	Redecard	60549425	2 de 2	341	6520	13871	630,38	630,38	Mastercard parcelado	
Pago	04/06/2016	04/08/2016	Redecard	67749385	2 de 2	341	6520	13871	4.298,78	4.298,78	Mastercard parcelado	
Pago	04/06/2016	04/08/2016	Redecard	83649659	2 de 2	341	6520	13871	1.252,31	1.252,31	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/08/2016	Redecard	99049721	2 de 2	341	6520	13871	241,62	241,62	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/08/2016	Redecard	1549514	2 de 2	341	6520	13871	2.460,01	2.460,01	Mastercard parcelado	
Pago	05/06/2016	05/08/2016	Redecard	7349608	2 de 2	341	6520	13871	476,71	476,71	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	14949510	2 de 2	341	6520	13871	32,52	32,52	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	14949512	2 de 2	341	6520	13871	64,32	64,32	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	20649859	2 de 2	341	6520	13871	58,68	58,68	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	20649860	2 de 2	341	6520	13871	2.113,59	2.113,59	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	32449977	2 de 2	341	6520	13871	98,85	98,85	Mastercard parcelado	
Pago	06/06/2016	08/08/2016	Redecard	32449979	2 de 2	341	6520	13871	63,49	63,49	Mastercard parcelado	
Pago	07/06/2016	08/08/2016	Redecard	44149002	2 de 2	341	6520	13871	346,38	346,38	Mastercard parcelado	
Pago	07/06/2016	08/08/2016	Redecard	50849397	2 de 2	341	6520	13871	2.198,81	2.198,81	Mastercard parcelado	
Pago	07/06/2016	08/08/2016	Redecard	65349944	2 de 2	341	6520	13871	379,43	379,43	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/08/2016	Redecard	80049164	2 de 2	341	6520	13871	199,89	199,89	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/08/2016	Redecard	87049790	2 de 2	341	6520	13871	1.755,52	1.755,52	Mastercard parcelado	
Pago	08/06/2016	08/08/2016	Redecard	2449111	2 de 2	341	6520	13871	211,50	211,50	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	09/08/2016	Redecard	17949612	2 de 2	341	6520	13871	393,99	393,99	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	09/08/2016	Redecard	25249329	2 de 2	341	6520	13871	2.321,21	2.321,21	Mastercard parcelado	
Pago	09/06/2016	09/08/2016	Redecard	41149134	2 de 2	341	6520	13871	582,00	582,00	Mastercard parcelado	
Pago	10/06/2016	10/08/2016	Redecard	57449363	2 de 2	341	6520	13871	199,50	199,50	Mastercard parcelado	
Pago	10/06/2016	10/08/2016	Redecard	65249691	2 de 2	341	6520	13871	3.475,28	3.475,28	Mastercard parcelado	
Pago	10/06/2016	10/08/2016	Redecard	82649514	2 de 2	341	6520	13871	507,31	507,31	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	549491	2 de 2	341	6520	13871	1.187,24	1.187,24	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	8749385	2 de 2	341	6520	13871	65,25	65,25	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	8749386	2 de 2	341	6520	13871	4.284,53	4.284,53	Mastercard parcelado	
Pago	11/06/2016	11/08/2016	Redecard	27349790	2 de 2	341	6520	13871	1.451,76	1.451,76	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/08/2016	Redecard	45949916	2 de 2	341	6520	13871	165,45	165,45	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/08/2016	Redecard	48849979	2 de 2	341	6520	13871	1.966,35	1.966,35	Mastercard parcelado	
Pago	12/06/2016	12/08/2016	Redecard	55849851	2 de 2	341	6520	13871	526,05	526,05	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	64849879	2 de 2	341	6520	13871	139,57	139,57	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	70949413	2 de 2	341	6520	13871	66,51	66,51	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	70949414	2 de 2	341	6520	13871	1.153,60	1.153,60	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Redecard	83449694	2 de 2	341	6520	13871	317,92	317,92	Mastercard parcelado	
Pago	13/06/2016	15/08/2016	Cielo	161655110068374	2 de 2	341	6520	13871	31,72	31,72	Mastercard parcelado	
Pago	14/06/2016	15/08/2016	Redecard	95749680	2 de 2	341	6520	13871	555,73	555,73	Mastercard parcelado	
Pago	14/06/2016	15/08/2016	Redecard	2749293	2 de 2	341	6520	13871	1.943,78	1.943,78	Mastercard parcelado	
Pago	14/06/2016	15/08/2016	Redecard	17749210	2 de 2	341	6520	13871	250,29	250,29	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	32649191	2 de 2	341	6520	13871	336,71	336,71	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	39649210	2 de 2	341	6520	13871	63,46	63,46	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	39649211	2 de 2	341	6520	13871	1.556,18	1.556,18	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	54849079	2 de 2	341	6520	13871	38,89	38,89	Mastercard parcelado	
Pago	15/06/2016	15/08/2016	Redecard	54849080	2 de 2	341	6520	13871	300,35	300,35	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	70049845	2 de 2	341	6520	13871	364,07	364,07	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	77049625	2 de 2	341	6520	13871	25,68	25,68	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	77049627	2 de 2	341	6520	13871	1.719,23	1.719,23	Mastercard parcelado	
Pago	16/06/2016	16/08/2016	Redecard	92349654	2 de 2	341	6520	13871	510,90	510,90	Mastercard parcelado	
Pago	17/06/2016	17/08/2016	Redecard	7849884	2 de 2	341	6520	13871	579,59	579,59	Mastercard parcelado	
Pago	17/06/2016	17/08/2016	Redecard	15149440	2 de 2	341	6520	13871	1.927,16	1.927,16	Mastercard parcelado	
Pago	17/06/2016	17/08/2016	Redecard	31149762	2 de 2	341	6520	13871	463,33	463,33	Mastercard parcelado	
Pago	18/06/2016	18/08/2016	Redecard	54749945	2 de 2	341	6520	13871	478,38	478,38	Mastercard parcelado	
Pago	19/06/2016	19/08/2016	Redecard	89949497	2 de 2	341	6520	13871	537,54	537,54	Mastercard parcelado	
Pago	20/06/2016	22/08/2016	Redecard	9849474	2 de 2	341	6520	13871	65,92	65,92	Mastercard parcelado	
Pago	21/06/2016	22/08/2016	Redecard	40949702	2 de 2	341	6520	13871	142,37	142,37	Mastercard parcelado	

Relatório de Créditos - 24/09/2016

Período: 01/01/2016 a 30/06/2016

Administradora: Todas

Ponto de Venda: Superbom - Todos

Tipo de Venda: Todos

Bandeira: Mastercard

fonte: Nexxera - Gestão de Cartões

									TOTAIS	458.907,15	457.568,21	
St. Pgto.	Data Transação	Data Pagamento	Administradora	Nº Resumo	Nº Parcela	Banco	Agência	C/Corrente	Valor Previsto	Valor Recebido	Produto	
Pago	22/06/2016	22/08/2016	Redecard	91949166	2 de 2	341	6520	13871	36,63	36,63	Mastercard parcelado	
Pago	23/03/2016	23/08/2016	Redecard	83449215	5 de 6	341	6520	13871	61,37	61,37	Mastercard parcelado	
Pago	24/03/2016	23/08/2016	Redecard	25949426	5 de 6	341	6520	13871	39,14	39,14	Mastercard parcelado	
Pago	25/03/2016	24/08/2016	Redecard	58049729	5 de 6	341	6520	13871	55,02	55,02	Mastercard parcelado	
Pago	24/06/2016	24/08/2016	Redecard	48949198	2 de 2	341	6520	13871	29,44	29,44	Mastercard parcelado	
Pago	26/03/2016	25/08/2016	Redecard	69049868	5 de 6	341	6520	13871	21,57	21,57	Mastercard parcelado	
Pago	25/06/2016	25/08/2016	Redecard	79649807	2 de 2	341	6520	13871	24,45	24,45	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	25/08/2016	Cielo	161785150115996	2 de 2	341	6520	13871	103,84	103,84	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/08/2016	Redecard	6949725	2 de 2	341	6520	13871	45,81	45,81	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/08/2016	Redecard	9249365	2 de 2	341	6520	13871	62,09	62,09	Mastercard parcelado	
Pago	26/06/2016	26/08/2016	Cielo	161785140054857	2 de 2	341	6520	13871	165,03	165,03	Mastercard parcelado	
Pago	29/06/2016	29/08/2016	Redecard	81449748	2 de 2	341	6520	13871	146,70	146,70	Mastercard parcelado	
Pago	30/06/2016	30/08/2016	Redecard	20549866	2 de 2	341	6520	13871	189,83	189,83	Mastercard parcelado	
Pago	02/06/2016	02/09/2016	Redecard	96749958	3 de 3	341	6520	13871	19,88	19,88	Mastercard parcelado	
Pago	23/03/2016	22/09/2016	Redecard	83449215	6 de 6	341	6520	13871	61,37	61,37	Mastercard parcelado	
Pago	24/03/2016	23/09/2016	Redecard	25949426	6 de 6	341	6520	13871	39,14	39,14	Mastercard parcelado	
Pago	25/03/2016	24/09/2016	Redecard	58049729	6 de 6	341	6520	13871	55,02	55,02	Mastercard parcelado	
Em Aberto	26/03/2016	27/09/2016	Redecard	69049868	6 de 6	341	6520	13871	21,57	-	Mastercard parcelado	
									458.907,15	457.568,21		

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE BAURU – SP**

**Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071
Recuperação Judicial - Novação**

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE,
honrosamente nomeado como Administrador Judicial nos autos deste processo
de Recuperação Judicial da empresa **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**,
vem, respeitosamente, diante de V. Exa., para **INFORMAR** o que segue:

Conforme informando anteriormente, foi
distribuído o **INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0025747-74.2016.8.26.0071**, criado
especificamente para a juntada dos *Relatórios da Administração Judicial*.

Ressalta-se, que no incidente acima já está
disponível aos interessados o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE
AGOSTO - 2016**, referente a Recuperação Judicial em epigrafe.

Termos em que,
J. aos autos.
São Paulo, 30 de setembro de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE
Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.52

AGUINALDO PEREIRA
Advogado
OAB/SP nº 374.578



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA CÍVEL
DA COMARCA BAURU/SP**

Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

**CLARO S.A., sucessora por incorporação de NET SERVIÇOS DE
COMUNICAÇÃO S.A. e respectivas filiais, sucessora por incorporação de
EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL S.A. e
respectivas filiais, por seus advogados “in fine” assinados, nos autos da presente
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, perante V. Exa.,
requerer a juntada do comprovante de pagamento da taxa de procuração, conforme
anexo.**

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2016.

P.p. José Henrique Cançado Gonçalves

OAB/MG 57.680

P.p. Brisa Maria Folchetti Darcie

OAB/MG 239.836

Rua dos Timbiras, nº 270, bairro Funcionários, CEP 30.140-060 - Belo Horizonte/MG

Tel.: (31) 2127-2559 / 3223-8398 / 4141-0515 / 3281-1554 / 9273-0399

Escritórios em Anápolis – GO / Brasília – DF / Caxias do Sul – RS / Goiânia – GO / Guarapuava-PR / Maceió – AL / Poço


Fundo – PR / Salvador – BA / São Paulo – SP / Santos – SP / Sorocaba – SP / Taubaté – SP / Vitória – ES

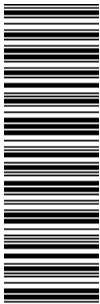

Home Page: www.jhcgadvocacia.com.br

e-mail: jhcg@jhcgadvocacia.com.br




8584000000-0 52800185111-1 60190203651-0 34620161021-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CLARO S.A.			07 - Data de Vencimento 21/10/2016	
02 - Endereço Avenida Duque de Caxias, 4-66, BAURU SP			08 - Valor Total R\$ 52,80	
03 - CNPJ Base / CPF 40.432.544	04 - Telefone 19	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190203651346 Emissão: 21/09/2016	
06 - Observações Taxa de procuração				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190203651346-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
			15 - Nome / Razão Social CLARO S.A.		03 - Data de Vencimento 21/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 52,80	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Avenida Duque de Caxias, 4-66, BAURU SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 40.432.544/0639-04	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190203651346-0001 Emissão: 21/09/2016	17 - Observações Taxa de procuração		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 52,80		

8584000000-0 52800185111-1 60190203651-0 34620161021-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CLARO S.A.			07 - Data de Vencimento 21/10/2016	
02 - Endereço Avenida Duque de Caxias, 4-66, BAURU SP			08 - Valor Total R\$ 52,80	
03 - CNPJ Base / CPF 40.432.544	04 - Telefone 19	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190203651346 Emissão: 21/09/2016	
06 - Observações Taxa de procuração				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRISA MARIA FOLCHETTI DARCIE e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/10/2016 às 10:39, sob o número WBRU16701666965. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 1313C9A.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 29/09/2016 - AUTOATENDIMENTO - 10.22.46
 3070803070 SEGUNDA VIA 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CLARO SA
 AGENCIA: 3070-8 CONTA: 38.007-5
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85840000000-0 52800185111-1
 60190203651-0 34620161021-0
 Banco 001
 Data do pagamento 28/09/2016
 Nr de controle- Dare-SP 160190203651346
 Valor Total 52,80

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 092805
 AUTENTICACAO SISBB: B.5F6.487.5D4.9E6.6FE

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU - SP**PROCESSO Nº 1012254-13.2016.8.26.0071**
Recuperação Judicial

MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE, nomeado como Administrador Judicial nos autos deste processo de Recuperação Judicial da empresa **Superbom Supermercados Ltda.**, vem, respeitosamente, diante de V. Exa., para informar que foram recebidas tempestivamente as seguintes **DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO:**

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.	
Recuperação Judicial - Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071	
7ª Vara Cível - Foro da Comarca de Bauru -SP	
DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO TEMPESTIVAS	
Credor	CNPJ
Atacadão S.A.	75.315.333/0001-09
Banco Bradesco S.A.	60.746.948/0001-12
Banco Bradesco Cartões S.A.	59.438.325/0001-01
Banco do Brasil S.A.	00.000.000/5051-29
Banco Safra S.A.	58.160.789/0001/28
Cargill Agrícola S.A.	60.498.706/0001-57

Credor	CNPJ
Elebat Alimentos S.A.	21.229.645/0001-70
FestPan Alimentos, Importação e Exportação Ltda.	50.154.061/0001-81
Frutabrás Comércio e Transporte Internacional Ltda.	95.436.028/0001-82
Goiás Verde Alimentos Ltda.	24.866.741/0001-18
Marilan Alimentos S.A.	52.034.139/0001-50
M. Lavado -ME	10.985.882/0001-45
Pandurata Alimentos Ltda.	70.940.994/0081-96
Pellah Alimentos Ltda.	01.227.691/0001-23
Pepsico do Brasil Ltda.	31.565.104/0021-10
Raimar Comercial e Distribuidora Ltda.	61.154.720/0001-04
Distribuidora de Frios de Vito Ltda.	02.894.198/0001-20
Gisele Faidiga Construção - EPP	50.741.974/0001-02
Redi e Redi Administradora de Imóveis Ltda.	13.124.535/0001-16
Reval Atacado de Papelaria Ltda.	52.434.156/0001-84
Tripmaster Comércio e Representação Ltda - ME	19.463.799/0001-80
Itaú Unibanco S.A.	60.701.190/0001-94

Termos em que,
J. em manifestação.
Bauru, 03 de outubro de 2016.

MAURÍCIO GALVÃO ANDRADE

Administrador Judicial
CRC1SP nº 168.436/O-0
CRA SP nº 135.527

INÊS CADEMARTORI C. BARBOSA – OAB/RS 17232
FREDERICO VIANNA IRIGOYEN – OAB/RS 53459
LIANE CRISTINA B. DOICO – OAB/RS 73032
DIOGO MOTA TIBULO – OAB/RS 74385B
Advogados

EXMO. SR. DR. JUIZ DA 7ª VARA CÍVEL DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROCESSO Nº 1012254-13.2016.8.26.0071

AGRA AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S/A., já devidamente qualificada nos autos desta **RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**, vem perante V. Exa. **APRESENTAR** o comprovante de pagamento da taxa da OAB, nos termos da certidão e páginas 1400 dos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.


Porto Alegre/RS, em 27 de setembro de 2016.




Frederico V. Irigoyen
– OAB/RS 53459 –

 160190203702988-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
			15 - Nome / Razão Social Agra Agroindustrial de Alimentos S.A.		03 - Data de Vencimento 21/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Rodovia BR 163 - Km 114,6 Rondonópolis MT		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 24.746.687/0001-77	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190203702988-0001 Emissão: 21/09/2016	17 - Observações Recolhimento da taxa da OAB		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Nolíf.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60		

8585000000-2 17600185111-6 60190203702-8 98820161021-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Agra Agroindustrial de Alimentos S.A.		07 - Data de Vencimento 21/10/2016		
02 - Endereço Rodovia BR 163 - Km 114,6 Rondonópolis MT		08 - Valor Total R\$ 17,60		
03 - CNPJ Base / CPF 24.746.687	04 - Telefone (51)2123-5000	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190203702988 Emissão: 21/09/2016	
06 - Observações Recolhimento da taxa da OAB				
10 - Autenticação Mecânica		Via do Contribuinte		



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 267-306773029-3
 23/Set/2016 HORA DF 15:30:48
 TERM 00223
 LOT. 18.014664-5 LOCALIDADE: PORTO ALEGRE
 AG. VINCULADA: 0447 CONTROLE: 677915078
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARE/SP
 VALOR DO PAGAMENTO: 17,60
 858500000002 176001851116
 601902037028 988201610214
 CONTROLE DARESP: 160190203702988
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF NR 1000050-283389/1998.
 ESTE RECIBO SUBSTITUI A AUTENTICAÇÃO MECÂNICA COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO DOCUMENTO IDENTIFICADO PELO NÚMERO ABAIXO
 267-306773029-3
 VIA DO CONTRIBUINTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0451/2016, foi disponibilizado na página 1041/1065 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ricardo Hasson Sayeg (OAB 108332/SP)
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 130124/SP)
Beatriz Quintana Novaes (OAB 192051/SP)
Gabriel Antônio Henke Neiva de Lima Filho (OAB 23378/PR)
Tiago Godoy Zanicotti (OAB 44170/PR)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Aos 3ºs interessados (BRF e JASMINE) para regularizarem as suas representações processuais, procedendo ao recolhimento da taxa da OAB. "

Bauru, 4 de outubro de 2016.

Fábio Rodrigues de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO Nº 1012254-13.2016.8.26.0071

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DE SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**


CARGILL AGRÍCOLA S.A., já qualificada, nos autos do **PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado por **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**, vem, a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da Taxa Judiciária relativa ao instrumento de procuração juntado aos autos.


Nestes termos, pede deferimento.
Porto Alegre, 3 de outubro de 2016.

Gabriele Chimelo Pereira Ronconi
OAB/RS 70.368




8587000000-6 20000185111-2 60190204196-3 43220161023-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CARGILL AGRÍCOLA S.A.			07 - Data de Vencimento 23/10/2016	
02 - Endereço AV. MORUMBI, 8234 SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 60.498.706	04 - Telefone (11)5099-3459	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190204196432 Emissão: 23/09/2016	
06 - Observações RECUPERAÇÃO DE SUPERMERCADOS SUPERBOM LTDA. - PROCESSO N° 1012254-13.2016.8.26.0071				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190204196432-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
			15 - Nome / Razão Social CARGILL AGRÍCOLA S.A.		03 - Data de Vencimento 23/10/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 20,00	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço AV. MORUMBI, 8234 SAO PAULO SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 60.498.706/0001-57	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190204196432-0001 Emissão: 23/09/2016	17 - Observações RECUPERAÇÃO DE SUPERMERCADOS SUPERBOM LTDA. - PROCESSO N° 1012254-13.2016.8.26.0071		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 20,00		

8587000000-6 20000185111-2 60190204196-3 43220161023-3

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social CARGILL AGRÍCOLA S.A.			07 - Data de Vencimento 23/10/2016	
02 - Endereço AV. MORUMBI, 8234 SAO PAULO SP			08 - Valor Total R\$ 20,00	
03 - CNPJ Base / CPF 60.498.706	04 - Telefone (11)5099-3459	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190204196432 Emissão: 23/09/2016	
06 - Observações RECUPERAÇÃO DE SUPERMERCADOS SUPERBOM LTDA. - PROCESSO N° 1012254-13.2016.8.26.0071				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIELE CHIMELO PEREIRA RONCONI e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 04/10/2016 às 15:02, sob o número WBRU16701681590. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 132E4FE.



30
horas

fls. 1693

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

0185 - SEFAZ SAO PAULO-DARE

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: CARGILL AGRICOLA S A

Agência: 0912 Conta: 00770 - 5

Dados do pagamento:

Código de barras: 858700000006 200001851112 601902041963 432201610233

Controle: 160190204196432

Valor do documento: R\$ 20,00

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 28/09/2016 às 16:15:18 via Sispag, CTRL 599118203000259.

Autenticação:

DF4FEB905C7EB68398DCFD9026535F012C31D2EA



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA SETIMA VARA CIVEL DA COMARCA DE BAURU/SP**

PROCESSO Nº 1012254-13.2016.8.26.0071

KASUO TANAKA E FILHOS LTDA, empresa com sede no município de Bauru, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, nº 50-98, Ceasa – CEP: 17-033-260, inscrita no C.N.P.J. nº 254.807.623/0001-08, por intermédio de seus procuradores infra-assinados, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada do **instrumento procuratório e os atos constitutivos em anexos, bem como, sejam cadastrados nos autos para recebimento de intimações, os advogados constantes no instrumento de procuração**, aguardando a credora o respectivo pagamento.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
Jaú, 06 de outubro de 2016.

ANTONIO PAULO GRASSI TREMENTOICO
OAB/SP Nº 147.169

LELIS DEVIDES JUNIOR
OAB/SP Nº 140.799

CAMILA DE BARROS G. E GIGLIOTI
OAB/SP Nº 282.40



Devides Tremontocio

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA - ET EXTRA"

OUTORGANTE

KASUO TANAKA & FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 54.807.623/0001-08, com sede na Avenida Nações Unidas, n.º 50-98, módulos 11 à 14, 56 à 61, Pavilhão GC - CEAGESP - Bauru, Presidente Geisel, CEP 17.033-260, em Bauru - S.Paulo, por este instrumento, nomeia e constitui como seus procuradores, os advogados, conforme poderes lhe conferido nos instrumentos públicos de procuração em anexo, por este instrumento, nomeia e constitui como seus procuradores, os advogados:

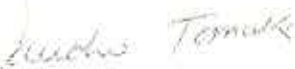
OUTORGADOS

ANTONIO PAULO GRASSI TREMENTÓCIO, LELIS DEVIDES JUNIOR, CAMILA DE BARROS GIGLIOTTI E GIGLIOTTI E MARIO GUSTAVO ROTHER BERTOTTI, brasileiros, Advogados, com escritório nesta cidade de Jaú (SP), na Travessa Pereira Lima, n.º 58 - CEP 17.211-010, inscritos na OAB - (SP) sob os n.ºs 147.169, 140.799, 282.040 e 291.336, respectivamente.

PODERES GERAIS.

Para com os poderes da cláusula "ad judicium et extra", em qualquer Juízo Instância ou Tribunal da República Federativa do Brasil, onde com esta se apresentar, conferindo-lhe ainda poderes especiais, para representá-los junto à empresas ou repartições públicas da administração direta ou indireta, bem como nas privadas, podendo firmar compromissos, acordos, ou quaisquer tipos de termo, receber e dar quitação, desistir ou transigir, requerer falências ou nelas habilitar créditos, receber pedidos de restituições. **SAVO PARA RECEBIMENTO DE CITAÇÃO INICIAL NOS MOLDES DO ARTIGO 38 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL BRASILEIRO**, e ainda substabelecer este no todo ou em parte com reserva de poderes específicos para defender os interesses da **OUTORGANTE** representando a mesma nos autos do **PROCESSO Nº 1012254-13.2016.8.26.0071 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO PELA EMPRESA SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, com sede no município de Bauru, Estado de São Paulo, na Rua Felício Atala, n.º 111 - Jardim Florida - CEP: 17.024-650, inscrita no C.N.P.J. n.º 55.839.922/0001-89, perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru - S.Paulo.

Jaú(SP), 19 de agosto de 2016



KASUO TANAKA & FILHOS LTDA.

SINGULAR

KASUO TANAKA & FILHOS LTD



JUCESP PROTOCOLO
2.216.351/09-0



173

N.I.R.E.: 35.203.228.901

C.N.P.J. (MF): 54.807.623/0091-09

Por este instrumento particular de alteração contratual, **CLAUDIO SHIODI TANAKA**, brasileiro, empresário, casado, RG.SSP-SP 18.032.613, CPF 054.216.738-71; **ROBERTO YOSHIKI TANAKA**, brasileiro, casado, empresário, RG.SSP-SP 14.808.428, CPF 046.878.618-06; ambos residentes e domiciliados na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 32-118, CEP 17.032-000, Jd. Redentor II, Bauru/SP, únicos sócios da empresa **KASUO TANAKA & FILHOS LTDA.**, estabelecida a Avenida Nações Unidas, nº 50-98, CEAGESP BAURU, Módulos nº 10 à 14, 56 à 61, 78, GC, Pavilhão GPB, Boxes 20, 22, 24, Área para Caixarias 08, 09 e 10, Presidente Geisel, CEP 17.033-260, Bauru/SP, com contrato devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.203.228.901 de 08.08.85; alterações 149.929 de 08/11/85; 1.009.714 de 10/09/90; 162.628/90-0 de 18/10/90; 40.498/95-5 de 20/03/95; 129.837/96-9 de 14/08/96; 41.724/99-9 de 23/09/99; 210.855/03-4 de 02/10/03; 363.548/04-0 de 30/08/04; 37.979/08-5 de 08/02/2008, 99.478/08-0 de 14/05/2008; 241.353/08-7 de 07/08/2008. resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passará ter como objeto social **TRANSPORTE RODOVIÁRIO E COMÉRCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTICOLAS**

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGORALIZAÇÃO: Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições da CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por assim haverem certo e combinado, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também assinam, e deverá ser levado a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Bauru, 27 de Outubro de 2.009

 Roberto Yoshiaki Tanaka
 Rg. 14.808.428 - SSP/SP

Gustavo Zuim Martins
 O.A.B./S.P. 221.205

Claudio Shiodi Tanaka
 Rg. 18.032.613 - SSP/SP

* Testemunhas:

 Gustavo Zuim Martins
 Rg. 24.760.323-5 / SSP-SP

Lucimara Cristina dos Santos
 RG. SSP/SP 29.284.199-1

SECRETARIA DA FAZENDA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CERTIFICADO DE REGISTRO
 SOB O NÚMERO KÁTIA REGINA BUENO DE SOUZA
 438.959/09-7 SECRETARIA GERAL

JUCESP

JUCESP - E. R. BAURU

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMILA DE BARROS GIGLIOTTI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:32, sob o número WBRU160701697224. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 1343783.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.807.623/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/1985
NOME EMPRESARIAL KASUO TANAKA & FILHOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV NACOES UNIDAS	NÚMERO 50-98	COMPLEMENTO MD 10-14,56-61,78,GCPAVLH GPB BOX 20,22,24 AREA P/ CAIX. 8,9,10	
CEP 17.033-260	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE GEISEL	MUNICÍPIO BAURU	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/01/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **07/12/2010** às **09:18:16** (data e hora de Brasília)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO
575112/03-7

KASUO TANAKA & FILHOS



N.I.R.E.: 35.203.228.901
C.N.P.J. (MF): 54.807.623/0001-08

Por este instrumento particular de alteração contratual, **KASUO TANAKA**, brasileiro, casado, comerciante, RG.SSP-SP 5.062.509, emitida em 04/08/1980, C.P.F. 157.305.068-72; **ROBERTO YOSHIKI TANAKA**, brasileiro, casado, comerciante, RG.SSP-SP 14.808.428 emitida em 26/08/1980, C.P.F.046.878.618-06; **CLÁUDIO SHIODI TANAKA**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, RG.SSP-SP 18.032.613 emitida em 18/05/1983, C.P.F. 054.216.738-71, **EDSON YOSHIKAZU TANAKA**, brasileiro, casado, comerciante, RG.SSP-SP 18.816.867 emitida em 09/10/1984, C.P.F. 058.448.938.24, todos residentes e domiciliados a AV. Cruzeiro do Sul, nº 32-118, CEP. 17.032-000, Jd. Redentor II, Bauru, SP., únicos sócios da empresa **KASUO TANAKA & FILHOS LTDA.** estabelecida a Av. Nações Unidas, nº 50-98, Módulos nº 11 à 14, 56 à 61, G.C., C.E.P. 17.033-260, Presidente Geisel, Bauru, S.P., com contrato devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.203.228.901 de 08.08.85; alterações: 149.929 de 08.11.85; 1.009.714 de 10.09.90; 162.628/90-0 de 18.10.90; 40.498/95-5 de 20.03.95; 129.837/96-9 de 14.08.96; 41.724/99-9 de 23.09.99, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.807.623/0001-08; resolvem de comum acordo alterar e adequar seu contrato social, aos termos da Lei 10.406/02, assumindo a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA DEMISSÃO DE SÓCIO: É demitido da sociedade **EDSON YOSHIKAZU TANAKA** que possui 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), pela transferência de suas cotas aos sócios: **KASUO TANAKA** 8.334 (oito mil, trezentos e trinta e quatro) quotas; **ROBERTO YOSHIKI TANAKA** 8.333 (oito mil, trezentos e trinta e três) quotas; **CLAUDIO SHIODI TANAKA** 8.333 (oito mil, trezentos e trinta e três) quotas. O retirante deixa a sociedade pago e satisfeito de todos seus haveres, dando quitação plena, raza, total e irrevogável.

CLAUSULA SEGUNDA - DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade que era de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), devido as mudanças no Sistema Monetário Nacional foi convertido para R\$

(Handwritten signature)
Alexandre Martins
O.A.B. nº 7.198.404

(Handwritten signatures)
Claudio Tanaka

10,00 (dez reais), é elevado nesta data com R\$ 59.990,00 (cinquenta nove mil, novecentos e noventa reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, assim subscrito pelos sócios:

Kasuo Tanaka	33,34%	20.004	20.004,00
Roberto Yoshiaki Tanaka	33,33%	19.998	19.998,00
Cláudio Shiodi Tanaka	33,33%	19.998	19.998,00
Total	100%	60.000	60.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA QUARTA - DA RETIRADA PRO LABORE: É facultado aos sócios **ROBERTO YOSHIAKI TANAKA, CLÁUDIO SHIODI TANAKA** retirada mensal a título de Pro - Labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CLAUSULA QUINTA - DA REVOGAÇÃO: Em virtude das alterações acima, e das disposições do Novo Código Civil Brasileiro, regulado pela Lei 10.406/02, os sócios de comum acordo resolvem revogar as disposições anteriores, elaborando um novo contrato social, que passa a reger a sociedade pelas condições e cláusulas seguintes.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
KAZUO TANAKA & FILHOS LTDA.**

Os abaixo assinados, **KASUO TANAKA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, empresário, RG.SSP-SP 5.062.509, emitida em 04/08/1980, C.P.F. 157.305.068-72; **ROBERTO YOSHIAKI TANAKA**, brasileiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, RG.SSP-SP 14.808.428 emitida em 26/08/1980, C.P.F.046.878.618-06; **CLÁUDIO SHIODI TANAKA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG.SSP-SP 18.032.613 emitida em 18/05/1983, C.P.F. 054.216.738-71; todos residentes e domiciliados a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 32-118, CEP. 17.032-000, Jd. Redentor II, Bauru/SP, únicos sócios da empresa **KASUO TANAKA & FILHOS LTDA.**, estabelecida a Av. Nações Unidas, nº 50-98, Módulos nº 11 à 14, 56 à 61, Pavilhão G.C.,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cláudio Tanaka

[Handwritten initials]

Alexandre Martins
O.A.S. SP 198.404

[Handwritten initials]

C.E.P. 17.033-260, Presidente Geisel, Bauru/SP, com contrato devidamente registrado na JUCESP sob nº 35.203.228.901 de 08.08.85; alterações nº 149.929 de 08.11.85; 1.009.714 de 10.09.90; 162.628/90-0 de 18.10.90; 40.498/95-5 de 20.03.95; 129.837/96-9 de 14.08.96; 41.724/99-9 de 23.09.99; devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 54.807.623/0001-08; resolvem de comum acordo adequar seu contrato social, aos termos da Lei 10.406/02, assumindo a forma de **SOCIEDADE LIMITADA**, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O nome empresarial da sociedade é **KAZUO TANAKA & FILHOS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sede social da sociedade é na **AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 50-98, MÓDULOS nº 11 à 14, 56 à 61, PAVILHÃO GC, NÚCLEO RESIDENCIAL PRESIDENTE GEISEL, CEP 17.033-260, BAURU/SP**, podendo constituir filiais ou escritórios em todo o território nacional.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social a **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS.**

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, permanece inalterado, assim subscrito pelos sócios:

Kasuo Tanaka	33,34%	20.004	20.004,00
Roberto Yoshiaki Tanaka	33,33%	19.998	19.998,00
Cláudio Shiodi Tanaka	33,33%	19.998	19.998,00
Total	100%	60.000	60.000,00

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade tem prazo indeterminado de duração.

Alexandra Martins
O.A.B. SP 196.404

Kasuo Tanaka

3

Roberto Yoshiaki Tanaka

Cláudio Shiodi Tanaka

CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade caberá ao sócio **ROBERTO YOSHIKI TANAKA**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de administrar, representar a sociedade em juízo ou fora dele, civil e penalmente, perante as repartições públicas: federal, estadual, municipal, inclusive autarquia de procuração. Ficando autorizado o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, endossos, fianças, etc., ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE: É facultado aos sócios **ROBERTO YOSHIKI TANAKA, CLÁUDIO SHIODI TANAKA** retirada mensal a título de Pro - Labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade.

CLAUSULA NONA - DOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Podendo os sócios, todavia, optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou prejuízos em exercícios futuros.

CLAUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, arcando o sócio retirante com os encargos da alteração contratual, com prazo de 30 (trinta) dias para efetuar a mesma.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócio, será tomada com a concordância de todos os sócios, em reunião conforme artigo 1.072, § 3º, do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de seu administrador ou deliberação dos sócios.

[Handwritten signature]
 Atestado em 10/05/2016
 O Tabelião
 126.404

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature inside a circle]

Cláudio Tanaka

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de sócio(s), a sociedade não se dissolverá. O(s) sócio(s) remanescente(s) procederá no prazo de 60 (sessenta) dias, a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com os parágrafos primeiro a quinto.

§ 1º O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ 2º No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, e a empresa resolver adquirir suas quotas, os seus haveres serão apurados e pagos, de acordo com o parágrafo quinto, arcando o retirante com os encargos do balanço patrimonial, do balanço de resultado econômico, e da alteração contratual da sociedade.

§ 3º O sócio que desejar transferir as suas quotas do capital a terceiros, deverá comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, informando valores e condições de pagamento, os quais manifestarão interesse ou não pela aquisição das quotas. Transcorrido o prazo poderá ser ofertado a terceiros, em iguais condições.

§ 4º O adquirente terá que ter a aprovação dos demais sócios para seu ingresso na sociedade.

§ 5º Os valores que serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 10% (dez por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço patrimonial e os outros 90% (noventa por cento) restantes, em 20 (vinte) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ELEIÇÃO DO FÓRUM: Fica eleito o fórum da comarca de Bauru/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual e posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DO DESEMPEDIMENTO: O administrador e o(s) sócio(s) declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Alexandre
O.A.B.-SP 195404

[Handwritten signature]

André Tanaka


[Handwritten initials]


[Handwritten mark]

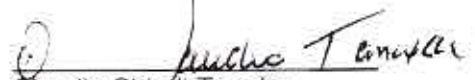
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGORALIZAÇÃO: A presente alteração contratual entrará em vigor a partir de 20 de Setembro de 2003.

E, por assim haverem certo e combinado, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas que também assinam, e deverá ser levado a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Bauru, 10 de Setembro de 2.003


Kasuo Tanaka
Rg. 5.062.509 - SSP/SP


Roberto Yoshiaki Tanaka
Rg. 14.808.428 - SSP/SP


Claudio Shiodi Tanaka
Rg. 18.032.613 - SSP/SP


Edson Yoshitazu Tanaka
Rg. 18.816.867 - SSP/SP

* Testemunhas:


Giovanni Zuim Martins
Rg. 18.682.298 / SSP-SP


Gustavo Zuim Martins
Rg. 24.760.323-5 / SSP-SP


O.A.P. S.º 199.404

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO DA
SOB O NÚMERO 210.855/03-4
ROBERTO MUNERATTI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE BAURU/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO nº 1012254-13.2016.8.26.0071

VINAGRE BELMONT S.A., credor já habilitado nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus advogados, expor o que segue:

Requer a juntada da PROCURAÇÃO e do CONTRATO SOCIAL da empresa credora Vinagre Belmont S.A.

Requer, ainda, que futuras publicações do andamento do processo, sejam encaminhadas em nome do advogado Ariovaldo de Paula Campos Neto, OAB/SP 92.169.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 05 de outubro de 2016.

Ariovaldo de Paula Campos Neto
OAB/SP 92.169

Olavo Nogueira Ribeiro Júnior
OAB/SP 87.044



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DE BAURU/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROCESSO nº 1012254-13.2016.8.26.0071

VINAGRE BELMONT S.A., credor já habilitado nos autos da **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, proposta por **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, através de seus advogados, expor o que segue:

Requer a juntada da PROCURAÇÃO e do CONTRATO SOCIAL da empresa credora Vinagre Belmont S.A.

Requer, ainda, que futuras publicações do andamento do processo, sejam encaminhadas em nome do advogado Ariovaldo de Paula Campos Neto, OAB/SP 92.169.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.
Bauru, 05 de outubro de 2016.

Ariovaldo de Paula Campos Neto
OAB/SP 92.169

Olavo Nogueira Ribeiro Júnior
OAB/SP 87.044

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA ET-EXTRA”

VINAGRE BELMONT S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob nº 44.806.784/0001-15, estabelecida na Rodovia SP 261, quilômetro 116, Bairro Lagoa Bonita, na cidade e comarca de Lençóis Paulista/SP, com seus atos constitutivos devidamente registrados, neste ato representada por seu representante legal, MARIA LUIZA BOSO, brasileira, solteira, industriária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.532.701-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 343.852.908-49, residente e domiciliada na cidade e comarca de Lençóis Paulista/SP, pelo presente instrumento de procuração por escrito particular como permite a legislação em vigor, nomeia e constitui o seus bastante procuradores e advogados **LUIZ TOLEDO MARTINS**, inscrito na OAB/SP 42.076, **ARIOVALDO DE PAULA CAMPOS NETO**, inscrito na OAB/SP 92.169, **LUCELI MARIA TOLEDO MARTINS DE PAULA CAMPOS**, inscrita na OAB/SP 94.359, **OLAVO NOGUEIRA RIBEIRO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 87.044, **NANTES NOBRE NETO**, inscrito na OAB/SP 260.415 e **VANDERLEI GONÇALVES MACHADO**, inscrito na OAB/SP 178.735 e **NATÁLIA HAMAD GIACOVONI**, inscrita na OAB/SP sob número 308.705, todos com escritório na rua Sete de Setembro, nº 12-46, CEP 17015 032, Telefone 014 38789500, na cidade e comarca de Bauru, Estado de São Paulo, aos quais confere(m) os mais amplos poderes para o foro em geral, inclusive os da cláusula “Ad-Judicia” “Et-Extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal podendo promover contra que de direito as ações competentes e, defenderem nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando recursos legais acompanhando-os, praticando assim todos os demais atos judiciais necessários inclusive transigir, desistir, fazer acordos, recorrer, prestar declarações e compromissos, receber e dar quitação, concordar, da caução e substabelecer(em) esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, tudo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação e especialmente junto a Ação de Recuperação Judicial da empresa Superbom Supermercados Ltda, de nº 1012254-13.2016.8.26.0071, em trâmite na 7ª Vara Cível de Bauru/SP.

Bauru, 05 de outubro de 2016.



VINAGRE BELMONT S.A.
 CNPJ/MF nº 44.806.784/0001-15

Cont

COLEÇÃO

JUCESP PROTOCOLO
0 563.013/11-4ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2011"VINAGRE BELMONT S/A"
CNPJ/MF - 44.806.784/0001-15
NIRE 35300043049

6217

LOCAL E HORA: Sede social da empresa, localizada na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, sito à Rodovia SP/261, Km 116, Bairro Lagoa Bonita.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Estavam presentes os Acionistas titulares de 100% das ações constitutivas do capital societário, todas ordinárias nominativas, portanto com direito a votos, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas, tendo sido dispensada a convocação por força do § 4º do artigo 124, da Lei 6.404/76, bem como foi dispensada a publicação em razão da empresa ter menos de 20 acionistas e patrimônio líquido inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme estabelece o artigo 294 da Lei 6.404/76.

MESA DIRETORA: Presidente da Assembleia Geral Ordinária o Senhor Hugo Boso e Secretário a Senhora Maria Luiza Boso

ORDEM DO DIA:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010

b) Eleger os Membros da Diretoria para o triênio 01/05/2011 a 30/04/2014

DELIBERAÇÕES TOMADAS:

a) O senhor secretário procedeu à leitura do relatório e contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras tudo relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 documentos esses que estavam sobre a mesa a disposição de todos os acionistas. Terminada a leitura das peças sobreditas, o Sr. Presidente submeteu as mesmas a deliberação da assembleia, com o que verificou-se sua aprovação por unanimidade.

b) Foram eleitos, por unanimidade, para o exercício do triênio 01, 05, 2011 a 30.04. 2014, os seguintes Diretores:

b.1) **HUGO BOSO**, brasileiro, viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.202.640 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 095.904.478-72, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Gabriel, nº93, Centro, na cidade de Lençóis Paulista

b.2) **MARIA LUIZA BOSO**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.532.701 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 343.852.908-49, residente e domiciliado à Rua Cel. Joaquim Gabriel, nº 93, Centro, na cidade de Lençóis Paulista.

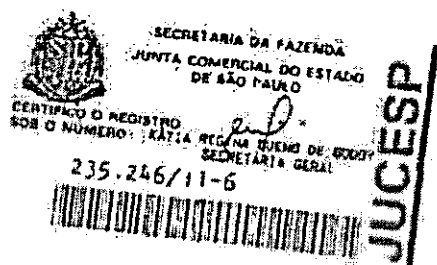
b.3) **JOSÉ LUIZ BOSO**, brasileiro, casado, dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.532.700 - SSP/SP e do CPF nº 407.774.808-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Antonio Tedesco nº656, Centro, na cidade de Lençóis Paulista.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente proferiu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a Assembleia Geral Ordinária. Pediu, no entanto, fosse aguardado o tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes. Certifico que a presente é cópia fiel lavrada em livro próprio. (a a.) Hugo Boso - Presidente, Maria Luiza Boso - secretária

Lençóis Paulista, 24 de abril de 2011

Hugo Boso
 Hugo Boso
 Presidente

Maria Luiza Boso
 Maria Luiza Boso
 Secretária





EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.

PROC. Nº 1012254-13.2016.8.26.0071

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.894.198/0001-20, com sede na Rua Aparecido Durval Simpione, nº 850, Vila Virgínia, na cidade de Boraceia/SP, CEP 17270-000, endereço eletrônico: emerson@distribuidoradevito.com.br, vem, por seu advogado (procuração anexa), à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, requerer a juntada de procuração e contrato social, visto que figura como credora nos autos (Fls. 86, 305 e 453).

Requer-se, por fim, sejam as intimações do presente feito, realizadas em nome do Advogado **GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA, OAB/SP 317.844**, com escritório profissional situado na Rua Pedro Abel, nº 350, Centro, na cidade de Arealva/SP, CEP 17160-000, onde recebe intimações.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bauru/SP, 6 de outubro de 2016

GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA

OAB/SP 317.844

JUCESP
26 01 15

Visto:
Conferido por
Leandro Aves Ribeiro
RG. 33.328.502-5 SSP/SP

COMERCIAL
REGIONAL
U-SP
2015 *
COLO

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE LIMITADA.**

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA ✓

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito os senhores:

Emerson Leandro De Vito, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 26.641.990-2, expedida em 18/dezembro/1990, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF.MF sob nº 257.868.518-50, residente e domiciliado na Rua D nº 27, Centro, CEP 17.270-000, na Cidade de Boracéia, estado de São Paulo;

Osório Aparecido De Vito, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 7.520.410, expedida em 01/junho/1973, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e do CPF.MF sob nº 708.578.308-72, residente e domiciliado na Rua D nº 27, Centro CEP. 17.270-000, na Cidade de Boracéia, estado de São Paulo.

Na qualidade de únicos sócios da sociedade empresarial de responsabilidade limitada, denominada **Distribuidora de Frios De Vito Ltda,** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob **NIRE nº 35.215.266.624,** em sessão de 27 de julho de 1998, e última alteração sob o nº **51.680/10-5,** registrada em sessão de 25 de fevereiro de 2010, com sede e administração, em Boracéia Estado de São Paulo, na Rua Osvaldo Antonio Piton, nº 525, Centro, CEP. 17.270-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ sob nº 02.894.198/0001-20,** tem entre si, justo e contratado, esta **6ª (sexta)** alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Cláusula 1ª - A sociedade altera o endereço de sua sede e administração passando a exercer na **Rua Aparecido Durval Simpione, nº 850, Vila Virginia, na cidade de Boracéia, Estado de São Paulo, CEP 17.270-000.**

Distribuidora de Frios De Vito Ltda

JUCESP - E.R. BAURU

Fls. 01/03

[Handwritten signatures]
Auffa
11 (14) 3662-9080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437FB.

JUCESP
26 01 15
01

Visto:
Conferido por
Leandro Alves Ribeiro
RG: 33.328.502-5 SSP/SP

Cláusula 2ª - O capital social de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), equivalente a **30.000** (trinta mil) quotas no valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, é elevado para **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) havendo um aumento de **R\$ 270.000,00** (duzentos e setenta mil reais), subscrivendo **270.000** (duzentos e setenta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, e integralizado nesta data com o saldo da conta Lucros Acumulados, existente no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de **2013**. ✓

Parágrafo primeiro - O capital social no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), equivalente a **300.000 (trezentas mil)** quotas, no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente do país; assim partilhado entre os sócios:

1 - Emerson Leandro De Vito		
- 150.000 - quotas no valor	R\$	150.000,00 ✓
2 - Osório Aparecido De Vito		
- 150.000 - quotas no valor	R\$	150.000,00 ✓
- 300.000 - quotas no valor total	R\$	300.000,00 ✓

Parágrafo segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. ✓

Cláusula 3ª - A sociedade será administrada pelos sócios senhores: **Emerson Leandro De Vito e Osório Aparecido De Vito**, competindo-lhes **isoladamente ou em conjuntos** os poderes e atribuições pertinentes à gestão dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante repartições e autarquias Federal, Estadual, Municipal e terceiros, sendo-lhes, ainda, permitido praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como admitir e demitir empregados, abrir e movimentar contas bancárias assinando cheques, emitir, endossar e avalizar duplicatas e descontá-las, solicitar extratos, requisitar talões de cheques, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbios, notas promissórias e cheques, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; autorizado o uso do nome empresarial, respondendo pelos excessos cometidos no exercício do cargo. Sendo-lhes, ainda conferido poderes bastantes para praticar operações financeiras da sociedade que se referirem aos contratos de empréstimo, sejam junto a entidades de crédito ou particulares, as escrituras públicas, ou contratos de Compra e Venda de bens imóveis da sociedade; bem como as operações que envolvam penhor, alienação e oneração de bens. ✓

Parágrafo primeiro - Fica vedado aos administradores o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social; assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo segundo - Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados, com exceção a procuração "ad-judicia".

Distribuidora de Frios De Vito Ltda

JUCESP - E.R. BAURU
Fis. 02/03

6

[Handwritten signature]

Auffa
11 3662-9080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437EB.

JUCESP
26 JAN 15
01

Visto: _____
Conferido por
Leandro Alves Ribeiro
RG (13.328.502-5 SSP/SP)

Parágrafo terceiro - O sócio **Emerson Leandro De Vito**, pelo exercício da função de administrador e prestar serviços á sociedade, terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró labore", em valor a ser fixado de comum acordo entre os sócios. Esses valores serão determinados de acordo com a capacidade financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Parágrafo quarto - O sócio **Osório Aparecido De Vito**, participará apenas dos resultados econômico apurados em balanço patrimonial.

Cláusula 4ª - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 5ª - Os sócios declaram que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos dos artigos 966 "caput" e parágrafo único e 982 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - Fica eleito o foro da comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

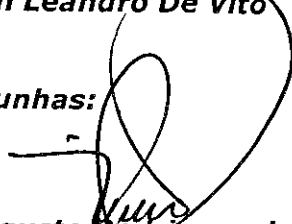
Cláusula 7ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão supridas ou resolvidas por regência supletiva das normas da Lei das Sociedades por Ações (Lei n.º 6.404/76), e noutras disposições legais que lhes forem aplicadas, nos termos do parágrafo único do artigo 1053 do Código Civil.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.


Boracéia-SP, 31 de dezembro de 2014.


Emerson Leandro De Vito


Osório Aparecido De Vito

Testemunhas:

José Augusto Rodrigues da Silva
RG. n° 13.503.878-SSI
CPF.MF n° 924.524-50

COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
26 JAN. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, CIENCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP


Humberto Alessandri Miquelasi
13.637-7-SSP.SP
13.701.668-01
JUCESP - E.R. BAURU

Distribuidora de Frios De

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO 21.610/15-0
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO
JUCESP

Fls. 03/03
Auffa
** (14) 3662-9080

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437FB.

SINGULAR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA

(NIRE 35.215.266.624)

CNPJ - 02.894.198/0001-20

(Quinta Alteração)

1. **EMERSON LEANDRO DE VITO**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, portador do RG. nº 26.641.990-2, expedida em 18 /dezembro/1990 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 257.868.518-50, filho de Osório Aparecido de Vito e Elizabete de Fátima Bernusso de Vito, nascido em 02/maio/1977, natural de Bariri, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na D nº 27, centro na cidade de Boracéia, estado de São Paulo, CEP 17270-000,
- “E”
2. **OSORIO APARECIDO DE VITO**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do RG. 7.520.410 expedida em 01/junho/1973, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF n 708.578.308-72, filho de José de Vito e Amélia Mazini, nascido em 06/janeiro/1955, natural de Bariri, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua D nº 27, centro, na cidade de Boracéia, Estado de São Paulo, CEP - 17270-000,

Únicos Sócios

componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de “**DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA**” que tem sua sede e domicílio na Rua Osvaldo Antonio Pítton nº 525, centro, na cidade de Boracéia, Estado de São Paulo, CEP 17270-000, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 02.894.198/0001-20, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35.215.266.624 em 27/julho/1998 e Alterações 339.482/05-9 de 15/dezembro/2005, 16.584/06/5 em 07/fevereiro/2006, 411.759/09-7 em 19/novembro/2009 e 1.567/10-0 em 21/janeiro/2010, resolvem de comum acordo alterar e consolidarem o Contrato Social e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cuja à elevação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) foi totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, na assinatura do presente e ficou assim distribuído entre os sócios:

1. **EMERSON LEANDRO DE VITO**: 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando assim R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
2. **OSORIO APARECIDO DE VITO**: 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando assim R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Em vista das alterações havidas e com a finalidade de consolidar todas as cláusulas do Contrato Social e Alterações, resolvem os sócios de comum acordo darem “**NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL**” que vigorará a partir desta data.

DA CONSOLIDAÇÃO

*******NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL*******

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437FB.

JUNESP
25 02 10
01

DA QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

1. **EMERSON LEANDRO DE VITO**, brasileiro, separado judicialmente, maior, empresário, portador do RG. nº 26.641.990-2, expedida em 18 /dezembro/1990 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF nº 257.868.518-50, filho de Osório Aparecido de Vito e Elizabete de Fátima Bernusso de Vito, nascido em 02/maio/1977, natural de Bariri, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na D nº 27, centro na cidade de Boracéia, estado de São Paulo, CEP 17270-000
2. **OSORIO APARECIDO DE VITO**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador do RG. 7.520.410 expedida em 01/junho/1973, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do CPF/MF n 708.578.308-72, filho de José de Vito e Amélia Mazini, nascido em 06/janeiro/1955, natural de Bariri, Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua D nº 27, centro, na cidade de Boracéia, Estado de São Paulo, CEP - 17270-000.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira

A Sociedade gira sob a denominação Social de "DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA" e adotam o Nome de Fantasia de "DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO".

Cláusula Segunda

A empresa tem sua sede na "Rua Osvaldo Antonio Piton nº 525, centro, na cidade de Boracéia, Estado de São Paulo, CEP 17270-000".

Cláusula Terceira

A sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Comércio Atacadista e Varejista de Frios e Produtos Alimentícios em Geral e Transportes Rodoviário de Cargas em Geral".

PARÁGRAFO ÚNICO: A Sociedade poderá, a critério dos seus dirigentes, abrir e encerrar filiais, escritório ou agências, em qualquer parte do território nacional, desde que haja interesse empresarial.

Cláusula Quarta

O Prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e seu início de atividades se deu em 27/julho/1998.

DO CAPITAL SOCIAL, SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios;

1. **EMERSON LEANDRO DE VITO**: 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando assim R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
2. **OSORIO APARECIDO DE VITO**: 15.000 (quinze mil) cotas, totalizando assim R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.




JUCESP
25 02 10
01

Cláusula Sexta

As cotas são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser alienadas a terceiros, por qualquer dos sócios, sem o expreso consentimento dos demais sócios componentes da sociedade, ficando reservado "IN CASU" o direito de preferência em igualdade de condições.

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Sétima

A Sociedade será administrada por todos sócios, que farão o uso da razão social individualmente ou em conjunto, sob carimbos e apenas nos negócios de exclusivo interesse da sociedade, na prática de todos os negócios de gestão, podendo inclusive nomearem procuradores em nome da sociedade, respondendo, porém civil e criminalmente pelo excesso que cometerem perante a sociedade ou para com terceiros, sendo-lhes vedado, no entanto o uso da razão social em documentos estranhos aos fins sociais, tais como: abonos, fianças, avais e assemelhados.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Somente o sócio EMERSON LEANDRO DE VITO terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo "QUANTUM" mensal será fixado com a concordância de todos os sócios, e conforme os trabalhos que vierem a prestar à Sociedade, porém de acordo com as possibilidades da Empresa e ainda conforme as disposições transitórias e tributárias que regem a espécie, cujo total será levado a débito da conta de despesas gerais.

PARAGRAFO SEGUNDO: O sócio OSORIO APARECIDO DE VITO participará apenas dos lucros e ou de eventuais prejuízos verificados na sociedade, não tendo direito a fazer nenhum tipo de retirada.

PARAGRAFO TERCEIRO: A administração da sociedade somente será alterada, mediante Instrumento de Alteração de contrato social para tal finalidade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Cláusula Oitava

O exercício social coincidirá com o ano civil, correspondendo ao período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Nona

Anualmente em 31 de dezembro será levantado o balanço do ATIVO e PASSIVO da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de sua participação no capital social, podendo em caso de lucros, haver a capitalização dos mesmos para fortalecimento da sociedade.

Cláusula Décima

A Sociedade poderá proceder a levantamento de balanço intermediário em qualquer época do exercício social, desde que convenha aos interesses empresariais.

FORMAS DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE E FÓRUM

Cláusula Décima Primeira

A Sociedade não se dissolverá pela morte, impedimento ou ausência de qualquer dos sócios, declarados em juízo, ficando sub-rogados em seus direitos sociais, seus herdeiros ou sucessores, se nisto concordarem e mediante instrumento de praxe e de Lei, não havendo acordo, os haveres do sócio falecido, ausente ou ainda impedido, serão pagos aos herdeiros ou sucessores, depois de apurados em balanço do ATIVO e PASSIVO, onde serão atualizados os valores ATIVO sociais e PASSIVO que comportarem tal medida. O referido pagamento será efetuado da seguinte forma: 20 % (vinte por cento) a 60 (sessenta) dias a contar do evento e o restante dividido em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira delas 30 (trinta) dias do vencimento da parcela de 20 % (vinte por cento), todas elas atualizadas a contar do dia do evento, sendo que os




JUCESP
25 02 10
01

pagamentos respectivos serão realizados ao herdeiro inventariante, ou depositadas em juízo, caso aquele não tenha poderes ou alvará suficiente, ou ainda em casos análogos.

Cláusula Décima Segunda

Desejando um dos sócios retirar-se da sociedade, deverá comunicar ao outro sócio por escrito, sua intenção com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e sendo acatada sua decisão, caberá ao sócio remanescente a transformação da sociedade em empresa individual, ou a constituição dos negócios, com a substituição do sócio retirante, sendo que seus haveres serão pagos nas mesmas condições estipuladas na cláusula anterior.

Cláusula Décima Terceira

A admissão de qualquer novo sócio ficará na dependência da concordância unânime dos sócios e a época do evento.

Cláusula Décima Quarta

Em caso de aumento do capital, os sócios poderão se utilizar às reservas que possuírem na sociedade se nisso concordarem por unanimidade, sendo-lhes inclusive facultado o direito de preferência em caso de admissão de novo sócio, para tal finalidade.

Cláusula Décima Quinta

Elege de comum acordo o fórum da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir possíveis dúvidas resultantes deste instrumento.

Cláusula Décima Sexta

Todos os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pela aplicação da legislação vigente na época.

DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS PARA ADMINISTRAR A SOCIEDADE

Cláusula Décima Sétima

Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente o acesso e cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011 § 1º, CC/2002).


E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas para os fins de direito.

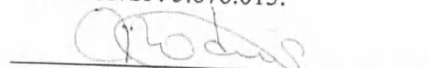
Boracéia, 01 de fevereiro de 2010.


EMERSON LEANDRO DE VITO


OSORIO APARECIDO DE VITO

Testemunhas:


Ademir Palaro
RG-SSP/SP. 5.676.013.


Amélia Aparecida Rodrigues
RG-SSP/SP. 16.985.083

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 51.680/10-5
KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETARIA GERAL



JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437FB.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: TRANS DE VITO TRANSPORTES LTDA.		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35215266624	27/07/1998	25/02/2016 10:41:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/07/1998	02.894.198/0001-20	

CAPITAL
R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA APARECIDO DURVAL SIMPIONE	NÚMERO: 850	
BAIRRO: VILA VIRGINIA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: BORACEIA	CEP: 17270-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EMERSON LEANDRO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 257.868.518-50, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

OSORIO APARECIDO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 708.578.308-72, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 411.759/09-7 SESSÃO: 19/11/2009

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OSORIO APARECIDO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 708.578.308-72, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ELIANA DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 274.603.228-73, RESIDENTE À RUA D, 27, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.750,00.

ADMITIDO EMERSON LEANDRO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 257.868.518-50, RG/RNE: 26.641.990-2 - SP, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.500,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 02.894.198/0001-20

NUM.DOC: 411.760/09-9 SESSÃO: 19/11/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 001.567/10-0 SESSÃO: 21/01/2010

RE - RATIFICAÇÃO - OUTROS - RETIFICA-SE O NOME DA SOCIA QUE SE RETIROU DA SOCIEDADE QUE EM VIRTUDE DE SEU CASAMENTO OCORRIDO EM 07/JUNHO/2008 CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO EXPEDIDA PELO 1 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE LONDRINA NO ESTADO DO PARANÁ PASSOU A ASSINAR ELIANA DE VITO DE MARCHI, BRASILEIRA, MAIOR, CASADA, EMPRESÁRIA, PORTADORA DO CPF 274.603.228-73 E DO RG - 33.079.641-0, EXPEDIDA EM 11/MAIO/1995, PELA SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICADO DO ESTADO DE SÃO PAULO, FILHA DE OSORIO APARECIDO DE VITO E ELIZABETE DE FÁTIMA BERNUSO DE VITO, NASCIDO EM 03/NOVEMBRO/1981, NATURAL DE BARIRI, ESTADO DE SÃO PAULO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA D N 27, CENTRO NA CIDADE DE BORACEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 17270-000, QUE CONSTOU ERRONEAMENTE NO DOCUMENTO REGISTRADO SOB N 411.759/09-9 EM 19/NOVEMBRO/2009.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 051.680/10-5 SESSÃO: 25/02/2010

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OSORIO APARECIDO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 708.578.308-72, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EMERSON LEANDRO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 257.868.518-50, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 15.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 021.610/15-0 SESSÃO: 26/01/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE OSORIO APARECIDO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 708.578.308-72, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE EMERSON LEANDRO DE VITO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 257.868.518-50, RESIDENTE À RUA D, 27, CASA, CENTRO, BORACEIA - SP, CEP 17270-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA APARECIDO DURVAL SIMPIONE, 850, VILA VIRGINIA, BORACEIA - SP, CEP 17270-000.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215266624



Ficha Cadastral Simplificada certificada para GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA:37325997876

[Autenticidade: 67850729] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO:08920673000171
Date: 2016.02.25 10:41:55 -03:00
Reason: Autenticação de Ficha Cadastral Simplificada
Location: Sao Paulo



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.894.198/0001-20, com sede na Rua Aparecido Durval Simpione, nº 850, Vila Virgínia, na cidade de Boraceia/SP, CEP 17270-000, endereço eletrônico: *emerson@distribuidoradevito.com.br*, neste ato representada por seu sócio e administrador, **EMERSON LEANDRO DE VITO**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG nº 26.641.990-2, inscrito no CPF sob o nº 257.868.518-50, residente e domiciliado na Rua D, nº 27, Centro, na cidade de Boraceia/SP, CEP 17270-000.

OUTORGADO: GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 44.483.613-5, inscrito no CPF sob nº 373.259.978-76, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 317.844, Seção do Estado de São Paulo, Subseção Pedemeiras, com escritório profissional situado na Rua Pedro Abel, nº 350, Centro, na cidade de Arealva/SP, CEP 17160-000, endereço eletrônico: *gabrieldevidis@adv.oabsp.org.br*.


Por meio do presente instrumento particular de mandato, o(a) **OUTORGANTE** nomeia e constitui como seu procurador o **OUTORGADO**, a quem confere os poderes constantes na cláusula "*ad judicium*" (art. 105, primeira parte, Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015), consistente na autorização para praticar todos os atos processuais em qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, confere os poderes decorrentes da cláusula "*et extra*", quais sejam, poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar eventual declaração de hipossuficiência econômica. O mandatário está autorizado a propor, contra quem for necessário, as competentes ações ou a realizar as devidas defesas nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer o presente mandato, com ou sem reserva de poderes, tanto na esfera judicial quanto na esfera administrativa. Confere também poderes especiais para praticar todos os atos extrajudiciais de representação e defesa, perante todas as pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de quaisquer naturezas, incluídas as autarquias e as entidades paraestatais, como também quaisquer pessoas de direito privado, sociedade de economia mista ou pessoas físicas em geral, dando tudo por bom e valioso, sobretudo para figurar nos autos da Ação de Recuperação Judicial, movida por **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071, em trâmite perante a MM 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru/SP.



Boraceia/SP, 5 de setembro de 2016

DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA
EMERSON LEANDRO DE VITO




8585000000-2 17600185111-6 60190207196-0 26120161105-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA			07 - Data de Vencimento 05/11/2016	
02 - Endereço RUA APARECIDO DURVAL SIMPIONE, 850 BORACEIA SP			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 02.894.198	04 - Telefone (14)99141-3013	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190207196261 Emissão: 06/10/2016	
06 - Observações RECUPERAÇÃO JUDICIAL. N° 1012254-13.2016.8.26.0071. REQ. Superbom Supermercados Ltda. 7ª VARA CÍVEL BAURU/SP. VALOR DA AÇÃO: R\$ 8.656.408,14				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

160190207196261-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)			
				15 - Nome / Razão Social DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA		03 - Data de Vencimento 05/11/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro	
				16 - Endereço RUA APARECIDO DURVAL SIMPIONE, 850 BORACEIA SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 02.894.198/0001-20	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatórios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190207196261-0001 Emissão: 06/10/2016	17 - Observações RECUPERAÇÃO JUDICIAL. N° 1012254-13.2016.8.26.0071. REQ. Superbom Supermercados Ltda. 7ª VARA CÍVEL BAURU/SP. VALOR DA AÇÃO: R\$ 8.656.408,14		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60				

8585000000-2 17600185111-6 60190207196-0 26120161105-2

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social DISTRIBUIDORA DE FRIOS DE VITO LTDA			07 - Data de Vencimento 05/11/2016	
02 - Endereço RUA APARECIDO DURVAL SIMPIONE, 850 BORACEIA SP			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 02.894.198	04 - Telefone (14)99141-3013	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190207196261 Emissão: 06/10/2016	
06 - Observações RECUPERAÇÃO JUDICIAL. N° 1012254-13.2016.8.26.0071. REQ. Superbom Supermercados Ltda. 7ª VARA CÍVEL BAURU/SP. VALOR DA AÇÃO: R\$ 8.656.408,14				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437FD.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/10/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.24.39
6798906798

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA

AGENCIA: 6798-9 CONTA: 6.587-0

```

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85850000000-2 17600185111-6
                  60190207196-0 26120161105-2
Banco                                                    001
Data do pagamento                                     06/10/2016
Nr de controle- Dare-SP                               160190207196261
Valor Total                                           17,60
-----

```

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

```

=====
DOCUMENTO: 100601
AUTENTICACAO SISBB:
B.34D.DF4.7FE.D4A.67E

```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL DEVIDIS DE SOUZA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/10/2016 às 09:45, sob o número WBRU16701697445. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13437FD.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU - SP**

PROCESSO Nº. 1012254-13.2016.8.26.0071

ITAU UNIBANCO S/A, instituição financeira, qualificada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.** de que se trata o processo supra, por seus advogados, respeitosamente, vêm à presença de Vossa Excelência, apresentar sua **MANIFESTAÇÃO** referente à petição de fls.1649, emanada pelo Administrador Judicial:

Primeiramente, cumpre destacar que a tutela provisória promovida se fez indispensável diante das provas colacionadas aos autos que demonstravam, categoricamente, um manifesto desvio de garantias fiduciárias regularmente constituídas, consistentes, nos recebíveis de cartões de crédito/débito.

Conforme comprovado nos autos, a empresa Recuperanda estava reiteradamente, realizando operações de vendas de seus produtos, contudo, redirecionando os valores recebidos com essa venda para a outra empresa em manifesta violação das relação contratual estabelecida com o Credor, por meio da qual deveria manter a vinculação das operações realizadas com as maquinetas de cartões de créditos/débitos vinculadas aos respectivos contratos.

DA NÃO SUJEIÇÃO AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No concernente, à pretensão de deslocar o presente feito para o juízo da Recuperação Judicial, não há qualquer sustentação no ordenamento jurídico vigente, pois, como devidamente comprovado nos autos, as operações creditícias em questão estão representadas por **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº - Abertura de Crédito em Conta Corrente (Caixa Reserva - Recebíveis de Cartão)** e **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N 6520-138659 - COMPROT HOT (devidamente registradas junto ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Bauru - SP)**, com previsão, em ambas, de cessão fiduciária dos recebíveis das maquinetas de cartões vinculadas conforme cláusulas 7.1, do primeiro título de crédito e 7.3 do segundo.

Emerge do disposto no artigo 49, §3º, da Lei de Falências e Recuperação (Lei 11.101/2005)[1], exclui da recuperação judicial **“o credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendamento mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretratabilidade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio”**.

O dispositivo é claro em estabelecer que nenhum dos bens móveis da empresa (neles incluídos os direitos creditórios, por força do artigo 83, do Código Civil objeto de alienação fiduciária, arrendamento ou reserva de domínio estará englobado pela recuperação)

Em julgamento unânime no **Resp 1.263.500-ES**, sob a relatoria da ministra Maria Isabel Gallotti, o **Superior Tribunal de Justiça** entendeu pela validade do dispositivo, fundamentando que **“se, por um lado, a disciplina legal da cessão fiduciária de título de crédito coloca os bancos em situação extremamente privilegiada em relação aos demais credores, até mesmo aos titulares de garantia real (cujo bem pode ser considerado indispensável à atividade empresarial) e dificulta a recuperação da empresa, não se pode desconsiderar que a forte expectativa de retorno do capital decorrente deste tipo de garantia permite a concessão de financiamento com menor taxa de risco e, portanto, induz à diminuição do spread bancário, o que beneficia a atividade empresarial e o sistema financeiro nacional como um todo”**.

Mesmo que não houvesse, registro, *ad argumentandum*, destaque-se julgamento do recurso extraordinário nº 611.639-RJ, j. 21/10/2015, Rel. Min. Marco Aurélio, já se pronunciou sobre a exigibilidade de registro em contrato para prevenir direito de terceiros. Destaque-se, a propósito, fragmento do voto do Min. Luiz Fux: *“(…) E, sob o ângulo interdisciplinar, eu adjuntaria que os fatos notórios independem de prova e que, efetivamente, o registro da alienação fiduciária do veículo automotor, junto à repartição competente para o licenciamento, é um modo muito mais eficaz de conferir ampla publicidade e eficácia erga omnes ao negócio jurídico, protegendo terceiro de boa-fé.”*

Cumprido realçar, ainda, no mesmo julgado, o voto da E. Ministra Carmem Lúcia, em análise ao conjunto normativo, nos termos seguintes: *“(…) Ora, é a própria natureza privada do instituto que possibilita a dispensa do registro específico, tomando-se como sucedâneo do registro a anotação administrativa, que não colide, por seu turno, com qualquer fundamento de índole constitucional. Com efeito, a validade de um negócio jurídico depende apenas da verificação dos requisitos de partes capazes, objeto lícito e obediência à forma prescrita ou não defesa em lei. Ora, se a lei dispensa o registro, não há razão para supor que deva ser feito, notadamente porque no direito civil vige a autonomia privada. (...) os dispositivos legais cuja constitucionalidade é questionada estabelecem que a inscrição de tal gravame no Certificado de Registro de Veículo – CRV, disciplinado pelo Código de Trânsito Brasileiro, é suficiente para fazer prova contra terceiros, sendo desnecessário qualquer outro registro público para tal fim”*.

Como se verifica, toda a questão concernente à exigibilidade, em algumas situações, de registro de contrato junto aos respectivos órgãos tem por fim, precipuamente, prevenir-se contra terceiros. Não se trata, portanto, de condição de validade entre partes. Focando, especificamente, no aspecto atinente à garantia de uma relação creditícia, esse registro somente se tornará relevante para evitar que essa garantia seja alienada a terceiro, pois esse terá conhecimento, ou como saber, da existência do gravame que recai sobre o bem em tela. Porém, entre as partes, contratante e contratado, esse registro não implica em condição de validade do avençado.

Igualmente, na ação de recuperação judicial, essa lógica deve prevalecer, pois não se tem nessa demanda transferência de garantias contratuais para terceiros, mas, sim, uma busca de consenso entre credores para se alcançar a aprovação de um plano recuperacional. Nessa seara, quanto mais se estimular o integral respeito às condições contratuais regularmente constituídas, maiores serão as possibilidades de se propiciar o soerguimento da empresa recuperanda, pois, do contrário, ou seja, perpetrando o descumprimento desses, o que, propriamente, se consegue é o estabelecimento de um cenário de desconfiança que, certamente, não seria o recomendável para os fins empresarial.

Enfrentando a questão sobre a abrangência do disposto nos artigos acima, o Superior Tribunal de Justiça, por sua Terceira Turma, expressou o entendimento seguinte: *"o Código Civil, nos arts. 1.361 a 1.368-A, limitou-se a disciplinar a propriedade fiduciária sobre bens móveis infungíveis. Em relação às demais espécies de bem, a propriedade fiduciária sobre eles constituída é disciplinada, cada qual, por lei especial própria para tal propósito. Essa circunscrição normativa, ressalta-se, restou devidamente explicitada pelo próprio Código Civil, em seu art. 1.368-A (introduzido pela Lei n. 10.931/2004), ao dispor textualmente que "as demais espécies de propriedade fiduciária ou de titularidade fiduciária submetem-se à disciplina específica das respectivas leis especiais, somente se aplicando as disposições desse Código naquilo que não for incompatível com a legislação especial"* (REsp nº 1412529 / SP, DJe. 02/03/2016)¹.

Acresça-se, ainda, o pronunciamento do E. Superior Tribunal de Justiça, recurso especial nº 1559457/MT:

(...) 3.3 Por consectário, absolutamente descabido reputar constituída a obrigação principal (mútuo bancário, representado pela Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da instituição financeira) e, ao mesmo tempo, considerar pendente de formalização a indissociável garantia àquela, condicionando a existência desta última ao posterior registro.

3.4 Não é demasiado ressaltar, aliás, que a função publicista é expressamente mencionada pela Lei n. 10.931/2004, em seu art. 42, ao dispor sobre cédula de crédito bancário, em expressa referência à constituição da garantia, seja ela fidejussória, seja ela real, como no caso dos autos. O referido dispositivo legal preceitua que essa garantia, "para valer contra terceiros", ou seja, para ser oponível

1

https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ITA&sequencial=1513345&num_registro=201303447142&data=20160527&formato=PDF

contra terceiros, deve ser registrada. De se notar que o credor titular da posição de proprietário fiduciário sobre direitos creditícios (excluído dos efeitos da recuperação judicial, segundo o § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005) não opõe essa garantia real aos credores da recuperanda, mas sim aos devedores da recuperanda, o que robustece a compreensão de que a garantia sob comento não diz respeito à recuperação judicial. Assentado que está que o direito creditício sobre o qual recai a propriedade fiduciária é de titularidade (resolúvel) do banco fiduciário, este bem, a partir da cessão, não compõe o patrimônio da devedora fiduciante – a recuperanda, sendo, pois, inacessível aos seus demais credores e, por conseguinte, sem qualquer repercussão na esfera jurídica destes. Não se antevê, por conseguinte, qualquer frustração dos demais credores da recuperanda que, sobre o bem dado em garantia (fora dos efeitos da recuperação judicial), não guardam legítima expectativa.

4. Mesmo sob o enfoque sustentado pelas recorrentes, ad argumentandum, caso se pudesse entender que a constituição da cessão fiduciária de direitos creditícios tenha ocorrido apenas com o registro e, portanto, após o pedido recuperacional, o respectivo crédito, também desse modo, afastar-se-ia da hipótese de incidência prevista no caput do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, in verbis: " Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos".

5. Recurso improvido." (REsp 1559457/MT, Rel. Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/12/2015, DJE 03/03/2016)

Destaque-se, ainda, Acórdão proferido no Recurso Especial Nº REsp n. 1.412.529/SP (2013/0344714-2) Rel. p/ Acórdão Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, TERCEIRA TURMA, julgado em 17/12/2015, DJe 02/03/2016, onde, destacou o relator em seu voto: "(...)Conforme se depura do bem lançado relatório, a controvérsia instaurada no presente recurso especial consiste em saber se o registro do contrato de cessão fiduciária no Cartório de Títulos e Documentos seria pressuposto à constituição da propriedade fiduciária do credor, a ensejar, segundo a argumentação expendida pela recuperanda e referendada pelo Tribunal de origem, que os ajustes existentes à época do pedido de recuperação, mas ainda não registrados, se sujeitassem à recuperação judicial, na condição, inclusive, de créditos quirografários. (...) Efetivamente, o Código Civil, nos arts. 1.361 a 1.368-A, limitou-se a disciplinar a propriedade fiduciária sobre bens móveis infungíveis. Em relação às demais espécies de bem, a propriedade fiduciária sobre eles constituída é disciplinada, cada qual, por lei especial própria para tal propósito. Essa circunscrição normativa, ressalta-se, restou devidamente explicitada pelo próprio Código Civil, em seu art. 1.368-A (introduzido pela Lei n. 10.931/2004), ao dispor textualmente que "as demais espécies de propriedade fiduciária ou detitularidade fiduciária submetem-se à disciplina específica das respectivas leis especiais, somente se aplicando as disposições deste Código naquilo que não for incompatível com a legislação especial". Vê-se, portanto, que a incidência subsidiária da lei adjetiva civil, em relação à propriedade/titularidade fiduciária sobre bens que não sejam móveis infungíveis, regulada por leis especiais, é excepcional, somente se afigurando possível no caso em que o regramento específico apresentar lacunas e a solução ofertada pela "lei geral" não se contrapuser às especificidades do instituto regulado pela mencionada lei. Com esse norte, é de se reconhecer a absoluta inaplicabilidade

da disposição contida no § 1º do art. 1.361 do Código Civil (que exige, para a constituição da propriedade fiduciária, a consecução do registro do contrato no Registro de Títulos e Documentos do domicílio do Devedor) à cessão fiduciária de títulos de crédito (bem móvel incorpóreo e fungível, por natureza), aventada pelas ora insurgentes a pretexto de submeter os respectivos créditos aos efeitos da recuperação judicial. (...) De igual modo, a exigência de registro, para efeito de constituição da propriedade fiduciária, não se faz presente no tratamento legal ofertado pela Lei n. 4.728/95, em seu art. 66-B (introduzido pela Lei n. 10.931/2004) à cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, bem como de títulos de crédito, tampouco com ela se coaduna. Efetivamente, a constituição da propriedade fiduciária, oriunda de cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis e de títulos de crédito, dá-se a partir da própria contratação, afigurando-se, desde então, plenamente válida e eficaz entre as partes. A consecução do registro do contrato, no tocante à garantia ali inserta, afigura-se relevante, quando muito, para produzir efeitos em relação a terceiros, dando-lhes a correlata publicidade. (...) De todo modo, uma vez constituída a cessão fiduciária, o que se dá a partir da contratação - e não do registro -, o correlato credor não se submete aos efeitos da recuperação judicial, e, por conseguinte, sobre o bem dado em garantia (direitos creditícios), os demais credores da recuperanda não possuem legítima expectativa de direitos. Contextualizada, assim, a contratação pactuada entre as partes, absolutamente descabida reputar constituída a obrigação principal (mútuo bancário, representado pela Cédula de Crédito Bancário emitida em favor da instituição financeira) e, ao mesmo tempo, considerar pendente de formalização a indissociável garantia àquela, condicionando a existência desta última ao posterior registro. (...) Se a partir da contratação - independente do registro -, o credor fiduciário já faz jus ao direito de posse do título; de 'receber diretamente dos devedores os créditos cedidos fiduciariamente'; de utilizar de todas as ações e instrumentos, judiciais e extrajudiciais, para receber os créditos cedidos, entre outros; e, sobrevindo o inadimplemento, de tornar-se, em definitivo, titular do bem dado em garantia, ressei clarividente que a propriedade fiduciária encontra-se, desde então, devidamente constituída, válida e eficaz entre as partes. E, caracterizada que está a condição de credor titular da posição de proprietário fiduciário do bem dado em garantia, o correlato crédito, nos termos do § 3º do art. 49 da Lei n. 11.101/2005, não se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, remanescendo incólumes os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, conforme dispõe a lei especial regente. (...)"

No mesmo sentido, são os REsp. n.ºs: 1202918/SP (3ª T. Rel. Min. Ricardo Villas Boas Cueva), 1243500/ES, (4ª T. Rel. Min. Maria Isabel Gallotti), 1338748/SP (4ª T., Rel. Min. Luis Felipe Salomão); AgRg no Resp n.ºs: 1181533/MT (4ª T. Rel. Min. Luis Felipe Salomão), 1482441/PE (3ª T. Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze), e 1263510/MT (4ª T. Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira).

Portanto, diante do quanto acima delineado, com o indispensável respeito que se tem com esse Egrégio Tribunal de Justiça, é de rigor que se prevaleça o entendimento que já vem se consolidando perante o e. Superior Tribunal de Justiça, no sentido da dispensa de registro nos contratos firmados com garantias fiduciária de recebíveis, pois não se tem no caso presente nenhuma hipótese de possível intervenção de terceiros, tratando-se, unicamente, de relação entre partes. Assim, o devedor que livremente procedeu à tradição de determinado bem em garantia fiduciária ao credor não se reveste de um agir pautado pela boa-fé ao pleitear o não cumprimento da relação contratual entabulada e regularmente concretizada com o credor.

Termos em que, requerendo a juntada das competentes Guias, em anexo, bem como que todas as publicações e intimações emanadas por esse Juízo passem a constar exclusivamente o nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS – OAB/SP nº. 23.134**, bebedouro@reis.adv.br, sob pena de nulidade;

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 6 de outubro de 2016

DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS
OAB/SP Nº 178.060

DRA. LARISSA C. FERREIRA MESSIAS
OAB/SP Nº 289.357

DR. KLEBER FARIA SECATTO
OAB/SP Nº 279.711

DRA. LUCIANA SCARMATO JORGE
OAB/SP Nº 182.002

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP Nº 183.530

DR. JOSÉ GUILHERME S. PASCHOAL
OAB/SP Nº 280.305

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DRA. VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO
OAB/SP Nº 259.511

HASSON SAYEG E NOVAES ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.****URGENTE****Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071**

**SUPERBOM SUPERMERCADOS
LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa, tendo em vista a manifestação do i. Administrador Judicial de fls. 1649 e ss, reiterar o pedido de **TUTELA DE URGÊNCIA** F formulado as fls. 1289/1304, tendo em vista a inviabilidade manifesta que a trava bancária irregularmente exercida pelo Banco Itau, tem causado ao bom andamento do processo recuperacional.

R. Itaquera, 384 – Pacaembu
São Paulo – SP
01246-030
Tel.: (+55 11) 3663-6868
Fax.: (+55 11) 3663-6966

SRTVS – Qd. 701 – Bl. A – Cj. D – Lt. 5
Centro Empresarial Brasília – Brasília – DF
703340-907
Tel.: (+55 61) 3235-0230
Fax.: (+55 61) 3235-0035

HASSON SAYEG E NOVAES ADVOGADOS

Como se verifica as fls. 1654. O i. Administrador Judicial expressamente opinou no sentido de:

1) Pela **LIBERAÇÃO DA TRAVA BANCÁRIA** existente na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (CAIXA RESERVA – RECEBÍVEIS DE CARTÃO DE CRÉDITO), observada a **ESSENCIALIDADE** dos valores neste momento de fragilidade da **RECUPERANDA, INVIABILIZANDO O SEGUIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ante sua clara dependência dos valores constrictos;

2) Pelo **AFASTAMENTO DA NATUREZA DE GARANTIA FIDUCIÁRIA** da CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº 6520-138659 COMPROR HOT, emitida em 28/06/2016 e a consequente liberação da trava bancária **POR AUSÊNCIA DE REGISTRO ANTERIOR AO PEDIDO RECUPERACIONAL**;

Assim, considerando, conforme sustentado as fls. 1289 e ss, que somente V. Exa tem competência para deliberar sobre o patrimônio da empresa em recuperação judicial e que as travas bancárias não são exigíveis em razão do vencimento da garantia e ausência de registro prévio do contrato, impõe-se, na forma do parecer do i. Auxiliar da Justiça, a liberação das travas bancárias sobre faturamento essencial da empresa em Recuperação Judicial, como meio de assegurar efetividade ao art. 47, da LRF.

R. Itaquera, 384 – Pacaembu
São Paulo – SP
01246-030
Tel.: (+55 11) 3663-6868
Fax.: (+55 11) 3663-6966

SRTVS – Qd. 701 – Bl. A – Cj. D – Lt. 5
Centro Empresarial Brasília – Brasília – DF
703340-907
Tel.: (+55 61) 3235-0230
Fax.: (+55 61) 3235-0035

info@hslaw.com.br – www.hslaw.com.br

HASSON SAYEG E NOVAES ADVOGADOS

DO PEDIDO

A vista do exposto, requer a suspensão da eficácia da referida r. decisão liminar, via de consequência, liberando-se as travas bancárias sobre faturamento essencial da empresa em Recuperação Judicial, como meio de assegurar efetividade ao art. 47, da LRF.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 6 de outubro de 2016.

P.p. BEATRIZ QUINTANA NOVAES
OAB/SP 192.051

R. Itaquera, 384 – Pacaembu
São Paulo – SP
01246-030
Tel.: (+55 11) 3663-6868
Fax.: (+55 11) 3663-6966

SRTVS – Qd. 701 – Bl. A – Cj. D – Lt. 5
Centro Empresarial Brasília – Brasília – DF
703340-907
Tel.: (+55 61) 3235-0230
Fax.: (+55 61) 3235-0035

info@hslaw.com.br – www.hslaw.com.br

NEIVA DE LIMA
ZANICOTTI
ADVOGADOS

Carolina May Martins
Felipe Guzik
Fernando Godoy Zanicotti
Gabriel A. H. Neiva de Lima Filho
Janaina Michelato
Mayara Vitorazzo Stevam
Rafael Godoy Zanicotti
Rosemeire Arseli
Tiago Godoy Zanicotti

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7.^a VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU (SP):


AUTOS N.º 1012254-13.2016.8.26.0071

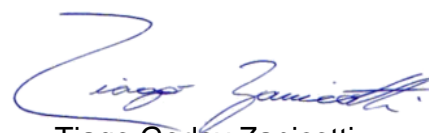
JASMINE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

LTDA., por seu advogado infra-assinado, já qualificada nos presentes autos de *Recuperação Judicial* ajuizada por **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. *Despacho* proferido por este Juízo, requerer a juntada do comprovante de pagamento da taxa referente ao instrumento de mandato judicial (doc. 1).

Nestes termos,
pede deferimento.


Curitiba, 7 de outubro de 2.016.


Gabriel A. H. Neiva de Lima F.º
OAB n.º 23.378/PR


Tiago Godoy Zanicotti
OAB n.º 44.170/PR




8589000000-0 18100185111-2 60190207670-8 49320161106-1

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social JASMINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">06/11/2016</p>		
02 - Endereço Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 4809 cu PR			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 18,10</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 81.727.414	04 - Telefone (41)3054-7474	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">160190207670493</p>		
06 - Observações Autos nº 1012254-13.2016.8.26.0071; recuperação judicial; Superbom Supermercados Ltda. x Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e outros; 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru, ficha 1884.00			Emissão: 07/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

160190207670493-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita <p style="text-align: center; font-size: 1.1em;">304-9</p>	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	
	15 - Nome / Razão Social JASMINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.			03 - Data de Vencimento <p style="text-align: center;">06/11/2016</p>	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita <p style="text-align: center;">18,10</p>	12 - Acréscimo Financeiro	
	16 - Endereço Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 4809 cu PR			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam <p style="text-align: center;">81.727.414/0001-19</p>	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocaticios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190207670493-0001 Emissão: 07/10/2016	17 - Observações Autos nº 1012254-13.2016.8.26.0071; recuperação judicial; Superbom Supermercados Ltda. x Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e outros; 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru, ficha 1884.00			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total <p style="text-align: right; font-weight: bold;">18,10</p>	

8589000000-0 18100185111-2 60190207670-8 49320161106-1

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social JASMINE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">06/11/2016</p>		
02 - Endereço Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão nº 4809 cu PR			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 18,10</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 81.727.414	04 - Telefone (41)3054-7474	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="text-align: center; font-size: 1.2em;">160190207670493</p>		
06 - Observações Autos nº 1012254-13.2016.8.26.0071; recuperação judicial; Superbom Supermercados Ltda. x Jasmine Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. e outros; 7ª Vara Cível da Comarca de Bauru, ficha 1884.00			Emissão: 07/10/2016		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		



Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

NEIVA DE LIMA ZANICOTTI ADVOGADOS

Agência: 1548

Conta Corrente: 13-000539-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 AMBIENTE DE PAGAMENTOS
 DARE - SP

Valor: R\$ 18,10
 Numero do Controle: 16.019.020.767.049-3
 Codigo de Barras: 85890000000-0 18100185111-2 60190207670-8 49320161106-1
 Data de Vencimento: 06/11/2016
 Data Arrecadacao: 07/10/2016
 Data da Transacao: 07/10/2016
 Hora Transacao: 15:26:45
 Canal: INTERNET BANKING
 Autenticacao: 00162811526080974239801
 Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
 autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
 Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
 Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

**Central de Atendimento
 Santander Empresarial**

4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
 0800 726 2125 (Demais Localidades)

**SAC 0800 762 7777
 Ouvidoria 0800 726 0322**



Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

NEIVA DE LIMA ZANICOTTI ADVOGADOS

Agência: 1548

Conta Corrente: 13-000539-3

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 AMBIENTE DE PAGAMENTOS
 DARE - SP

Valor: R\$ 18,10
 Numero do Controle: 16.019.020.767.049-3
 Codigo de Barras: 85890000000-0 18100185111-2 60190207670-8 49320161106-1
 Data de Vencimento: 06/11/2016
 Data Arrecadacao: 07/10/2016
 Data da Transacao: 07/10/2016
 Hora Transacao: 15:26:45
 Canal: INTERNET BANKING
 Autenticacao: 00162811526080974239801
 Convenio de Arrecadacao: 00336496000900002913


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **1012254-13.2016.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Novação**
 Requerente: **Superbom Supermercados Ltda**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação disponível >>**
 Nenhuma informação disponível >>:

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jayter Cortez Junior**

Vistos.

I.

Homologo a desistência manifestada aos embargos de declaração (p. 1645).

II.

A pretensão de revogação de liminar concedida em favor do banco Itaú em ação com trâmite na 6ª Vara Cível local (p. 1438/46), deve ser postulada junto àquele douto Juízo ou em grau recursal, certo que este Juízo não detém competência para a revisão de atos judiciais de idêntico grau de jurisdição.

III.

Relativamente às anotações restritivas (p. 1384/86), observo que ainda não ocorreu a aprovação do plano de recuperação pelos credores e respectiva homologação judicial, para se cogitar de *novação legal* dos créditos. Logo, e até que tal se dê, não há espaço para a pretendida baixa das anotações restritivas de crédito (TJSP, AI, 0156395-06.2012.8.26.0000, rel. José Reynaldo, j. em 25/03/2013).

Intime-se.

Bauru, 11 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0456/2016, foi disponibilizado na página 1040/1058 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Ricardo Hasson Sayeg (OAB 108332/SP)
Beatriz Quintana Novaes (OAB 192051/SP)

Teor do ato: "Vistos.I.Homologo a desistência manifestada aos embargos de declaração (p. 1645).II.A pretensão de revogação de liminar concedida em favor do banco Itaú em ação com trâmite na 6ª Vara Cível local (p. 1438/46), deve ser postulada junto àquele douto Juízo ou em grau recursal, certo que este Juízo não detém competência para a revisão de atos judiciais de idêntico grau de jurisdição. III.Relativamente às anotações restritivas (p. 1384/86), observo que ainda não ocorreu a aprovação do plano de recuperação pelos credores e respectiva homologação judicial, para se cogitar de novação legal dos créditos. Logo, e até que tal se dê, não há espaço para a pretendida baixa das anotações restritivas de crédito (TJSP, AI, 0156395-06.2012.8.26.0000, rel. José Reynaldo, j. em 25/03/2013).Intime-se."

Bauru, 14 de outubro de 2016.

Fábio Rodrigues de Lima
Escrevente Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho

Agravo de Instrumento Processo nº 2206080-06.2016.8.26.0000
Agravante: SANKIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Interessado: Superbom Supermercados Ltda (Em Recuperação Judicial)
Número de 1ª Instância: 1012254-13.2016.8.26.0071
Comarca/Vara: Bauru - 7ª. Vara Cível
Juiz(a): Jayter Cortez Junior

Relator(a): **CLAUDIO GODOY**
Órgão Julgador: **2ª CÂMARA RESERVADA DE DIREITO EMPRESARIAL**

Vistos.

Cuida-se de agravo de instrumento tirado de decisão que, em autos de recuperação judicial, fixou a remuneração do administrador em 3% do valor total da dívida da recuperanda, para pagamento em trinta e seis parcelas, sem prejuízo das despesas, acerca das quais se deverá observar a regra do artigo 29 da LREF. Sustenta a credora agravante que a remuneração arbitrada é demasiada, de um lado considerada a base de seu cálculo, assim a dívida da recuperanda, que está na ordem de R\$ 32.730.291,84, de outro considerados os critérios do artigo 24, parágrafo 2º, da Lei 11.101/05. Argumenta que o trabalho do administrador na recuperação é sensivelmente menor que na falência. Labora comparação com precedentes das Câmaras Reservadas para defender que, no caso, a remuneração não se justifica ultrapasse 1% do valor do débito, com pagamento mensal de quinze mil reais, até completar 60%, os 40% restantes pagos ao final, após o encerramento, nos moldes do artigo 63 da mesma lei. Postula efeito suspensivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

É o relatório.

O efeito suspensivo se há de deferir, com a mesma ressalva que fez o Juiz acerca das despesas, portanto exclusivamente no que toca à remuneração do Administrador, que é o objeto do agravo.

Malgrado ainda o que se deve perquirir de maneira mais aprofundada, uma vez processado o recurso, tomada a base de cálculo do percentual da remuneração, determinada em função do *total da dívida* da recuperanda, e estimada em mais de trinta e dois milhões de reais, o resultado seriam honorários ao Administrador de cerca de quase um milhão de reais (mais precisamente R\$ 981.908,00). Em trinta e seis parcelas mensais, ter-se-iam prestações de 27.275,00, por tempo além do período de fiscalização judicial.

Tal o que, a uma primeira análise, parece excessivo mesmo à consideração de que haveria mais de quatrocentos credores e três unidades do supermercado. Vale, a propósito, a ponderação de que não se trata de falência, em que o trabalho é mais complexo porque a administração, ao contrário da recuperação, cessa em mãos do empresário. Como vale, igualmente, o comparativo com precedentes das Câmaras Reservadas, como o impõe o artigo 24, parágrafo 2º, da Lei 11.101/05.

Daí que mais prudente aguardar o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

processamento do recurso e ouvida dos interessados para exame da matéria posta, pelo Colegiado. E sem qualquer irreversibilidade, ressalvadas as despesas e mesmo a urgência de algum especial dispêndio que se faça necessário, levado ao conhecimento da origem.

Ante o exposto, processe-se **com efeito suspensivo**. Comunique-se ao MM. Juízo, dispensadas informações. Intime-se para resposta pelo Administrador, recuperanda e manifestação dos demais credores e interessados. Após, à Procuradoria de Justiça e tornem. **(Servirá a presente decisão como ofício)**.

Faculto aos interessados manifestação, em cinco dias, de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, do Órgão Especial deste Tribunal, publicada no DJe de 25 de agosto de 2011 e em vigor desde 26 de setembro de 2011.

Int.

São Paulo, 11 de outubro de 2016

CLAUDIO GODOY
relator



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

7ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1012254-13.2016.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Novação**
 Requerente: **Superbom Supermercados Ltda**
 :

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Jayter Cortez Junior**

Vistos.

Ciência as partes da concessão de efeito suspensivo ao recurso de agravo de Instrumento (p. 1737/9).

Intime-se.

Bauru, 18 de outubro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU – ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO N.º: 1012254-13.2016.826.0071

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: BRF S/A

REQUERIDO: SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA

BRF S/A, já qualificada nos autos em epígrafe, que move em desfavor de **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, vem, respeitosamente, perante V.Exa., por meio de seu advogado infra assinado, em cumprimento ao despacho de fls, requerer a juntada da inclusa guia comprovando o recolhimento da taxa da OAB para juntada de procuração e substabelecimento.

Por fim, requer futuras publicações, intimações e notificações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome do procurador **Marcus Vinícius De Carvalho Rezende Reis**, devidamente inscrito na **OAB/SP**



130.124, com escritório profissional à Av. Nicomedes Alves dos Santos, nº 1.762, Bairro Altamira – Uberlândia/MG, CEP 38.411-106, **sob pena de nulidade.**

Termos em que, pede deferimento.

De Uberlândia/MG para Bauru/SP, 14 de outubro de 2016.


Marcus Vinícius de Carvalho Rezende Reis
OAB/SP 130.124

SBM

 160190208551908-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 11304111 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO E SUBSTABELECIMENTO)	
			15 - Nome / Razão Social BRF S/A	03 - Data de Vencimento 10/11/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 40,00	12 - Acréscimo Financeiro
			16 - Endereço Rua Jorge Tzachel n. 475 Itajai SC	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 01.838.723/0001-27	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe 160190208551908-0001 Emissão: 11/10/2016	17 - Observações taxa de juntada de procuração e substabelecimento - BRF x SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA	05 - Insc. Estadual / Cod. Municipal / Nº Declaração	08 - Nº AIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Nota	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 40,00		

48658

8587000000-6 40000185111-5 60190208551-0 90820161110-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social BRF S/A			07 - Data de Vencimento 10/11/2016		
02 - Endereço Rua Jorge Tzachel n. 475 Itajai SC			08 - Valor Total R\$ 40,00		
03 - CNPJ Base / CPF 01.838.723	04 - Telefone (11)2322-4311	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 160190208551908 Emissão: 11/10/2016		
06 - Observações taxa de juntada de procuração e substabelecimento - BRF x SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA					
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS DE CARVALHO REZENDE REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 18/10/2016 às 18:03, sob o número WBRU16701779506. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 13BE51A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2016, foi disponibilizado na página 1134/1151 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Ricardo Hasson Sayeg (OAB 108332/SP)
Magali Ribeiro Collega (OAB 118408/SP)
Marcelo da Guia Rosa (OAB 118674/SP)
Eros Gil Peters (OAB 121407/SP)
Luiz Eduardo de Castilho Giroto (OAB 124071/SP)
Mariela Garcia Leal Serra Cury (OAB 124082/SP)
Gilson Jose Rasador (OAB 129811/SP)
Marcus Vinicius de Carvalho Rezende Reis (OAB 130124/SP)
Cassiano Teixeira P Goncalves D'abril (OAB 137546/SP)
Marcelo Zanetti Godoi (OAB 139051/SP)
Lelis Devides Junior (OAB 140799/SP)
Stephano de Lima Rocco E Monteiro Surian (OAB 144884/SP)
Antonio Paulo Grassi Trementocio (OAB 147169/SP)
Renata Peixoto Ferreira (OAB 152360/SP)
Maurilio Vicente Xavier (OAB 159085/SP)
Rogério José de Lima (OAB 173071/SP)
Leonardo Afonso Pontes (OAB 178036/SP)
Rodrigo Angelo Verdiani (OAB 178729/SP)
Marco Antônio Goulart (OAB 179755/SP)
Thiago Chiavegatto Iaderoza (OAB 183965/SP)
Giovani Maldi de Melo (OAB 185770/SP)
Ricardo Alexandre Idalgo (OAB 189667/SP)
Beatriz Quintana Novaes (OAB 192051/SP)
Charles Tarraf (OAB 194621/SP)
João Joel Vendramini Junior (OAB 201408/SP)
Camilo Francisco Paes de Barros E Penati (OAB 206403/SP)
Alexandre Tarciso Tavares (OAB 207519/SP)
Hamilton Donizeti Ramos Fernandez (OAB 209895/SP)
Fernando Antonio Fontanetti (OAB 21057/SP)
Alexandre Borges Leite (OAB 213111/SP)
Ivo Salvador Perossi (OAB 218268/SP)
Daniely Aparecida Fernandes Godoi (OAB 229050/SP)
Renata Ghedini Ramos (OAB 230015/SP)
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)
Andre Luis Cateli Rosa (OAB 232389/SP)
Patricia Fernandes Krasiltchik (OAB 234507/SP)
Fernando Jacob Netto (OAB 237818/SP)
Brisa Maria Folchetti Darcie (OAB 239836/SP)
Ricardo Ragazzi de Barros (OAB 250184/SP)
Bruno de Freitas Jurado Brisola (OAB 254246/SP)
Antonio Osmar Monteiro Surian (OAB 26439/SP)
Ricardo Penachin Netto (OAB 31405/SP)
Luiz Gastao de Oliveira Rocha (OAB 35365/SP)
Jose Luiz Marques (OAB 58435/SP)
Sergio de Toro Deodonna (OAB 61464/SP)
Pedro Zunkeller Junior (OAB 61721/SP)
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Leyla Antonia Alioti (OAB 72621/SP)
Reinaldo Siderley Vassoler (OAB 82555/SP)
Paulo Marcio Muller Martin (OAB 83195/SP)
Olavo Nogueira Ribeiro Junior (OAB 87044/SP)
Ariovaldo de Paula Campos Neto (OAB 92169/SP)
Elza Megumi Iida (OAB 95740/SP)
Carlos Augusto Nascimento (OAB 98473/SP)
Patricia Medeiros Arias (OAB 259885/SP)
Orlando Rosa Paris (OAB 264585/SP)
Silvio Germano Betting Junior (OAB 312163/SP)
Igor Pereira dos Santos (OAB 304463/SP)
Felipe Kerche do Amaral Martin (OAB 311463/SP)
Rodrigo Dusso Perossi (OAB 317235/SP)
Gabriel Devidis de Souza (OAB 317844/SP)
Luciana de Andrade Jorge (OAB 331473/SP)
Flávia de Melo Campos (OAB 355336/SP)
Manoel Ribeiro Neto (OAB 356765/SP)
Gabriel Antônio Henke Neiva de Lima Filho (OAB 23378/PR)
BERNARDO ATEM FRANCISCHETTI (OAB 81517/RJ)
Henrique José da Rocha (OAB 382486/SP)
Heloisa Belebecha Achôa (OAB 56654/PR)
Noemia Maria de Lacerda Schutz (OAB 4606/GO)
Frederico Vianna Irigoyen (OAB 53459/RS)
Gabriele Chimelo Pereira Ronconi (OAB 70368/RS)
Leiziane Negrão (OAB 51378/PR)
Tiago Godoy Zanicotti (OAB 44170/PR)

Teor do ato: "Vistos.Ciência as partes da concessão de efeito suspensivo ao recurso de agravo de Instrumento (p. 1737/9). Intime-se."

Bauru, 20 de outubro de 2016.

Fábio Rodrigues de Lima
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU - SP**

Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

UNILEVER BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.068.276/0001-04, com sede à avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 1º ao 12º andares, parte do 13ª andar e 14º andar, Vila Nova Conceição – São Paulo – SP, neste ato devidamente representado por seu advogado abaixo firmado, venha a presença de Vossa Excelência, por seu advogado abaixo assinado (doc.1), com endereço profissional à Rua Terra Roxa, 65 - Tatuapé – cep. 03305-010 - São Paulo - SP – Brasil – e-mail: vasconcelos.consultoriajuridica@gmail.com , onde receberá, intimações, notificações e citações vem por meio desta, que não sejam de caráter pessoal, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência e respectivo cartório, tendo em vista o deferimento da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de SUPERBOM SUPERMERCADO LTDA**, requer a juntada nos autos dos documentos a seguir relacionados para o fim de acompanhamento do feito.

I – Cópia do Instrumento de alteração contratual; cópia da procuração, procuração.

*RAG COBRANÇAS MERCANTIS LTDA – rag@cobrança.com.br
Rua Terra roxa,65 - Tatuapé – cep.03305-010 – São Paulo SP – fone (11) 2149-8899 – e-mail:
vasconcelos.consultoriajuridica@gmail.com*



Requer ainda sejam feitas as anotações nos autos para que conste o nome desse advogado, para o fim de receber as publicações do feito, sob pena de nulidade.

Termos que
Pede deferimento

São Paulo, 25 de outubro de 2016

JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA

OAB/SP 182.457

JUCESP
24 01 13
22



JUCESP PROTOCOLO
0.064.558/13-7



DJ-05/12/023

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA UNILEVER BRASIL LTDA.

CNPJ/MF: 61.068.276/0001-04

NIRE: 35.200.942.734

BRAZH1 B.V., sociedade legalmente organizada e existente sob as Leis da Holanda, com sua sede em Weena 455, 3013 AL Rotterdam, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.173.950/0001-20, neste ato representada por seu procurador Sr. **Flávio Figueira Cotini**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 13.929.142-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 069.776.198-30, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

BRAZH2 B.V., sociedade legalmente organizada e existente sob as Leis da Holanda, com sua sede em Weena 455, 3013 AL Rotterdam, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.173.951/0001-74, neste ato representada por seu procurador Sr. **Flávio Figueira Cotini**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 13.929.142-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 069.776.198-30, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo,

BRAZINVEST B.V., sociedade legalmente organizada e existente sob as Leis da Holanda, com sua sede em Weena 455, 3013 AL Rotterdam, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.475.032/0001-67, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Flávio Figueira Cotini**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 13.929.142-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 069.776.198-30, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e

BRAZINVESTEE B.V., sociedade legalmente organizada e existente sob as Leis da Holanda, com sua sede em Weena 455, 3013 AL Rotterdam, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.475.018/0001-63, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Flávio Figueira Cotini**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 13.929.142-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF. sob nº 069.776.198-30, domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, conforme procuração anexada ao processo de arquivamento do presente instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo;

EMITIDO

CONVÊNIO

Handwritten signature

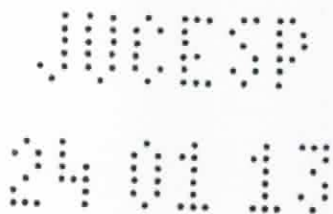
Handwritten mark

Handwritten initials

Handwritten initials

4º TABELÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 22 OUT. 2015
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO RACUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05419-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDA SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,75

14º TABELÃO - VAMPRE
SERVIDOR TEODORO JANNEO
SERVIDOR AUTORIZADO
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BA920367



únicas sócias componentes de **UNILEVER BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 1º ao 12º andares, parte do 13º andar e 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.068.276/0001-04 e no Registro de Empresa-NIRE sob nº 35.200.942.734, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 802.676/75, em 02.10.75 e última alteração consolidada de seu Contrato Social datada de 02/04/2012, registrada na mesma Junta Comercial sob nº 176.417/12-6, em sessão de 26/04/2012, de pleno e comum acordo, têm, entre si, justo e acertado o seguinte:

1. Decidem as sócias, por unanimidade, alterar a redação do Artigo 9 do Capítulo IV Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 9 A Sociedade será administrada por uma Diretoria formada por sócios ou não sócios, composta de, no mínimo, dois Diretores e, no máximo, dez, sendo um deles indicado para o cargo de Diretor Presidente, um para Diretor Financeiro e os demais para os cargos de Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser substituídos e/ou destituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

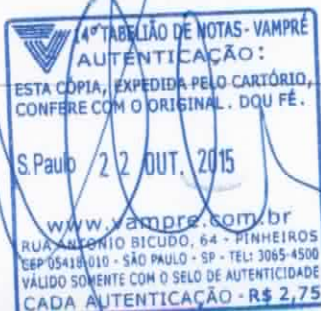
Parágrafo Segundo - Os Diretores Estatutários receberão uma remuneração mensal que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.”

2. Decidem as sócias, por unanimidade, alterar a redação do Artigo 10 do Capítulo IV Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 10 O Diretores Estatutários têm poderes para, observado o disposto neste artigo e nos artigos 11 e 12 deste Contrato Social: 1) - dirigir os negócios da Sociedade com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins, inclusive contratar empregados, nomear agentes, adquirir bens e direitos e transigir; 2) - adquirir, a qualquer título, quaisquer bens, sejam móveis ou imóveis; 3) - alienar, de qualquer maneira, bens móveis e imóveis e fazer sobre esses bens quaisquer operações; 4) - receber dinheiro e valores da Sociedade e solver as suas obrigações, fazer todas as despesas e guardar seus bens; 5) - contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de contas de caução, descontos e quaisquer outras contas correntes e de movimento necessárias à Sociedade; 6) - assinar saques, ordens, cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar, aceitar, endossar letras de câmbio e avalizar qualquer título de crédito de interesse social; 7) - celebrar quaisquer contratos, inclusive os de fiança, estipulando os direitos e obrigações que convencionar e assinar os respectivos instrumentos; 8) - constituir mandatários judiciais e contratar os respectivos honorários.”

3. Decidem as sócias, por unanimidade, alterar a redação do Parágrafo 5º do Artigo 10 do Capítulo IV Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]



JUCESP
24 01 13

"Parágrafo Quinto - As procurações outorgadas pela Sociedade a advogados para sua representação em processos administrativos ou judiciais terão prazo de validade indeterminado, podendo ser substabelecidas, se assim previsto nas referidas procurações, e serão assinadas por dois Diretores Estatutários da Sociedade."

- Decidem as sócias, por unanimidade, alterar a redação do Artigo 11 do Capítulo IV Administração, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 11 Compete ao Diretor Presidente representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, sendo que, em suas ausências, faltas ou impedimentos temporários a representação da Sociedade caberá a qualquer Diretor Estatutário, ou a um procurador investido de tais poderes. Caberá ao Diretor Financeiro representar a Sociedade perante o Ministério da Fazenda."

- As sócias, por unanimidade, aceitam as renúncias do Diretor Jurídico, Sr. Luís Carlos Galvão e do Diretor Marcelo Alejandro Williams, ambos eleitos anteriormente.
- As sócias, por unanimidade, decidem nomear para o cargo de Diretor da Sociedade, o Sr. **JOSÉ EDUARDO REIS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 29.381.387-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 091.484.048-70, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo.
- Decidem as sócias consignar que o Diretor, Sr. Flávio Figueira Cotini passa a ter, neste ato, o cargo de Diretor Financeiro na Sociedade.
- Em decorrência das alterações supra e para maior facilidade e clareza, as sócias resolvem consolidar o texto do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

UNILEVER BRASIL LTDA.

CAPITULO I

Denominação, Sede e Prazo de Duração

ARTIGO 1 A Sociedade empresária limitada opera sob a denominação de UNILEVER BRASIL LTDA. e rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.



JUCESP
24 01 13

ARTIGO 2 A Sociedade tem sede e foro jurídico em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 1º ao 12º andares, parte do 13º andar e 14º andar, CEP: 04543-011, Bairro Vila Nova Conceição.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil.

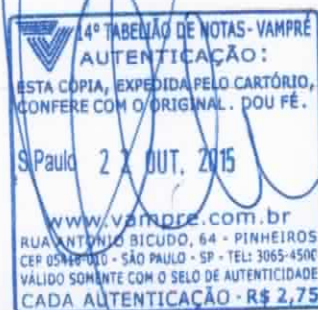
ARTIGO 3 A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II
Objeto Social

ARTIGO 4 A Sociedade tem por objetivo:

- (a) a fabricação, transformação, beneficiamento, conservação, armazenagem, transporte, por conta própria ou de terceiros, distribuição, importação, exportação, comércio e divulgação de:
 - (i) produtos de limpeza e higiene doméstica em geral, produtos saneantes domissanitários e afins;
 - (ii) produtos alimentícios e bebidas não alcoólicas em geral sob qualquer forma de apresentação, inclusive alimentos desidratados, resfriados, congelados e supergelados em geral;
 - (iii) produtos de perfumaria, higiene pessoal e bucal, cosméticos e toucador;
 - (iv) material de embalagem em geral;
 - (v) matérias primas e outras substâncias utilizadas na fabricação dos produtos objeto da Sociedade, incluindo produtos químicos em geral, sejam de origem mineral, animal ou vegetal destinados ao uso industrial;
 - (vi) filtro e purificador de água;
- (b) a prestação de serviços em geral, de desenvolvimento de produtos e atendimento aos clientes;
- (c) administração de bens de sua propriedade;
- (d) a participação como acionista, quotista, ou membro de em qualquer outra qualidade, do capital de outras empresas, inclusive exercendo representação por conta própria e de terceiros; e
- (e) quaisquer outras atividades relacionadas aos objetivos acima mencionados.

6



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

JUCESP
24 01 13

CAPÍTULO III
Capital Social

ARTIGO 5 O capital social totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 106.894.987,00 (cento e seis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e sete Reais), dividido em 106.894.987 (cento e seis milhões, oitocentas e noventa e quatro mil, novecentas e oitenta e sete) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um Real), cada uma, distribuído às sócias nas proporções seguintes:

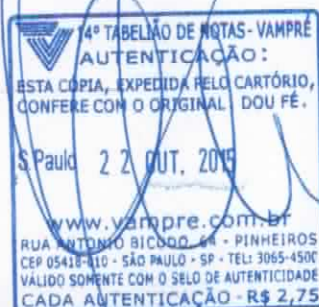
- a) à sócia **BRAZH1 B.V.**, 48.027.542 (quarenta e oito milhões, vinte e sete mil, quinhentas e quarenta e duas) de quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 48.027.542,00 (quarenta e oito milhões, vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois Reais).
- b) à sócia **BRAZH2 B.V.**, 48.027.542 (quarenta e oito milhões, vinte e sete mil, quinhentas e quarenta e duas) de quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 48.027.542,00 (quarenta e oito milhões, vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois Reais)
- c) à sócia **BRAZINVEST B.V.**, 8.631.082 (oito milhões, seiscentas e trinta e uma mil e oitenta e duas) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 8.631.082,00 (oito milhões, seiscentos e trinta e um mil e oitenta e dois Reais).
- d) à sócia **BRAZINVESTEE B.V.**, 2.208.821 (duas milhões, duzentas e oito mil, oitocentas e vinte e uma) quotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, totalizando R\$ 2.208.821,00 (dois milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e vinte e um Reais).

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócia é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 6 As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere à sua titular o direito a um voto nas deliberações de sócias.

Parágrafo Único - Exceto se de outra forma exigido por lei ou disposto neste Contrato Social, as deliberações das sócias serão tomadas por sócia(s) representando a maioria do capital social, inclusive a que dispuser sobre a transformação da Sociedade em outro tipo societário.

ARTIGO 7 A transferência ou a alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros não será permitida sem o consentimento prévio, por escrito, da sócia majoritária, a qual terá direito de preferência para sua aquisição pelo mesmo preço e condições constantes da oferta formulada, por escrito, por terceiros, tal direito de preferência deverá ser exercido pela sócia majoritária dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

JUCESP
24 01 13

escrita da proposta de transferência e/ou alienação.

Parágrafo Primeiro - Caso o prazo de 30 (trinta) dias acima mencionado expire sem que tenham sido efetivamente adquiridas todas as quotas oferecidas, a sócia autora da oferta poderá transferir e/ou alienar a terceiros tais quotas não adquiridas, desde que: (a) tal transferência seja efetuada nos mesmos termos e condições da oferta inicial; (b) o terceiro a quem as quotas sejam cedidas ou transferidas seja aceito pela sócia majoritária; e (c) a cessão ou a transferência seja efetuada no prazo de até 20 (vinte) dias contados do término do prazo de 30 (trinta) dias inicialmente dado à sócia majoritária. Se tais quotas não forem cedidas ou transferidas dentro do prazo e de acordo com as condições aqui estabelecidos, elas estarão novamente sujeitas a todo o procedimento acima descrito.

Parágrafo Segundo - Para os efeitos deste artigo 7º, os "mesmos termos e condições" devem ser entendidos como aqueles que resultem em um mesmo desembolso financeiro para o cedente, qualquer que seja o adquirente previsto no parágrafo anterior, para tanto corrigindo-se o preço inicial da oferta por índice que reflita a efetiva perda do poder aquisitivo da moeda nacional no período entre a oferta e a efetiva aquisição.

ARTIGO 8 As quotas do capital social não poderão ser empenhadas ou oneradas por qualquer sócia sem a prévia e expressa anuência, por escrito, da sócia majoritária. Qualquer transação efetuada com violação deste dispositivo será ineficaz perante a sociedade.

CAPÍTULO IV
Administração

ARTIGO 9 A Sociedade será administrada por uma Diretoria formada por sócios ou não sócios, composta de, no mínimo, dois Diretores e, no máximo, dez, sendo um deles indicado para o cargo de Diretor Presidente, um para Diretor Financeiro e os demais para os cargos de Diretores sem designação específica.

Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, até que venham a ser substituídos e/ou destituídos por deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, o quorum exigido por lei.

Parágrafo Segundo - Os Diretores Estatutários receberão uma remuneração mensal que será fixada por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais da Sociedade.

ARTIGO 10 O Diretores Estatutários têm poderes para, observado o disposto neste artigo e nos artigos 11 e 12 deste Contrato Social: 1) - dirigir os negócios da Sociedade com amplos poderes de administração, podendo praticar todos os atos e operações que forem necessários ou convenientes à realização de seus fins, inclusive contratar empregados, nomear agentes, adquirir bens e direitos e transigir; 2) - adquirir, a qualquer título, quaisquer bens, sejam móveis ou imóveis; 3) - alienar, de qualquer maneira, bens móveis e imóveis e fazer sobre esses bens



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

JUCESP
24 01 13

quaisquer operações; 4) - receber dinheiro e valores da Sociedade e solver as suas obrigações, fazer todas as despesas e guardar seus bens; 5) - contratar com bancos e outros estabelecimentos de crédito a abertura de contas de caução, descontos e quaisquer outras contas correntes e de movimento necessárias à Sociedade; 6) - assinar saques, ordens, cheques, duplicatas, emitir notas promissórias, sacar, aceitar, endossar letras de câmbio e avalizar qualquer título de crédito de interesse social; 7) - celebrar quaisquer contratos, inclusive os de fiança, estipulando os direitos e obrigações que convencionar e assinar os respectivos instrumentos; 8) - constituir mandatários judiciais e contratar os respectivos honorários.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade não estará obrigada em quaisquer contratos senão com as assinaturas de dois Diretores Estatutários ou de um Diretor Estatutário e de um procurador ou, ainda, de dois procuradores, estes nomeados nos termos do Parágrafo Quarto abaixo.

Parágrafo Segundo - Sociedade não estará obrigada em quaisquer contratos de valor superior a R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), senão com as assinaturas conjuntas de dois Diretores Estatutários ou de um Diretor Estatutário e de um procurador legalmente constituídos, ressalvados os contratos de natureza financeira, os quais poderão ser firmados por procuradores munidos de procurações com poderes específicos, nos termos do parágrafo quarto abaixo.

Parágrafo Terceiro - Poderão ser praticados com a assinatura de um só Diretor Estatutário ou um procurador legalmente constituído os seguintes atos: a) - venda de produtos da Sociedade; b) - a emissão de duplicatas; c) - o endosso de duplicatas para cobrança em contas de caução e em contas de descontos; d) - o endosso de cheques para depósito em contas correntes bancárias da Sociedade; e) - quaisquer outros atos não expressos ou enquadrados no parágrafo anterior.

Parágrafo Quarto - Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, salvo o disposto no parágrafo seguinte, serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores Estatutários e terão prazo de validade determinado, e somente poderão ser substabelecidas conforme condições previstas em cada uma delas.

Parágrafo Quinto - As procurações outorgadas pela Sociedade a advogados para sua representação em processos administrativos ou judiciais terão prazo de validade indeterminado, podendo ser substabelecidas, se assim previsto nas referidas procurações, e serão assinadas por dois Diretores Estatutários da Sociedade.

Parágrafo Sexto - Os Diretores Estatutários reunir-se-ão sempre que julgarem necessário e, nessas reuniões, as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

ARTIGO 11 Compete ao Diretor Presidente representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, sendo que, em suas ausências, faltas ou impedimentos temporários a representação da

1º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S Paulo 22 OUT. 2015
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,75

14º TABELIÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEC
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL

DELEGADO NOTARIAL
DO BRASIL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BA9203

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

JURESP
24 01 13

Sociedade caberá a qualquer Diretor Estatutário, ou a um procurador investido de tais poderes. Caberá ao Diretor Financeiro representar a Sociedade perante o Ministério da Fazenda.

ARTIGO 12 São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos Diretores Estatutários, por procuradores ou por empregados da Sociedade que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Sociedade tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, exceto com relação à aval e/ou fiança à empresas do mesmo grupo econômico e em contratos de locação de empregados.

CAPÍTULO V
Das Reuniões das Sócias

ARTIGO 13 As sócias reunir-se-ão sempre que os interesses sociais assim o exigirem. Entretanto, qualquer deliberação que demandar a manifestação das sócias poderá ser tida como validamente tomada, independentemente de realização de reunião, se expressa mediante instrumento escrito, firmado por sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo Primeiro - As reuniões das sócias serão convocadas pelo Diretor Presidente, e na sua ausência, falta ou impedimento por outro Diretor e, nos casos previstos em lei, pelas sócias, através de carta registrada, fax ou aviso entregue pessoalmente, contra recibo, a todas as sócias com a antecedência mínima de 8 (oito) dias. Considerar-se-á dispensada a convocação quando todas as sócias compareceram à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e Ordem do Dia.

Parágrafo Segundo - As reuniões das sócias serão instaladas com a presença de titular(es) de quotas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e serão presididas e secretariadas por Presidente e Secretário escolhidos pela(s) sócia(s) presente(s).

Parágrafo Terceiro - Uma sócia poderá fazer-se representar nas reuniões das sócias por outra sócia ou por advogado, mediante outorga de procuração, com especificação dos atos autorizados, devendo a procuração ser levada a registro juntamente com a ata.

Parágrafo Quarto - A Sociedade manterá um livro de Atas de Reuniões das Sócias, no qual as atas das reuniões das sócias serão lavradas.

CAPITULO VI
Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucro

ARTIGO 14 O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei, a quais serão submetidas à aprovação das sócias independentemente da realização de reunião das sócias. O lucro ou os



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

JUCESP
24 01 15

22

prejuízos então verificados terão a destinação determinada pelas sócias na proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de períodos inferiores, para fins de apuração e destinação do resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócia(s) representando a maioria do capital social, ser distribuído às sócias.

CAPÍTULO VII
Continuação da Sociedade

ARTIGO 15 A sócia dissidente de qualquer decisão poderá retirar-se da Sociedade, notificando deste seu propósito à(s) outra(s) sócia(s), por escrito, contra recibo.

Parágrafo Primeiro - Nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, o Diretor Presidente fará proceder um balanço geral da Sociedade, com base na data do recebimento da notificação, no qual se apurará o patrimônio líquido contábil pertinente ao sócio que se retira.

Parágrafo Segundo - Os haveres apurados na forma do parágrafo anterior, serão pagos à sócia que se retira da Sociedade em 12 (doze) parcelas mensais acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária aos mesmos índices da variação do Índice Geral de Preços calculado pela Fundação Getúlio Vargas, vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias após a encerramento do referido balanço e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.

Parágrafo Terceiro - As quotas reembolsadas à sócia dissidente poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, se as condições de momento assim permitirem ou pela sócia remanescente. A(s) sócia(s) remanescente(s) deverá(ão) recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

ARTIGO 16 Será de pleno direito excluído da Sociedade a sócia declarada falida. As quotas pertencentes à sócia declarada falida serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela(s) sócia(s) remanescente(s), na forma prevista no Artigo 7 deste Contrato Social.

CAPÍTULO VIII
Exclusão de Sócia

ARTIGO 17 Por deliberação da sócia majoritária tomada em reunião especialmente

[Handwritten signature]

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 22 OUT. 2015
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,75

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

149º TABELIÃO - VAMPRE
VANDERLEI TEODORO JANNEO
ESCREVENTE AUTORIZADO
SÃO PAULO - CAPITAL
111229
AUTENTICAÇÃO
1047BA920375

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

JUL 2015

convocada para esse fim, a sócia minoritária poderá ser excluída da Sociedade, por justa causa. A sócia minoritária deverá ser notificada com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias da data da realização da reunião para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Único - Uma vez aprovada a exclusão da sócia minoritária, suas quotas serão adquiridas pela Sociedade, se as condições de momento assim permitirem, ou pela sócia majoritária pelo valor patrimonial de referidas quotas, constante do último Balanço Patrimonial levantado pela Sociedade. Eventual pagamento devido será efetuado em até 3 (três) parcelas, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente até seu efetivo pagamento de acordo com o índice então estabelecido pelas autoridades governamentais para refletir a desvalorização da moeda nacional no período. A sócia majoritária deverá recompor a Sociedade com terceiros dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias).

CAPITULO IX
Liquidação

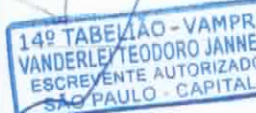
ARTIGO 18 No caso de liquidação da Sociedade, o procedimento estabelecido em lei será adotado e observado, com a nomeação, por sócia(s) representando a maioria do capital social, de um ou mais liquidantes para operar a Sociedade durante a liquidação.

CAPITULO X
Alterações do Contrato Social

ARTIGO 19 Este Contrato Social poderá ser alterado, em qualquer de seus artigos e a qualquer tempo, mediante deliberação de sócia(s) representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A aprovação de sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social também será necessária para a deliberação sobre a incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do seu estado de liquidação.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

A Sociedade confere os poderes de administração, pelo prazo indeterminado, aos Senhores: **FERNANDO FERNANDEZ**, argentino, casado, economista, portador da cédula de identidade para estrangeiros RNE nº V763254-S, inscrito no CPF/MF sob nº 235.053.928-80, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Presidente**; **FLÁVIO FIGUEIRA COTINI**, brasileiro, casado, bacharel em ciência da computação, portador da cédula de identidade RG nº 13.929.142-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 069.776.198-30, com domicílio na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 – 13º andar, em São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor Financeiro**; **JOSÉ ROBERTO NEGRETE**, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG nº 14.839.427-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBUR16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3CE.

14º Tabelião de Notas

Comarca - São Paulo
Dr. Paulo Tupinambá Vampré



LIVRO 4201

PÁGINA 183

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM:
UNILEVER BRASIL LTDA e OUTRAS.

U 2014/14236

01/18

Aos 05 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em diligência na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 - 1º ao 12º andares, parte do 13º andar e 14º andar – Bairro Vila Nova Conceição, onde a chamado fui, ai perante mim escrevente autorizado, compareceram como outorgantes: I) **UNILEVER BRASIL LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 - 1º ao 12º andares, parte do 13º andar e 14º andar – Bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.068.276/0001-04, com seu último contrato social consolidado datado de 03/02/2014, registrado na Jucesp sob nº 94.732/14-0 em sessão de 12/03/2014; neste ato representada nos termos do Artigo 10, Parágrafo Quinto, do referido contrato, por seus Diretores **Fábio Sérvulo da Cunha Almeida**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 20.131.035-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.256.718-83 e **João Francisco Almeida de Freitas Campos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.573.315-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 084.518.788-06, ambos brasileiros, casados e domiciliados em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309; II) **UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA**, com sede nesta capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1309 – 13º andar – sala 04 – Bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.615.814/0001-01, com seu último contrato social consolidado datado de 03/02/2014, registrado na Jucesp sob nº 94.731/14-7 em sessão de 12/03/2014; neste ato representada nos termos do Artigo 10, Parágrafo Quinto, do referido contrato, por seus Diretores **Fábio Sérvulo da Cunha Almeida** e **João Francisco Almeida de Freitas Campos**, acima qualificados; III) **UNILEVER BRASIL GELADOS LTDA**, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309 - 13º andar – Sala 23 – Bairro Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.806.723/0001-07, com seu último contrato social consolidado datado de 03/02/2014, registrado na Jucesp sob nº 347.337/14-4 em sessão de 02/09/2014, neste ato representada nos termos do Artigo 10, Parágrafo Quinto, do referido contrato, por seus Diretores **Fábio Sérvulo da Cunha Almeida** e **João Francisco Almeida de Freitas Campos**, acima qualificados; IV) **UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A**, com sede na Rodovia BR 232, Km 13, no Distrito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASGURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



10472602322524 000759292-5
P 06185 R 012292

14º TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 18 MAR. 2015
www.vampre.com.br
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL/3065-4500
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
CADA AUTENTICAÇÃO R\$ 2,75

Bicudo, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
www.vampre.com.br

14º TABELIÃO - VAMPRE
CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADA
PROT. 14236
AUTENTICAÇÃO
1047AZ964644

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO TADEU VASCONCELOS SILVA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/10/2016 às 11:18, sob o número WBRU16701825320. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 140A3D1.



14º Tabelião de Notas
 Comarca - São Paulo
 Dr. Paulo Tupinambá Vampré



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EXCETO REGRADAÇÃO, PRAZOS OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

instrumento e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **NEWMAN DE FARIA DEBS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 116.354 e no CPF/MF sob nº 094.614.468-02; **ANDERSON CRYSTIANO DE ARAUJO ROCHA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 182.116 e no CPF/MF sob nº. 124.358.608-70; **MARIANGELA SAMPAIO PRATAS DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 149.532 e no CPF/MF sob nº. 205.357.808-42; **VANESSA PAULA VILAR CONTE DORATIOTO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 229.606 e no CPF/MF sob nº. 296.469.858-90; **THAYSA DE SOUZA COELHO E BENZ**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº. 212.456 e no CPF/MF sob nº. 173.939.118-76; **FERNANDA MADEIRA MANCUSO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 218.593 e no CPF/MF sob nº. 287.799.278-07; **ANNA CAROLINA MARINI DOS SANTOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 211.727 e no CPF/MF sob nº 290.845.388-63; **CARLA EDVIRGES LIMA DIAS LEME**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 297.000 e no CPF/MF sob nº 344.041.768-99; **MARINA ZACHELLO RECCHIMUZZI**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 273.360 e no CPF/MF sob nº 339.559.318-54; **GABRIELA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SOUZA STENGER**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 252.854 e no CPF/MF sob nº 307.945.638-64, e **RAFAELA RAMOS**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 344.328 e no CPF/MF sob nº 081.969.759-10, todos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº. 1309; aos quais conferem os poderes contidos na cláusula "Ad - Judicia et - extra", para em qualquer Juízo, Instancias ou Tribunais, inclusive Justiça do Trabalho, nesta também, como seus prepostos, para funcionarem em nome das Outorgantes como seus auxiliares da Justiça em processo de natureza criminal, representa-las, defende-las em todos os Ministérios da República Federativa do Brasil e suas Delegacias e Secretarias, e todos os Estados e Municípios e suas Secretarias e quaisquer repartições públicas, órgãos delegados e autarquias, federais, estaduais, municipais, especialmente a Secretaria Nacional da Vigilância - SNVS, órgãos delegados do Ministério da Saúde, Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, Caixa Econômica Federal, Órgão do Ministério da Indústria e Comércio, podendo para tanto, **INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO, EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE**, representa-las em todas as ações, como autoras, rés, assistentes ou oponentes, reclamantes ou reclamadas, suscitantes ou suscitadas, em concordatas, recuperações extrajudiciais, recuperações judiciais e falências, podendo requerer falências de devedores e declarar ou habilitar seus créditos, em processo da falência,

02
 8



10472602322524 000759293-3
 P. 06185-R. 012293

14º TABELIÃO DE NOTAS - VAMPRE
AUTENTICAÇÃO
 RUA ANTONIO BICUDO, 64 - CEP: 05418-010 - São Paulo
 Fone: (11) 3065-4500 - Fax: (11) 3088-0292
 www.vampre.com.br

ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO, CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 18 MAR, 2015

www.vampre.com.br
 RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS
 CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 2,75

14º TABELIÃO - VAMPRE
 CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA
 REVISTE AGTORIZADA
 11/12/2015
AUTENTICAÇÃO
 1047AZ964645



SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de iguais poderes, **JOÃO TADEU VASCONCELOS SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrita na OAB/SP sob o nº **182.457**, integrante de **RAG COBRANÇAS MERCANTIS LTDA**, com sede à Rua Terra Roxa, nº 65 – Bairro Tatuapé - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.562.215/0001-21, os poderes para o foro em geral contidos na cláusula “AD JUDICIA” que me foram outorgados por **UNILEVER BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nr. 61.068.276/0001-04, com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, nr. 1.309 1º ao 12º andares, parte do 13º andar e 14º andar, Vila Nova Conceição - São Paulo/SP, especialmente para promover Medidas Judiciais Cabíveis, podendo consultar processos, extrair cópias, transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação contra empresa **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**, sito à Av. Orlando Ranieri, nº 6-20 – Bairro: Jardim Maramba – Município:Bauru - CEP: 17030-671. São Paulo, 20 de Outubro de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Elias de Lima Júnior', with a stylized flourish at the end.

Elias de Lima Júnior
OAB/SP 175.580

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

(Em Recuperação Judicial)

CORRESPONDÊNCIA AOS CREDORES

(Art. 22, inciso I, alínea "a", da Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial: Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

7ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP

Prezado Credor,

Em 02 de agosto de 2016, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico o deferimento processamento da recuperação judicial da empresa **Superbom Supermercados Ltda.**

Para supervisionar o processo de Recuperação Judicial e fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação, conforme determina o Art. 52, inciso I da lei 11.101/2005, o MM. Juízo nomeou como Administrador Judicial o administrador de empresas e contador, **Sr. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**, com escritório comercial localizado à Rua Jacerú, 384 – Cj 204, São Paulo, SP, CEP: 04705-000.

CRÉDITO HABILITADO

Seu crédito foi lançado e **está habilitado** na Relação de Credores de que trata o Art. 51, inciso III da Lei 11.101/2005, da seguinte forma:

Credor: UNILEVER BRASIL LTDA

Valor: R\$ 143.355,01

Classificação: CLASSE III

Natureza: MERCADORIAS

Se o credor **CONCORDAR** com o valor acima, não há necessidade de envio de qualquer documento para o Administrador Judicial.

Se o credor **NÃO CONCORDAR** com o valor acima, deverá enviar sua **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para o Administrador Judicial.

Somente no caso de créditos **NÃO LANÇADOS NA RELAÇÃO DE CREDORES** o credor deverá enviar sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** para o Administrador Judicial.

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

(Em Recuperação Judicial)

CORRESPONDÊNCIA AOS CREDORES

(Art. 22, inciso I, alínea "a", da Lei 11.101/2005)

Recuperação Judicial: Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

7ª Vara Cível da Comarca de Bauru - SP

Prezado Credor,

Em 02 de agosto de 2016, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico o deferimento processamento da recuperação judicial da empresa **Superbom Supermercados Ltda.**

Para supervisionar o processo de Recuperação Judicial e fiscalizar o cumprimento do Plano de Recuperação, conforme determina o Art. 52, inciso I da lei 11.101/2005, o MM. Juízo nomeou como Administrador Judicial o administrador de empresas e contador, **Sr. MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**, com escritório comercial localizado à Rua Jacerú, 384 – Cj 204, São Paulo, SP, CEP: 04705-000.

CRÉDITO HABILITADO

Seu crédito foi lançado e **está habilitado** na Relação de Credores de que trata o Art. 51, inciso III da Lei 11.101/2005, da seguinte forma:

Credor: UNILEVER BRASIL LTDA

Valor: R\$ 28.974,24

Classificação: CLASSE III

Natureza: MERCADORIAS

Se o credor **CONCORDAR** com o valor acima, não há necessidade de envio de qualquer documento para o Administrador Judicial.

Se o credor **NÃO CONCORDAR** com o valor acima, deverá enviar sua **DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO** para o Administrador Judicial.

Somente no caso de créditos **NÃO LANÇADOS NA RELAÇÃO DE CREDORES** o credor deverá enviar sua **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** para o Administrador Judicial.

HASSON SAYEG E NOVAES ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU/SP.****Processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071**

**SUPERBOM SUPERMERCADOS
LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, por sua advogada que esta subscreve, nos autos da **Recuperação Judicial** em epígrafe, em trâmite perante este MM. Juízo e respectivo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de **Vossa Excelência**, nos termos do art. 53, da Lei 11.101/2005, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial, acompanhado do laudo da respectiva viabilidade econômica, assim como, do laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos da recuperanda, para os devidos fins de direito.

R. Itaquera, 384 – Pacaembu
São Paulo – SP
01246-030
Tel.: (+55 11) 3663-6868
Fax.: (+55 11) 3663-6966

SRTVS – Qd. 701 – Bl. A – Cj. D – Lt. 5
Centro Empresarial Brasília – Brasília – DF
703340-907
Tel.: (+55 61) 3235-0230
Fax.: (+55 61) 3235-0035

info@hslaw.com.br – www.hslaw.com.br

HASSON SAYEG E NOVAES ADVOGADOS

Informa outrossim que já está providenciando a minuta de edital do respectivo aviso, nos termos do art. 53, parágrafo único, c.c. art. 55, parágrafo único, da LRF, a ser apresentada a serventia para veiculação no Diário de Justiça Eletrônico.

Termos em que
Pede deferimento.
São Paulo, 26 de outubro de 2016.

P.p. BEATRIZ QUINTANA NOVAES
OAB/SP 192.051

R. Itaquera, 384 – Pacaembu
São Paulo – SP
01246-030
Tel.: (+55 11) 3663-6868
Fax.: (+55 11) 3663-6966

SRTVS – Qd. 701 – Bl. A – Cj. D – Lt. 5
Centro Empresarial Brasília – Brasília – DF
703340-907
Tel.: (+55 61) 3235-0230
Fax.: (+55 61) 3235-0035

info@hslaw.com.br – www.hslaw.com.br

Bauru, 24 de outubro de 2016.

Plano de recuperação judicial **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.**

Recuperação Judicial, processo nº 1012254-13.2016.8.26.0071

MM. Juiz da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, located in the bottom right corner of the page.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento foi elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei n.º 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação de Empresas) sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

Para elaboração deste plano, consideram-se os princípios estabelecidos no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005 – que encontram alicerce nos direitos fundamentais e princípios contidos na Constituição Federal, especialmente, mas não exclusivamente, nos artigos 1º, IV, 3º, II e 170º, III, IV e VIII, 173º e 174º.

O SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA requereu em 1 de julho de 2016 o benefício legal de uma Recuperação Judicial, cujo deferimento foi publicado em 02 de agosto de 2016, no Diário de Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo.

As condições a seguir descritas atendem às exigências da Lei n.º 11.101/2005 (Lei de Recuperação e Falências de Empresas e foram preparadas tendo em vista as mais modernas técnicas de administração e gestão empresarial.

O laudo econômico-financeiro foi elaborado por Adriano Fabri Consultores Associados e faz parte integrante do Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO. Ele foi apoiado nas informações prestadas pela empresa e pelos documentos entregues em juízo, conforme art. 51 da Lei n.º 11.101/2005.

A discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, e a demonstração da viabilidade econômica, de que trata o art. 53, incisos I e II, da Lei n.º 11.101/2005 são objetos deste Plano de Recuperação Judicial, no qual se observa a compatibilidade entre a geração de recursos do SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA e a proposta aos credores apresentada no item 4.

O laudo de avaliação dos imóveis, máquinas e equipamentos do SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA foi elaborado pelo Perito Judicial Sr. José Carlos da Cunhas Bastos, Engenheiro Civil CREA 0600574853



e por SERVEN ENGENHARIA, CNPJ 04.610.852/0001-51, fazendo parte integrante do Plano de Recuperação Judicial sob a forma de ANEXO.



II. RESUMO

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) visa a um só tempo, liquidar o endividamento sujeito à recuperação judicial interposta por Superbom Supermercados Ltda; e, de credores extra concursais que vierem a aderir.



III. RECUPERANDA

Superbom Supermercados Ltda.

Superbom Supermercados Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.839.922/0001-89, com escritório central na Rua Felício Atala, nº 111, Jardim Flórida, Bauru/SP, CEP.: 17024-650.

A Recuperanda possui filiais na Comarca de Bauru, sendo: (i) Avenida Orlando Ranieri, nº 6.-20, Jardim Maramba; e, (ii) Alameda Flor Amor, 9-75, São Geraldo

III.2. Institucional e Histórico

Em 1955, teve início a história da rede Superbom de Supermercados. Na cidade de Borebi, interior de São Paulo, a família Fernandes abriu as portas do Armazém São Luiz sem imaginar que aquele empreendimento os levaria para bem longe. A missão: oferecer qualidade, variedade, inovação e produtos a preços justos.

Integra Ação



HISTÓRIA:
Como tudo começou?
1955 – Armazém São Luiz, Borebi – SP
Fundador Sr. Luiz Gualter (avô)






Muito trabalho, esforço e dedicação foram empreendidos pela Família Fernandes. Olhando para o futuro, os Fernandes investiram no crescimento e decidiram alçar novos vôos. Em 1986, criaram o Superbom Supermercados e focaram em um grande objetivo: promover a satisfação de seus clientes.

Com a aquisição de uma loja no bairro Araruna em Bauru, a Família Fernandes alterou a matriz da rede Superbom para terras bauruenses e começaram a traçar um caminho de conquistas.

Em 2003, conquistaram mais uma loja, ampla, confortável e completa instalada no Parque São Geraldo. O Superbom Supermercados já é referência no setor, buscando sempre o crescimento sustentável e grande envolvimento com seus clientes.

Em 2011, o Superbom fortalece ainda mais suas atividades e sua história de sucesso em Bauru. A aquisição e abertura da loja Superbom Premium, ao lado do residencial Camélias, concretiza um sonho antigo, de criar um supermercado completo e elegante que atendesse clientes exigentes e preocupados com qualidade.

Os passos dados até aqui comprovam a seriedade e responsabilidade desta empresa que não para de crescer.

Atualmente, o Requerente possui três lojas na Comarca de Bauru e emprega 400 funcionários, assim como, gera aproximadamente 50 postos de trabalho indiretos.



Integra Ação



HISTÓRIA

Loja 1- Araruna matriz
1986



Integra Ação



HISTÓRIA

Loja 2- São Geraldo
12/2003



Integra Ação



HISTÓRIA

Loja 3 - Superbom Premium

12/2011



IV. DA CRISE ECONÔMICA SUPERÁVEL E SUAS CAUSAS

Como se verifica, a Recuperanda possui uma relevante história de sucesso e probidade empresarial, ocupando lugar de destaque em seu ramo de atuação em Bauru e Região, desenvolvendo suas atividades de forma socialmente responsável e ilibada.

Todavia, em que pese a seriedade da condução dos negócios e a respeitável infra-estrutura da Recuperanda, alguns fatores levaram-nas a uma situação de desequilíbrio financeiro, decorrente da notória crise econômica que afeta o Brasil.

Com a desvalorização do real e a crise política nacional, o poder de compra do brasileiro, que no passado recente estava em crescimento, passou por grande mudança, importando em retração.

Outrora os consumidores brasileiros com seu reposicionamento na economia em razão do crescimento do país estavam consumindo a cada dia mais volume de produtos, assim como aumentando a gama de produtos consumidos, de maneira que naqueles idos, a atividade supermercadista estava em franco crescimento e desenvolvimento.

Ocorre que, nos últimos 12 meses anteriores a impetração, todos os notórios problemas econômicos, políticos e sociais que assolam o Brasil, tiveram o efeito nefasto de tolher o poder de compra dos brasileiros, via de consequência, achatando tanto o faturamento quanto às margens de lucros dos supermercados, que se encontravam com estoques inflados, para atender a enorme demanda recente.

A economia brasileira experimentou uma retração como um todo, o que se comprova com o Índice de Produção Industrial divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE no dia 01 de abril de 2016 que demonstra uma forte retração no período de 12 (doze) meses com um recuo de 9,8% (nove, oito por cento) em relação ao mesmo período do ano de 2015 (Fonte: IBGE - anexo XX):



Produção industrial recua 2,5% em fevereiro

Fevereiro 2016 / Janeiro 2016	-2,5%
Fevereiro 2016 / Fevereiro 2015	-9,8%
Acumulado em 2016	- 11,8%
Acumulado em 12 meses	- 9,0%
Média Móvel Trimestral	-1,0%

Dai que, tendo os consumidores reduzido drasticamente sua frequência nas idas ao mercado, assim como, passado a somente e adquirir o necessário, seletiva e conservadoramente, tendo em vista que suas rendas passaram a ser insuficientes para a manutenção do padrão de vida recente, em cotejo com a inflação, é evidente que a atividade da Recuperanda ficou absolutamente desequilibrada economicamente.

A Recuperanda passou a ter que se socorrer dos Bancos e as taxas e juros bancários somados com as travas de domicílio das vendas por cartão de crédito, acabaram por consumir o capital de giro necessário ao desenvolvimento saudável da atividade empresarial.

Ou seja, além de enfrentar um abalo no seu faturamento, teve que reduzir o capital de giro que dispunha até então.

Por outro lado, as taxas de juros impostas pelas instituições financeiras dispararam e o custo do capital de giro (mesmo que reduzido) passou a ser muito maior do que anteriormente, levando as dívidas de curto prazo da Recuperanda se avolumarem.

O custo financeiro das operações de capital de giro foi se tornando cada vez mais pesado para a Recuperanda, ao ponto que sua geração de caixa positiva fosse insuficiente para sanar os crescentes compromissos financeiros impostos pelos bancos que, cada vez mais, exigiam a liquidação das linhas de crédito mantidas até então.



Em tal cenário, as operações da Recuperanda ficaram extremamente fragilizadas e sujeitas a pressões de todo tipo, obstando qualquer diligência necessária à reestruturação de suas atividades.

Obviamente, a Recuperanda não está conseguindo gerar caixa suficiente para liquidação de suas linhas de crédito, de maneira que acabou por comprometer seu estoque e passou a dever aos seus fornecedores. Mesmo assim os encargos financeiros se acumularam afetando até mesmo a sua atividade operacional.

Apesar de tudo, a Recuperanda acredita ser transitória sua atual situação e tem a certeza que esse estado de gravidade é passageiro, visto já estarem em curso as medidas administrativas e financeiras necessárias ao equilíbrio da receita com suas despesas, para sanear sua atual situação de crise financeira.

Desta maneira, a Recuperanda já se encontra em processo de reestruturação para que possa inserir-se na nova realidade econômica brasileira, inclusive para competir com os atacarejos.

Dentre as várias medidas saneadoras já efetivadas, em curso ou programadas, encontram-se: a reorganização do quadro funcional, gestão profissionalizada, cortes drásticos de despesas na área operacional e administrativa, nova política de compras, readequação de preços de produtos, etc.

Contudo, é fundamental que a Recuperanda conte com a possibilidade de readequar o fluxo de pagamento de seu passivo de curto prazo, com o fito de ajustar os desembolsos necessários com seu faturamento, observando-se o equilíbrio financeiro exigido para completa quitação de todos os seus débitos.

Nesse sentido, a transitoriedade do abalo financeiro da Recuperanda pode ser verificada quando observada sua situação econômica, pois seu patrimônio e sua capacidade empresarial são inspiradores de total e absoluto respeito, sendo certo que essa situação temerosa é passageira e será superada.



V. ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE RECUPERAÇÃO.

O Plano de Recuperação Judicial foi elaborado a partir de um estudo de Planejamento Estratégico, através de entrevista com participantes da empresa, com o acompanhamento de uma consultoria especializada em Planejamento Estratégico, utilizando o modelo de ALMEIDA (2001)¹.

O Planejamento Estratégico foi dividido em duas etapas, a primeira teve uma abordagem qualitativa e a segunda etapa uma abordagem quantitativa. Os participantes, além da diretoria, eram pessoas que ocupavam cargos relevantes dentro da organização, altamente comprometidas com a recuperação da empresa e conhecedoras do negócio nas suas mais diversas áreas de atuação – comercial, custos, suprimentos e administrativo financeiro.

Diante da atual conjuntura econômica e da preocupação em honrar seus compromissos com credores, bem como dar condições mais vantajosas aos mesmos e alcançar sua plena recuperação, a Recuperanda faz regularmente reuniões com seu corpo diretivo e colaboradores de cargos relevantes na organização e, nestas reuniões são discutidos pontos que podem ser melhorados na empresa, bem como saídas alternativas para crise e aperfeiçoamento das atividades da empresa. Condições mais vantajosas aos credores apontadas pelos participantes de tais encontros e que forem factíveis de cumprimento pela empresa, poderão ser adicionadas ao Plano de Recuperação no formato de aditivos e/ou consolidações.



¹ ALMEIDA, Martinho I.R. Manual de planejamento estratégico. Editora Atlas, São Paulo, 2001.

Etapa qualitativa

1.1.1 Dados gerais

VISÃO

Ser fornecedora de produtos com qualidade. Atender a cada cliente de maneira única e direcionada. Aumentar sua participação no Mercado local através da melhora constante de seus processos e serviços.

MISSÃO

Ser uma empresa competitiva, que atenda e supere as exigências impostas pelo mercado, capaz de assegurar o desenvolvimento através da participação ativa de seus colaboradores, clientes e fornecedores, e que participe do desenvolvimento local, da conservação ambiental e da qualidade de vida.

VALORES

- Competitividade
- Rentabilidade
- Foco no cliente
- Atenção ao funcionário
- Responsabilidade socioambiental
- Respeito às normas legais vigentes



1.1.2 Estratégia a ser adotada

As considerações expostas até aqui reforçam a possibilidade de retomada econômica da empresa, caso a sua condição de representatividade e importância nacional e principalmente local for reconhecida e valorizada. Tal hipótese tem consistência, uma vez que, a empresa é reconhecida pela sua qualidade no mercado em que atua, assim como na qualidade e leque dos produtos ofertados ao consumidor final.

Uma das regras básicas na reestruturação de empresas e uma das chaves para o sucesso está em estabelecer para o plano de recuperação uma das duas abordagens:

(1) Reduzir o escopo de atuação e focar a atenção nos produtos ou serviços nos quais a empresa possua maior lucratividade. A empresa estaria, nesse caso, utilizando-se de uma estratégia baseada em suas competências essenciais e nas suas vantagens competitivas. Ao eliminar as atividades menos rentáveis, a empresa concentra suas energias nos seus pontos fortes, melhorando a eficiência de suas operações.

(2) A empresa estabelece um plano de remodelagem de negócio, através da reconfiguração de seus recursos humanos, materiais e financeiros.

Por outro lado, o laudo de avaliação econômico-financeira aponta para uma forte necessidade de reequilibrar o fluxo de caixa da empresa e repactuar o passivo junto a credores, bem como readequar a estrutura de quadro de funcionários atual de acordo com as perspectivas de mercado projetadas.

Assim, este Plano de Recuperação Judicial foi concebido buscando atender aos princípios acima e preservar ao máximo possível o valor da empresa.

Estratégia interna

Cabe observar que o foco de atuação da gestão nos últimos meses, durante o período de pré recuperação, buscava uma nova definição estratégica de negócio, com foco na recuperação da capacidade financeira da empresa.



Para dar efeito ao Plano de Recuperação Judicial, o intento estratégico da Recuperanda permanecerá focado na busca por custos baixos, orientada a ganhos crescentes de produtividade e desenvolvimento de mercado. Quanto ao ambiente interno, a empresa buscará o aprimoramento das competências organizacionais e pessoais para incentivar a criatividade, inovação e sustentabilidade nos crescentes índices de resultados.

As estratégias internas a serem adotadas estão divididas em dois grupos:

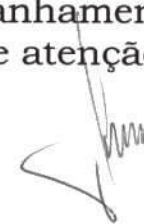
i) Estratégias Administrativas e Financeiras; ii) Estratégias Comerciais:

Na área **administrativa financeira** foram definidas como principais diretrizes:

- Reduzir e controlar todos os gastos da empresa;
- Readequação do quadro de funcionários atual condizente às expectativas e projeções de vendas;
- Reorganizar e alongar as dívidas com bancos;
- Recuperar créditos de clientes inadimplentes;
- Melhorar e manter a liquidez dos atuais clientes;
- Revisão quanto as condições atuais de pagamento e/ou redução do prazo de pagamento dos clientes;
- Realinhar metas para recomposição do capital circulante;
- Readequar o fluxo de caixa para atender às necessidades operacionais e do Plano de Recuperação Judicial.

Na área **comercial** foram definidas como principais diretrizes:

- Intensificar parcerias com clientes para garantir altos índices de fidelidade;
- Aprimorar o atendimento técnico e suporte aos clients;
- Revisar a estrutura comercial a fim de obter maior eficiência no atendimento de clientes;
- Redefinição de processos internos a fim de melhorar comunicação entre área commercial e administrativa;
- Comitês diários e semanais para acompanhamento de planejamento, bem como mapeamento de pontos de atenção;



- Planejar ações de marketing para suporte ao reposicionamento de mercado e imagem institucional;
- Readequação do quadro de funcionários atual frente as expectativas e projeções de vendas.

Estratégia externa

Diante das conclusões apontadas em reuniões, atualmente a empresa apresenta subutilização de parte de seu ativo, sendo viável, a desmobilização de tais bens isoladamente considerados, através de leilão judicial ou apresentação de propostas fechadas, afim de gerar receitas para pagamentos de suas obrigações, e, acaso viável, nunca por valor inferior a 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação do bem respectivo.

A receita oriunda da desmobilização acima, após o pagamento de todos os custos e despesas dela oriundos, terão um direcionamento para aceleração dos pagamentos de forma complementar a projeção de pagamento a ser exposta neste Plano de Recuperação Judicial.

De forma prioritária, para o pagamento dos credores, a estratégia se centraliza na readequação do quadro de funcionários e respectivos custos operacionais, mediante projeções de venda, de forma a possibilitar equilíbrio operacional necessário para geração de caixa e pagamento dos mesmos, conforme projeções apresentadas neste plano.

Viabilidade de Recuperação

Este plano de recuperação será viabilizado com: (a) considerável redução dos custos fixos e variáveis, bem como pela redução substancial de despesas administrativas, (b) redução/readequação do quadro de funcionários diretos e indiretos, (c) obtenção de prazo e deságio para pagamento da dívida atual, (d) desmobilização do ativo.



VI. PROPOSTA AOS CREDORES

Considerando que a Recuperanda enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e, em especial, pela atual situação de insegurança econômica;

Considerando que, em resposta a suas dificuldades econômico-financeiras, a Recuperanda requereu pedido de recuperação judicial, nos termos da Lei n.º 11.101/2005 e deve submeter um Plano de Recuperação Judicial à homologação judicial;

Considerando que o plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei n.º 11.101/2005, uma vez que pormenoriza os meios de recuperação da empresa e implica na maximização da recuperação dos créditos em benefício dos credores sujeitos e não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial;

Considerando que, a Recuperanda por força da Recuperação Judicial, busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de preservar a atividade empresarial e manter-se como fonte de geração de empregos, tributos e riqueza;

A Recuperanda submete este plano à aprovação da Assembleia Geral de Credores (AGC), caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei n.º 11.101/2005, e à homologação judicial, nos termos a seguir.



Condições, concessão de prazos e condições especiais (deságio) de pagamento

CLASSE I – TRABALHISTA

Os créditos registrados nesta classe, que estejam liquidados, serão pagos em uma única parcela, integralmente, em até 12 (doze) meses da publicação da decisão que homologar o plano de recuperação judicial.

Os créditos da classe I, que sejam objeto de ações trabalhistas em andamento, somente serão pagos, nos termos da regra retro estabelecida, após a liquidação e habilitação de crédito do respectivo valor perante o Juízo da Recuperação Judicial, ou após o trânsito em julgado da sentença que julgar a impugnação ou a habilitação de crédito.

Natureza do Crédito	Valor	Condição
Rescisões trabalhistas	R\$ 9.476,87	Créditos sujeitos ao plano de pagamento
Saldo de salários	R\$ 2.400,00	Créditos sujeitos ao plano de pagamento
Ações trabalhistas (créditos controvertidos)	R\$ 21.820,50	Créditos não sujeitos ao plano de pagamento

CLASSE II – GARANTIA REAL

Os créditos cujas garantias encontram-se de posse do credor, serão quitados à medida que as mesmas sejam liquidadas.



Credor	Valor	Garantia
BANCO SAFRA S/A	R\$ 1.074.986,52	Cheques custodiados
ITAU UNIBANCO S/A	R\$ 813.942,71	Créditos de cartões Master e Visa

Os créditos cujas garantias se tratam de bens alienados, os mesmos serão quitados, considerando-se as condições originais contratadas.

Credor	Valor	Garantia
BANCO BRADESCO S/A	R\$ 69.573,24	Alienação de máquinas e equipamentos
BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 1.456.737,42	Alienação de máquinas e equipamentos

CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS

Para esta classe, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 35% sobre o valor de face. Os pagamentos serão realizados em 115 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se no 23º mês subsequente à publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, acrescidas de uma parcela de homologação, a ser paga no 1º mês subsequente à publicação da decisão de homologação do plano de pagamento da Recuperação Judicial.

CLASSE IV - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para esta classe, a proposta consiste no pagamento de forma igualitária dos créditos, aplicando-se deságio de 35% sobre o valor de face. Os

pagamentos serão realizados em 115 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se no 23º mês subsequente à publicação da decisão de homologação do plano de recuperação judicial, mais uma parcela de homologação a ser paga no 1º mês subsequente à publicação da decisão de homologação do plano de pagamento da Recuperação Judicial.

ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS

Os créditos inseridos nas classes III e IV serão corrigidos à taxa de juros anual de 2%. Essas correções passarão a incidir à partir da publicação da decisão de homologação do plano de pagamento da Recuperação Judicial.

FLUXO DETALHADO DE PAGAMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

MÊS	PARC.	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV	JUROS	SALDO DEVEDOR	
		TRABÁLISTA	GARANTIAS	QUIROGRAF.	M.P.E.			
1	1	19.657,49	277.165,62	176.719,85	3.618,88	30.814,44	20.170.893,22	2017
2			27.757,50	-	-	30.865,33	20.157.988,71	
3			27.653,58	-	-	30.916,31	20.145.135,18	
4			27.549,66	-	-	30.967,37	20.132.332,70	
5			27.445,74	-	-	31.018,52	20.119.581,37	
6			27.341,82	-	-	31.069,75	20.106.881,27	
7			27.237,90	-	-	31.121,06	20.094.232,49	
8			27.133,98	-	-	31.172,46	20.081.635,10	
9			24.713,39	-	-	31.223,94	20.069.089,20	
10			24.616,04	-	-	31.275,51	20.056.594,87	
11			24.518,68	-	-	31.327,17	20.044.152,19	
12			24.421,33	-	-	31.378,90	20.031.761,25	
13			24.323,97	-	-	31.430,73	20.038.355,84	201

14			24.226,62	-	-	31.482,64	20.045.002,35	
15			24.129,27	-	-	31.534,64	20.051.700,85	
16			24.031,91	-	-	31.586,72	20.058.451,43	
17			23.934,56	-	-	31.638,89	20.065.254,19	
18			23.837,20	-	-	31.691,14	20.072.109,19	
19			23.739,85	-	-	31.743,48	20.079.016,54	
20			23.642,49	-	-	31.795,91	20.085.976,31	
21			23.545,14	-	-	31.848,42	20.092.988,60	
22			23.447,78	-	-	31.901,02	20.100.053,49	
23	2	-	23.350,43	181.283,78	3.712,35	31.953,71	19.922.171,06	
24	3	-	23.253,08	181.283,78	3.712,35	31.700,94	19.744.035,87	
25	4	-	23.155,72	181.283,78	3.712,35	31.447,75	19.566.877,29	
26	5	-	23.058,37	181.283,78	3.712,35	31.194,15	19.389.465,11	
27	6	-	22.961,01	181.283,78	3.712,35	30.940,13	19.211.798,91	
28	7	-	22.863,66	181.283,78	3.712,35	30.685,69	19.033.878,27	
29	8	-	22.766,30	181.283,78	3.712,35	30.430,82	18.855.702,76	
30	9	-	22.668,95	181.283,78	3.712,35	30.175,54	18.677.271,97	
31	10	-	22.571,59	181.283,78	3.712,35	29.919,83	18.498.585,47	
32	11	-	22.474,24	181.283,78	3.712,35	29.663,71	18.319.642,85	
33	12	-	22.376,89	181.283,78	3.712,35	29.407,16	18.140.443,67	
34	13	-	22.279,53	181.283,78	3.712,35	29.150,18	17.960.987,53	
35	14	-	21.443,57	181.283,78	3.712,35	28.892,78	17.781.273,98	
36	15	-	18.383,19	181.283,78	3.712,35	28.634,96	17.601.302,61	
37	16	-	18.296,50	181.283,78	3.712,35	28.376,71	17.425.822,64	
38	17	-	18.209,82	181.283,78	3.712,35	28.118,03	17.250.084,00	
39	18	-	18.123,13	181.283,78	3.712,35	27.858,93	17.074.086,26	
40	19	-	18.036,45	181.283,78	3.712,35	27.599,40	16.897.828,98	

2019

2020

20



41	20	-	17.949,76	181.283,78	3.712,35	27.339,44	16.721.311,74	2021	
42	21	-	17.863,08	181.283,78	3.712,35	27.079,05	16.544.534,12		
43	22	-	17.776,39	181.283,78	3.712,35	26.818,23	16.367.495,67		
44	23	-	17.689,71	181.283,78	3.712,35	26.556,98	16.190.195,98		
45	24	-	17.603,02	181.283,78	3.712,35	26.295,30	16.012.634,60		
46	25	-	17.516,34	181.283,78	3.712,35	26.033,19	15.834.811,11		
47	26	-	17.429,65	181.283,78	3.712,35	25.770,64	15.656.725,08		
48	27	-	17.873,36	181.283,78	3.712,35	25.507,66	15.478.376,06		
49	28	-	17.828,60	181.283,78	3.712,35	25.244,24	15.302.496,73		
50	29	-	17.783,84	181.283,78	3.712,35	24.980,39	15.126.353,55		
51	30	-	17.739,08	181.283,78	3.712,35	24.716,11	14.949.946,09		
52	31	-	17.694,33	181.283,78	3.712,35	24.451,39	14.773.273,90		
53	32	-	17.649,57	181.283,78	3.712,35	24.186,23	14.596.336,56		
54	33	-	17.604,81	181.283,78	3.712,35	23.920,63	14.419.133,62		
55	34	-	17.560,05	181.283,78	3.712,35	23.654,60	14.241.664,64		
56	35	-	17.515,29	181.283,78	3.712,35	23.388,12	14.063.929,19		
57	36	-	17.470,53	181.283,78	3.712,35	23.121,20	13.885.926,82		
58	37	-	17.425,77	181.283,78	3.712,35	22.853,85	13.707.657,10		
59	38	-	15.650,99	181.283,78	3.712,35	22.586,05	13.529.119,58		
60	39	-	-	181.283,78	3.712,35	22.317,81	13.350.313,81		
61	40	-	-	181.283,78	3.712,35	22.049,13	13.187.362,94		2022
62	41	-	-	181.283,78	3.712,35	21.780,00	13.024.142,95		
63	42	-	-	181.283,78	3.712,35	21.510,43	12.860.653,38		
64	43	-	-	181.283,78	3.712,35	21.240,41	12.696.893,79		
65	44	-	-	181.283,78	3.712,35	20.969,95	12.532.863,74		
66	45	-	-	181.283,78	3.712,35	20.699,04	12.368.562,79		
67	46	-	-	181.283,78	3.712,35	20.427,69	12.203.990,47		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 26/10/2016 às 13:40, sob o número WBRU16701837530. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 141BB9E.

68	47	-	-	181.283,78	3.712,35	20.155,88	12.039.146,36	2023
69	48	-	-	181.283,78	3.712,35	19.883,63	11.874.029,99	
70	49	-	-	181.283,78	3.712,35	19.610,93	11.708.640,91	
71	50	-	-	181.283,78	3.712,35	19.337,77	11.542.978,68	
72	51	-	-	181.283,78	3.712,35	19.064,17	11.377.042,85	
73	53	-	-	181.283,78	3.712,35	18.790,11	11.210.832,96	
74	54	-	-	181.283,78	3.712,35	18.515,60	11.044.348,56	
75	55	-	-	181.283,78	3.712,35	18.240,64	10.877.589,20	
76	56	-	-	181.283,78	3.712,35	17.965,22	10.710.554,43	
77	57	-	-	181.283,78	3.712,35	17.689,35	10.543.243,78	
78	58	-	-	181.283,78	3.712,35	17.413,02	10.375.656,80	
79	59	-	-	181.283,78	3.712,35	17.136,24	10.207.793,04	
80	60	-	-	181.283,78	3.712,35	16.859,00	10.039.652,04	
81	61	-	-	181.283,78	3.712,35	16.581,30	9.871.233,35	
82	62	-	-	181.283,78	3.712,35	16.303,14	9.702.536,49	
83	63	-	-	181.283,78	3.712,35	16.024,53	9.533.561,02	
84	64	-	-	181.283,78	3.712,35	15.745,45	9.364.306,47	
85	65	-	-	181.283,78	3.712,35	15.465,91	9.194.772,38	
86	66	-	-	181.283,78	3.712,35	15.185,91	9.024.958,30	
87	67	-	-	181.283,78	3.712,35	14.905,45	8.854.863,75	
88	68	-	-	181.283,78	3.712,35	14.624,53	8.684.488,28	
89	69	-	-	181.283,78	3.712,35	14.343,14	8.513.831,41	
90	70	-	-	181.283,78	3.712,35	14.061,28	8.342.892,70	
91	71	-	-	181.283,78	3.712,35	13.778,97	8.171.671,66	
92	72	-	-	181.283,78	3.712,35	13.496,18	8.000.167,85	
93	73	-	-	181.283,78	3.712,35	13.212,93	7.828.380,77	
94	74	-	-	181.283,78	3.712,35	12.929,21	7.656.309,98	
								2024

95	75	-	-	181.283,78	3.712,35	12.645,02	7.483.955,00	2025
96	76	-	-	181.283,78	3.712,35	12.360,36	7.311.315,36	
97	77	-	-	181.283,78	3.712,35	12.075,23	7.138.390,59	
98	78	-	-	181.283,78	3.712,35	11.789,63	6.965.180,22	
99	79	-	-	181.283,78	3.712,35	11.503,56	6.791.683,78	
100	80	-	-	181.283,78	3.712,35	11.217,02	6.617.900,80	
101	81	-	-	181.283,78	3.712,35	10.930,00	6.443.830,80	
102	82	-	-	181.283,78	3.712,35	10.642,51	6.269.473,31	
103	83	-	-	181.283,78	3.712,35	10.354,54	6.094.827,86	
104	84	-	-	181.283,78	3.712,35	10.066,10	5.919.893,96	
105	85	-	-	181.283,78	3.712,35	9.777,19	5.744.671,15	
106	86	-	-	181.283,78	3.712,35	9.487,79	5.569.158,94	
107	87	-	-	181.283,78	3.712,35	9.197,92	5.393.356,86	
108	88	-	-	181.283,78	3.712,35	8.907,57	5.217.264,43	
109	89	-	-	181.283,78	3.712,35	8.616,74	5.040.881,16	2027
110	90	-	-	181.283,78	3.712,35	8.325,43	4.864.206,59	
111	91	-	-	181.283,78	3.712,35	8.033,63	4.687.240,22	
112	92	-	-	181.283,78	3.712,35	7.741,36	4.509.981,58	
113	93	-	-	181.283,78	3.712,35	7.448,60	4.332.430,18	
114	94	-	-	181.283,78	3.712,35	7.155,36	4.154.585,54	
115	95	-	-	181.283,78	3.712,35	6.861,64	3.976.447,18	
116	96	-	-	181.283,78	3.712,35	6.567,43	3.798.014,60	
117	97	-	-	181.283,78	3.712,35	6.272,73	3.619.287,33	
118	98	-	-	181.283,78	3.712,35	5.977,55	3.440.264,88	
119	99	-	-	181.283,78	3.712,35	5.681,88	3.260.946,76	
120	100	-	-	181.283,78	3.712,35	5.385,72	3.081.332,48	
121	101	-	-	181.283,78	3.712,35	5.089,07	2.901.421,55	

122	102	-	-	181.283,78	3.712,35	4.791,93	2.721.213,48
123	103	-	-	181.283,78	3.712,35	4.494,31	2.540.707,79
124	104	-	-	181.283,78	3.712,35	4.196,19	2.359.903,97
125	105	-	-	181.283,78	3.712,35	3.897,57	2.178.801,54
126	106	-	-	181.283,78	3.712,35	3.598,47	1.997.400,01
127	107	-	-	181.283,78	3.712,35	3.298,87	1.815.698,88
128	108	-	-	181.283,78	3.712,35	2.998,77	1.633.697,65
129	109	-	-	181.283,78	3.712,35	2.698,18	1.451.395,84
130	110	-	-	181.283,78	3.712,35	2.397,10	1.268.792,94
131	111	-	-	181.283,78	3.712,35	2.095,51	1.085.888,45
132	112	-	-	181.283,78	3.712,35	1.793,43	902.681,89
133	113	-	-	181.283,78	3.712,35	1.490,85	719.172,74
134	114	-	-	181.283,78	3.712,35	1.187,77	535.360,51
135	115	-	-	181.283,78	3.712,35	884,19	351.244,70
136	116	-	-	181.283,78	3.712,35	580,11	166.824,81
137	117	-	-	181.283,78	3.353,16	275,52	0,00

2028

Créditos Bonificados para Credores-Parceiros

A Recuperanda oferece opcionalmente, aos credores detentores de crédito nesta Recuperação Judicial, e que continuem a ser parceiros no fornecimento ou que continuem a fornecer linhas de créditos para capital de giro a modalidade de “Crédito Bonificado”, regulada pelos itens e considerações a seguir.

A modalidade de “Crédito Bonificado” é facultativa ao credor sujeito ou aderente ao processo de Recuperação Judicial, que, ao aderir a esta modalidade, tornar-se-á “Credor Parceiro”, sendo certo que, o “Crédito Bonificado” poderá ser utilizado por qualquer credor que tenha interesse em fomentar/apoiar a atividade da Recuperanda.



O “Crédito Bonificado” consiste na concessão de crédito novo, sem que seja agregada qualquer garantia real ou auto liquidável ao credor que, em contrapartida, poderá reduzir percentual do novo crédito ofertado do deságio aplicado ao crédito sujeito a recuperação judicial, limitado ao desconto de 35% previsto no presente plano.

Os valores pagos a título de “Crédito Bonificado” serão abatidos do deságio aplicado sobre o valor inscrito no quadro de credores da Recuperação Judicial.

Não há obrigação por parte da Recuperanda em efetuar compras ou adquirir linhas de crédito destes credores. Caberá a Recuperanda, a avaliação e análise das condições oferecidas pelo credor, se estas atendem as necessidades da Recuperanda e se o preço e condições oferecidos se ajustam aos praticados mercadologicamente. Entendendo que as condições oferecidas não são vantajosas, poderá recusar a proposta e/ou oferecer contraproposta, respeitando sempre as disposições deste item.

O fim da aplicação do “Crédito Bonificado” dar-se-á quando integralmente suprido o deságio previsto no presente plano.

A habilitação à modalidade “Crédito Bonificado”, deverá ser feita através de correspondência com AR à diretoria da empresa, com os dados do credor da Recuperanda.

Credores fornecedores de produtos e serviços.

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela Recuperanda, as novas compras deste credor terão em sua forma de pagamento, reduzido proporcionalmente ao valor dos novos fornecimentos, o deságio aplicado ao crédito sujeito a recuperação judicial.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada compra nova, sempre buscando as melhores condições comerciais para as recuperandas, visando sua reestruturação.



A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetivação total da compra e entrega dos produtos e/ou com a finalização integral dos serviços prestados.

O fim da aplicação do “Crédito Bonificado” dar-se-á quando integralmente suprido o deságio previsto no presente plano.

Não havendo adesão ou não havendo novas compras de produtos e/ou serviços por parte das recuperandas, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no presente plano.

A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicado em até 6 (seis) meses contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial.

Credores fornecedores de crédito financeiro

Com a aceitação formal do “Crédito Bonificado” pela Recuperanda, as novas concessões de crédito na modalidade de capital de giro ou outra linha de crédito com amortização de longo prazo, quer seja com prazo médio de amortização ponderado igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses, terá em sua forma de pagamento o crédito, limitado a 5 % (cinco por cento) do valor total de cada amortização, para abatimento do deságio previsto nos termos deste Plano de Recuperação Judicial, de forma que esse desconto incidente sobre o crédito sujeito, se reduzirá na proporção em que novos créditos ocorrerem.

Poderão as partes, contudo, versar sobre a distribuição desta bonificação em cada novo fornecimento de crédito financeiro, sempre buscando as melhores condições comerciais para as recuperandas, visando sua reestruturação.

A quitação da parcela bonificada somente será dada com a efetiva disponibilização do total do crédito novo a Recuperanda.

Não havendo adesão ou não havendo novas concessões de crédito por parte dos credores, seu crédito fica sujeito a forma de pagamento exposta no presente plano de recuperação.



A adesão ao sistema do “Crédito Bonificado” deverá ser comunicado em até 6 (seis) meses contados a partir da publicação da homologação da decisão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial que define a consequente concessão da Recuperação Judicial.



Desmobilização de ativos

A Recuperanda poderá, no decorrer de sua Recuperação Judicial, desmobilizar os Imóveis de seu ativo imobilizado, em conjunto ou individualmente.

A desmobilização, quando e se ocorrer, será indicada nesta Recuperação Judicial, sendo certo que o resultado obtido com a venda, descontado os custos e despesas inerentes ao processo, será direcionado para aceleração dos pagamentos dos créditos sujeitos a recuperação judicial, na proporção de 50% (cinquenta por cento), sendo que o saldo remanescente será utilizado para incremento do fluxo de caixa da Recuperanda.

A alienação não poderá causar prejuízos para a funcionalidade da Recuperanda, bem como não poderá causar prejuízos aos seus credores.

Em sendo viável, a desmobilização de tais bens será isoladamente considerada, ou seja, sem estarem organizados em UPI, afim de gerar receitas para pagamentos de suas obrigações, e, acaso viável, nunca por valor inferior a 80% (oitenta por cento) do valor atualizado de avaliação do bem respectivo.



Procedimentos para Pagamento

Os valores considerados para o pagamento dos créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial serão os constantes do Quadro Geral de Credores, conforme art. 18 da Lei n.º 11.101/2005 e de suas modificações subsequentes decorrentes de decisões judiciais.

Os pagamentos dos valores para os créditos não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial obedecerão aos respectivos contratos vigentes ou poderão ser modificados em razão de acordo entre as partes, de adesão a este plano ou de decisões judiciais.

Os valores decorrentes do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) devem ser depositados nas respectivas contas vinculadas nas condições deste plano. Os demais valores devidos aos credores da classe I serão pagos por meio de operações bancárias de depósito, ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), e, ainda, mediante entrega dos valores aos credores, contra emissão de recibo. Os credores desta classe deverão informar as contas bancárias para este fim.

Os valores devidos aos credores das classes I, II, III e IV, nos termos deste Plano de Recuperação, serão pagos por meio de operações bancárias de depósito, ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED), e, ainda, mediante entrega dos valores aos credores, contra emissão de recibo. Os credores deverão fornecer seus dados bancários para fim de pagamento das parcelas. Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa da empresa, até que o credor regularize seus dados.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de os credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento deste Plano de Recuperação. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência do vencimento, suas contas bancárias.



Para os credores trabalhistas cujo crédito é oriundo de ações judiciais sem transito em julgado, o prazo de 12 (doze) meses para liquidação de seus créditos nesta Recuperação Judicial dar-se-á a partir do trânsito em julgado da ação condenatória e/ou de sua habilitação no rol de credores desta Recuperação Judicial.



Disposições Gerais da Proposta aos Credores

Este Plano de Recuperação Judicial, uma vez homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial, obrigará as recuperandas e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial e aqueles que a ela aderirem, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e acarretará a automática, irrevogável e irretratável liberação e quitação de todas as dívidas a ele inerentes e seus acessórios.

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se for o caso, carta de anuência, nos casos de títulos protestados. Com a aprovação do plano, os credores formalizarão sua concordância com a suspensão de publicidade destes protestos e demais anotações cadastrais respectivas enquanto o Plano de Recuperação estiver em vigor.

A Recuperanda reconhece a existência de algumas poucas pendências tributárias e conhece a importância em saná-las como parte de sua reestruturação. Frente a tal desafio, compromete-se a, no decorrer de seu processo de recuperação:

I - Otimizar sua gestão tributária, visando evitar novas pendências;

II - Aderir aos parcelamentos existentes e porventura criados pelas entidades governamentais, sempre levando em consideração suas possibilidades de caixa, a viabilidade da empresa e o estabelecimento de regras e condições apropriadas à sua condição de empresa em recuperação judicial;

III - Quando cabível, utilizar-se dos remédios legais presentes em nosso ordenamento jurídico para contestar cobranças que entender indevidas.

A Recuperanda se compromete a realizar todos os atos e firmar todos os contratos e outros documentos que, na forma e na substância, sejam

necessários ou adequados para cumprir os termos deste Plano de Recuperação Judicial.



Créditos Contingentes | Impugnação de Créditos e Acordos

Os créditos listados na relação de credores do Administrador Judicial, poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no quadro geral de credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos. Para tanto, os valores informados neste Plano de Recuperação Judicial servem, inicialmente, como demonstração da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, sendo certo que serão ajustados e revistos quando de sua homologação frente aos incidentes ocorridos em seu percurso.

Se novos créditos forem incluídos no quadro geral de credores, conforme previsto acima, receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Créditos Excluídos

Caso credores sejam excluídos por ordem judicial, e seja necessário pagá-los fora da esfera da recuperação (credores extraconcursais), todos os acordos serão imediatamente informados aos credores nos autos e ao Administrador Judicial, e as alterações que estes acordos vierem a provocar, para mais ou para menos no valor das parcelas em virtude de sua exclusão, serão de modo uniforme distribuídos nas parcelas devidas às classes II e III e IV.

Descumprimento do Plano

Eventual mora no cumprimento de qualquer parcela poderá ser purgada no prazo de (30) trinta dias a contar da data de vencimento, sob justificativa das recuperandas, para apreciação pelo MM. Juízo condutor do processo de Recuperação Judicial.

Disposições Finais



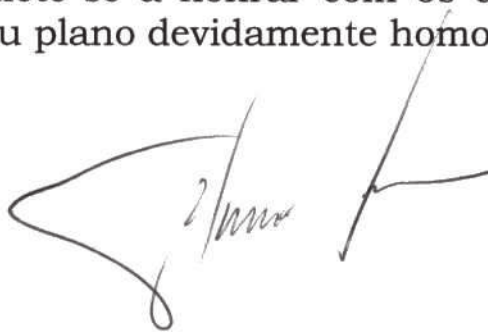
Fica reconhecido por parte dos credores que o endividamento da Recuperanda não decorre de fraude, ato ilícito ou contra a lei, violação aos estatutos, assim como, não decorre de abuso de mandato, tudo por parte de seus dirigentes.

Fica concedida à Recuperanda, no que tange os respectivos, créditos de forma ampla, rasa, geral, irrevogável e irretratável a quitação, após o pagamento dos credores de todas as classes e dos extraconcurais aderentes, na forma do presente PRJ, sejam quais forem seus valores e condições originalmente pactuadas.

Fica outorgada por parte dos credores a respectiva anuência para fins de cancelamento de todos os protestos em nome das Recuperandas, assim como de toda e qualquer pendência ou negativação nos órgãos de monitoramento e/ou proteção ao crédito.

Encerramento.

Após o cumprimento dos art. 61 e 63 da Lei n.º 11.101/2005, a Recuperanda compromete-se a honrar com os demais pagamentos no prazo e na forma de seu plano devidamente homologado.



SERVEN ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 2015.07.01

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SUPERBOM SUPERMERCADOS – LOJA 1
Bauru (SP)

OUTUBRO / 2015

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

LAUDO DE AVALIAÇÃO
RESUMO

Data: 21.10.2015

SUPERBOM SUPERMERCADOS	:	BAURU SP
Número do laudo	:	2015.07.01
Finalidade	:	Levantamento Patrimonial para fins contábeis
Objetivo	:	Determinação do Custo de Reedição
Objeto	:	XPQ – Equipamento Industrial
Endereço	:	Rua Felício Atala, 1-11 - Jardim Flórida
Cidade e UF	:	Bauru (SP)
CEP	:	17024-650
Proprietário	:	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.
Resultado da avaliação	:	Custo de Reedição: 1.307.000,00 (um milhão e trezentos e sete mil reais)
Metodologia aplicada	:	MDCRE - Método direto comparativo de custos de reedição de equipamentos
Tratamento dos dados	:	Conforme Norma ABNT 14.653-5
Especificação da avaliação	:	Fundamentação: Grau II
Data do laudo	:	21.10.2015
CNPJ - CONTRATADA	:	04.610.852/0001-51
Avaliador – Nome e CREA	:	HITOSHI UMINO – CREA 060100509-2

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 1**SUMÁRIO**

01 -	INTERESSADO	03
02 -	PROPRIETÁRIO	03
03 -	OBJETO DA AVALIAÇÃO	03
04 -	FINALIDADE	03
05 -	OBJETIVO	03
06 -	GRAU DE AGREGAÇÃO	04
07 -	PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES	04
08 -	VISTORIA DO BEM AVALIANDO	04 a 06
09 -	PLANILHA DE VALORES	06
10 -	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	07
11 -	METODOLOGIAS EMPREGADAS	07
12 -	DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO	08 a 10
13 -	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	10
14 -	CONCLUSÃO	10
15 -	PESQUISA DE VALORES	11 a 13
16 -	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	13 / 14
17 -	TERMO DE RESPONSABILIDADE	14 / 15
18 -	ANEXOS	15
19 -	ENCERRAMENTO	16

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 1**01. INTERESSADO**

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

02. PROPRIETÁRIO

Razão Social: SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ: 55.839.922/0001-89

Endereço: Rua Felício Atala, 1-11 – Jardim Flórida - município de Bauru (SP)

CEP: 17024-650

03. OBJETO DA AVALIAÇÃO

3.1 Tipo do Bem: BEM – XPQ Equipamento Industrial

3.2 Descrição Sumária do Bem

Trata-se de 01 (Um) Conjunto de Máquinas e Equipamentos para o Setor Supermercadista , estando a sua descrição detalhada no Anexo 1.

04. FINALIDADE

Levantamento Patrimonial para Fins Contábeis

05. OBJETIVO

Custo de Reedição dos Equipamentos

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

06. TIPO DE VALOR QUANTO AO GRAU DE AGREGAÇÃO

Atendendo os requisitos, constantes na Tabela 1 da NBR 14653-5, adotamos o CUSTO DE REEDIÇÃO dos Equipamentos, conforme Anexo 3.

07. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Conforme acordo com o contratante, o presente trabalho avaliatório, contemplou o conjunto de bens para fins contábeis.

Para a determinação do Custo de Reedição dos Equipamentos (capítulo 12), foram considerados no presente trabalho avaliatório, todo o conjunto de máquinas e equipamentos, instalados na empresa e, informamos que foi possível observar o seu funcionamento .

08. VISTORIA DO BEM AVALIANDO

08.1 INTRODUÇÃO

Realizamos a vistoria no período de maio a julho de 2015, quando fomos acompanhados pelo Sr. Charles (Gerente) e Sr. Oliveira da LOJA 1 – SUPERBOM SUPERMERCADOS .

As MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da Empresa foram vistoriados individualmente e agrupados de acordo com o fluxograma do processo e, os respectivos itens encontram-se identificados e qualificados no *Anexo 1*.

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

A Empresa é constituída, em seu complexo , dos seguintes setores:

1. LOJA

- Setor Hortifruti / Mercearia / Padaria / Frios
- Atendimento
- Atendimento antes dos Caixas

2. SETOR FRIOS / AÇOUGUE – ATENDIMENTO AO CLIENTE

- Açougue – Sala de Preparo

3. CAIXAS (PDV – PONTOS DE VENDA

- Caixa Rápido 1
- Caixa Rápido 2
- Caixa Convencional 3
- Caixa Convencional 4
- Caixa Convencional 5
- Caixa Convencional 6
- Caixa Convencional 7
- Caixa Convencional 8

4. RECEPÇÃO / BALCÃO FISCAL

5. DEPÓSITO / TERREO

- Depósito / Piso Superior

6. SETOR PADARIA - PRODUÇÃO

- Laboratório de Análise do Recebimento

7. SALA DA GERÊNCIA / SERVIDOR

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

8. CASA DE MÁQUINAS

9. SISTEMA ELÉTRICO

08.2 DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS

A descrição das máquinas e equipamentos foi obtida mediante levantamento físico no local.

A complementação das especificações técnicas foi realizada através de:

- a) Levantamento in loco com a obtenção de dados em placas de identificação, quando existentes;
- b) Conhecimento técnico do avaliador, com base em trabalhos anteriores, e similares

Na planilha 1 constam as descrições das máquinas e equipamentos.

No Anexo 4, apresentamos a documentação fotográfica.

08.3 DIAGNÓSTICO DA MANUTENÇÃO PRATICADA

Verificamos que os bens encontram-se em bom estado de conservação, tendo em vista a política de manutenção preventiva e corretiva adotada pela empresa.

09. PLANILHA DE VALORES

No Anexo 1, apresentamos as Planilhas de Determinação do Custo de Reedição;

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

10. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto aos fabricantes e representantes de máquinas e equipamentos para o Setor Supermercadista e outros, verificamos que o mercado atual para os equipamentos avaliando, apresenta uma média líquida, tendo em vista a recente crise institucional no país, acarretando baixa confiabilidade em todos os setores da economia.

Fomos informados, também, que foram realizadas poucas negociações recentemente.

A comercialização de máquinas usadas, normalmente é realizada através dos revendedores ou representantes que ofertam diretamente aos interessados.

11. METODOLOGIA EMPREGADA

A metodologia empregada na presente avaliação está contida na seção 8 da ABNT NBR-14653-5 (Norma Brasileira - Avaliação de bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral)

11.1 DCRE – Método direto comparativo de custos de reedição de equipamentos.

Consiste na determinação do valor NOVO dos equipamentos, através de pesquisas de preços junto aos fabricantes, representantes e fornecedores em geral e, depreciá-los em função da política de manutenção praticada pela empresa, observada as despesas de manutenções preditiva, preventiva e corretiva e, também, em função da idade de cada um dos equipamentos.

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N ° 2 0 1 5 . 0 7 . 0 1**12 DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS****12.1 CRITÉRIOS DE DEPRECIÇÃO****MÉTODO DE CAIRES**

Nas depreciações das máquinas e equipamentos, foram utilizados conceitos e procedimentos de engenharia de manutenção, regime de trabalho da Empresa e idade dos equipamentos.

O método de caíres foi adotado, tendo em vista a especificidade do bem avaliando.

Para a determinação do valor atual do bem, adotamos o Método de Caíres, (Engº Helio Roberto Ribeiro de Caíres – Novos Tratamentos Matemáticos em Temas de Engenharia de Avaliações). Este Método consiste na determinação de uma curva de depreciação para o bem, tendo como parâmetros a idade, vida útil e valor residual e, corrigindo os parâmetros pelos fatores de manutenção (Fm) e trabalho (Ft), os quais consistem Manutenção e a carga de trabalho a que o bem está sujeito.

A vida útil dos equipamentos foi atribuída com base no RELATÓRIO IBAPE (SP) de 2008 - ESTUDO DE VIDAS ÚTEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sendo que a sua classificação genérica foi publicada em setembro de 2007, no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini, no capítulo 18, e deverá ser revisto e ampliado quando necessário.

A fórmula a seguir apresenta o cálculo pelo método de caíres:

$$3,579760093\varnothing(\mu, Y) t/T$$

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N ° 2 0 1 5 . 0 7 . 0 1

$$D(t) = 1,347961431 / 1 + 0,347961431.e$$

Sendo $\emptyset(F_m, F_t) =$

$$0,067348748Y - 0,041679277\mu - 0,001022860Y\mu$$

$$= 0,853081710.e$$

Os coeficientes de manutenção e trabalho são apresentados nas tabelas a seguir:

Coeficiente de manutenção (μ)	
Tipo de manutenção	valor
Inexistente	0
Sufrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

Coeficiente de trabalho (Y)	
Tipo de trabalho	valor
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

Temos então: $V = \{(1-r) \cdot D(t) + r\} \cdot V_o$, onde

V = Valor Atual; r = Valor residual; $D(t)$ = fórmula acima e V_o = Valor de reposição do bem.

Substituindo os dados, determinaremos o valor depreciado do bem pelo Método de Caíres.

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01**12.2 RESUMO DOS VALORES DOS EQUIPAMENTOS**

Os valores obtidos para Determinação do Custo de Reedição dos equipamentos instalados na Empresa são mostrados na planilha do *Anexo 1*.

VALOR DE NOVO: R\$ 1.987.000,00 (*)

CUSTO ATUAL (DEPR): R\$ 1.307.000,00 (*)

Obs: (*) valores com arredondamento

13. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

O presente trabalho avaliatório, executado pelo responsável técnico, procurou atingir o maior grau de fundamentação possível, procurando elementos através de pesquisas, para atender os requisitos de Norma.

O presente laudo apresenta classificação em Grau II, de Fundamentação, de acordo com a NBR 14653-5, pois atende os requisitos de Norma para a presente classificação, conforme Tabelas no Anexo 2.

14. CONCLUSÃO**14.1 CUSTO DE REEDIÇÃO**

Avaliamos o conjunto de máquinas e equipamentos, nesta data, pelo custo de R\$ 1.307.000,00 (um milhão e trezentos e sete mil reais).

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N ° 2 0 1 5 . 0 7 . 0 1**15. PESQUISA DE VALORES**

As pesquisas dos valores foram executadas junto aos fabricantes e representantes de máquinas e equipamentos para Supermercados, e segmentos diversos , para se determinar o Valor de Reposição “NOVO”.

- **PROMARKET**
Contato(s): Sr. Fabricio
14 3262-8000
fabricio.oliveira@promarket.ind.br

- **TOLEDO DO BRASIL**
Contato(s): Sr. Leonardo Augusto Jorge
16 3968-4816
leonardo.jorge@toledobrasil.com.br

- **SELOVAC**
Contato(s): Sra. Joice
11 5643-5599
joice@selovac.com.br

- **IMECA**
Contato(s): Sra. Andrea
14 2108-8999
vendas2@imeca.com.br

- **ELETROFIO e HUSSMANN**
Contato(s): Sr. Eric Brites
43 9916-6226 / 43 3339-6226
vendas@brites.srv.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

- Todos os preços cotados junto aos fabricantes são de tabelas e modelos de equipamentos atualizados;
- O presente trabalho contemplou o Custo de Reedição dos equipamentos. O Custo de Reedição dos bens refere-se ao custo de novo descontada a depreciação técnica do bem, levando-se em consideração o estado em que se encontram. O Custo de Reedição não reflete o valor de mercado;
- O CUSTO DE REEDIÇÃO dos Equipamentos deve ser compreendido como Valor GLOBAL, e não de cada setor ou equipamento, não sendo contemplada a hipótese de realocização ou venda isolada dos equipamentos;

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente trabalho avaliatório foi elaborado segundo as normas da ABNT NBR 14653-5 (Associação Brasileira de Normas Técnicas – Avaliação de Bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral).

Os bens foram avaliados pelo profissional responsável, sendo que, durante a realização do trabalho foram vistoriados fisicamente, objetivando verificar suas características técnicas e construtivas, bem como a vida útil e vida remanescente, e seus estados de conservação.

O presente Laudo de Avaliação está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e limitações:

- Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no capítulo 4 , sendo o uso para outra finalidade, ou data-base

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.01

diferente da especificada, ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade;

- Este trabalho é composto por este laudo e seus anexos e é de uso exclusivo do interessado, para negociação junto ao Proprietário e de caráter interno, não podendo ser distribuído ou divulgado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização dos responsáveis pela sua elaboração;
- Nenhum membro da SERVEN ENGENHARIA, participante deste trabalho, tem atualmente ou planeja ter no futuro, interesse de qualquer espécie nos bens contemplados neste laudo;
- Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa fé;
- A SERVEN ENGENHARIA não assume responsabilidade por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.

18. ANEXOS

1. Relação dos Equipamentos com valores de novo e atual;
2. Tabelas Graus de Fundamentação;
3. Tabela 1 – Tipos de custo com o seu grau de agregação;
4. Documentação Fotográfica.
5. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 1**19. ENCERRAMENTO**

19.1 – Data da Vistoria: maio a julho de 2.015

19.2 – Período de Pesquisas: junho a setembro de 2015

19.3 – Local e Data do Laudo: Bauru (SP), 21 de outubro de 2015

19.4 – Responsável Técnico pela Elaboração do Laudo

Hitoshi Umino
Sócio Admin.
Engº Mecânico

ANEXOS

Anexo 1

***Relação das Máquinas e Equipamentos com Valor de
“NOVO” e “ATUAL”***

CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO PELO MÉTODO DE CAIRES

TRABALHO (t)				MANUTENÇÃO (u)			
TIPO			COEF.	TIPO			COEF.
NULO			0	INEXISTENTE			0
LEVE			5	SOFRIVEL			5
NORMAL			10	NORMAL			10
PESADO			15	RIGOROSA			15
EXTREMO			20	PERFEITA			20

FUNÇÃO "FI"	A	0,853081710
	B	0,067348748
	C	-0,041679277
	D	-0,001022860

FUNÇÃO DELTA	A	1,347961431
	B	0,347961431
	C	3,579760093

CM=Coefficiente de Manutenção
 CT=Coefficiente de Trabalho
 Valores expressos em R\$

SUPERBOM - LOJA 1 - Bauru (SP)

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
------	------	-------	------	---------------	-----	--------------	-----------	----	----	----------	------------------------	------------------------	----------------------------	-------	-----------------------	-------

1. LOJA																
1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS																
1	1	1701	1	CONJUNTO EXPOSITR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (PRODUTOS MERCEARIA) - "Entrada a direita" , marca NSF, composto por 03 módulos, contendo 15 tábuas de 1,30 m x 0,80 m (C X L) + 03 tábuas de base de 1,30 x 0,80 m.	2007	8	20	10	10	5,00%	5.888,70	5.888,70	3.375,50	0,0%	3.375,50	42,7%
2	2	1702	1	EXPOSITR RACK DE BANDEJA FIXO NA PAREDE (OVOS, ALHO, BANDEJAS), marca PRO MARKET, composto por 03 prateleiras + base; dimensões: comprimento 3,60 m x altura 2,10 m x largura das prateleiras (0,50; 0,50; 0,70 e 0,50) m	2012	3	20	10	10	5,00%	13.181,00	13.181,00	11.249,11	0,0%	11.249,11	14,7%
3	3	1703	1	GELADEIRA DO HORTIFRUTI FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, modelo MANILLA 90 FV 2500/203, série 6102650001, comprimento 2,50 m x altura 2,10 m.	2012	3	20	10	10	5,00%	29.111,82	29.111,82	24.845,00	0,0%	24.845,00	14,7%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
4	4	1704	1	CONJUNTO DE REFRIGERAÇÃO DE LATICÍNIOS (IOGURTE, MASSAS) FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, contendo 03 módulos conjugados, sendo o módulo 1 modelo MANILLA 90 SL 2500/PRETO, módulo 2 modelo MANILLA 90 SL 3750/203 PRETO, módulo 3 modelo MANILLA 90 SL 2500/PRETO. COMPRIMENTO TOTAL 8,75 m X ALTURA 2,10 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	88.315,67	88.315,67	41.287,77	0,0%	41.287,77	53,2%
5	5	1705	1	GELADEIRA PARA MARGARINA FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, modelo MANILLA 90 SL 2160/203 PRETO.	2014	1	20	10	10	5,00%	27.510,90	27.510,90	26.258,08	0,0%	26.258,08	4,6%
6	6	1706	1	GELADEIRA PARA LATICÍNIO / PADARIA FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, modelo MANILLA 90 SL 2160/203 PRETO.	2014	1	20	10	10	5,00%	27.510,90	27.510,90	26.258,08	0,0%	26.258,08	4,6%
7	7	1707	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g. ENDEREÇO 3	2010	5	20	10	10	3,00%	4.799,00	4.799,00	3.539,21	0,0%	3.539,21	26,3%
8	8	1708	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE HORTIFRUTI 1, composto por 04 bancas de madeira medindo: 1,34 x 0,77 x 1,00 m (C x H x L) / cada banca.	2000	15	20	10	10	5,00%	3.200,00	3.200,00	838,60	0,0%	838,60	73,8%
9		1709	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE HORTIFRUTI 2, composto por 04 bancas de madeira medindo: 1,34 x 0,77 x 1,00 m (C x H x L) / cada banca.	2000	15	20	10	10	5,00%	3.200,00	3.200,00	838,60	0,0%	838,60	73,8%
10		1710	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE HORTIFRUTI 3, composto por 04 bancas de madeira medindo: 1,34 x 0,77 x 1,00 m (C x H x L) / cada banca.	2000	15	20	10	10	5,00%	3.200,00	3.200,00	838,60	0,0%	838,60	73,8%
11	9	1711	1	EXPOSITOR RACK DE PADARIA, marca PRO MARKET, composto por 03 repartições + base, medindo comprimento 3,10 m x largura 1,30 m x altura 1,40 m	2013	2	20	10	10	5,00%	5.717,40	5.717,40	5.176,85	0,0%	5.176,85	9,5%
12	10	1712	1	EXPOSITOR RACK DE PADARIA, marca PRO MARKET, composto por 03 repartições + base, medindo comprimento 1,51 m x largura 1,35 m x altura 1,30 m	2014	1	20	10	10	5,00%	5.717,40	5.717,40	5.457,04	0,0%	5.457,04	4,6%
13	11	1713	1	ILHA DE CONGELADOS, marca ARNEG BRASIL, composto por 02 repartições, medindo comprimento 5,20 m x largura 1,38 m x altura 1,00 m	2014	1	20	10	10	5,00%	69.189,04	69.189,04	66.038,24	0,0%	66.038,24	4,6%
14	12	1714	1	MESA EM MADEIRA, marca PRO MARKET, contendo 4 rodízios, medindo comprimento 1,20 m x largura 1,00 m x altura 0,90 m	2014	1	20	10	10	5,00%	2.482,00	2.482,00	2.368,97	0,0%	2.368,97	4,6%
15	13	1715	1	ILHA DE CONGELADOS FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, contendo 04 portas, medindo comprimento 2,60 m x profundidade 1,25 m x altura 2,10 m	2014	1	20	10	10	5,00%	64.381,32	64.381,32	61.449,46	0,0%	61.449,46	4,6%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
16	14	1716	1	EXPOSITOR DE PÃES FIXO NA PAREDE EM MADEIRA, marca PRO MARKET, composto por 05 repartições + base, medindo largura 1,35 m x altura 2,10 m X prof. 0,92 M	2014	1	20	10	10	5,00%	5.717,40	5.717,40	5.457,04	0,0%	5.457,04	4,6%
17	15	1717	1	BALCÃO GABINETE EM MADEIRA PARA PADARIA, marca ECO ART, composto por 04 portas + tampo de mármore + 2 espelhos, medindo largura 1,65 m x altura 2,10 m X prof. 1,00M	2014	1	20	10	10	5,00%	7.000,00	7.000,00	6.681,23	0,0%	6.681,23	4,6%
18		1718	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g. ENDEREÇO 3	2004	11	15	10	10	3,00%	4.799,00	4.799,00	1.235,61	0,0%	1.235,61	74,3%
19	16	1719	1	EXPOSITOR DE PÃES, marca PRO MARKET, medindo largura 1,15 m x altura 1,38 m X prof. 0,96 m	2010	5	20	10	10	5,00%	2.194,00	2.194,00	1.629,92	0,0%	1.629,92	25,7%
1.2. ATENDIMENTO																
20	17	1720	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados. o Lado "LEITE, ALIMENTO SOJA, ACHOCOLATADOS, CEREAIS MATINAIS" composto por 09 módulos contendo 45 tábuas de 1,30 m x 0,47 m (C X L) + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47; o Lado "AZEITE, ÓLEO, MAIONEZE, AZEITONAS" composto por 8 módulos, contendo 54 tábuas de 1,30 x 0,47 m + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47 m + 90 ganchos. ALTURA 2,20 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	24.429,24	24.429,24	11.420,72	0,0%	11.420,72	53,2%
21	18	1721	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados. o Lado "MOLHO, MACARRÃO, FARINÁCEOS" composto por 09 módulos contendo 60 tábuas de 1,30 m x 0,47 m (C X L) + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47; o Lado "BISCOITO, CHÁ, CAFÉ" composto por 9 módulos, contendo 56 tábuas de 1,30 x 0,47 m + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47 m. ALTURA 2,20 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	23.120,26	23.120,26	10.808,77	0,0%	10.808,77	53,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
22	19	1722	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta). o Lado "DOCES, BALAS, GELATINAS, ADOÇANTES" composto por 08 módulos contendo 42 tábuas de 1,30 m x 0,47 m (C X L) + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47 + 150 ganchos; o Lado "PRODUTOS HIGIÊNICOS" composto por 9 módulos, contendo 42 tábuas de 1,30 x 0,47 m + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47 m + 30 ganchos. O Terminal "PRODUTOS DIET / LIGHT" contendo 7 tábuas de 1,00 x 0,47 m + base de 1,00 x 0,47 m. ALTURA 2,20 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	29.917,68	29.917,68	13.986,58	0,0%	13.986,58	53,2%
23	20	1723	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta). o Lado "CREME DENTAL, SABONETES" composto por 09 módulos contendo 51 tábuas de 1,30 m x 0,47 m (C X L) + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47 + 15 Expositores de sabonetes; o Lado "PRODUTOS DE LIMPEZA, SABÃO EM PÓ, AMACIANTES, DESINFETANTES" composto por 9 módulos, contendo 48 tábuas de 1,30 x 0,47 m + 09 tábuas de base de 1,30 x 0,47 m + 20 ganchos. O Terminal "ESCOVA DENTE, FIO DENTAL" contendo 5 tábuas de 1,00 x 0,47 m + base de 1,00 x 0,47 m. ALTURA 2,20 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	37.955,39	37.955,39	17.744,23	0,0%	17.744,23	53,2%
24	21	1724	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (PRODUTOS DE LIMPEZA), marca NSF, composto por 06 módulos, contendo 36 tábuas de 1,00 m x 0,47 m (C X L) + 06 tábus de base de 1,00 x 0,47 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	7.051,91	7.051,91	3.296,78	0,0%	3.296,78	53,2%
25	22	1725	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (PANOS, ESPONJAS, VASSOURAS), marca NSF, composto por 03 módulos, contendo 15 tábuas de 1,00 m x 0,47 m (C X L) + 03 tábus de base de 1,00 x 0,47 m + 26 ganchos.	2005	10	20	10	10	5,00%	3.660,82	3.660,82	1.711,44	0,0%	1.711,44	53,2%
26	23	1726	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (DESCARTÁVEIS), marca NSF, composto por 02 módulos, contendo 14 tábuas de 1,00 m x 0,47 m (C X L).	2005	10	20	10	10	5,00%	2.687,65	2.687,65	1.256,48	0,0%	1.256,48	53,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
27	24	1727	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados. o Lado "SALGADINHOS" composto por 03 módulos contendo 15 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 03 tábuas de base de 1,30 x 0,40; o Lado "SUCOS, AGUA, ENERGÉTICOS" composto por 3 módulos, contendo 15 tábuas de 1,30 x 0,40 m + 03 tábuas de base de 1,30 x 0,40 m. O Terminal "AMENDOIM SALGADO" contendo 6 tábuas de 1,30 x 0,40 m + 01 tbase de 1,30 x 0,40 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	8.969,29	8.969,29	4.193,16	0,0%	4.193,16	53,2%
28	25	1728	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta). O Lado "REFRIGERANTES" composto por 3 módulos, contendo 9 tábuas de 1,30 x 0,40 m + 03 tábuas de base de 1,30 x 0,40 m.; o Lado "SUCOS, ÁGUA, ENERGÉTICOS" composto por 3 módulos, contendo 15 tábuas de 1,30 x 0,40 m + 03 tábuas de base de 1,30 x 0,40 m. O Terminal "AMENDOIM, SALGADINHOS" contendo 6 tábuas de 1,00 x 0,40 m + base de 1,00 x 0,40 m	2005	10	20	10	10	5,00%	8.470,64	8.470,64	3.960,04	0,0%	3.960,04	53,2%
29	26	1729	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta). O Lado "REFRESCOS, NECTAR" composto por 4 módulos, contendo 16 tábuas de 1,30 x 0,50 m + 04 tábuas de base de 1,30 x 0,50 m. O Lado "CERVEJAS" composto por 4 módulos, contendo 10 tábuas de 1,30 x 0,40 m + 04 tábuas de base de 1,30 x 0,40 m. O Terminal "CERVEJA" contendo 2 tábuas de 1,00 x 0,45 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	9.196,26	9.196,26	4.299,27	0,0%	4.299,27	53,2%
30	27	1730	1	EXPOSITOR ADEGA FIXO NA PAREDE (BEBIDAS), marca PRO MARKET, composto por 05 módulos, contendo 18 tábuas + 05 bases de 1,30 x 0,50 m. ALTURA 2,20 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	21.207,00	21.207,00	9.914,32	0,0%	9.914,32	53,2%
31	28	1731	1	EXPOSITOR UTENSÍLIOS FIXO NA PAREDE, marca PRO MARKET, composto por 06 módulos, contendo 31 tábuas + 06 bases base de 1,30 x 0,40 m.	2005	10	20	10	10	5,00%	25.448,40	25.448,40	11.897,18	0,0%	11.897,18	53,2%
1.3. ATENDIMENTO - ANTES DOS CAIXAS																
32	29	1732	1	CHECK STANDER 1, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo comprimento 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m	2005	10	15	10	10	3,00%	1.223,89	1.223,89	374,04	0,0%	374,04	69,4%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
33	30	1733	1	CHECK STANDER 2, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo comprimento 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m	2005	10	15	10	10	3,00%	1.223,89	1.223,89	374,04	0,0%	374,04	69,4%
34		1734	1	CHECK STANDER 3, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo comprimento 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m	2005	10	15	10	10	3,00%	1.223,89	1.223,89	374,04	0,0%	374,04	69,4%
35		1735	1	CHECK STANDER 4, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo comprimento 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m	2005	10	15	10	10	3,00%	1.223,89	1.223,89	374,04	0,0%	374,04	69,4%
36		1736	1	CHECK STANDER 5, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo comprimento 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m	2005	10	15	10	10	3,00%	1.223,89	1.223,89	374,04	0,0%	374,04	69,4%
2. SETOR FRIOS / AÇOUGUE - ATENDIMENTO AO CLIENTE																
37	31	1737	1	ILHA DE CONGELADOS, marca ARNEG BRASIL, medindo comprimento 2,50 m x largura 1,05 m x altura 0,98 m	2014	1	20	10	10	5,00%	38.287,00	38.287,00	36.543,45	0,0%	36.543,45	4,6%
38	32	1738	1	BALCÃO DE RESFRIADOS, marca ARNEG BRASIL, composto por 04 repartições, medindo cada repartição (balcão) comprimento 2,50 m, total 10,00 m x largura 1,20 m x altura 1,30 m.	2007	8	20	10	10	5,00%	92.161,00	92.161,00	52.828,27	0,0%	52.828,27	42,7%
39	33	1739	1	BALCÃO DE AUTO SERVIÇO DO AÇOUGUE FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, código 02741431, medindo comprimento 3,00 m x prof. 0,90 m x altura 2,30 m.	2007	8	20	10	10	5,00%	31.673,00	31.673,00	18.155,51	0,0%	18.155,51	42,7%
40	34	1740	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g.	2007	8	15	10	10	5,00%	4.799,00	4.799,00	2.086,56	0,0%	2.086,56	56,5%
41	34	1741	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g.	2007	8	15	10	10	5,00%	4.799,00	4.799,00	2.086,56	0,0%	2.086,56	56,5%
42	34	1742	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g.	2007	8	15	10	10	5,00%	4.799,00	4.799,00	2.086,56	0,0%	2.086,56	56,5%
43	34	1743	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g.	2007	8	15	10	10	5,00%	4.799,00	4.799,00	2.086,56	0,0%	2.086,56	56,5%
44	35	1744	1	EVAPORADOR COM VENTILADORES, marca MACQUAY 04	2007	8	15	10	10	5,00%	1.350,00	1.350,00	586,97	0,0%	586,97	56,5%
45	36	1745	1	MOEDOR DE CARNE, marca CAF, modelo 9687 I (98 BTI)	2000	15	15	10	10	5,00%	6.223,00	6.223,00	911,18	0,0%	911,18	85,4%
46	37	1746	1	FATIADORA DE FRIOS, marca HOBART, modelo GP30S-1	2008	7	15	10	10	3,00%	25.200,00	25.200,00	12.375,71	0,0%	12.375,71	50,9%
47		1747	1	FATIADORA DE FRIOS, marca HOBART, modelo GP30S-1	2008	7	15	10	10	3,00%	25.200,00	25.200,00	12.375,71	0,0%	12.375,71	50,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
48	38	1748	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, comprimento 2,10 m x largura 0,73 m x altura 0,90 m.	2010	5	20	10	10	3,00%	1.450,00	1.450,00	1.069,36	0,0%	1.069,36	26,3%
49	38	1749	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, comprimento 2,10 m x largura 0,73 m x altura 0,90 m.	2010	5	20	10	10	3,00%	1.450,00	1.450,00	1.069,36	0,0%	1.069,36	26,3%
50		1750	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, comprimento 2,10 m x largura 0,73 m x altura 0,90 m.	2010	5	20	10	10	3,00%	1.450,00	1.450,00	1.069,36	0,0%	1.069,36	26,3%
51		1751	1	ELBALADORA DE FILME PVC	2008	7	15	10	10	3,00%	390,00	390,00	191,53	0,0%	191,53	50,9%
2.1. AÇOUGUE - SALA DE PREPARO																
52	39	1752	1	TANQUE RETANGULAR COM CUBA EM AÇO INOX, comprimento 2,00 m x largura 0,77 m x altura 0,90 m.	2005	10	20	10	10	3,00%	1.540,00	1.540,00	702,69	0,0%	702,69	54,4%
53		1753	1	MESA EM AÇO INOX, comprimento 1,60 m x largura 0,73 m x altura 0,90 m.	2005	10	20	10	10	3,00%	1.150,00	1.150,00	524,74	0,0%	524,74	54,4%
54	40	1754	1	SERRA ELÉTRICA EM AÇO INOX, marca HOBART, modelo HSF-3200	2007	8	15	10	10	3,00%	29.975,00	29.975,00	12.676,18	0,0%	12.676,18	57,7%
55		1755	1	EVAPORADOR COM 02 VENTILADORES, marca MACQUAY	2010	5	15	10	10	5,00%	1.000,00	1.000,00	648,01	0,0%	648,01	35,2%
56	41	1756	1	CÂMARA FRIA, medindo 3,00 m x 2,60 m x 3,00 m (C x L x H), com 1 evaporador MACQUAY com 04 ventiladores	1995	20	20	10	10	3,00%	32.000,00	32.000,00	4.110,41	0,0%	4.110,41	87,2%
57	42	1757	1	ESTANTE EM INOX, dimensões: 2,40 x 2,00 x 0,80 m (L x H x P), com 03 prateleiras.	2005	10	20	10	10	5,00%	2.500,00	2.500,00	1.168,76	0,0%	1.168,76	53,2%
58		1758	1	ESTANTE EM INOX, dimensões: 1,35 x 2,00 x 0,80 m (L x H x P), com 03 prateleiras.	2005	10	20	10	10	5,00%	2.500,00	2.500,00	1.168,76	0,0%	1.168,76	53,2%
59		1759	1	EVAPORADOR COM 01 VENTILADOR, marca MACQUAY	2010	5	15	10	10	5,00%	800,00	800,00	518,41	0,0%	518,41	35,2%
60		1760	1	MESA EM AÇO INOX, comprimento 2,00 m x largura 0,73 m x altura 1,00 m.	2005	10	20	10	10	3,00%	1.460,00	1.460,00	666,19	0,0%	666,19	54,4%
61	43	1761	1	MÁQUINA DE VÁCUO, marca SELOVAC, modelo 200 S II	2010	5	15	10	10	3,00%	11.299,00	11.299,00	7.238,10	0,0%	7.238,10	35,9%
62	44	1762	1	CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX, capacidade 30 litros. Com 04 rodízios	2010	5	20	10	10	5,00%	350,00	350,00	260,02	0,0%	260,02	25,7%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
3. CAIXAS (PDV - PONTOS DE VENDA)																
CAIXA RÁPIDO 1																
63	45	1807	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
64	45	1808	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
65	45	1809	1	Celeron 2.20ghz, 1.5GB de Ram, HD 80Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	500,00	500,00	26,47	0,0%	26,47	94,7%
66	45	1810	1	MONITOR marca AOC, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
67	45	1811	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2005	10	5	10	10	5,00%	1.200,00	1.200,00	63,54	0,0%	63,54	94,7%
68	45	1812	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
69	45	1813	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
70	45	1814	1	LEITOR ÓPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
71	45	1815	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braco, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA RÁPIDO 2																
72	46	1816	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
73	46	1817	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
74	46	1818	1	Celeron 2.20ghz, 1.5GB de Ram, HD 160Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	550,00	550,00	29,12	0,0%	29,12	94,7%
75	46	1819	1	MONITOR marca AOC, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
76	46	MANUT.	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2005	10	5	10	10	5,00%	1.200,00	1.200,00	63,54	0,0%	63,54	94,7%
77	46	1820	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
78	46	1821	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
79	46	1822	1	LEITOR ÓPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
80	46	1823	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braco, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA CONVENCIONAL 3																
81	47	1824	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
82	47	1825	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
83	47	1826	1	Celeron 2.20ghz, 1GB de Ram, HD 160Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	550,00	550,00	29,12	0,0%	29,12	94,7%
84	47	1827	1	MONITOR marca Sansumg, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
85	47	1828	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2005	10	5	10	10	5,00%	1.200,00	1.200,00	63,54	0,0%	63,54	94,7%
86	47	1829	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
87	47	1830	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
88	47	1831	1	LEITOR ÓPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
89	47	1832	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA CONVENCIONAL 4																
90	48	1833	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
91	48	1834	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
92	48	1835	1	Celeron 2.20ghz, 1.5GB de Ram, HD 80Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	500,00	500,00	26,47	0,0%	26,47	94,7%
93	48	1836	1	MONITOR marca AOC, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
94	48	1837	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca BEMATEC, modelo 4000 TH Ft	2005	10	5	10	10	5,00%	800,00	800,00	42,36	0,0%	42,36	94,7%
95	48	1838	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
96	48	1839	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
97	48	1840	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
98	48	1841	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA CONVENCIONAL 5																
99		1842	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
100		1843	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
101		1844	1	Celeron 2.20ghz, 1GB de Ram, HD 160Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	550,00	550,00	29,12	0,0%	29,12	94,7%
102		1845	1	MONITOR marca AOC, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
103		1846	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2005	10	5	10	10	5,00%	1.200,00	1.200,00	63,54	0,0%	63,54	94,7%
104		1847	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
105		1848	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
106		1849	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
107		1850	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA CONVENCIONAL 6																
108		1851	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
109		1852	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
110		1853	1	Celeron 2.20ghz, 1GB de Ram, HD 80Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	500,00	500,00	26,47	0,0%	26,47	94,7%
111		1854	1	MONITOR marca AOC, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
112		1855	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2005	10	5	10	10	5,00%	1.200,00	1.200,00	63,54	0,0%	63,54	94,7%
113		1856	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
114		1857	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
115		1858	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
116		1859	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA CONVENCIONAL 7																
117		1860	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
118		1861	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
119		1862	1	Celeron 2.20ghz, 1GB de Ram, HD 160Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	550,00	550,00	29,12	0,0%	29,12	94,7%
120		1863	1	MONITOR marca AOC, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
121		1864	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca BEMATEC, modelo 4000 TH Ft	2005	10	5	10	10	5,00%	800,00	800,00	42,36	0,0%	42,36	94,7%
122		1865	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
123		1866	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
124		1867	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
125		1868	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
CAIXA CONVENCIONAL 8																
126		1869	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m, com gaveta.	2005	10	15	10	10	5,00%	3.125,58	3.125,58	999,98	0,0%	999,98	68,0%
127		1870	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
128		1871	1	Celeron 2.20ghz, 1GB de Ram, HD 160Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	550,00	550,00	29,12	0,0%	29,12	94,7%
129		1872	1	MONITOR marca LG 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
130		1873	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca BEMATEC, modelo 4000 TH Ft	2005	10	5	10	10	5,00%	800,00	800,00	42,36	0,0%	42,36	94,7%
131		1874	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2005	10	5	10	10	5,00%	400,00	400,00	21,18	0,0%	21,18	94,7%
132		1875	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca MAGELLAN	2005	10	15	10	10	5,00%	4.024,00	4.024,00	1.287,42	0,0%	1.287,42	68,0%
133		1876	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2005	10	15	10	10	5,00%	430,00	430,00	137,57	0,0%	137,57	68,0%
134		1877	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, sem regulagem de altura	2005	10	15	10	10	5,00%	175,00	175,00	55,99	0,0%	55,99	68,0%
4. SETOR RECEPÇÃO / BALCAO FISCAL																
135	49	1878	1	CONJUNTO DE SOM COM MESA IBMX4	2005	10	15	10	10	5,00%	650,00	650,00	207,96	0,0%	207,96	68,0%
136	49	1880	1	Celeron 2.6Ghz, 2Gb de Ram, HD de 160Gb	2005	10	5	10	10	5,00%	600,00	600,00	31,77	0,0%	31,77	94,7%
137	49	1882	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2005	10	5	10	10	5,00%	349,00	349,00	18,48	0,0%	18,48	94,7%
138	49	1883	1	MONITOR marca Samsung, 15 polegadas	2005	10	5	10	10	5,00%	300,00	300,00	15,88	0,0%	15,88	94,7%
139	49	1879	1	IMPRESSORA PARA CUPOM FISCAL, marca DARUMA, modelo DR 700	2005	10	5	10	10	5,00%	610,00	610,00	32,30	0,0%	32,30	94,7%
140	50	1884	1	TV LCD "LG"42"	2005	10	15	10	10	5,00%	1.800,00	1.800,00	575,88	0,0%	575,88	68,0%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
5. SETOR DEPOSITO / TERREO																
141	51	1763	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (BEBIDAS), composto por 02 módulos com 02 compartimentos cada módulo, dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,20 m x altura 2,45 m / CADA MÓDULO.	2010	5	15	10	10	5,00%	3.668,00	3.668,00	2.376,89	0,0%	2.376,89	35,2%
142	52	1764	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (FRUTAS), composto por 03 módulos com 02 compartimentos cada módulo, dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,20 m x altura 2,45 m / CADA MÓDULO.	2010	5	15	10	10	5,00%	5.502,00	5.502,00	3.565,33	0,0%	3.565,33	35,2%
143		1765	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS BÁSICOS (ARROZ, FARINHA), composto por 01 módulo com 02 compartimentos, dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,20 m x altura 2,45 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	1.834,00	1.834,00	1.188,44	0,0%	1.188,44	35,2%
144	53	1766	1	ELEVADOR DE CARGAS, capacidade para 250 kg aproximadamente, cabine medindo: Altura 2,00 m x Largura 1,10 m x Prof. 1,00 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	25.000,00	25.000,00	16.200,18	0,0%	16.200,18	35,2%
145	54	1767	1	BALANÇA ELETRÔNICA COM PLATAFORMA, marca TOLEDO, tipo MOVEL, pesagem máxima 500 kg, mínima 20 kg, d 0,10 g, com plataforma de 0,70 m x 0,50 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	2.924,00	2.924,00	1.894,77	0,0%	1.894,77	35,2%
5.1. SETOR DEPOSITO / PISO SUPERIOR																
146		1768	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (DESINFETANTES), com 02 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,00 m x altura 2,0 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	1.834,00	1.834,00	1.188,44	0,0%	1.188,44	35,2%
147		1769	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (ÁGUA SANITÁRIA), com 03 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,00 m x altura 2,0 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	2.751,00	2.751,00	1.782,67	0,0%	1.782,67	35,2%
148		1770	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 3 (AMACIANTES), com 02 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,00 m x altura 2,0 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	1.834,00	1.834,00	1.188,44	0,0%	1.188,44	35,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
149	55	1772	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (PERFUMARIA, BISCOITOS, MATINAIS), composto por 2 módulos, com 03 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 2,50 x 2 = 5,00 m x largura 1,10 m x altura 5,0 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	5.502,00	5.502,00	3.565,33	0,0%	3.565,33	35,2%
150	56	1773	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (PADARIA, PERECÍVEIS), composto por 2 módulos, com 03 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 2,50 x 2 = 5,00 m x largura 1,10 m x altura 5,0 m.	2010	5	15	10	10	5,00%	5.502,00	5.502,00	3.565,33	0,0%	3.565,33	35,2%
151	57	1774	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (MOLHO), composto por 02 módulos com 03 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 4,00 m x largura 0,80 m x altura 1,50 m.	2000	15	15	10	10	5,00%	5.502,00	5.502,00	805,61	0,0%	805,61	85,4%
152	58	1775	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (BEBIDAS, FARINÁCEOS), composto por 03 módulos com 03 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 6,00 m x largura 0,80 m x altura 1,50 m.	2000	15	15	10	10	5,00%	8.253,00	8.253,00	1.208,41	0,0%	1.208,41	85,4%
153	59	1776	1	CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (PADARIA / SUCOS e SALGADINHOS), composto por 03 módulos com 02 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento (2,40 x 3 = 7,20) m x largura 0,89 m x altura 2,20 m	2000	15	15	10	10	5,00%	5.502,00	5.502,00	805,61	0,0%	805,61	85,4%
154	60	1777	1	SISTEMA DE RESFRIAMENTO, composto por 03 CÂMARA FRIAS, com 1 evaporador MACQUAY com 02 ventiladores, e 01 porta, medindo 3,00 m x 3,00 m x 2,70 m (C x L x H) / CADA	2013	2	15	10	10	3,00%	47.000,00	47.000,00	40.812,96	0,0%	40.812,96	13,2%
155		1771	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS DE LIMPEZA (SABÃO), composto por 01 módulo com 02 compartimentos (prateleiras), dimensões: comprimento 1,20 m x largura 1,00 m x altura 2,00 m.	2000	15	15	10	10	5,00%	1.834,00	1.834,00	268,54	0,0%	268,54	85,4%
6. SETOR PADARIA - PRODUÇÃO																
156	61	1790	1	BALCÃO DE REFRIGERADO EM INOX, composto por 03 portas, medindo: comprimento 2,50 m x largura 0,85 m x altura 0,90 m.	2013	2	20	10	10	5,00%	10.000,00	10.000,00	9.054,56	0,0%	9.054,56	9,5%
157	62	1791	1	DOSADOR DE ÁGUA GELADA, marca PERFECTA	2013	2	15	10	10	5,00%	11.300,00	11.300,00	9.843,15	0,0%	9.843,15	12,9%
158	63	1792	1	MASSEIRA, marca PRATICA TECHNIPAN, capacidade 25 kg	2013	2	15	10	10	5,00%	20.648,00	20.648,00	17.985,96	0,0%	17.985,96	12,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
159	64	1793	1	FORNO ELÉTRICO, marca PRATICA TECHNIPAN, modelo E 200, 220V, série 33826, dimensões: H 1,90 m x C 1,00 m x L 0,90 m	2012	3	15	10	10	5,00%	16.552,00	16.552,00	13.225,07	0,0%	13.225,07	20,1%
160	65	1794	1	FORNO ELÉTRICO, marca PRATICA TECHNIPAN, modelo ETP CIEP, série 33723; METP CHP, série 33724, dimensões: H 1,90 m x C 1,60 m x L 1,20 m	2012	3	15	10	10	5,00%	33.152,00	33.152,00	26.488,48	0,0%	26.488,48	20,1%
161	66	1795	1	BATEDEIRA, marca PRATICA TECHNIPAN, modelo BP 18	2014	1	15	10	10	5,00%	16.248,00	16.248,00	15.248,62	0,0%	15.248,62	6,2%
162		1796	1	TANQUE COM 02 CUBAS EM INOX, marca IMECA, capacidade 30 litros / cada cuba, dimensões: H 0,90 m x C 2,00 m x L 0,80 m	2014	1	20	10	10	5,00%	700,00	700,00	668,12	0,0%	668,12	4,6%
163	67	1797	1	MODELAODRA, marca PERFECTA, modelo TRIF-KS	2010	5	15	10	10	5,00%	13.780,00	13.780,00	8.929,54	0,0%	8.929,54	35,2%
164		1798	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g.	2010	5	15	10	10	5,00%	4.799,00	4.799,00	3.109,79	0,0%	3.109,79	35,2%
165	68	1801	1	ARMÁRIO EM AÇO PARA PÄES 1, marca IMECA, dimensões: H 2,00 m x C 0,65 m x L 0,74 m	2013	2	20	10	10	5,00%	830,00	830,00	751,53	0,0%	751,53	9,5%
166	68	1802	1	ARMÁRIO EM AÇO PARA PÄES 2, marca IMECA, dimensões: H 2,00 m x C 0,65 m x L 0,74 m	2013	2	20	10	10	5,00%	830,00	830,00	751,53	0,0%	751,53	9,5%
167	68	1803	1	ARMÁRIO EM AÇO PARA PÄES 3, marca IMECA, dimensões: H 2,00 m x C 0,65 m x L 0,74 m	2013	2	20	10	10	5,00%	830,00	830,00	751,53	0,0%	751,53	9,5%
168	68	1804	1	ARMÁRIO EM AÇO PARA PÄES 4, marca IMECA, dimensões: H 2,00 m x C 0,65 m x L 0,74 m	2013	2	20	10	10	5,00%	830,00	830,00	751,53	0,0%	751,53	9,5%
169	68	1805	1	ARMÁRIO EM AÇO PARA PÄES 5, marca IMECA, dimensões: H 2,00 m x C 0,65 m x L 0,74 m	2013	2	20	10	10	5,00%	830,00	830,00	751,53	0,0%	751,53	9,5%
170	69	1806	1	CLIMÁTICA, marca NOVACLIMATICA, modelo PN 9000, dimensões: H 2,10 m x P 1,80 m x L 0,70 m	2014	1	15	10	10	5,00%	10.040,00	10.040,00	9.422,46	0,0%	9.422,46	6,2%
171	70	1799	1	CILINDRO EM FIBRA, marca PERFECTA, modelo CONVENCIONAL	2014	1	15	10	10	5,00%	11.300,00	11.300,00	10.604,96	0,0%	10.604,96	6,2%
172		1800	1	MESA EM INOX, marca IMECA, dimensões: H 0,90 m x C 2,20 m x L 0,70 m	2014	1	15	10	10	5,00%	1.380,00	1.380,00	1.295,12	0,0%	1.295,12	6,2%
7. SALA DA GERÊNCIA / SERVIDOR																
173	71 e 72	1780	1	Celeron 2.0Ghz, 1Gb de Ram, HD de 80Gb	2011	4	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	108,11	0,0%	108,11	78,4%
174	71 e 72	1781	1	Celeron 1.5Ghz, 1Gb de Ram, HD de 160Gb	2011	4	5	10	10	3,00%	550,00	550,00	118,92	0,0%	118,92	78,4%
175	71 e 72	1782	1	MONITOR LCD, marca LG, 15"	2011	4	5	10	10	3,00%	380,00	380,00	82,16	0,0%	82,16	78,4%
176	71 e 72	1783	1	MONITOR, marca SANSUNG, SYNCMASTER 550 V	2011	4	5	10	10	3,00%	350,00	350,00	75,68	0,0%	75,68	78,4%
177	71 e 72	1784	1	NOBREAK 700VA marca SMS	2011	4	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	75,46	0,0%	75,46	78,4%
178	71 e 72	1785	1	NOBREAK 1.4 Kva marca SMS	2011	4	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	164,33	0,0%	164,33	78,4%
179	71 e 72	1786	1	Celeron D 430 1.8Ghz, 2Gb de Ram, HD de 160Gb	2011	4	5	10	10	3,00%	550,00	550,00	118,92	0,0%	118,92	78,4%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
180	71 e 72	1787	1	MONITOR LG 15 polegadas	2011	4	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	64,87	0,0%	64,87	78,4%
181	71 e 72	1789	1	COFRE, dimensões: L 0,40 m x H 0,97 m x P 0,35 m	2011	4	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	259,47	0,0%	259,47	78,4%
182	71 e 72	1788	1	CONTADOR DE CÉDULAS, marca COPIATEC, modelo DP 6100 E	2011	4	5	10	10	3,00%	1.610,00	1.610,00	348,12	0,0%	348,12	78,4%
8. CASA DE MAQUINAS																
183	73	1778	1	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA RESFRIADOS E CONGELADOS, montado em RACK pela CIV REFRIGERAÇÃO, COMPOSTO POR 06 (SEIS) COMPRESSORES, marca BITZER, modelo 4EC-42, , interligações por dutos, painel de comando e demais componentes e acessórios.	2011	4	15	10	10	3,00%	700.000,00	700.000,00	502.713,86	0,0%	502.713,86	28,2%
9. SISTEMA ELÉTRICO																
184	74	1779	1	GERADOR A DIESEL, marca NAGANO, modelo ND700ES3D, capacidade 6 KVA	2014	1	25	10	10	3,00%	4.190,00	4.190,00	4.035,38	0,0%	4.035,38	3,7%
TOTAL												1.986.571,18	1.306.446,75		1.306.446,75	34,2%

VALOR TOTAL PARA FINS DE REEDIÇÃO	1.986.571,18	1.306.446,75	34%
--	---------------------	---------------------	------------

CUSTO DE REEDIÇÃO	1.306.447
--------------------------	------------------

OBSERVAÇÕES

(1) O "VALOR DEPRECIADO" foi calculado com base na tabela de "CAIRES", determinada para cada conjunto de máquinas e equipamentos, de acordo com a idade, manutenção praticada e regime de trabalho de cada conjunto respectivamente

(2) O "VALOR ATUAL" encontrado refere-se ao conjunto (máquinas e equipamentos) da SUPERBOM, em condições de funcionamento.

(3) OS VALORES ATUAIS MENCIONADOS NESTA PLANILHA, SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA VINCULAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES, NÃO REFLETINDO O VALOR DE MERCADO INDIVIDUALMENTE.

Anexo 2

Tabela 2 - GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Tabela 2 – Graus de Fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados

Item	Descrição	Graus			Justificativa
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia	Pontos : 2 Houve uma caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento	Pontos : 2 O funcionamento das máquinas e equipamentos foi observado pelo avaliador
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar. Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação.	Pontos : 1 Foi realizada pesquisa de mercado, conforme Capítulo 15 do Presente Laudo

4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada	Pontos : 2 Foi realizada pesquisa de mercado, conforme Capítulo 15 do Presente Laudo
---	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------	--

TOTAL DE PONTOS (TABELA 2): 07

Tabela 3 - Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

Pontuação total: 07 pontos, correspondente ao GRAU II.

O presente laudo apresenta classificação em Grau II, de Fundamentação, de acordo com a NBR 14653-5, pois atende os requisitos de Norma para a presente classificação

Anexo 3

Tabela 1 – Tipo de Valor quanto ao Grau de Agregação

Tabela 1 – Finalidades das avaliações e tipos de valor admissíveis

Finalidade	Bem isolado			Módulo industrial ou sistema integrado	Unidade industrial
	Fora do processo industrial		Integrado ao processo industrial (instalado)		
	Não instalado	Instalado			
Alienação	Valor de mercado para venda Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Custo de reedição no destino Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição no destino Valor de desmonte
Alienação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada
Fusão, cisão e incorporação	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata
Garantia e penhora	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra	Custo de reedição Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição Valor de desmonte
Seguro	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco

Patrimonial e reavaliação de ativos imobilizados	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra
	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição
	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata
Comércio exterior	Custo de reprodução	Não aplicável	Não aplicável	Custo de reprodução	Custo de reprodução
	Valor de mercado para compra			Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra

De acordo com a finalidade da avaliação e ao grau de agregação, o presente laudo apresenta o **Custo de reedição**, conforme a NBR 14653-5, pois atende os requisitos de Norma para a presente classificação.

Anexo 4

Documentação Fotográfica

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 01

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 01



Vista do CONJUNTO EXPOSITIVO DE GÔNDULAS C/ MODULARES FIXO NA PAREDE (PRODUTOS MERCEARIA) - "Entrada a direita", marca NSF, composto por 03 módulos

FOTO Nº 02



Vista do EXPOSITIVO RACK DE BANDEJA FIXO NA PAREDE (OVOS, ALHO, BANDEJAS), marca PRO MARKET, composto p/ 03 prateleiras + base.

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 02

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 03



Vista da GELADEIRA DO HORTIFRUTI FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, modelo MANILLA 90 FV 2500/203, série 6102650001, comprimento 2,50 m x altura 2,10 m

FOTO Nº 04



Vista do CONJ. DE REFRIGERAÇÃO DE LATICÍNIOS (IOGURTE, MASSAS) FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, contendo 03 módulos conjugados. COMPR. TOTAL 8,75 m X ALTURA 2,10 m.

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 03

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 05



Vista da GELADEIRA PARA MARGARINA FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, modelo MANILLA 90 SL 2160/203 PRETO.

FOTO Nº 06



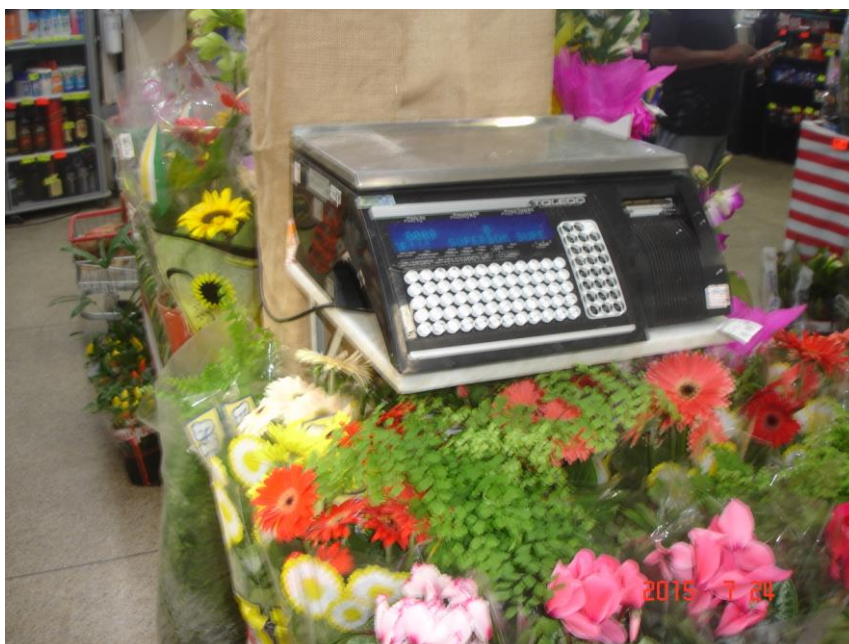
Vista da GELADEIRA PARA LATICÍNIO / PADARIA FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, modelo MANILLA 90 SL 2160/203 PRETO.

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 04

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 07



Vista da BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 40 g. ENDEREÇO 3

FOTO Nº 08



Vista da CONJUNTO EXPOSITOR DE HORTIFRUTI 1, composto por 04 bancas de madeira medindo: 1,34 x 0,77 x 1,00 m (C x H x L) / cada banca.

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 05

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 09



Vista do EXPOSITOR RACK DE PADARIA, marca PRO MARKET, composto por 03 repartições + base, medindo comprimento 3,10 m x largura 1,30 m x altura 1,40 m

FOTO Nº 10



Vista do EXPOSITOR RACK DE PADARIA, marca PRO MARKET, composto por 03 repartições + base, medindo comprimento 1,51 m x largura 1,35 m x altura 1,30 m

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 06

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 11



Vista da ILHA DE CONGELADOS, marca ARNEG BRASIL, composto por 02 repartições, medindo comprimento 5,20 m x largura 1,38 m x altura 1,00 m

FOTO Nº 12



Vista da MESA EM MADEIRA, marca PRO MARKET, contendo 4 rodízios, medindo comprimento 1,20 m x largura 1,00 m x altura 0,90 m

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 07

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 13



Vista da ILHA DE CONGELADOS FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, contendo 04 portas, medindo comprimento 2,60 m x profundidade 1,25 m x altura 2,10 m

FOTO Nº 14



Vista do EXPOSITOR DE PÃES FIXO NA PAREDE EM MADEIRA, marca PRO MARKET, composto por 05 repartições + base, medindo largura 1,35 m x altura 2,10 m X prof. 0,92 M

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 08

1.1 SETOR HORTIFRUTI / MERCEARIA / PADARIA / FRIOS

FOTO 15



Vista do BALCÃO GABINETE EM MADEIRA PARA PADARIA, marca ECO ART, composto por 04 portas + tampo de mármore + 2 espelhos, medindo largura 1,65 m x altura 2,10 m X prof. 1,00M

FOTO Nº 16



Vista do EXPOSITOR DE PÃES, marca PRO MARKET, medindo largura 1,15 m x altura 1,38 m X prof. 0,96 m

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 09

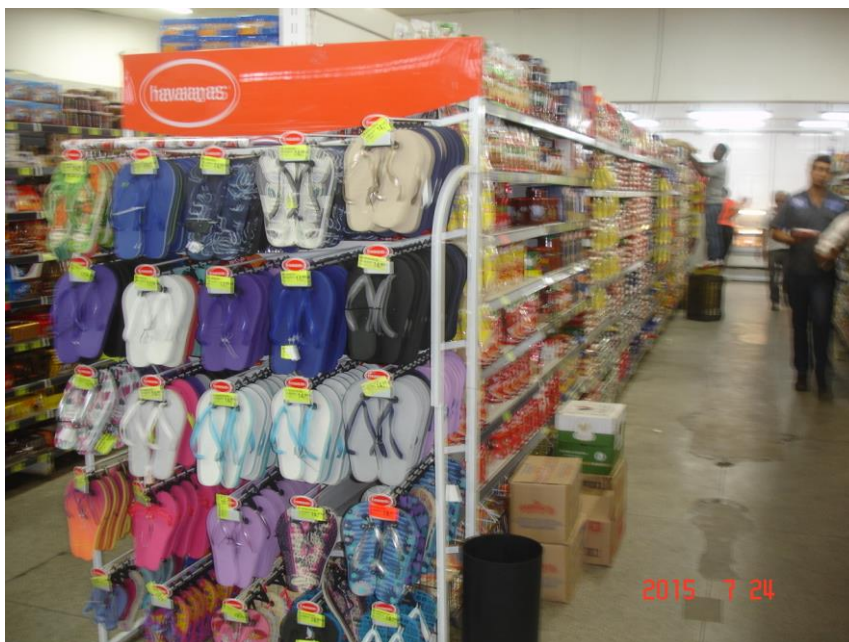
1.2. SETOR ATENDIMENTO

FOTO 17



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados, Patr. 1720

FOTO Nº 18



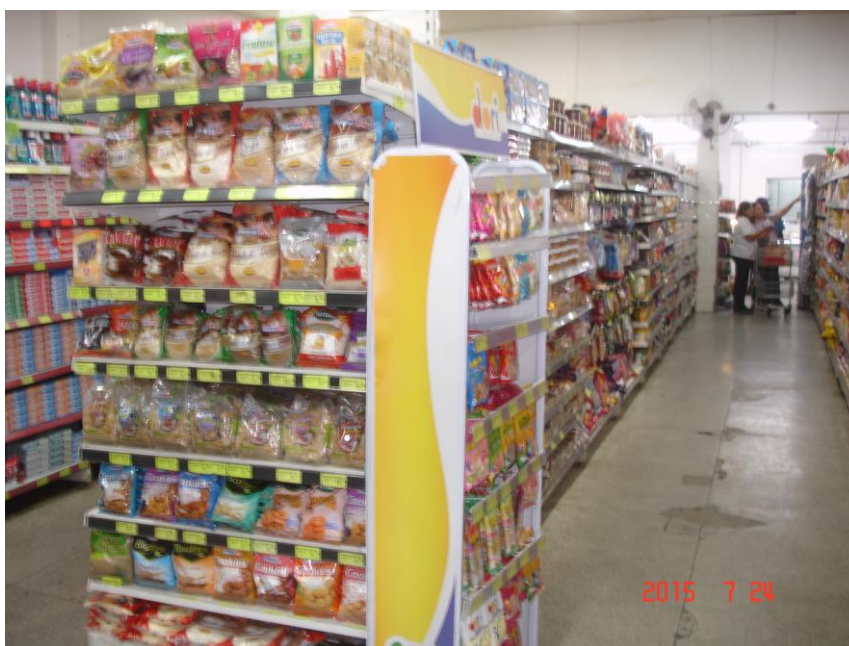
Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados, Patr. 1721

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 10

1.2. SETOR ATENDIMENTO

FOTO 19



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta), Patr. 1722

FOTO Nº 20



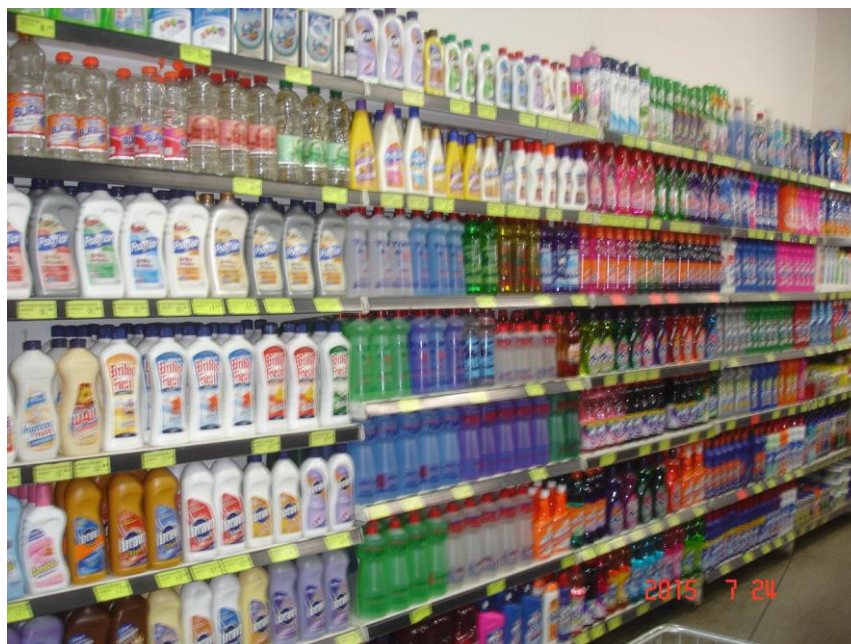
Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES, marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta), Patr. 1723

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 11

1.2. SETOR ATENDIMENTO

FOTO 21



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (PRODUTOS DE LIMPEZA), marca NSF, composto por 06 módulos. Patr. 1724

FOTO Nº 22



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (PANOS, ESPONJAS, VASSOURAS), marca NSF, composto por 02 módulos. Patr. 1725

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 12

1.2. SETOR ATENDIMENTO

FOTO 23



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES FIXO NA PAREDE (DESCARTÁVEIS), marca NSF, composto por 02 módulos. Patr. 1726

FOTO Nº 24



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES marca NSF, contendo 02 lados. Patr. 1727

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 13

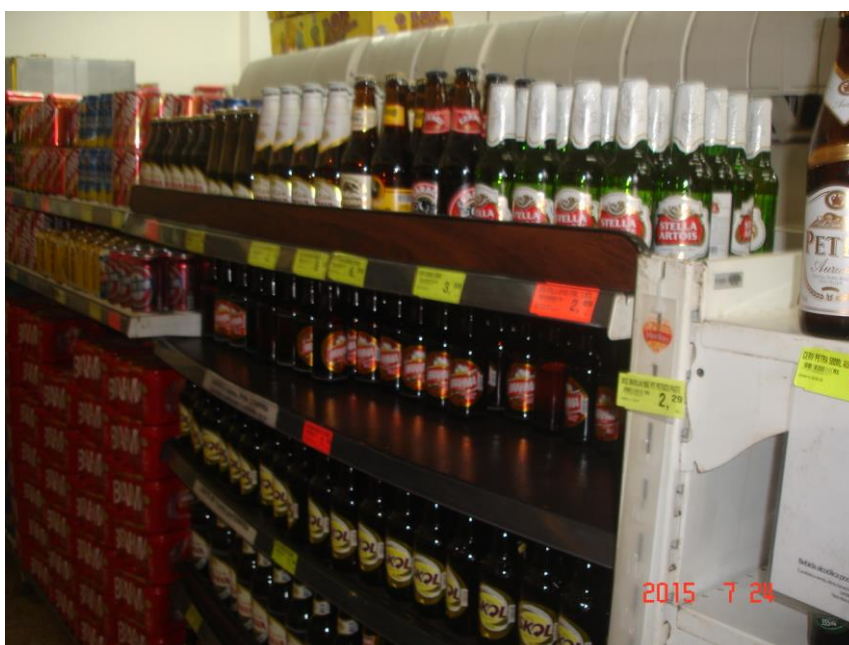
1.2. SETOR ATENDIMENTO

FOTO 25



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta). Patr. 1728

FOTO Nº 26



Vista do CONJ. EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES marca NSF, contendo 02 lados e 01 terminal (ponta). Patr. 1729

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 14

1.2. SETOR ATENDIMENTO

FOTO 27



Vista do EXPOSITOR ADEGA FIXO NA PAREDE (BEBIDAS), marca PRO MARKET, composto por 05 módulos. Patr. 1730

FOTO Nº 28



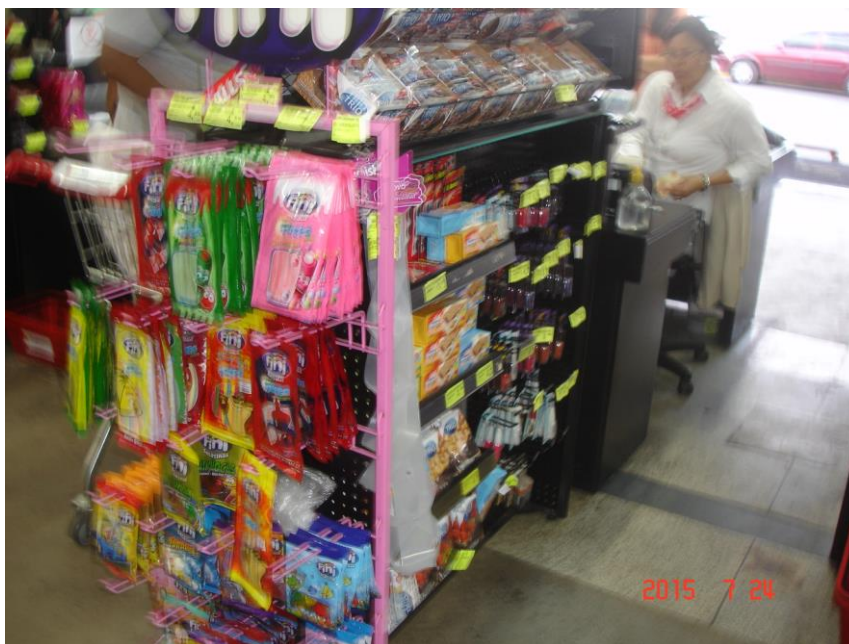
Vista do EXPOSITOR UTENSÍLIOS FIXO NA PAREDE, marca PRO MARKET, composto por 06 módulos. Patr. 1731

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 15

1.3. SETOR ATENDIMENTO – ANTES DOS CAIXAS

FOTO 29



Vista do CHECK STANDER 1, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo compr. 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m. Patr. 1732

FOTO Nº 30



Vista do CHECK STANDER 2, marca NSF, modelo PADRÃO, medindo compr. 1,10 m x largura 0,38 m x altura 1,15 m. Patr. 1733

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 16

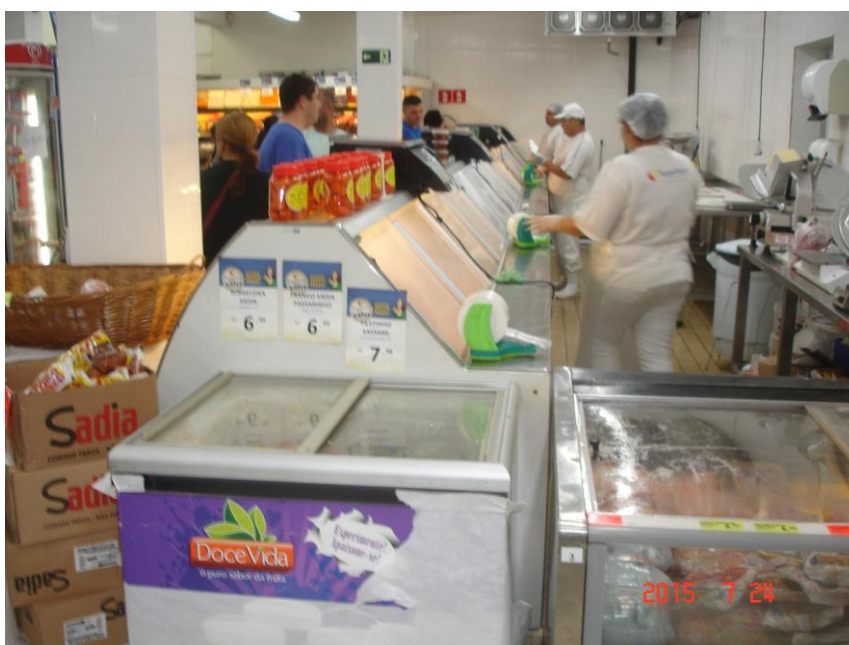
2. SETOR FRIOS / AÇOUGUE – ATENDIMENTO AO CLIENTE

FOTO 31



Vista da ILHA DE CONGELADOS, marca ARNEG BRASIL, Patr.1737

FOTO Nº 32



Vista do BALCÃO DE RESFRIADOS, marca ARNEG BRASIL, composto por 04 repartições. Patr. 1738

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 17

2. SETOR FRIOS / AÇOUGUE – ATENDIMENTO AO CLIENTE

FOTO 33



Vista do BALCÃO DE AUTO SERVIÇO DO AÇOUGUE FIXO NA PAREDE, marca ARNEG BRASIL, código 02741431, Patr.1739

FOTO Nº 34



Vista das BALANÇAS ELETRÔNICAS, marca TOLEDO, mod. PRIX 5. Patr. 1740 a 1743

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 18

2. SETOR FRIOS / AÇOUGUE – ATENDIMENTO AO CLIENTE

FOTO 35



Vista do EVAPORADOR COM 04 VENTILADORES, marca MACQUAY, Patr.1744

FOTO Nº 36



Vista do MOEDOR DE CARNE, marca CAF, modelo 9687 I (98 BTI)
Patr. 1745

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 19

2. SETOR FRIOS / AÇOUGUE – ATENDIMENTO AO CLIENTE

FOTO 37



Vista da FATIADEIRA DE FRIOS, marca HOBART, modelo GP30S-1, Patr.1746

FOTO Nº 38



Vista das MESAS EM AÇO INOX, marca IMECA, Patr. 1748 e 1749

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 20

2.1. SETOR AÇOUGUE – SALA DE PREPARO

FOTO 39



Vista do TANQUE RETANGULAR COM CUBA EM AÇO INOX, comprimento 2,00 m x largura 0,77 m x altura 0,90 m., Patr.1752

FOTO Nº 40



Vista da SERRA ELÉTRICA EM AÇO INOX, marca HOBART, modelo HSF-3200, Patr. 1754

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 21

2.1. SETOR AÇOUGUE – SALA DE PREPARO

FOTO 41



Vista da CÂMARA FRIA, medindo 3,00 m x 2,60 m x 3,00 m (C x L x H), com 1 evaporador MACQUAY com 04 ventiladores, Patr.1756

FOTO Nº 42



Vista da ESTANTE EM INOX , dimensões: 2,40 x 2,00 x 0,80 m (L x H x P), com 03 prateleiras., Patr. 1757

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 22

2.1. SETOR AÇOUGUE – SALA DE PREPARO

FOTO 43



Vista da MÁQUINA DE VÁCUO, marca SELOVAC, modelo 200 S II, Patr.1761

FOTO Nº 44



Vista da CUBA RETANGULAR EM AÇO INOX , capacidade 30 litros. Com 04 rodízios., Patr. 1762

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 23

3. SETOR CAIXAS (PDV – PONTOS DE VENDA)

FOTO 45



Vista Geral do CAIXA RÁPIDO 1

FOTO Nº 46



Vista Geral do CAIXA RÁPIDO 2

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 24

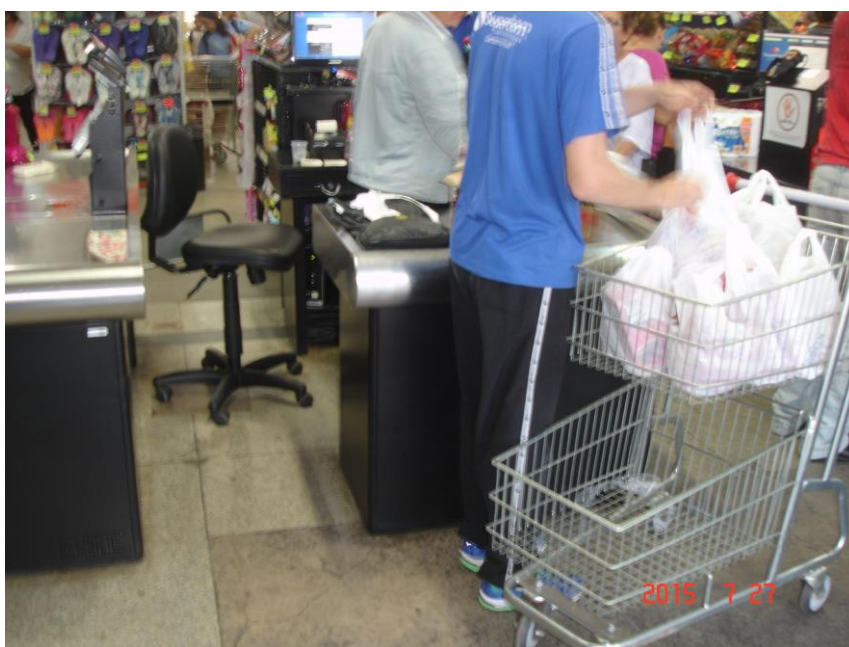
3. SETOR CAIXAS (PDV – PONTOS DE VENDA)

FOTO 47



Vista Geral do CAIXA CONVENCIONAL 3

FOTO Nº 48



Vista Geral do CAIXA CONVENCIONAL 4

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 25

4. SETOR RECEPÇÃO / BALCÃO FISCAL

FOTO 49



Vista Geral do SETOR RECEPÇÃO / BALCÃO FISCAL

FOTO Nº 50



Vista da TV LCD "LG"42", Patr. 1884

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 26

5. SETOR DEPÓSITO / TERREO

FOTO 51



Vista do CONJUNTO RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (BEBIDAS). Patr. 1763

FOTO Nº 52



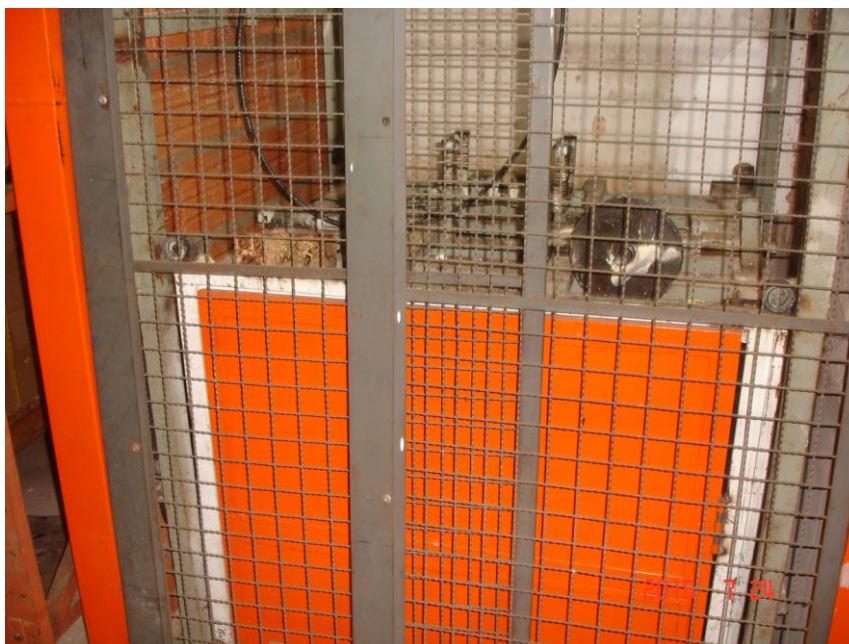
Vista do CONJUNTO RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (FRUTAS). Patr. 1764

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 27

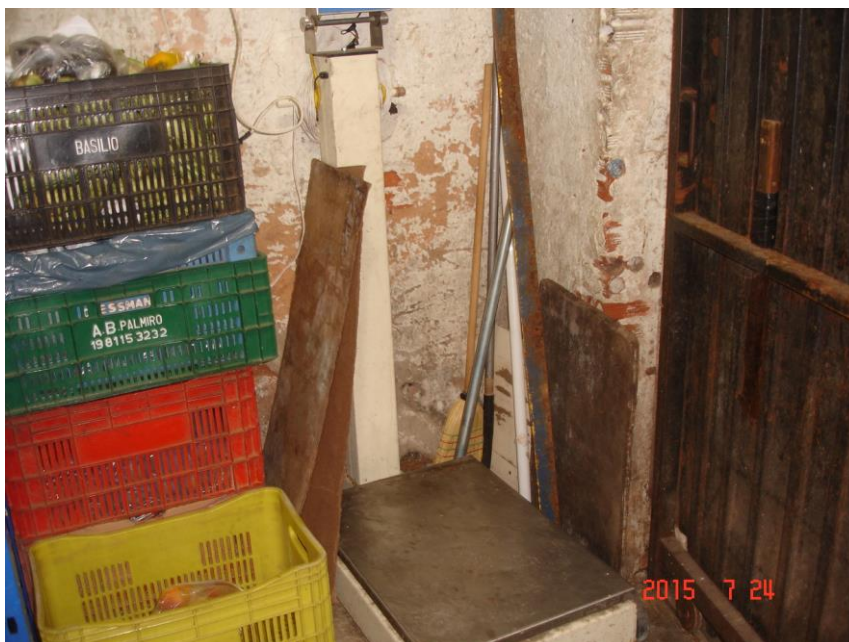
5. SETOR DEPÓSITO / TERREO

FOTO 53



Vista do ELEVADOR DE CARGAS, capacidade para 250 kg aproximadamente. Patr. 1766

FOTO Nº 54



Vista da BALANÇA ELETRÔNICA COM PLATAFORMA, marca TOLEDO, tipo MOVEL, pesagem máxima 500 kg. Patr. 1767

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 28

5.1 SETOR DEPÓSITO / PISO SUPERIOR

FOTO 55



Vista do CONJUNTO RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (PERFUMARIA, BISCOITOS, MATINAIS). Patr. 1772

FOTO Nº 56



Vista do CONJUNTO RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (PADARIA, PERECÍVEIS). Patr. 1773

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 29

5.1 SETOR DEPÓSITO / PISO SUPERIOR

FOTO 57



Vista do CONJUNTO RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (MOLHO). Patr. 1774

FOTO Nº 58



Vista do CONJUNTO RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (BEBIDAS, FARINÁCEOS). Patr. 1775

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 30

5.1 SETOR DEPÓSITO / PISO SUPERIOR

FOTO 59



Vista do CONJUNTO RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (PADARIA, SUCOS, SALGADINHOS). Patr. 1776

FOTO Nº 60



Vista do SISTEMA DE RESFRIAMENTO, composto por 03 CÂMARA FRIAS Patr. 1777

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 31

6 SETOR PADARIA - PRODUÇÃO

FOTO 61



Vista do BALCÃO DE REFRIGERADO EM INOX, composto por 03 portas, medindo: comprimento 2,50 m x largura 0,85 m x altura 0,90 m. Patr. 1790

FOTO Nº 62



Vista do DOSADOR DE ÁGUA GELADA, marca PERFECTA. Patr. 1791

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 32

6 SETOR PADARIA - PRODUÇÃO

FOTO 63



Vista do MASSEIRA, marca PRATICA TECHNIPAN, capacidade 25 kg
 Patr. 1792

FOTO Nº 64



Vista do FORNO ELÉTRICO, marca PRATICA TECHNIPAN,
 modelo E 200, 220V, série 33826, Patr. 1793

SUPERBOM – LOJA 1
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 33

6 SETOR PADARIA - PRODUÇÃO

FOTO 65



Vista do FORNO ELÉTRICO, marca PRATICA TECHNIPAN, modelo ETP CIEP, série 33723, Patr. 1794

FOTO Nº 66



Vista da BATEDEIRA, marca PRATICA TECHNIPAN, modelo BP 18, Patr. 1795

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 34

6 SETOR PADARIA - PRODUÇÃO

FOTO 67



Vista da MODELAODRA, marca PERFECTA, modelo TRIF-KS,
Patr. 1797

FOTO Nº 68



Vista Geral dos ARMÁRIOS EM AÇO PARA PÃES, marca IMECA
Patr. 1801 a 1805

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 35

6 SETOR PADARIA - PRODUÇÃO

FOTO 69



Vista da CLIMÁTICA, marca NOVACLIMATICA, modelo PN 9000, Patr. 1806

FOTO Nº 70



Vista do CILINDRO EM FIBRA, marca PERFECTA, modelo CONVENCIONAL. Patr. 1799

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 36

7 SALA DA GERÊNCIA / SERVIDOR

FOTO 71



Vista GERAL 1 SALA GERÊNCIA / SERVIDOR

FOTO Nº 72



Vista 2 GERAL SALA GERÊNCIA / SERVIDOR

SUPERBOM – LOJA 1
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 24.07.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 37

8 / 9 CASA DE MÁQUINAS / SISTEMA ELÉTRICO

FOTO 73



Vista do SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA RESFRIADOS E CONGELADOS, Patr. 1778

FOTO Nº 74



Vista do GERADOR A DIESEL, marca NAGANO, modelo ND700ES3D, capacidade 6 KVA, Patr. 1779

Anexo 5

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
92221220151431509

1. Responsável Técnico

HITOSHI UMINO

Título Profissional: **Engenheiro Mecânico**

RNP: **2602818534**

Registro: **0601005092-SP**

Registro: **1038286-SP**

Empresa Contratada: **SERVEN SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.839.922/0002-60**

Endereço: **Alameda FLOR DO AMOR**

Nº: **975**

Complemento:

Bairro: **PARQUE NOVO SÃO GERALDO**

Cidade: **Bauru**

UF: **SP**

CEP: **17021-270**

Contrato:

Celebrado em: **02/03/2015**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 4.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: **Alameda FLOR DO AMOR**

Nº: **975**

Complemento:

Bairro: **PARQUE NOVO SÃO GERALDO**

Cidade: **Bauru**

UF: **SP**

CEP: **17021-270**

Data de Início: **02/03/2015**

Previsão de Término: **19/10/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

Endereço: **Alameda FLOR DO AMOR**

Nº: **975**

Complemento:

Bairro: **PARQUE NOVO SÃO GERALDO**

Cidade: **Bauru**

UF: **SP**

CEP: **17021-270**

Data de Início: **02/03/2015**

Previsão de Término: **19/10/2015**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
1 Laudo Normatização	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Obra/Serviço: Trabalho remunerado - Atividade desenvolvida: Levantamento físico e Avaliação dos bens patrimoniais, com a fixação das placas de patrimônios dos respectivos itens identificados das Lojas 1, 2 e 3 do Superbom Supermercados Ltda.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/10/2016 às 13:40, sob o número WBRU16701837530. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 141BBA1

7. Entidade de Classe

10 - BAURU - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE BAURU - ASSENAG

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bauru-SP 28 de outubro de 2015

Local

data

HITOSHI UMINO - CPF: 958.624.338-15

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA - CPF/CNPJ: 55.839.922/0002-60

Valor ART R\$ 67,68

Registrada em: 28/10/2015

Valor Pago R\$ 67,68

Impresso em: 29/10/2015 08:23:30

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11



Valor ART R\$ 67,68 Registrada em: 28/10/2015 Valor Pago R\$ 67,68 Nosso Número: 92221220151431509 Versão do sistema

Handwritten mark or signature

SERVEN ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO **Nº 2015.07.02**

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

SUPERBOM SUPERMERCADOS – LOJA 2
Bauru (SP)

OUTUBRO / 2015

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

**LAUDO DE AVALIAÇÃO
RESUMO**

Data: 21.10.2015

SUPERBOM SUPERMERCADOS	:	BAURU SP
Número do laudo	:	2015.07.02
Finalidade	:	Levantamento Patrimonial para fins contábeis
Objetivo	:	Determinação do Custo de Reedição
Objeto	:	XPQ – Equipamento Industrial
Endereço	:	Rua Flor do Amor, 9-75 – Parque São Geraldo
Cidade e UF	:	Bauru (SP)
CEP	:	17021-270
Proprietário	:	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.
Resultado da avaliação	:	Custo de Reedição: 3.375.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais)
Metodologia aplicada	:	MDCRE - Método direto comparativo de custos de reedição de equipamentos
Tratamento dos dados	:	Conforme Norma ABNT 14.653-5
Especificação da avaliação	:	Fundamentação: Grau II
Data do laudo	:	21.10.2015
CNPJ - CONTRATADA	:	04.610.852/0001-51
Avaliador – Nome e CREA	:	HITOSHI UMINO – CREA 060100509-2

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2**SUMÁRIO**

01 -	INTERESSADO	03
02 -	PROPRIETÁRIO	03
03 -	OBJETO DA AVALIAÇÃO	03
04 -	FINALIDADE	03
05 -	OBJETIVO	03
06 -	GRAU DE AGREGAÇÃO	04
07 -	PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES	04
08 -	VISTORIA DO BEM AVALIANDO	04 a 08
09 -	PLANILHA DE VALORES	08
10 -	DIAGNÓSTICO DE MERCADO	08 / 09
11 -	METODOLOGIAS EMPREGADAS	09
12 -	DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO	09 a 11
13 -	GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO	12
14 -	CONCLUSÃO	12
15 -	PESQUISA DE VALORES	12 a 15
16 -	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	15 / 16
17 -	TERMO DE RESPONSABILIDADE	16 / 17
18 -	ANEXOS	17
19 -	ENCERRAMENTO	17

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2**01. INTERESSADO**

SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

02. PROPRIETÁRIO

Razão Social: SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA.

CNPJ: 55.839.922/0002-60

Endereço: Rua Flor do Amor, 9-75 – Parque São Geraldo - município de Bauru (SP)

CEP: 17021-270

03. OBJETO DA AVALIAÇÃO

3.1 Tipo do Bem: BEM – XPQ Equipamento Industrial

3.2 Descrição Sumária do Bem

Trata-se de 01 (Um) Conjunto de Máquinas e Equipamentos para o Setor Supermercadista , estando a sua descrição detalhada no Anexo 1.

04. FINALIDADE

Levantamento Patrimonial para Fins Contábeis

05. OBJETIVO

Custo de Reedição dos Equipamentos

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.02

06. TIPO DE VALOR QUANTO AO GRAU DE AGREGAÇÃO

Atendendo os requisitos, constantes na Tabela 1 da NBR 14653-5, adotamos o CUSTO DE REEDIÇÃO dos Equipamentos, conforme Anexo 3.

07. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

Conforme acordo com o contratante, o presente trabalho avaliatório, contemplou o conjunto de bens para fins contábeis.

Para a determinação do Custo de Reedição dos Equipamentos (capítulo 12), foram considerados no presente trabalho avaliatório, todo o conjunto de máquinas e equipamentos, instalados na empresa e, informamos que foi possível observar o seu funcionamento .

08. VISTORIA DO BEM AVALIANDO

08.1 INTRODUÇÃO

Realizamos a vistoria no período de março a junho de 2015, quando fomos acompanhados pelo Sr. Renato (Gerente), Sr. Adriano (Contabilidade), Sr. Tiago (TI) e Sr. Rogerio da LOJA 2 – SUPERBOM SUPERMERCADOS .

As MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS da Empresa foram vistoriados individualmente e agrupados de acordo com o fluxograma do processo e, os respectivos itens encontram-se identificados e qualificados no *Anexo 1*.

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.02

A Empresa é constituída, em seu complexo , dos seguintes setores:

1. LOJA

- Setor Bebidas
- Frente Caixas
- Setor Frios
- Setor Hortifruti
- Básicos
- Padaria – Área Externa
- Limpeza

2. SETOR FRIOS

- Área Externa
- Área de Atendimento

3. AÇOUGUE

- Sala de Preparo
- Área Externa
- Área Interna (Sala de Preparo 1)
- Área Interna (Sala de Preparo 2)
- Área Interna (Atendimento)
- Área Interna (Entrada)

4. PADARIA

- Área Interna
- Atendimento

5. CAIXAS – (PDV – PONTOS DE VENDA)

- Caixa Rápido 1
- Caixa Rápido 2
- Caixa Rápido 3

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

- Caixa Rápido 4
- Caixa Convencional 5
- Caixa Convencional 6
- Caixa Convencional 7
- Caixa Convencional 8
- Caixa Convencional 9
- Caixa Convencional 10
- Caixa Convencional 11
- Caixa Convencional 12
- Caixa Convencional 13
- Caixa Convencional 14
- Caixa Convencional 15
- Caixa Convencional 16

6. LANCHONETE**7. ATENDIMENTO****8. DEPÓSITO**

- Depósito 1
- Depósito 1 – Subsolo
- Confinados

9. CASA DE MÁQUINAS

- Sala de Máquinas – Padaria
- Sala de Máquinas – Açougue

10. SISTEMA ELÉTRICO**11. DEPÓSITO 2****12. ESTACIONAMENTO**

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2**13. ADMINISTRATIVO**

- Sala Contábil / Fiscal
- Recepção
- Sala TI
- Sala de Monitoramento
- Sala do Servidor
- Sala de Compras 1
- Sala de Compras 2
- Sala de Compras 3 - Impressão
- Sala de Compras 4
- Sala de Compras 5
- Sala de Compras 6
- Sala de Compras 7
- Sala de Reunião
- Sala Tesouraria / Financeiro (Hall / Estações de Trabalho)
- Diretoria 1
- Diretoria 2
- Digitação (Estações de Trabalho)
- Prevenção de Perdas
- CPD
- Refeitório
- Treinamento
- Depósito Tesouraria
- Veículos

08.2 DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS

A descrição das máquinas e equipamentos foi obtida mediante levantamento físico no local.

A complementação das especificações técnicas foi realizada através de:

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.02

- a) Levantamento in loco com a obtenção de dados em placas de identificação, quando existentes;
- b) Conhecimento técnico do avaliador, com base em trabalhos anteriores, e similares

Na planilha 1 constam as descrições das máquinas e equipamentos.

No Anexo 4, apresentamos a documentação fotográfica.

08.3 DIAGNÓSTICO DA MANUTENÇÃO PRATICADA

Verificamos que os bens encontram-se em bom estado de conservação, tendo em vista a política de manutenção preventiva e corretiva adotada pela empresa.

09. PLANILHA DE VALORES

No *Anexo 1*, apresentamos as Planilhas de Determinação do Custo de Reedição;

10. DIAGNÓSTICO DE MERCADO

Conforme pesquisa realizada junto aos fabricantes e representantes de máquinas e equipamentos para o Setor Supermercadista e outros, verificamos que o mercado atual para os equipamentos avaliando, apresenta uma media liquidez, tendo em vista a recente crise institucional no país, acarretando baixa confiabilidade em todos os setores da economia.

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.02

Fomos informados, também, que foram realizadas poucas negociações recentemente.

A comercialização de máquinas usadas, normalmente é realizada através dos revendedores ou representantes que ofertam diretamente aos interessados.

11. METODOLOGIA EMPREGADA

A metodologia empregada na presente avaliação está contida na seção 8 da ABNT NBR-14653-5 (Norma Brasileira - Avaliação de bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral)

11.1 DCRE – Método direto comparativo de custos de reedição de equipamentos.

Consiste na determinação do valor NOVO dos equipamentos, através de pesquisas de preços junto aos fabricantes, representantes e fornecedores em geral e, depreciá-los em função da política de manutenção praticada pela empresa, observada as despesas de manutenções preditiva, preventiva e corretiva e, também, em função da idade de cada um dos equipamentos.

12 DETERMINAÇÃO DO CUSTO DE REEDIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

12.1 CRITÉRIOS DE DEPRECIAÇÃO

MÉTODO DE CAIRES

Nas depreciações das máquinas e equipamentos, foram utilizados conceitos e procedimentos de engenharia de manutenção, regime de trabalho da Empresa e idade dos equipamentos.

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N ° 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

O método de caíres foi adotado, tendo em vista a especificidade do bem avaliando.

Para a determinação do valor atual do bem, adotamos o Método de Caíres, (Engº Helio Roberto Ribeiro de Caíres – Novos Tratamentos Matemáticos em Temas de Engenharia de Avaliações). Este Método consiste na determinação de uma curva de depreciação para o bem, tendo como parâmetros a idade, vida útil e valor residual e, corrigindo os parâmetros pelos fatores de manutenção (Fm) e trabalho (Ft), os quais consistem Manutenção e a carga de trabalho a que o bem está sujeito.

A vida útil dos equipamentos foi atribuída com base no RELATÓRIO IBAPE (SP) de 2008 - ESTUDO DE VIDAS ÚTEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, sendo que a sua classificação genérica foi publicada em setembro de 2007, no livro Engenharia de Avaliações da Editora Pini, no capítulo 18, e deverá ser revisto e ampliado quando necessário.

A fórmula a seguir apresenta o cálculo pelo método de caíres:

$$D(t) = 1,347961431 / 1 + 0,347961431.e^{3,579760093\varnothing(\mu, Y) t/T}$$

Sendo $\varnothing(Fm, Ft) =$

$$0,067348748Y - 0,041679277\mu - 0,001022860Y\mu$$

$$= 0,853081710.e$$

Os coeficientes de manutenção e trabalho são apresentados nas tabelas a seguir:

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

Coeficiente de manutenção (μ)	
Tipo de manutenção	valor
Inexistente	0
Sofrível	5
Normal	10
Rigorosa	15
Perfeita	20

Coeficiente de trabalho (Y)	
Tipo de trabalho	valor
Nulo	0
Leve	5
Normal	10
Pesado	15
Extremo	20

Temos então: $V = \{(1-r) \cdot D(t) + r\} \cdot V_0$, onde

V = Valor Atual; r = Valor residual; $D(t)$ = fórmula acima e V_0 = Valor de reposição do bem.

Substituindo os dados, determinaremos o valor depreciado do bem pelo Método de Caíres.

12.2 RESUMO DOS VALORES DOS EQUIPAMENTOS

Os valores obtidos para Determinação do Custo de Reedição dos equipamentos instalados na Empresa são mostrados na planilha do *Anexo 1*.

VALOR DE NOVO: **R\$ 5.267.000,00 (*)**

CUSTO ATUAL (DEPR): **R\$ 3.375.000,00 (*)**

Obs: (*) valores com arredondamento

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.02**13. GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO**

O presente trabalho avaliatório, executado pelo responsável técnico, procurou atingir o maior grau de fundamentação possível, procurando elementos através de pesquisas, para atender os requisitos de Norma.

O presente laudo apresenta classificação em Grau II, de Fundamentação, de acordo com a NBR 14653-5, pois atende os requisitos de Norma para a presente classificação, conforme Tabelas no Anexo 2.

14. CONCLUSÃO**14.1 CUSTO DE REEDIÇÃO**

Avaliamos o conjunto de máquinas e equipamentos, nesta data, pelo custo de R\$ 3.375.000,00 (três milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais).

15. PESQUISA DE VALORES

As pesquisas dos valores foram executadas junto aos fabricantes e representantes de máquinas e equipamentos para Supermercados, e segmentos diversos, para se determinar o Valor de Reposição "NOVO".

- **PROMARKET**

Contato(s): Sr. Fabricio

14 3262-8000

fabricio.oliveira@promarket.ind.br

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

- TOLEDO DO BRASIL
Contato(s): Sr. Leonardo Augusto Jorge
16 3968-4816
leonardo.jorge@toledobrasil.com.br

- SELOVAC
Contato(s): Sra. Joice
11 5643-5599
joice@selovac.com.br

- IMECA
Contato(s): Sra. Andrea
14 2108-8999
vendas2@imeca.com.br

- ELETROFIO e HUSSMANN
Contato(s): Sr. Eric Brites
43 9916-6226 / 43 3339-6226
vendas@brites.srv.br

- NSF
Contato(s): Sra. Flavia / Iara
16 3509-9700
orcamento@nsf.ind.br

- ARNEG BRASIL
Contato(s): Sra. Vera
14 3227-8466
arneg.vera@uol.com.br

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

- NOVACLIMATICA
Contato(s): Sra. Tainara
14 3203-4385

- FERRI
Contato(s): Sr. João
11 2965-4263

- REFRIMATE – REI DA HOTELARIA (BAURU-SP)
Contato(s): Sra. Lariane
14 3227-0080

- SITES DE BUSCA (GOOGLE) – MERCADO LIVRE

16. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- Este trabalho não teve como objetivo, analisar a documentação do Avaliando, uma vez que esta tarefa é afeta à área jurídica;

- Não foram computadas as dívidas / ônus inerentes à empresa;

- Todos os preços cotados junto aos fabricantes são de tabelas e modelos de equipamentos atualizados;

- O presente trabalho contemplou o Custo de Reedição dos equipamentos. O Custo de Reedição dos bens refere-se ao custo de novo descontada a depreciação técnica do bem, levando-se em consideração o estado em que se encontram. O Custo de Reedição não reflete o valor de mercado;

LAUDO DE AVALIAÇÃO N° 2015.07.02

- O CUSTO DE REEDIÇÃO dos Equipamentos deve ser compreendido como Valor GLOBAL, e não de cada setor ou equipamento, não sendo contemplada a hipótese de realocização ou venda isolada dos equipamentos;

17. TERMO DE RESPONSABILIDADE

O presente trabalho avaliatório foi elaborado segundo as normas da ABNT NBR 14653-5 (Associação Brasileira de Normas Técnicas – Avaliação de Bens – Parte 5: Máquinas, equipamentos, instalações e bens industriais em geral).

Os bens foram avaliados pelo profissional responsável, sendo que, durante a realização do trabalho foram vistoriados fisicamente, objetivando verificar suas características técnicas e construtivas, bem como a vida útil e vida remanescente, e seus estados de conservação.

O presente Laudo de Avaliação está sujeito às seguintes condições de independência, contingências e limitações:

- Esta avaliação foi elaborada com a finalidade específica definida no capítulo 4 , sendo o uso para outra finalidade, ou data-base diferente da especificada, ou extração parcial de dados sem o texto completo, não apresenta confiabilidade;
- Este trabalho é composto por este laudo e seus anexos e é de uso exclusivo do interessado, para negociação junto ao Proprietário e de caráter interno, não podendo ser distribuído ou divulgado para terceiros, total ou parcialmente, sem prévia autorização dos responsáveis pela sua elaboração;

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O N º 2 0 1 5 . 0 7 . 0 2

- Nenhum membro da SERVEN ENGENHARIA, participante deste trabalho, tem atualmente ou planeja ter no futuro, interesse de qualquer espécie nos bens contemplados neste laudo;
- Consideramos que as informações obtidas junto a terceiros são confiáveis e foram fornecidas de boa fé;
- A SERVEN ENGENHARIA não assume responsabilidade por fatores físicos ou econômicos que possam afetar as opiniões apresentadas neste laudo, que ocorram após a data-base aqui estabelecida.

18. ANEXOS

1. Relação dos Equipamentos com valores de novo e atual;
2. Tabelas Graus de Fundamentação;
3. Tabela 1 – Tipos de custo com o seu grau de agregação;
4. Documentação Fotográfica.
5. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica

19. ENCERRAMENTO

19.1 – Data da Vistoria: março a junho de 2.015

19.2 – Período de Pesquisas: junho a setembro de 2015

19.3 – Local e Data do Laudo: Bauru (SP), 21 de outubro de 2015

19.4 – Responsável Técnico pela Elaboração do Laudo

Hitoshi Umino
Sócio Admin.
Engº Mecânico

ANEXOS

Anexo 1

***Relação das Máquinas e Equipamentos com Valor de
“NOVO” e “ATUAL”***

CÁLCULO DA DEPRECIÇÃO PELO MÉTODO DE CAIRES

TRABALHO (t)				MANUTENÇÃO (u)			
TIPO			COEF.	TIPO			COEF.
NULO			0	INEXISTENTE			0
LEVE			5	SOFRIVEL			5
NORMAL			10	NORMAL			10
PESADO			15	RIGOROSA			15
EXTREMO			20	PERFEITA			20

FUNÇÃO "FI"		A	0,853081710
		B	0,067348748
		C	-0,041679277
		D	-0,001022860

FUNÇÃO DELTA		A	1,347961431
		B	0,347961431
		C	3,579760093

CM=Coefficiente de Manutenção
 CT=Coefficiente de Trabalho
 Valores expressos em R\$

SUPERBOM - LOJA 2 - Bauru (SP)

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
------	------	-------	------	---------------	-----	--------------	-----------	----	----	----------	------------------------	------------------------	----------------------------	-------	-----------------------	-------

1. LOJA																
1.1 SETOR BEBIDAS																
1	1	00001	1	EXPOSITOR LATERAL EM MADEIRA MONTADO NA PAREDE, fabricante PRO MARKET, para exposição de bebidas (vinhos), tipo ADEGA, fundo de vidro, com 07 prateleiras	2012	3	20	10	10	5,00%	5.359,10	5.359,10	4.573,64	0,0%	4.573,64	14,7%
2	2	00002	1	EXPOSITOR CENTRAL EM MADEIRA, marca PRO MARKET, para bebidas, com 05 prateleiras	2012	3	20	10	10	5,00%	8.189,00	8.189,00	6.988,77	0,0%	6.988,77	14,7%
3	3	00003	1	EXPOSITOR GÔNDOLA EM AÇO 1, marca NSF, para aguardente, contendo 04 tábuas (prateleiras) de 1,50 m de comprimento x 1,30 m de largura (Anexo caixa rápido 1)	2008	7	20	10	10	5,00%	2.283,59	2.283,59	1.436,65	0,0%	1.436,65	37,1%
4	4	00004	1	EXPOSITOR GÔNDOLA EM AÇO 2, marca NSF, para aguardente, contendo 04 tábuas (prateleiras) de 1,50 m de comprimento x 1,30 m de largura (Anexo caixa rápido 1)	2008	7	20	10	10	5,00%	2.283,59	2.283,59	1.436,65	0,0%	1.436,65	37,1%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
1.2 FRENTE AOS CAIXAS																
5	5	00005	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES PARA BEBIDAS (CERVEJAS), marca NSF, contendo 02 lados e 02 terminais (pontas), cada lado composto por 05 módulos de 1,50 m de altura x 1,30 m de largura, contendo 15 tábuas de 1,30 m x 0,70 m (C X L) + 05 bases de 1,30 x 0,70 e, 02 terminais de gôndulas contendo 02 tábuas de 0,76 m x 0,40 m + 02 bases de 0,76 m x 0,50 m (cada terminal)	2008	7	20	10	10	5,00%	14.327,04	14.327,04	9.013,39	0,0%	9.013,39	37,1%
6	6	00006	1	EXPOSITOR EM MADEIRA (KIT CHURRASCO), fabricante PRO MARKET, com 02 prateleiras de 1,30 m x 0,45 m + 05 prateleiras de 0,85 m x 0,45 m + 05 prateleiras de canto de 0,85 m x 0,45 m + 02 bases de 1,30 m x 0,75 m	2009	6	20	10	10	3,00%	8.972,20	8.972,20	6.095,39	0,0%	6.095,39	32,1%
7	7	00007	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (FILTRADOS e REFRIGERANTES PET), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado FILTRADOS composto por 05 módulos contendo 05 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L)/cada módulo, total de 25 tábuas, Lado REFRIGERANTES PET composto por 05 módulos com reforço central, contendo 20 tábuas de 1,30 m x 0,70 m + 05 bases de 1,30 x 0,70 e, 02 terminais de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base (cada terminal)	2008	7	20	10	10	3,00%	16.818,07	16.818,07	10.449,23	0,0%	10.449,23	37,9%
8	8	00008	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (REFRIGERANTES PET), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado A composto por 05 módulos, com reforço central, contendo 22 tábuas de 1,30 m x 0,70 m (C X L) + 05 bases com as mesmas medidas. Lado B composto por 05 módulos contendo 34 tábuas de 1,30 m x 0,40 m, 02 terminais de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base (cada terminal)	2008	7	20	10	10	3,00%	14.650,06	14.650,06	9.102,22	0,0%	9.102,22	37,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
9	9	00010	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (SUCOS e BAZAR), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado SUCOS composto por 09 módulos, contendo 55 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 07 tábuas de 1,00 m x 0,40 m, Lado BAZAR composto por 09 módulos, com reforço central, contendo 16 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 09 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + 40 barras de 1,30 m x 0,35 m; 02 terminais de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base (cada terminal)	2008	7	20	10	10	3,00%	23.929,01	23.929,01	14.867,32	0,0%	14.867,32	37,9%
10	10	00011	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (DESCARTÁVEIS e SABÃO EM PÓ), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado DESCARTÁVEIS composto por 09 módulos, contendo 43 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 07 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + 11 Barras + 117 ganchos de 35 cm, Lado SABÃO EM PÓ composto por 09 módulos, com reforço central, contendo 40 tábuas de 1,30 m x 0,70 m + 05 tábuas de 1,00 m x 0,70 m + 08 bases de 1,30 m x 0,50 m + 01 base de 1,00 m x 0,50 m; 02 terminais de gôndulas contendo 05 barras de 1,30 m + 29 ganchos + base no terminal 1 e 04 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base no terminal 2.	2008	7	20	10	10	3,00%	29.506,16	29.506,16	18.332,46	0,0%	18.332,46	37,9%
11	11	00012	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (PAPEL HIGIÊNICO e SHAMPOO), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado PAPEL HIGIÊNICO composto por 09 módulos, com reforço central, contendo 16 tábuas de 1,30 m x 0,70 m (C X L) + 02 tábuas de 1,00 m x 0,70 m + 08 bases de 1,30 m x 0,70 m + 01 base de 1,00 m x 0,70 m, Lado SHAMPOO composto por 09 módulos, contendo 57 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 07 tábuas de 1,00 m x 0,40 m; 02 terminais de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base no terminal 1 e 06 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base no terminal 2.	2008	7	20	10	10	3,00%	24.876,89	24.876,89	15.456,25	0,0%	15.456,25	37,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
12	12	00013	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (FRALDAS, DESODORANTES, CHOCOLATES, GELATINAS), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado FRALDAS / DESODORANTES composto por 09 módulos, contendo 52 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 08 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + 08 bases de 1,30 m x 0,50 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m; Lado CHOCOLATES / GELATINAS composto por 09 módulos, contendo 60 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 08 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + 08 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m; 02 terminais de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 1 e 06 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 2.	2008	7	20	10	10	5,00%	31.386,73	31.386,73	19.745,95	0,0%	19.745,95	37,1%
13		00014	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (SALGADINHOS / BALAS e MOLHOS / MACARRÃO INSTANTÂNEO), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado SALGADINHOS / BALAS composto por 09 módulos, contendo 38 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 01 tábua de 1,00 m x 0,40 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m + 08 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 12 barras de 1,30 m + 06 barras de 1,00 m + 156 ganchos de 35 cm; Lado MOLHOS / MACARRÃO INSTANTÂNEO composto por 09 módulos, contendo 57 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 08 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + 08 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m; 02 terminais de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 1 e 04 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 2.	2008	7	20	10	10	3,00%	31.719,79	31.719,79	19.707,81	0,0%	19.707,81	37,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
14		00015	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (MACARRÃO e BISCOITOS), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado MACARRÃO composto por 09 módulos, contendo 44 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 08 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m + 06 tábuas de 1,00 m x 0,40 m; Lado BISCOITOS composto por 07 módulos, contendo 36 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 07 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m + 06 tábuas de 1,00 m x 0,40 m; 02 terminais de gôndulas contendo 06 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 1 e 05 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 2.	2008	7	20	10	10	3,00%	27.717,37	27.717,37	17.221,07	0,0%	17.221,07	37,9%
15		00016	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (BISCOITO e ACHOCOLATADOS), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado BISCOITO composto por 09 módulos, contendo 48 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 08 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 07 tábuas de 1,00 m x 0,40 m; Lado ACHOCOLATADOS composto por 09 módulos, contendo 53 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 08 tábuas de 1,30 m x 0,50 m + 01 tábua de 1,00 m x 0,50 m + 06 tábuas de 1,00 m x 0,40 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 1 e 04 tábuas de 1,00 m x 0,40 m + base no terminal 2.	2008	7	20	10	10	3,00%	30.330,57	30.330,57	18.844,67	0,0%	18.844,67	37,9%
16		00017	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (LEITE), marca NSF, Lado LEITE composto por 08 módulos, contendo 24 tábuas de 1,30 m x 0,70 m (C X L) com reforço central + 08 tábuas de 1,00 m x 0,70 m com reforço central + 06 bases de 1,30 m x 0,70 m + 02 bases de 1,00 m x 0,70 m.	2008	7	20	10	10	3,00%	14.136,76	14.136,76	8.783,30	0,0%	8.783,30	37,9%
1.3 SETOR FRIOS																
17	13	00018	1	BALCÃO DE RESFRIADO (MARGARINA e REQUEIJÃO), marca HUSSMANN, contendo 32 tábuas de 1,20 m x 0,45 m e 02 terminais (pontas) de resfriados com 08 tábuas de 0,90 m x 0,40 m cada ponta. Comprimento total do Balcão = 11,80 m	2004	11	20	10	10	3,00%	31.000,00	31.000,00	12.609,68	0,0%	12.609,68	59,3%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
18	14	00019	1	ILHA DE CONGELADOS 1 (PRATOS PRONTOS), marca HUSSMANN, composto por balcão central com 02 divisões e 02 terminais (pontas); dimensões do balcão central com 02 divisões: (C X L) 1,88 m x 0,70 m; dimensões de cada terminal (ponta): 6,00 m x 0,80 m. DIMENSÃO TOTAL: 7,40 m x 1,88 m	2008	7	20	10	10	3,00%	43.000,00	43.000,00	26.716,31	0,0%	26.716,31	37,9%
19	15	00020	1	ILHA DE CONGELADOS 2 (FRANGOS e VEGETAIS), marca HUSSMANN, composto por balcão central com 02 divisões e 02 terminais (pontas); dimensões do balcão central com 02 divisões: (C X L) 1,88 m x 0,70 m; dimensões de cada terminal (ponta): 6,00 m x 0,80 m. DIMENSÃO TOTAL: 7,40 m x 1,88 m	2008	7	20	10	10	3,00%	43.000,00	43.000,00	26.716,31	0,0%	26.716,31	37,9%
20	16	00021	1	BALCÃO DE RESFRIADO MONTADO NA PAREDE (IOGURTE), marca HUSSMANN, contendo 40 tábuas de 1,20 m x 0,45 m completo, com lâmpadas, cortinas. COMPRIMENTO TOTAL do Balcão = 12,00 m	2004	11	20	10	10	3,00%	33.000,00	33.000,00	13.423,21	0,0%	13.423,21	59,3%
1.4 SETOR HORTIFRUTI																
21	17	00022	1	BALCÃO DE RESFRIADO MONTADO NA PAREDE (FRUTAS), marca HUSSMANN, contendo 09 tábuas de 1,20 m x 0,45 m. COMPRIMENTO TOTAL do Balcão = 3,60 m	2004	11	20	10	10	3,00%	11.000,00	11.000,00	4.474,40	0,0%	4.474,40	59,3%
22	18	00023	1	BALCÃO DE RESFRIADO MONTADO NA PAREDE (VERDURAS), marca HUSSMANN, contendo 06 tábuas de 1,20 m x 0,45 m. COMPRIMENTO TOTAL do Balcão = 2,40 m	2004	11	20	10	10	3,00%	8.500,00	8.500,00	3.457,49	0,0%	3.457,49	59,3%
23	19	00024	1	BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (LEGUMES), marca SEM IDENTIFICAÇÃO, com estrutura metálica, composto por 03 divisões, com 04 prateleiras superiores de 1,30 m x 0,50 m, 04 prateleiras centrais de 1,30 m x 1,10 m e 04 prateleiras inferiores de 1,30 m x 0,40 m. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2004	11	20	10	10	3,00%	20.145,00	20.145,00	8.194,26	0,0%	8.194,26	59,3%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
24	20	00025	1	BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NO CANTO "L" DA PAREDE (EMPÓRIO), marca PRO MARKET, composto por 05 módulos, o 1º módulo contendo 05 prateleiras de 1,40 m x 0,37 m + base de 1,40 m x 0,87 m; o 2º módulo composto por 05 prateleiras de 1,25 m x 0,37 m + base de 1,25 m x 0,87 m; o 3º módulo contendo 05 prateleiras de 1,25 m x 0,37 m + base de 1,25 m x 0,87 m; o 4º módulo contendo 72 gancheiras + prateleira de 1,45 m x 0,47 m + base de 1,45 m x 0,87 m; o 5º módulo contendo 66 gancheiras + prateleira de 1,20 m x 0,47 m + base de 1,20 m x 0,87 m. COMPRIMENTO TOTAL = 6,55 m.	2009	6	20	5	5	3,00%	25.037,50	25.037,50	17.449,85	0,0%	17.449,85	30,3%
25	21	00026	1	BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (LEGUMES), marca PRO MARKET, com estrutura metálica, composto por 02 módulos de 03 divisões, com 02 espelhos superiores de 1,30 m x 0,55 m, 02 prateleiras centrais de 1,30 m x 0,30 m + 02 prateleiras de 1,30 m x 1,00 m + 02 bases de 1,30 m x 0,40 m. COMPRIMENTO TOTAL = 2,60 m	2009	6	20	10	10	3,00%	11.615,80	11.615,80	7.891,36	0,0%	7.891,36	32,1%
26	22	00027	1	BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (LEGUMES), marca PRO MARKET, com estrutura metálica, composto por 04 módulos de 03 divisões, com 04 espelhos superiores de 1,30 m x 0,55 m, 04 prateleiras centrais de 1,30 m x 0,55 m + 04 prateleiras de 1,30 m x 0,70 m + 04 prateleiras de 1,30 m x 0,45 m + 04 bases de 1,30 m x 0,40 m. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2009	6	20	10	10	3,00%	23.231,60	23.231,60	15.782,72	0,0%	15.782,72	
27	23	00028	1	BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (OVOS), marca PRO MARKET, com estrutura metálica, composto por 03 módulos, contendo 12 prateleiras de 1,20 m x 0,65 m + base de 4,00 m x 1,10 m + cantoneira de 1,10 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	10.148,10	10.148,10	6.894,26	0,0%	6.894,26	32,1%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
28	24	00029	1	BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA EM "L" MONTADO NA PAREDE (JARDINAGEM / VASOS), marca PRO MARKET, com estrutura metálica, composto por 04 espelhos superiores de 1,30 , x 0,65 m, com 03 lances de prateleiras em degraus, sendo o primeiro lance composto por 04 prateleiras de 1,30 m x 0,20 m, o segundo lance composto por 04 prateleiras de 1,30 m x 0,30 m, o terceiro lance composto por 04 prateleiras de 1,30 m x 0,30 m e 04 bases de 1,30 m x 0,30 m + Cantoneira "L" de 2,85 m x 1,80 m. COMPRIMENTO TOTAL 5,20 m + Cantoneira "L".	2009	6	20	10	10	3,00%	35.190,40	35.190,40	23.907,10	0,0%	23.907,10	32,1%
29	25	00030	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (LEGUMES), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 3,00 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	7.338,80	7.338,80	4.985,72	0,0%	4.985,72	32,1%
30	26	00031	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (LEGUMES), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 2,00 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	5	5	3,00%	6.813,40	6.813,40	4.748,59	0,0%	4.748,59	30,3%
31		00032	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (LEGUMES), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 1,70 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	4.326,30	4.326,30	2.967,73	0,0%	2.967,73	31,4%
32		00033	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (FRUTAS), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 4,00 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	12.345,80	12.345,80	8.468,91	0,0%	8.468,91	31,4%
33		00034	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (LEGUMES), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 1,70 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	4.326,30	4.326,30	2.967,73	0,0%	2.967,73	31,4%
34		00035	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (FRUTAS), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 3,00 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	7.338,80	7.338,80	5.034,24	0,0%	5.034,24	31,4%
35		00036	1	ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA COM BASE (LEGUMES), marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 3,00 m x largura 1,70 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	7.338,80	7.338,80	4.985,72	0,0%	4.985,72	32,1%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
1.5 BÁSICOS																
36	27	00037	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (AZEITES e VINAGRES), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado AZEITE contendo 30 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + base com 04 tábuas de 1,30 m x 0,50 m; Lado VINAGRE contendo 23 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 04 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,05 m x 0,50 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal de farináceos e 04 tábuas de 1,05 m x 0,50 m + base de 1,05 m x 0,50 m no terminal dos biscoitos.	2008	7	20	10	10	3,00%	14.527,12	14.527,12	9.025,84	0,0%	9.025,84	37,9%
37	28	00038	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (TEMPEROS / FAROFAS), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado TEMPEROS composto por 04 módulos, contendo 32 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 04 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado FAROFAS composto por 04 módulos, contendo 28 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 04 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal BAZAR e 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal MAIONEZE. COMPRIMENTO TOTAL = 6,20 m	2008	7	20	10	10	3,00%	15.372,98	15.372,98	9.551,38	0,0%	9.551,38	37,9%
38		00039	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (FARINÁCEOS / BAZAR), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado FARINÁCEOS composto por 04 módulos, contendo 28 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 04 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado BAZAR composto por 04 módulos, contendo 20 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 04 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal BAZAR 1 e 03 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal BAZAR 2. COMPRIMENTO TOTAL = 6,20 m	2008	7	20	10	10	3,00%	13.674,40	13.674,40	8.496,04	0,0%	8.496,04	37,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
39		00040	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES MONTADO NA PAREDE EM "L", marca NSF, SETOR ARROZ e FEIJÃO contendo 23 tábuas de 1,30 m x 0,70 m (C X L) + 07 bases de 1,30 m x 0,70 m; SETOR AÇÚCAR e ÓLEO contendo 21 tábuas de 1,30 m x 0,70 m + 05 bases de 1,30 m x 0,70 m.	2008	7	20	10	10	5,00%	20.621,68	20.621,68	12.973,46	0,0%	12.973,46	37,1%
1.6 PADARIA - ÁREA EXTERNA (LOJA)																
40	29	00041	1	BALCÃO EXPOSITOR DE PÃES EM MADEIRA, marca PRO MARKET, Fixo na parede, contendo espelho superior de 1,30 m x 0,35 m; 04 prateleiras de 1,30 m x 0,45 m + base de 1,30 m x 0,55 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	4.967,10	4.967,10	3.407,31	0,0%	3.407,31	31,4%
41	30	00042	1	BALCÃO EXPOSITOR DE PÃES EM MADEIRA, marca PRO MARKET, contendo 03 espelhos superiores de 1,30 m x 0,35 m; 12 prateleiras de 1,30 m x 0,50 m + 03 bases de 1,30 m x 0,55 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	4.967,10	4.967,10	3.407,31	0,0%	3.407,31	31,4%
42	31 e 32	00043	1	MESA EXPOSITORA DE PÃES EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES, dimensões: 3,00 m x 0,90 m	2005	10	20	10	10	3,00%	850,00	850,00	387,85	0,0%	387,85	54,4%
43	31 e 32	00044	1	MESA EXPOSITORA DE PÃO DOCE EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES, dimensões: 3,00 m x 0,90 m	2005	10	20	10	10	3,00%	850,00	850,00	387,85	0,0%	387,85	54,4%
44	31 e 32	00045	1	MESA EXPOSITORA DE PÃO CASEIRO EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES, dimensões: 2,00 m x 0,80 m	2005	10	20	10	10	3,00%	515,00	515,00	234,99	0,0%	234,99	54,4%
45	31 e 32	00046	1	MESA EXPOSITORA DE PÃO CASEIRO EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES, dimensões: 3,00 m x 0,90 m (A)	2005	10	20	10	10	3,00%	850,00	850,00	387,85	0,0%	387,85	54,4%
46	31 e 32	00047	1	MESA EXPOSITORA DE PÃO CASEIRO EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES, dimensões: 3,00 m x 0,90 m (B)	2005	10	20	10	10	3,00%	850,00	850,00	387,85	0,0%	387,85	54,4%
47		00048	1	EXPOSITOR DE BOLOS EM MADEIRA, marca PRO MARKET, contendo 03 prateleiras de 2,30 m x 0,80 m + 01 base de 2,30 m x 0,80 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	3.194,00	3.194,00	2.169,89	0,0%	2.169,89	32,1%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
1.7 LIMPEZA																
48	33	00049	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (LATARIAS / MISTURA DE BOLO), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado LATARIAS composto por 03 módulos, contendo 21 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado MISTURA DE BOLO composto por 03 módulos, contendo 24 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal 1 de CAFÉ e 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,50 m no terminal 2 de CAFÉ. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2008	7	20	10	10	5,00%	12.433,57	12.433,57	7.822,18	0,0%	7.822,18	37,1%
49	34	00050	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (DIET / CAFÉ), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado LATARIAS composto por 03 módulos, contendo 23 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado CAFÉ composto por 03 módulos, contendo 18 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal de BAZAR e 06 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,50 m no terminal de DIET. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2008	7	20	10	10	5,00%	12.041,59	12.041,59	7.575,58	0,0%	7.575,58	37,1%
50	35	00051	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (CHÁ / DESINFETANTE), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado CHÁ composto por 03 módulos, contendo 20 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado DESINFETANTE composto por 03 módulos, contendo 15 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal de PRODUTOS DE LIMPEZA e 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,50 m no terminal de CAFÉ. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2008	7	20	10	10	5,00%	10.996,31	10.996,31	6.917,97	0,0%	6.917,97	37,1%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
51	36	00052	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (CEREAIS e LUSTRA MÔVEIS / MULTIUSO), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado CEREAIS e LUSTRA MÔVEIS composto por 03 módulos, contendo 18 tábuas de 1,30 m x 0,40 m (C X L) + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado MULTIUSO composto por 03 módulos, contendo 15 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base de 1,30 m x 0,55 m no terminal de LIMPEZA e 05 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base de 1,30 m x 0,55 m no terminal de ÁLCOOL. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2008	7	20	10	10	5,00%	10.734,99	10.734,99	6.753,57	0,0%	6.753,57	37,1%
52	37	00053	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (DETERGENTES / SACOS DE LIXO e ESPONJAS DE AÇO), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado DETERGENTES composto por 03 módulos, contendo 15 tábuas de 1,30 m x 0,70 m (C X L) + 03 bases de 1,30 m x 0,70 m; Lado SACOS DE LIXO e ESPONJA DE AÇO composto por 03 módulos, contendo 54 gancheiras + 08 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 05 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base de 1,30 m x 0,55 m no terminal de PANOS e 07 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + base de 1,30 m x 0,55 m no terminal de ESPONJA. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2008	7	20	10	10	3,00%	11.303,09	11.303,09	7.022,72	0,0%	7.022,72	37,9%
53	38	00054	1	CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (VASSOURAS / RAÇÃO), marca NSF, composto por 02 lados e 02 terminais (pontas). Lado VASSOURAS composto por 03 módulos, contendo 100 gancheiras + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; Lado RAÇÃO composto por 03 módulos, contendo 16 tábuas de 1,30 m x 0,40 m + 03 bases de 1,30 m x 0,50 m; 02 terminais (pontas) de gôndulas contendo 04 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal de BOLO e 05 tábuas de 1,05 m x 0,40 m + base de 1,05 m x 0,55 m no terminal de INSETICIDA. COMPRIMENTO TOTAL = 5,20 m	2008	7	20	10	10	3,00%	9.796,77	9.796,77	6.086,83	0,0%	6.086,83	37,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
2. FRIOS																
2.1 FRIOS - ÁREA EXTERNA (LOJA)																
54	39	00055	1	BALCÃO REFRIGERADO, marca HUSSMANN, dimensões: comprimento 2,60 m x largura 1,10 m x altura 1,30 m.	2008	7	20	10	10	3,00%	12.500,00	12.500,00	7.766,37	0,0%	7.766,37	37,9%
55		00056	1	BALCÃO REFRIGERADO, marca HUSSMANN, dimensões: comprimento 5,00 m x largura 1,10 m x altura 1,30 m.	2008	7	20	10	10	3,00%	19.760,00	19.760,00	12.277,08	0,0%	12.277,08	37,9%
56	40	00057	1	BALCÃO EXPOSITOR DE AUTO SERVIÇO REFRIGERADO, marca HUSSMANN, Fixo na parede, com 08 prateleiras de 1,20 m x 0,40 m, dimensões: comprimento 5,00 m x largura 1,10 m x altura 1,40 m.	2008	7	20	10	10	3,00%	13.450,00	13.450,00	8.356,61	0,0%	8.356,61	37,9%
57	41	00058	1	MESA EXPOSITORA DE FRIOS E EMBUTIDOS EM MADEIRA, marca PRO MARKET, com 02 divisões, contendo 06 pés, comprimento 2,50 m x largura 1,20 m x altura 1,0 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	7.351,40	7.351,40	4.994,28	0,0%	4.994,28	32,1%
58	42	00059	1	BALCÃO EXPOSITOR DE AUTO SERVIÇO REFRIGERADO, marca HUSSMANN, com 04 prateleiras de 1,20 m x 0,40 m, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,10 m x altura 1,45 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	8.500,00	8.500,00	5.774,60	0,0%	5.774,60	32,1%
2.2 FRIOS - ÁREA DE ATENDIMENTO																
59	43	00060	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 15	2008	7	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	2.710,87	0,0%	2.710,87	50,9%
60		00061	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 13	2008	7	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	2.710,87	0,0%	2.710,87	50,9%
61		00062	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 8	2008	7	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	2.710,87	0,0%	2.710,87	50,9%
62		00063	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 12	2008	7	15	10	10	5,00%	5.520,00	5.520,00	2.768,79	0,0%	2.768,79	49,8%
63	44	00064	1	MÁQUINA FATIADORA MANUAL, marca HOBART, modelo EDGE/EG612	2011	4	15	10	10	5,00%	11.910,00	11.910,00	8.622,53	0,0%	8.622,53	27,6%
64		00065	1	MÁQUINA FATIADORA MANUAL 1, marca HOBART, modelo EDGE/EG612	2011	4	15	10	10	5,00%	11.910,00	11.910,00	8.622,53	0,0%	8.622,53	27,6%
65		00066	1	MÁQUINA FATIADORA MANUAL 2, marca HOBART, modelo EDGE/EG612	2011	4	15	10	10	5,00%	11.910,00	11.910,00	8.622,53	0,0%	8.622,53	27,6%
66		00067	1	MÁQUINA FATIADORA AUTOMÁTICA, marca HOBART, modelo GP 305-1	2011	4	15	10	10	5,00%	11.910,00	11.910,00	8.622,53	0,0%	8.622,53	27,6%
67		00068	1	TV LCD 1, marca BUSTER, 32"	2011	4	15	10	10	5,00%	900,00	900,00	651,58	0,0%	651,58	27,6%
68		00069	1	TV LCD 2, marca BUSTER, 32"	2011	4	15	10	10	5,00%	900,00	900,00	651,58	0,0%	651,58	27,6%
69		00070	1	TV LCD 3, marca BUSTER, 32"	2011	4	15	10	10	5,00%	900,00	900,00	651,58	0,0%	651,58	27,6%
70		00071	1	TV LCD 4, marca BUSTER, 32"	2011	4	15	10	10	5,00%	900,00	900,00	651,58	0,0%	651,58	27,6%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
3 AÇOUGUE																
3.1 AÇOUGUE - SALA DE PREPARO																
71		00072	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,40 m x largura 0,70 m x altura 0,80 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.723,00	1.723,00	1.376,68	0,0%	1.376,68	20,1%
72		00073	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,00 m x largura 0,60 m x altura 0,95 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	856,00	856,00	683,94	0,0%	683,94	20,1%
73		00074	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,70 m x largura 0,80 m x altura 1,00 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.910,00	1.910,00	1.526,09	0,0%	1.526,09	20,1%
74		00075	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,00 m x largura 0,70 m x altura 0,80 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	856,00	856,00	680,32	0,0%	680,32	20,5%
75		00076	1	EVAPORADOR COM AR FORÇADO, marca MIPAL, modelo LMM031A, com 02 ventiladores	2011	4	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	718,16	0,0%	718,16	28,2%
76	45	00077	1	PROCESSADOR DE FRIOS, marca SKYSEN, modelo PA7SE-N	2011	4	15	10	10	3,00%	3.260,00	3.260,00	2.341,21	0,0%	2.341,21	28,2%
77	46	00078	1	CÂMARA FRIA medindo 5,70 m x 4,80 m, com 1 evaporador e 06 ventiladores	2011	4	20	10	10	3,00%	54.000,00	54.000,00	42.917,55	0,0%	42.917,55	20,5%
78		00079	1	TANQUE DE AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,20 m x largura 0,66 m x altura 0,85 m	2011	4	20	10	10	3,00%	966,00	966,00	767,75	0,0%	767,75	20,5%
3.2 AÇOUGUE - ÁREA EXTERNA																
79		00080	1	MESA EM AÇO INOX (EXPOSITOR DE PEIXES), dimensões: comprimento 2,40 m x largura 1,00 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	1.723,00	1.723,00	1.369,39	0,0%	1.369,39	20,5%
80		00081	1	MESA EM AÇO INOX (EXPOSITOR DE TOUCINHO), dimensões: comprimento 1,60 m x largura 0,70 m x altura 0,80 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	953,72	0,0%	953,72	20,5%
81	47	00082	1	BALCÃO REFRIGERADO 1, marca HUSSMANN, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,10 m x altura 1,20 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	9.500,00	9.500,00	7.550,31	0,0%	7.550,31	20,5%
82		00083	1	BALCÃO REFRIGERADO 2, marca HUSSMANN, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,10 m x altura 1,20 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	9.500,00	9.500,00	7.550,31	0,0%	7.550,31	20,5%
83	48	00084	1	BALCÃO EXPOSITOR DE AUTO SERVIÇO (CHARQUE), marca HUSSMANN, dimensões: comprimento 1,30 m x largura 1,10 m x altura 1,25 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	8.500,00	8.500,00	6.755,54	0,0%	6.755,54	20,5%
84	49	00085	1	BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO DE AUTO SERVIÇO, marca HUSSMANN, dimensões: comprimento 6,00 m x largura 1,10 m x altura 1,90 m, com 15 prateleiras de 1,20 m x 0,50 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	21.000,00	21.000,00	16.690,16	0,0%	16.690,16	20,5%
85	50	00086	1	ILHA DE CONGELADOS E RESFRIADOS, marca HUSSMANN, com 02 divisões centrais de 6,00 m x 0,90 m e 02 pontas de 1,88 m x 0,90 m. DIMENSÃO GERA: comprimento 6,00 m x largura 1,00 m x altura 1,90 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	35.000,00	35.000,00	27.816,93	0,0%	27.816,93	20,5%
3.3 AÇOUGUE - ÁREA INTERNA (SALA DE PREPARO 1)																
86	51	00087	1	TANQUE DUPLO EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 0,65 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	2.500,00	2.500,00	1.997,50	0,0%	1.997,50	20,1%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
87		00088	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, dimensões: comprimento 2,20 m x largura 0,90 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.473,00	1.473,00	1.176,93	0,0%	1.176,93	20,1%
88	52	00111	1	MÁQUINA DE VÁCUO, marca SELOVAC, modelo 200 SII	2011	4	15	10	10	3,00%	11.299,00	11.299,00	8.114,52	0,0%	8.114,52	28,2%
89		00089	1	MÁQUINA DE VÁCUO, marca SELOVAC, modelo 200 S	2011	4	15	10	10	3,00%	9.599,00	9.599,00	6.893,64	0,0%	6.893,64	28,2%
90		00097	1	EVAPORADOR DE AR, com 04 ventiladores, comprimento 1,50 m	2011	4	15	10	10	5,00%	1.350,00	1.350,00	977,36	0,0%	977,36	27,6%
3.4 AÇOUGUE - ÁREA INTERNA (SALA DE PREPARO 2)																
91	53	00091	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, dimensões: comprimento 2,90 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.826,00	1.826,00	1.458,98	0,0%	1.458,98	20,1%
92		00092	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, dimensões: comprimento 1,30 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	909,00	909,00	726,29	0,0%	726,29	20,1%
93		00093	1	MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, dimensões: comprimento 2,90 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.825,00	1.825,00	1.458,18	0,0%	1.458,18	20,1%
94	54	00094	1	SERRA ELÉTRICA EM AÇO INOX, marca CAF, modelo 3,10	2011	4	20	10	10	5,00%	9.708,00	9.708,00	7.756,70	0,0%	7.756,70	20,1%
95		00095	1	TANQUE EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,70 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.555,00	1.555,00	1.242,45	0,0%	1.242,45	20,1%
96		00096	1	EVAPORADOR COM 05 VENTILADORES, marca MCQUAY, modelo FBA6250E, série M10K238843	2011	4	15	10	10	3,00%	1.500,00	1.500,00	1.077,24	0,0%	1.077,24	28,2%
97		00098	1	EVAPORADOR COM 05 VENTILADORES, sem identificação	2011	4	15	10	10	5,00%	1.500,00	1.500,00	1.085,96	0,0%	1.085,96	27,6%
98	55	00099	1	CÂMARA FRIA PARA CARNE RESFRIADA, medindo 7,00 m x 2,90 m, com 1 evaporador com 06 ventiladores	2011	4	20	10	10	3,00%	61.000,00	61.000,00	48.480,94	0,0%	48.480,94	20,5%
99	56	00100	1	CÂMARA FRIA PARA CARNE CONGELADA, medindo 4,00 m x 4,00 m, com 1 evaporador com 07 ventiladores	2011	4	20	10	10	5,00%	50.000,00	50.000,00	39.950,05	0,0%	39.950,05	20,1%
3.5 AÇOUGUE - ÁREA INTERNA (ATENDIMENTO)																
100	57	00101	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,60 m x largura 0,70 m x altura 0,80 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	1.200,00	1.200,00	958,80	0,0%	958,80	20,1%
101		00103	1	CARRINHO EM AÇO INOX COM 03 BANDEJAS E 04 RODÍZIOS, dimensões: comprimento 0,80 m x largura 0,60 m x altura 0,90 m.	2011	4	15	10	10	5,00%	787,00	787,00	569,77	0,0%	569,77	27,6%
102		00102	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,35 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	5,00%	356,00	356,00	284,44	0,0%	284,44	20,1%
103	58	00104	1	MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE, marca CAF, modelo 98 BT1, dimensões: comprimento 0,85 m x largura 0,30 m x altura 0,50 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	6.223,00	6.223,00	4.945,85	0,0%	4.945,85	20,5%
104		00105	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	1.380,00	1.380,00	1.096,78	0,0%	1.096,78	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
105		00106	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2011	4	20	10	10	3,00%	1.380,00	1.380,00	1.096,78	0,0%	1.096,78	20,5%
106	59	00108	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 06	2011	4	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	3.964,26	0,0%	3.964,26	28,2%
107		00107	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 09	2011	4	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	3.964,26	0,0%	3.964,26	28,2%
108		00109	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 10	2011	4	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	3.964,26	0,0%	3.964,26	28,2%
109		00090	1	EVAPORADOR COM 04 VENTILADORES, marca MCQUAY, modelo FVAG190D	2011	4	15	10	10	3,00%	1.350,00	1.350,00	969,52	0,0%	969,52	28,2%
3.6 AÇOUGUE - ÁREA INTERNA (ENTRADA)																
110	60	00533	1	LAVATÓRIO DE BOTAS EM AÇO INOX, marca IMECA, para 01 BOTA, dimensões: comprimento 0,55 m x largura 0,60 m x altura 1,10 m.	2011	4	15	10	10	3,00%	2.112,00	2.112,00	1.516,76	0,0%	1.516,76	28,2%
4. PADARIA																
4.1 PADARIA - ÁREA INTERNA																
111		00112	1	CORTINA DE AR, marca COMPARCO, comprimento 1,00 m x largura 0,25 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	750,00	750,00	423,17	0,0%	423,17	43,6%
112		00113	1	ARMÁRIO DUPLO, marca IMECA, com 02 portas, em aço carbono, dimensões: comprimento 0,90 m x largura 0,70 m x altura 2,00 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	1.400,00	1.400,00	951,11	0,0%	951,11	32,1%
113	61	00114	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,90 m x largura 0,70 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	1.825,00	1.825,00	1.251,90	0,0%	1.251,90	31,4%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
114		00115	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 0,80 m x largura 0,60 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	800,00	800,00	548,78	0,0%	548,78	31,4%
115		00116	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,90 m x largura 0,90 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	1.164,00	1.164,00	798,48	0,0%	798,48	31,4%
116		00117	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,90 m x largura 0,90 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	1.164,00	1.164,00	798,48	0,0%	798,48	31,4%
117		00118	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,85 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	1.380,00	1.380,00	946,65	0,0%	946,65	31,4%
118		00119	1	ARMÁRIO SIMPLES, marca IMECA, com 01 porta, em aço carbono, dimensões: comprimento 0,65 m x largura 0,85 m x altura 1,10 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	1.340,00	1.340,00	919,21	0,0%	919,21	31,4%
119		00120	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 20	2009	6	15	10	10	5,00%	5.520,00	5.520,00	3.164,16	0,0%	3.164,16	42,7%
120		00121	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 0,85 m x largura 0,65 m x altura 0,85 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	800,00	800,00	543,49	0,0%	543,49	32,1%
121		00122	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 0,88 m x largura 0,70 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	5,00%	850,00	850,00	583,08	0,0%	583,08	31,4%
122		00123	1	FOGÃO INDUSTRIAL DE 04 BOCAS, comprimento 0,77 m x largura 0,75 m	2009	6	15	10	10	5,00%	680,00	680,00	389,79	0,0%	389,79	42,7%
123		00124	1	FRITADEIRA, dimensões: comprimento 0,45 m x largura 0,40 m x altura 1,00 m.	2009	6	15	10	10	5,00%	1.860,00	1.860,00	1.066,18	0,0%	1.066,18	42,7%
124	62	00126	1	FORNO INDUSTRIAL, marca PERFECTA, modelo VIPÃO GÁS, dimensões: comprimento 1,40 m x largura 1,10 m x altura 1,80 m.	2003	12	15	10	10	3,00%	35.000,00	35.000,00	7.567,74	0,0%	7.567,74	78,4%
125	63	00125	1	FORNO INDUSTRIAL, marca PERFECTA, dimensões: comprimento 1,60 m x largura 1,10 m x altura 1,90 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	38.000,00	38.000,00	21.440,83	0,0%	21.440,83	43,6%
126	64	00127	1	ARMÁRIO 1, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
127	64	00128	1	ARMÁRIO 2, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
128	64	00129	1	ARMÁRIO 3, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
129	64	00130	1	ARMÁRIO 4, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
130	64	00131	1	ARMÁRIO 5, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
131	64	00132	1	ARMÁRIO 6, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
132	64	00133	1	ARMÁRIO 7, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
133	64	00134	1	ARMÁRIO 8, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
134		00135	1	ARMÁRIO 9, marca IMECA, dimensões: comprimento 0,60 m x largura 0,85 m x altura 1,95 m.	2004	11	20	10	10	3,00%	1.340,00	1.340,00	545,06	0,0%	545,06	59,3%
135		00136	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,80 m x largura 0,70 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	1.350,00	1.350,00	917,14	0,0%	917,14	32,1%
136	65	00137	1	FORNO ELÉTRICO EM AÇO INOX, marca PERFECTA, modelo MILLENIUM, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,60 m x altura 2,00 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	25.000,00	25.000,00	14.105,81	0,0%	14.105,81	43,6%
137	66	00138	1	MASSEIRA PARA 25 KG, marca PERFECTA	2009	6	15	10	10	3,00%	25.810,00	25.810,00	14.562,84	0,0%	14.562,84	43,6%
138	67	00139	1	MASSEIRA PARA 40 KG, marca PERFECTA, dimensões: comprimento 1,40 m x largura 0,60 m x altura 1,50 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	37.200,00	37.200,00	20.989,44	0,0%	20.989,44	43,6%
139	68	00140	1	CILINDRO EM FIBRA, marca PERFECTA, modelo 035BRE426A, dimensões: comprimento 1,40 m x largura 1,10 m x altura 1,60 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	31.065,00	31.065,00	17.527,88	0,0%	17.527,88	43,6%
140		00141	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 0,70 m x largura 0,45 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	600,00	600,00	407,62	0,0%	407,62	32,1%
141	69	00142	1	CLIMATIZADOR, marca PERFECTA, modelo 031BRE2168, dimensões: comprimento 0,45 m x largura 0,60 m x altura 1,90 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	11.300,00	11.300,00	6.375,82	0,0%	6.375,82	43,6%
142		00143	1	TANQUE DUPLO EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,35 m x largura 0,70 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	909,60	909,60	617,95	0,0%	617,95	32,1%
143	70	00144	1	CÂMARA FRIA, marca MIPAL, dimensões: comprimento 2,20 m x largura 2,10 m, com 01 evaporador de 01 ventilador	2009	6	15	10	10	3,00%	28.000,00	28.000,00	15.798,50	0,0%	15.798,50	43,6%
144		00145	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 0,90 m x largura 0,70 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	850,00	850,00	577,46	0,0%	577,46	32,1%
145		00146	1	MESA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 1,90 m x largura 0,90 m x altura 0,90 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	1.164,00	1.164,00	790,78	0,0%	790,78	32,1%
146	71	00147	1	CILINDRO EM FIBRA, dimensões: comprimento 0,90 m x largura 0,70 m x altura 1,10 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	25.000,00	25.000,00	14.105,81	0,0%	14.105,81	43,6%
147		00148	1	COIFA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 2,50 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	3.500,00	3.500,00	1.974,81	0,0%	1.974,81	43,6%
148		00149	1	COIFA EM AÇO INOX, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 2,20 m.	2009	6	15	10	10	3,00%	3.000,00	3.000,00	1.692,70	0,0%	1.692,70	43,6%
149	72	00150	1	BATEDEIRA, marca PERFECTA, modelo 043BRE226A	2009	6	15	10	10	3,00%	14.000,00	14.000,00	7.899,25	0,0%	7.899,25	43,6%
150	72	00151	1	BATEDEIRA, marca PERFECTA, modelo 043BRE226A	2009	6	15	10	10	3,00%	14.000,00	14.000,00	7.899,25	0,0%	7.899,25	43,6%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
4.2 PADARIA - ATENDIMENTO																
151	73	00155	1	BALCÃO EXPOSITOR DE PADARIA COM CURVA, marca ARNEG, dimensões: comprimento 8,60 m x largura 1,20 m x altura 1,25 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	134.219,55	134.219,55	91.183,95	0,0%	91.183,95	32,1%
152		00154	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 17	2009	6	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	3.114,56	0,0%	3.114,56	43,6%
153		00153	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 19	2009	6	15	10	10	3,00%	5.520,00	5.520,00	3.114,56	0,0%	3.114,56	43,6%
154	74	00152	1	EXPOSITOR DE MADEIRA PARA PADARIA, marca PRO MARKET, dimensões: comprimento 3,00 m x largura 0,60 m x altura 2,10 m, contendo 05 prateleiras de 3,00 m x 0,60 m x 2,10 m (C X L X H) e 03 espelhos de 1,05 m x 0,35 m.	2009	6	20	10	10	3,00%	5.798,40	5.798,40	3.939,23	0,0%	3.939,23	32,1%
5. CAIXAS (PDV - PONTOS DE VENDA)																
CAIXA RÁPIDO 1																
155	75	00699	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	3.125,58	3.125,58	1.321,78	0,0%	1.321,78	57,7%
156	75	00157	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
157	75	00158	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
158	75	00159	1	MONITOR LCD DE 14" , marca SANSUNG, modelo SYNCMASTER540M	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
159	75	00160	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca SWEDA, modelo IFST200	2010	5	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	102,76	0,0%	102,76	87,2%
160	75	00161	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
161	75	00162	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
162	75	00163	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
163	75	00164	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braco, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA RÁPIDO 2																
164	76	00700	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	3.125,58	3.125,58	1.321,78	0,0%	1.321,78	57,7%
165	76	00166	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
166	76	00167	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
167	76	00168	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
168	76	00169	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo ECF MFD FIT1E	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
169	76	00170	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
170	76	00171	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
171	76	00172	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
172	76	00173	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA RÁPIDO 3																
173		00701	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	3.125,58	3.125,58	1.321,78	0,0%	1.321,78	57,7%
174		00175	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
175		00176	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
176		00177	1	MONITOR AOC DE 14" , marca LG, modelo 1619SWA	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
177		00178	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca URANO, modelo POS-LOGGER	2010	5	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	102,76	0,0%	102,76	87,2%
178		00179	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
179		00180	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
180		00181	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
181		00182	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA RÁPIDO 4																
182		00702	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	3.125,58	3.125,58	1.321,78	0,0%	1.321,78	57,7%
183		00184	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
184		00185	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
185		00186	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
186		00187	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
187		00188	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
188		00189	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
189		00190	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 5																
190		00703	1	CHECK OUT SEM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,10 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	3.125,58	3.125,58	1.321,78	0,0%	1.321,78	57,7%
191		00192	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
192		00193	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
193		00194	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
194		X	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
195		X	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
196		00195	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
197		00196	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
198		X	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 6																
199		00704	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
200		00198	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
201		00199	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
202		00200	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
203		00201	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca BEMATEC, modelo MP4000THF1	2010	5	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	102,76	0,0%	102,76	87,2%
204		00202	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
205		00203	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
206		00204	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca GPSC	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
207		00205	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
CAIXA CONVENCIONAL 7																
208	77	00705	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
209	77	00207	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
210	77	00208	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
211	77	00209	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
212	77	00210	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo ECF MFD FIT1E	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
213	77	00211	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
214	77	00212	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
215	77	00213	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2010	5	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	275,46	0,0%	275,46	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 8																
216	78	00706	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
217	78	00214	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
218	78	00216	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
219	78	00217	1	MONITOR LCD DE 15" , marca LG, modelo FLATRON W1643C	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
220	78	00218	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo ECF MFD FIT1E	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
221	78	00219	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
222	78	00220	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
223	78	00221	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca GPSC	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
224	78	00222	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 9																
225	79	00707	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
226	79	00224	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
227	79	00225	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
228	79	00226	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
229	79	00227	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
230	79	00228	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
231	79	00229	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
232	79	00230	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
233	79	00231	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 10																
234	80	00708	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
235	80	00233	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
236	80	00234	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
237	80	00235	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
238	80	00236	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
239	80	00237	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
240	80	00238	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
241	80	00239	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
242	80	00240	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 11																
243		00709	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
244		00242	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
245		00243	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
246		00244	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
247		00245	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca SWEDA, modelo IFST200	2010	5	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	102,76	0,0%	102,76	87,2%
248		00246	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
249		00247	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
250		00248	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca GPSC	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
251		00249	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 12																
252		00710	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
253		00251	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
254		00252	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
255		00253	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
256		00254	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
257		00255	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
258		00256	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
259		00257	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2010	5	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	275,46	0,0%	275,46	35,9%
260		00258	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 13																
261		00711	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
262		00260	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
263		00261	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
264		00262	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
265		00263	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
266		00264	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
267		00265	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
268		00266	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca SYMBOL	2010	5	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	192,18	0,0%	192,18	35,9%
269		00267	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 14																
270		00712	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
271		00269	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
272		00270	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
273		00271	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L1563S	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
274		00272	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo FIT 1E	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
275		00273	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
276		00274	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
277		00275	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2010	5	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	275,46	0,0%	275,46	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 15																
278	81	00713	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
279	81	00277	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
280	81	00278	1	COMPUTADOR 2.0, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
281	81	00279	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON L15535	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
282	81	00280	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
283	81	00281	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
284	81	00282	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
285	81	00283	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2010	5	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	275,46	0,0%	275,46	35,9%
286	81	00284	1	CADEIRA COM RODIZIOS, sem apoio de braço, com regulagem de altura	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
CAIXA CONVENCIONAL 16																
287	82	00714	1	CHECK OUT COM ESTEIRA, marca NSF, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,00 m	2007	8	15	10	10	3,00%	5.628,26	5.628,26	2.380,14	0,0%	2.380,14	57,7%
288	82	00286	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2010	5	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	44,83	0,0%	44,83	87,2%
289	82	00287	1	COMPUTADOR 2.0 GHZ, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
290	82	00288	1	MONITOR LCD DE 14" , marca LG, modelo FLATRON W1643C	2010	5	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	38,54	0,0%	38,54	87,2%
291	82	00290	1	IMPRESSORA DE CUPOM FISCAL, marca ELGIN, modelo M147C	2008	7	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	66,12	0,0%	66,12	94,5%
292	82	00291	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2010	5	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	51,38	0,0%	51,38	87,2%
293	82	00292	1	BALAÇA ELETRÔNICA PARA PDV, marca TOLEDO	2010	5	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	869,93	0,0%	869,93	35,9%
294	82	00293	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca DATALOGIC	2010	5	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	275,46	0,0%	275,46	35,9%
6. LANCHONETE																
295	83 e 84	00294	1	COMPUTADOR 2.0 GHZ, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
296	83 e 84	00295	1	LEITOR OPTICO PARA PDV, marca GPSC	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
297	83 e 84	00296	1	MONITOR LCD DE 15" , marcPHILIPS, modelo 160 E	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
298	83 e 84	00297	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2012	3	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	144,33	0,0%	144,33	63,9%
299	83 e 84	00298	1	BALCÃO EXPOSITTOR DE BOLO REFRIGERADO, marca REFRIMATE, dimensões: comprimento 0,90 m x largura 0,90 m x altura 1,30 m.	2012	3	20	10	10	3,00%	8.030,00	8.030,00	6.828,29	0,0%	6.828,29	15,0%
300	83 e 84	00299	1	BALCÃO EXPOSITTOR DE BOLO COM AQUECIMENTO, marca REFRIMATE, dimensões: comprimento 0,90 m x largura 0,90 m x altura 1,30 m.	2012	3	20	10	10	3,00%	4.375,00	4.375,00	3.720,27	0,0%	3.720,27	15,0%
301	83 e 84	00300	1	MESA PARA ATENDIMENTO EM MADEIRA, dimensões: comprimento 0,70 m x largura 0,70 m x altura 0,75 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
302	83 e 84	00301	1	MESA PARA ATENDIMENTO EM MADEIRA, dimensões: comprimento 0,70 m x largura 0,70 m x altura 0,75 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
303	83 e 84	00302	1	MESA PARA ATENDIMENTO EM MADEIRA, dimensões: comprimento 0,70 m x largura 0,70 m x altura 0,75 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
304	83 e 84	00303	1	MESA REDONDA EM MADEIRA PARA ATENDIMENTO, dimensões: Ø 0,50 m x altura 1,10 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	200,00	200,00	158,95	0,0%	158,95	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
305	83 e 84	00304	1	MESA REDONDA EM MADEIRA PARA ATENDIMENTO, dimensões: Ø 0,50 m x altura 1,10 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	200,00	200,00	158,95	0,0%	158,95	20,5%
306	83 e 84	00305	1	MESA REDONDA EM MADEIRA PARA ATENDIMENTO, dimensões: Ø 0,50 m x altura 1,10 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	200,00	200,00	158,95	0,0%	158,95	20,5%
7. ATENDIMENTO																
307	85 e 86	00683	1	COMPUTADOR 2.0 GHZ, 1 GB de memória, hd de 80 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
308	85 e 86	00684	1	MONITOR 1, marca AOC	2012	3	5	10	10	3,00%	350,00	350,00	126,29	0,0%	126,29	63,9%
309	85 e 86	00685	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
310	85 e 86	00686	1	Impressora de cheques, marca ELGIN, modelo IMPRECHEQ	2012	3	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	162,37	0,0%	162,37	63,9%
311	85 e 86	00687	1	Impressora de cupom fiscal (ECF), marca DARUMA, modelo DR 700	2012	3	5	10	10	3,00%	610,00	610,00	220,11	0,0%	220,11	63,9%
312	85 e 86	00688	1	Leitor de código de barras, marca SYMBOL	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
313	85 e 86	00689	1	Balcão com 2 portas de correr, com 4 gavetas, (C: 2,20 x L: 0,60 x H: 0,90) m	2012	3	15	10	10	3,00%	500,00	500,00	397,38	0,0%	397,38	20,5%
314	85 e 86	00690	1	COMPUTADOR 2	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
315	85 e 86	00691	1	MONITOR 2, marca AOC	2012	3	5	10	10	3,00%	350,00	350,00	126,29	0,0%	126,29	63,9%
316	85 e 86	00692	1	COMPUTADOR 3 (SOM)	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
317	85 e 86	00693	1	MONITOR 3 (SOM), marca AOC	2012	3	5	10	10	3,00%	350,00	350,00	126,29	0,0%	126,29	63,9%
318	85 e 86	00694	1	Potência, marca MASTER, modelo PA 3000	2012	3	15	10	10	3,00%	750,00	750,00	596,08	0,0%	596,08	20,5%
319	85 e 86	00695	1	Amplificador de Potência, marca NCA, modelo PWM300-70V	2012	3	15	10	10	3,00%	1.102,00	1.102,00	875,84	0,0%	875,84	20,5%
320	85 e 86	00696	1	Mesa de Som 4 canais, marca MASTER, modelo MVX-42	2012	3	15	10	10	3,00%	360,00	360,00	286,12	0,0%	286,12	20,5%
321	85 e 86	00697	1	Stander modular guarda volumes em madeira, formato U, 48 guarda volumes	2012	3	15	10	10	3,00%	2.000,00	2.000,00	1.589,54	0,0%	1.589,54	20,5%
322	85 e 86	00698	1	Stander para bebidas quentes	2012	3	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	794,77	0,0%	794,77	20,5%
8. DEPOSITO																
8.1 DEPOSITO 1																
323	87	00306	1	RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (FRIOS), composto por 03 prateleiras, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,10 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%
324		00307	1	RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (FRIOS), composto por 03 prateleiras, dimensões: comprimento 2,00 m x largura 0,90 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%
325		00308	1	RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS (FRIOS), composto por 03 prateleiras, dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,10 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
326	88	00309	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 3 (SUCOS), composto por 04 módulos, contendo 03 prateleiras, dimensões: comprimento 8,40 m x largura 1,10 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	11.000,00	11.000,00	4.651,81	0,0%	4.651,81	57,7%
327		00310	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 4 (HORTIFRUTI), dimensões: comprimento (2,45 x 3) m x largura 0,90 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%
328		00311	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 5 (PERFUMARIA), dimensões: comprimento (2,10 x 5) m x largura 1,70 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	9.170,00	9.170,00	3.877,92	0,0%	3.877,92	57,7%
329	89	00312	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 6 (FARINÁCEOS), dimensões: comprimento (2,10 x 5) m x largura 1,20 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	11.000,00	11.000,00	4.651,81	0,0%	4.651,81	57,7%
330		00313	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 7 (BAZAR E SALGADINHOS), dimensões: comprimento 10,50 m x largura 1,10 m x altura 4,50 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	11.000,00	11.000,00	4.651,81	0,0%	4.651,81	57,7%
331		00314	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 8 (LATARIAS), dimensões: comprimento (2,50 X 5 + 1,40) m x largura 1,00 m x altura 6,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	11.000,00	11.000,00	4.651,81	0,0%	4.651,81	57,7%
332		00315	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 9 (BEBIDAS QUENTES), dimensões: comprimento 3,90 m x largura 1,10 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	3.668,00	3.668,00	1.551,17	0,0%	1.551,17	57,7%
333		00316	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 10 (PÃO), dimensões: comprimento 2,50 m x largura 0,80 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.834,00	1.834,00	775,58	0,0%	775,58	57,7%
334	90	00317	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 11 - 02 LADOS CONJUGADOS (BISCOITO e MACARRÃO), dimensões: comprimento 10,00 m x largura 2,30 m x altura 6,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	25.676,00	25.676,00	10.858,17	0,0%	10.858,17	57,7%
335		00318	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 12 (CAFÉ), dimensões: comprimento 10,00 m x largura 1,00 m x altura 6,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	14.672,00	14.672,00	6.204,67	0,0%	6.204,67	57,7%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
8.2 DEPOSITO 1 - SUBSOLO																
336		00319	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (ARROZ), composto por 2 módulos, contendo 3 prateleiras, dimensões: comprimento 4,00 m x largura 1,00 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	3.668,00	3.668,00	1.551,17	0,0%	1.551,17	57,7%
337		00320	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (LEITE), composto por 2 módulos, contendo 3 prateleiras, dimensões: comprimento 4,00 m x largura 1,20 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	3.668,00	3.668,00	1.551,17	0,0%	1.551,17	57,7%
338	91	00321	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 3 (LEITE CONDENSADO), composto por 3 módulos, contendo 3 prateleiras, dimensões: comprimento 6,30 m x largura 0,80 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	5.502,00	5.502,00	2.326,75	0,0%	2.326,75	57,7%
339		00322	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 4 (DETERGENTE EM PÓ), dimensões: comprimento 7,80 m x largura 1,40 m x altura 3,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%
340		00323	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 5 (DETERGENTE LÍQUIDO), dimensões: comprimento 7,80 m x largura 1,40 m x altura 3,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%
341	92	00324	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 6 (ÁLCOOL), dimensões: comprimento 18,20 m x largura 1,40 m x altura 3,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	6.419,00	6.419,00	2.714,54	0,0%	2.714,54	57,7%
342		00325	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 7 (PRODUTOS DE LIMPEZA INTERNA), dimensões: comprimento 1,40 m x largura 0,50 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	2.751,00	2.751,00	1.163,38	0,0%	1.163,38	57,7%
343		00326	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 8 (DESINFETANTE), dimensões: comprimento 2,40 m x largura 0,90 m x altura 2,20 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	422,89	0,0%	422,89	57,7%
344		00327	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 9 (RAÇÃO), dimensões: comprimento 2,40 m x largura 0,90 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	422,89	0,0%	422,89	57,7%
345	93	00329	1	EMPILHADEIRA A GAS, marca YALE, modelo GLP 050 VXY VSE 084, capacidade 2.340 kg, altura até 4,80 m	2007	8	10	10	10	3,00%	124.000,00	124.000,00	26.811,40	0,0%	26.811,40	78,4%
346	94	00330	1	ELEVADOR DE CARGA DE 2 ANDARES	2007	8	15	10	10	3,00%	12.000,00	12.000,00	5.074,70	0,0%	5.074,70	57,7%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
8.3 CONFINADOS																
347	95	00331	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (BAZAR), dimensões: comprimento 4,80 m x largura 0,80 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.834,00	1.834,00	775,58	0,0%	775,58	57,7%
348	96	00332	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (ENERGÉTICOS), dimensões: comprimento 2,50 m x largura 1,40 m x altura 2,50 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.834,00	1.834,00	775,58	0,0%	775,58	57,7%
349		00333	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 3 (ENERGÉTICOS), dimensões: comprimento 1,80 m x largura 1,40 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.834,00	1.834,00	775,58	0,0%	775,58	57,7%
350		00334	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 4 (DIVERSOS), dimensões: comprimento 2,00 m x largura 1,40 m x altura 2,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	1.834,00	1.834,00	775,58	0,0%	775,58	57,7%
9. CASA DE MÁQUINAS																
SALA DE MÁQUINAS - PADARIA																
351	97 e 98	00738	1	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA RESFRIADOS E CONGELADOS, montado em RACK pela CIV REFRIGERAÇÃO, COMPOSTO POR 06 (SEIS) COMPRESSORES, marca BITZER, modelo 6H25,2, ,unidades de evaporação para o sistema de ar condicionado, interligações por dutos, ,painel de comando e demais componentes e acessórios.	2009	6	15	10	10	3,00%	800.000,00	800.000,00	451.385,83	0,0%	451.385,83	43,6%
352	97 e 98	00739	1	Celeron D 430 1.8Ghz, 1Gb de Ram, HD de 80Gb	2010	5	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	64,23	0,0%	64,23	87,2%
353	97 e 98	00740	1	Nobreak 1.4KVA, marca SMS	2008	7	5	10	10	3,00%	350,00	350,00	19,29	0,0%	19,29	94,5%
354	97 e 98	00741	1	Evaporador com ar forçado, marca MIPAL, modelo LMMI094E		2015	15	10	10	3,00%	1.350,00	1.350,00	40,50	0,0%	40,50	97,0%
SALA DE MÁQUINAS - AÇOUGUE																
355	99 e 100	00328	1	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA RESFRIADOS E CONGELADOS, montado em RACK pela HUSSMAN, COMPOSTO POR 05 (CINCO) COMPRESSORES, marca BITZER, sendo 02 modelos 4T12.2, 01 modelo 4V-10.2 e 02 modelos 4V-6.2 ,unidades de evaporação para o sistema de ar condicionado, interligações por dutos, ,painel de comando e demais componentes e acessórios.	2009	6	15	10	10	3,00%	500.000,00	500.000,00	282.116,14	0,0%	282.116,14	43,6%
10. SISTEMA ELÉTRICO																
356	101	00335	1	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, marca CONTRAFO, potência 500 KVA, número 039741		2015	25	10	10	3,00%	25.344,00	25.344,00	760,32	0,0%	760,32	97,0%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
357	102	00337	1	GRUPO GERADOR A DIESEL composto por Gerador WEG, modelo 311AVS, potência 108 KVA e motor SCANIA, modelo DC12 60A		2015	25	10	10	3,00%	75.000,00	75.000,00	2.250,00	0,0%	2.250,00	97,0%
11. DEPÓSITO 2																
358		00480	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (PNEUS USADOS), dimensões: comprimento 5,00 m x largura 1,40 m x altura 3,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	9.170,00	9.170,00	3.877,92	0,0%	3.877,92	57,7%
359	103	00482	1	RACK METÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (ARQUIVO MORTO), dimensões: comprimento 14,40 m x largura 1,10 m x altura 3,00 m.	2007	8	15	10	10	3,00%	12.838,00	12.838,00	5.429,08	0,0%	5.429,08	57,7%
360	104	00471	1	CÂMARA FRIA DE CONGELADOS (CONTAINER) A DIREITA - AÇOUGUE, dimensões: comprimento 20,00 m x largura 2,40 m x altura 3,00 m.	2007	8	20	10	10	3,00%	65.000,00	65.000,00	36.675,10	0,0%	36.675,10	43,6%
361	104	00470	1	CÂMARA FRIA DE RESFRIADOS (CONTAINER) A ESQUERDA - HORTIFRUTI, dimensões: comprimento 20,00 m x largura 2,40 m x altura 3,00 m.	2007	8	20	10	10	3,00%	62.000,00	62.000,00	34.982,40	0,0%	34.982,40	43,6%
362	105	00472	1	Fogão Industrial de 06 bocas	2007	8	15	10	10	3,00%	1.233,00	1.233,00	521,43	0,0%	521,43	57,7%
363	105	00473	1	Batedeira, modelo BP 18	2007	8	15	10	10	3,00%	16.248,00	16.248,00	6.871,15	0,0%	6.871,15	57,7%
364		00474	1	Balcão expositor de frios, marca ARNEG BRASIL, modelo TRN 1 - 26 2500, comprimento 2,57 m x largura 1,20 m x altura 1,30 m	2007	8	20	10	10	3,00%	25.254,00	25.254,00	14.249,12	0,0%	14.249,12	43,6%
365	106	00475	1	Aparelho de ar condicionado, marca CARRIER, 48.000 BTU	2007	8	15	10	10	3,00%	4.500,00	4.500,00	1.903,01	0,0%	1.903,01	57,7%
366	106	00476	1	Aparelho de ar condicionado, marca CARRIER, 48.000 BTU	2007	8	15	10	10	3,00%	4.500,00	4.500,00	1.903,01	0,0%	1.903,01	57,7%
367	106	00477	1	Aparelho de ar condicionado, marca CARRIER, 48.000 BTU	2007	8	15	10	10	3,00%	4.500,00	4.500,00	1.903,01	0,0%	1.903,01	57,7%
368	106	00478	1	Aparelho de ar condicionado, marca CARRIER, 48.000 BTU	2007	8	15	10	10	3,00%	4.500,00	4.500,00	1.903,01	0,0%	1.903,01	57,7%
369	107	00479	1	Balcão expositor de frios, marca HUSSMAN, comprimento 2,57 m x largura 1,20 m x altura 1,30 m	2007	8	20	10	10	3,00%	25.000,00	25.000,00	14.105,81	0,0%	14.105,81	43,6%
12. ESTACIONAMENTO																
370	108	00737	1	CAIXA D' AGUA METÁLICA, tipo cilíndrico vertical em aço carbono, capacidade 40 m³	2007	8	20	10	10	3,00%	26.900,00	26.900,00	15.177,85	0,0%	15.177,85	43,6%
13. ADMINISTRATIVO																
SALA CONTABILIDADE / FISCAL																
371	109 a 111	00338	1	MESA PARA ESCRITÓRIO, marca SOMAR, tipo INDIVIDUAL, cor cinza claro, sem gaveteiro.	2000	15	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	33,40	0,0%	33,40	87,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
372	109 a 111	00339	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, tipo CONVENCIONAL, com regulagem de braco.	2000	15	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	31,98	0,0%	31,98	87,2%
373	109 a 111	00340	1	MICROCOMPUTADOR PENTIUM 3 GHZ, 4 GB memória, HD 50 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
374	109 a 111	00353	1	MONITOR LCD 15,6" , marca LG, modelo W1643 CV	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
375	109 a 111	00342	1	CADEIRA SIMPLES EM POLIPROPILENO, tipo CONVENCIONAL.	2012	3	15	10	10	3,00%	120,00	120,00	95,37	0,0%	95,37	20,5%
376	109 a 111	00343	1	ARMÁRIO DE 02 PORTAS, com 01 prateleira, com chave, cor cinza claro, dimensões: largura 74 cm x altura 75 cm x profundidade 40 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	399,00	399,00	317,11	0,0%	317,11	20,5%
377	109 a 111	00344	1	ARMÁRIO DE 02 PORTAS, com 03 prateleiras, com chave, cor cinza claro, dimensões: largura 90 cm x altura 1,56 m x profundidade 42 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	899,00	899,00	714,50	0,0%	714,50	20,5%
378	109 a 111		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca SPRINGER, 9.000 BTU, modelo 42 RWCADO9515LS	2013	2	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	1.128,87	0,0%	1.128,87	13,2%
379	109 a 111		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca SPRINGER, 18.000 BTU, modelo 42 RWCADO018515LS	2013	2	15	10	10	3,00%	2.330,00	2.330,00	2.023,28	0,0%	2.023,28	13,2%
380	109 a 111	00345	1	ARMÁRIO DE 02 PORTAS, com 01 prateleira, com chave, cor cinza claro, dimensões: largura 80 cm x altura 74 cm x profundidade 48 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	399,00	399,00	317,11	0,0%	317,11	20,5%
381	109 a 111	00346	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 1, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
382	109 a 111	00347	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 2, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
383	109 a 111	00348	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 3, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
384	109 a 111	00349	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 4, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
385	109 a 111	00350	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 5, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
386	109 a 111	00351	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 6, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
387	109 a 111	00352	1	MESA PARA ESCRITÓRIO 7, cor cinza claro, dimensões: largura 1,20 m x altura 75 cm x profundidade 60 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
388	109 a 111	00354	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 1,8 GHZ, 1 GB memória, HD 150 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
389	109 a 111	00355	1	MONITOR LCD 15,6" , marca SANSUNG, modelo B1630N	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
390	109 a 111	00358	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,4 GHZ, 3,5 GB memória, HD 150 GB	2013	2	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	282,12	0,0%	282,12	43,6%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
391	109 a 111	00359	1	MONITOR LCD 17" , marca AOC, modelo TFT17W80PSA	2007	8	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	15,06	0,0%	15,06	95,8%
392	109 a 111	00356	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,4 GHZ, 2 GB memória, HD 100 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
393	109 a 111	00357	1	MONITOR LCD 17" , marca AOC, modelo TFT1780PSA	2007	8	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	15,06	0,0%	15,06	95,8%
394	109 a 111	00364	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 1,8 GHZ, 1,5 GB memória, HD 150 GB	2013	2	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	282,12	0,0%	282,12	43,6%
395	109 a 111	00365	1	MONITOR LCD 17" , marca AOC, modelo TFT1780PSA	2012	3	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	128,09	0,0%	128,09	63,9%
396	109 a 111	00362	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 1,8 GHZ, 2,0 GB memória, HD 80 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
397	109 a 111	00363	1	MONITOR LCD 17" , marca AOC, modelo TFT1780PSA	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
398	109 a 111	00360	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,6 GHZ, 2,0 GB memória, HD 150 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
399	109 a 111	00361	1	MONITOR LCD 17" , marca ACER, modelo S181HL	2012	3	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	128,09	0,0%	128,09	63,9%
400	109 a 111	00366	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca DATALOGIC	2007	8	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	181,84	0,0%	181,84	57,7%
401	109 a 111	00367	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca DATALOGIC	2007	8	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	181,84	0,0%	181,84	57,7%
402	109 a 111	00368	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca BEMATEC, modelo S100	2012	3	15	10	10	3,00%	469,00	469,00	372,75	0,0%	372,75	20,5%
403	109 a 111	00369	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca HONEYWELL, modelo NS5145	2001	14	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	57,90	0,0%	57,90	84,8%
404	109 a 111	00370	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2013	2	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	428,82	0,0%	428,82	43,6%
405	109 a 111	00371	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2013	2	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	428,82	0,0%	428,82	43,6%
406	109 a 111	00341	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2013	2	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	428,82	0,0%	428,82	43,6%
407	109 a 111	00372	1	GAVETEIRO DE AÇO com 4 gavetas, com chave, cor cinza, dimensões: 51 cm x 65 cm x 51 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%
408	109 a 111	00373	1	GAVETEIRO DE AÇO com 3 gavetas, com chave, cor cinza claro, dimensões: 50 cm x 63 cm x 52 cm	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%
409	109 a 111	00374	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, marca MARELLI, modelo M5102, com regulagem de altura	2013	2	15	10	10	3,00%	500,00	500,00	434,18	0,0%	434,18	13,2%
410	109 a 111	00375	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, marca MARELLI, modelo M5102, com regulagem de altura	2013	2	15	10	10	3,00%	500,00	500,00	434,18	0,0%	434,18	13,2%
411	109 a 111	00379	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, marca MARELLI, modelo M5102, com regulagem de altura	2013	2	15	10	10	3,00%	500,00	500,00	434,18	0,0%	434,18	13,2%
412	109 a 111	00377	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, tipo CONVENCIONAL, com regulagem de braço.	2000	15	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	31,98	0,0%	31,98	87,2%
413	109 a 111	00378	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, encosto e braço.	2000	15	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	31,98	0,0%	31,98	87,2%
414	109 a 111	00376	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, marca MARELLI, com encosto maior	2012	3	15	10	10	3,00%	500,00	500,00	397,38	0,0%	397,38	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
415	109 a 111	00380	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, sem apoio de braço.	2012	3	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	139,08	0,0%	139,08	20,5%
416	109 a 111	00381	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2007	8	15	10	10	3,00%	450,00	450,00	190,30	0,0%	190,30	57,7%
RECEPÇÃO																
417	112	00382	1	MICROCOMPUTADOR CELERON 2,5 GHZ, 1 GB memória, HD 130 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	108,11	0,0%	108,11	78,4%
418	112	00383	1	MONITOR LCD 15,6" , marca AOC	2011	4	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	64,87	0,0%	64,87	78,4%
419	112	00384	1	ARMÁRIO DE 02 PORTAS, tipo ARQUIVO, com chave, cor cinza claro, dimensões: largura 90 cm x altura 1,59 m x profundidade 50 cm	2010	5	15	10	10	3,00%	899,00	899,00	575,90	0,0%	575,90	35,9%
420	112	00385	1	ARMÁRIO DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, dimensões: largura 93 cm x altura 1,97 m x profundidade 43 cm	2010	5	15	10	10	3,00%	130,00	130,00	83,28	0,0%	83,28	35,9%
421	112	00386	1	MESA EM "L" COM 4 GAVETAS, cor cinza claro, dimensões: comprimento 1,60 m x largura 0,58 m	2012	3	15	10	10	3,00%	299,00	299,00	237,64	0,0%	237,64	20,5%
422	112	00387	1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO COM RODÍZIOS, com 3 regulagens	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
423		00388	1	SOFÁ DE RECEPÇÃO PARA 03 LUGARES, cor preto	2010	5	15	10	10	3,00%	630,00	630,00	403,58	0,0%	403,58	35,9%
424		00389	1	SOFÁ DE RECEPÇÃO PARA 03 LUGARES, cor preto	2010	5	15	10	10	3,00%	630,00	630,00	403,58	0,0%	403,58	35,9%
425		00390	1	SISTEMA DE ÁGUA FILTRADA, marca EVEREST, modelo SOFT, com unidade de refrigeração de 20 litros, TECHNIPAN	2013	2	15	10	10	3,00%	1.100,00	1.100,00	955,20	0,0%	955,20	13,2%
426			1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca ADMIRAL, 22.000 BTU, modelo 42RYCD022515LA	2013	2	15	10	10	3,00%	2.700,00	2.700,00	2.344,57	0,0%	2.344,57	13,2%
427		00391	1	TV LCD DE 22" , marca LG, modelo M2550A	2012	3	15	10	10	3,00%	600,00	600,00	476,86	0,0%	476,86	20,5%
SALA TI																
428	113 e 114	00392	1	MICROCOMPUTADOR AMD PHENON 2,6 GHZ, 4 GB memória, HD 300 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	216,22	0,0%	216,22	78,4%
429	113 e 114	00393	1	MONITOR LCD 19" , marca LG, modelo FLATRON W1953TE	2011	4	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	102,70	0,0%	102,70	78,4%
430	113 e 114	00394	1	MICROCOMPUTADOR AMD PHENON 2,6 GHZ, 4 GB memória, HD 300 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	216,22	0,0%	216,22	78,4%
431	113 e 114	00395	1	MONITOR LCD 19" , marca LG, modelo FLATRON W1953TE	2011	4	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	102,70	0,0%	102,70	78,4%
432	113 e 114	00396	1	MICROCOMPUTADOR PARA BACK UP CORE 2 DUO 2,93 GHZ, 4 GB memória, HD 160 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	850,00	850,00	183,79	0,0%	183,79	78,4%
433	113 e 114	00397	1	MONITOR LCD 19" , marca LENOVO	2011	4	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	102,70	0,0%	102,70	78,4%
434	113 e 114	00399	1	HD EXTERNO DE 1 TB, marca SANSUNG	2011	4	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	75,46	0,0%	75,46	78,4%
435	113 e 114	00398	1	MICROCOMPUTADOR I5, 4 GB memória, HD 1 TB	2011	4	5	10	10	3,00%	2.000,00	2.000,00	432,44	0,0%	432,44	78,4%
436	113 e 114	00400	1	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2,00 GHZ, 2 GB memória, HD 500 GB	2013	2	5	10	10	3,00%	900,00	900,00	507,81	0,0%	507,81	43,6%
437	113 e 114	00401	1	NOTEBOOK, marca DELL, modelo VOSTRO 1320 CENTRINO, 2 GB memória, HD 320 GB	2000	15	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	36,10	0,0%	36,10	97,0%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
438	113 e 114	00402	1	NOTEBOOK, marca DELL, modelo VOSTRO 1320 CENTRINO, 2 GB memória, HD 320 GB	2000	15	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	36,10	0,0%	36,10	97,0%
439	113 e 114	00403	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 13360523020930	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
440	113 e 114	00404	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 11188521120318	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
441	113 e 114	00405	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 11188521120607	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
442	113 e 114	00406	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 10164521105306	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
443	113 e 114	00407	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 13300523021123	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
444	113 e 114	00408	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 10229521100922	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
445	113 e 114	00409	1	COLETOR DE DADOS, marca MOTOROLA, modelo MC 3190, série 11188521120235	2012	3	10	10	10	3,00%	4.790,00	4.790,00	3.254,15	0,0%	3.254,15	32,1%
446	113 e 114	00410	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2012	3	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	274,23	0,0%	274,23	63,9%
447	113 e 114	00411	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2012	3	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	274,23	0,0%	274,23	63,9%
448	113 e 114	00412	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2012	3	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	274,23	0,0%	274,23	63,9%
449	113 e 114	00413	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
450	113 e 114	00423	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIER, potência 9.000 BTU, modelo 42LUCC09C5	2013	2	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	1.128,87	0,0%	1.128,87	13,2%
451	113 e 114	00414	1	MESA SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, cor cinza claro, com 3 gavetas	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
452	113 e 114	00416	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2012	3	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	144,33	0,0%	144,33	63,9%
453	113 e 114	00417	1	TECLADO DE PDV, marca GERTEC, modelo TEC 65	2012	3	5	10	10	3,00%	400,00	400,00	144,33	0,0%	144,33	63,9%
454	113 e 114	00415	1	MESA SIMPLES PARA ESCRITÓRIO, cor cinza claro, com 2 gavetas	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
455	113 e 114	00418	1	ARMÁRIO ESTANTE COM 2 PORTAS	2012	3	15	10	10	3,00%	399,00	399,00	317,11	0,0%	317,11	20,5%
456	113 e 114	00419	1	ARMÁRIO ESTANTE COM 2 PORTAS, com chave, cor cinza claro	2013	2	15	10	10	3,00%	399,00	399,00	346,48	0,0%	346,48	13,2%
457	113 e 114	00420	1	GAVETEIRO com 2 gavetas, tipo arquivo, em madeira	2012	3	15	10	10	3,00%	270,00	270,00	214,59	0,0%	214,59	20,5%
458	113 e 114	00421	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura e braço	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
459	113 e 114	00422	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura e braço	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
SALA DE MONITORAMENTO																
460	115 e 116	00535	1	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2,00 GHZ, 2 GB memória, HD 1 TB	2013	2	5	10	10	3,00%	950,00	950,00	536,02	0,0%	536,02	43,6%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
461	115 e 116	00536	1	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2,00 GHZ, 2 GB memória, HD 1 TB	2013	2	5	10	10	3,00%	950,00	950,00	536,02	0,0%	536,02	43,6%
462	115 e 116	00542	1	DVR 16 CANAIS, marca LUXVISION	2013	2	15	10	10	3,00%	600,00	600,00	521,02	0,0%	521,02	13,2%
463	115 e 116	00543	1	DVR 16 CANAIS, marca LUXVISION	2013	2	15	10	10	3,00%	600,00	600,00	521,02	0,0%	521,02	13,2%
464	115 e 116	00544	1	MONITOR LCD DE 19" , marca LG	2013	2	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	268,01	0,0%	268,01	43,6%
465	115 e 116	00545	1	MONITOR LCD DE 19" , marca LG	2013	2	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	268,01	0,0%	268,01	43,6%
466	115 e 116	00546	1	MONITOR LCD DE 19" , marca LG	2013	2	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	268,01	0,0%	268,01	43,6%
467	115 e 116	00547	1	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2,00 GHZ, 2 GB memória, HD 1 TB	2011	4	5	10	10	3,00%	950,00	950,00	205,41	0,0%	205,41	78,4%
468	115 e 116	00538	1	MICROCOMPUTADOR CORE 2 DUO 2,00 GHZ, 2 GB memória, HD 1 TB	2011	4	5	10	10	3,00%	950,00	950,00	205,41	0,0%	205,41	78,4%
469	115 e 116	00539	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2011	4	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	164,33	0,0%	164,33	78,4%
470	115 e 116	00540	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2013	2	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	428,82	0,0%	428,82	43,6%
471	115 e 116	00541	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2013	2	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	196,92	0,0%	196,92	43,6%
472	115 e 116	00549	1	BALANÇA PARA PDV, marca DATALOGIC, modelo MAGELAN 8300, pesagem máxima 15 kg, mínima 100 g, importação TOLEDO DO BRASIL	2012	3	15	10	10	3,00%	4.024,00	4.024,00	3.198,15	0,0%	3.198,15	20,5%
473	115 e 116	00548	1	BALANÇA PARA PDV, marca TOLEOD, modelo 8217, pesagem máxima 30 kg, mínima 100 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
474	115 e 116	00550	1	BALANÇA PARA PDV, marca TOLEOD, modelo 8217, pesagem máxima 30 kg, mínima 100 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
475	115 e 116	00551	1	BALANÇA PARA PDV, marca TOLEOD, modelo 8217, pesagem máxima 30 kg, mínima 100 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
476	115 e 116	00552	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEOD, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 4 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
477	115 e 116	00553	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEOD, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 4 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
478	115 e 116	00554	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEOD, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 4 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
479	115 e 116	00555	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEOD, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 4 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
480	115 e 116	JAU	1	BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEOD, modelo PRIX 5, pesagem máxima 30 kg, mínima 4 g	2011	4	15	10	10	3,00%	1.358,00	1.358,00	975,26	0,0%	975,26	28,2%
481	115 e 116	00556	1	CENTRAL TELEFÔNICA, marca INTELBRAS, modelo CORP 6000	2012	3	10	10	10	3,00%	1.235,00	1.235,00	839,01	0,0%	839,01	32,1%
482	115 e 116	00557	1	CENTRAL TELEFÔNICA, marca INTELBRAS, modelo IMPACTA 140	2012	3	10	10	10	3,00%	2.600,00	2.600,00	1.766,35	0,0%	1.766,35	32,1%
483	115 e 116	00547	1	Impressora de Etiquetas, marca ALEGRO, modelo FLEX	2012	3	5	10	10	3,00%	4.500,00	4.500,00	1.623,73	0,0%	1.623,73	63,9%
484	115 e 116	00558	1	LEITOR SCANNER DE PDV, marca SYMBOL, modelo LS 5700	2003	12	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	64,87	0,0%	64,87	78,4%
485	115 e 116	00559	1	LEITOR SCANNER DE PDV, marca SYMBOL, modelo LS 5700	2003	12	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	64,87	0,0%	64,87	78,4%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
486	115 e 116	00560	1	CÂMERA IP, marca CISCO, modelo WVC 210	2012	3	15	10	10	3,00%	900,00	900,00	715,29	0,0%	715,29	20,5%
487	115 e 116	00561	1	CÂMERA IP, marca CISCO, modelo WVC 210	2012	3	15	10	10	3,00%	900,00	900,00	715,29	0,0%	715,29	20,5%
488	115 e 116	00562	1	CÂMERA IP, marca CISCO, modelo WVC 210	2015	0	15	10	10	3,00%	900,00	900,00	900,00	0,0%	900,00	0,0%
489	115 e 116	00563	1	CÂMERA IP, marca CISCO, modelo WVC 210	2015	0	15	10	10	3,00%	900,00	900,00	900,00	0,0%	900,00	0,0%
490	115 e 116	00564	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 04 prateleiras	2013	2	15	10	10	3,00%	130,00	130,00	112,89	0,0%	112,89	13,2%
491	115 e 116	00565	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 04 prateleiras	2013	2	15	10	10	3,00%	130,00	130,00	112,89	0,0%	112,89	13,2%
492	115 e 116	00566	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 04 prateleiras	2011	4	15	10	10	3,00%	130,00	130,00	93,36	0,0%	93,36	28,2%
493	115 e 116	00567	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 04 prateleiras	2011	4	15	10	10	3,00%	130,00	130,00	93,36	0,0%	93,36	28,2%
494	115 e 116		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca SPRINGER, capacidade 7.000 BTU, modelo 42RWCAOO7515LS	2012	3	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	794,77	0,0%	794,77	20,5%
495	115 e 116	00568	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, sem apoio de braço	2010	5	15	10	10	3,00%	175,00	175,00	112,10	0,0%	112,10	35,9%
SALA DO SERVIDOR																
496	117 e 118	00569	1	RACK PARA SERVIDOR, marca LEXTRON, tipo 44 U	2012	3	15	10	10	3,00%	1.600,00	1.600,00	1.271,63	0,0%	1.271,63	20,5%
497	117 e 118	00570	1	RACK PARA SERVIDOR, marca LEXTRON, tipo 44 U	2012	3	15	10	10	3,00%	1.600,00	1.600,00	1.271,63	0,0%	1.271,63	20,5%
498	117 e 118	00571	1	SWITCH 24 PORTAS, marca 3COM, modelo 2026	2012	3	10	10	10	3,00%	760,00	760,00	516,32	0,0%	516,32	32,1%
499	117 e 118	00572	1	SWITCH 24 PORTAS, marca 3COM, modelo 2226 - SFP PLUS	2012	3	10	10	10	3,00%	760,00	760,00	516,32	0,0%	516,32	32,1%
500	117 e 118	00573	1	SWITCH 24 PORTAS, marca HP, modelo V 1410	2013	2	10	10	10	3,00%	760,00	760,00	604,02	0,0%	604,02	20,5%
501	117 e 118	00574	1	SWITCH 24 PORTAS, marca HP, modelo V 1410	2013	2	10	10	10	3,00%	760,00	760,00	604,02	0,0%	604,02	20,5%
502	117 e 118	00575	1	SERVIDOR, marca IBM, modelo X 3550 146 GB	2010	5	10	10	10	3,00%	2.800,00	2.800,00	1.277,62	0,0%	1.277,62	54,4%
503	117 e 118	00576	1	CHANNEL BANK, marca CIANET, modelo CTS 456 I	2009	6	10	10	10	3,00%	9.000,00	9.000,00	3.247,47	0,0%	3.247,47	63,9%
504	117 e 118	00577	1	CHANNEL BANK, marca CIANET, modelo CTS 456 I	2009	6	10	10	10	3,00%	9.000,00	9.000,00	3.247,47	0,0%	3.247,47	63,9%
505	117 e 118	00578	1	NOBREAK PARA RACK, marca SMS, potência 15 KVA	2013	2	5	10	10	3,00%	38.000,00	38.000,00	21.440,83	0,0%	21.440,83	43,6%
506	117 e 118	00579	1	NOBREAK PARA RACK, marca SMS, potência 15 KVA	2011	4	5	10	10	3,00%	38.000,00	38.000,00	8.216,40	0,0%	8.216,40	78,4%
507	117 e 118	00580	1	SERVIDOR (PRODUÇÃO), marca DELL, modelo POWER EDGE R 720, contendo 02 DISCOS SSD 200 GB; 06 DISCOS SAS 300 GB; 02 DISCOS SATA 1 TB	2013	2	10	10	10	3,00%	20.000,00	20.000,00	15.895,39	0,0%	15.895,39	20,5%
508	117 e 118	00581	1	SERVIDOR (BACK UP), marca DELL, modelo POWER EDGE R 720, contendo 08 DISCOS SAS 300 GB	2013	2	10	10	10	3,00%	18.000,00	18.000,00	14.305,85	0,0%	14.305,85	20,5%
509	117 e 118	00582	1	SERVIDOR (TELEFONIA), marca IBM, modelo SYSTEM X 3200 M3	2011	4	10	10	10	3,00%	2.500,00	2.500,00	1.410,58	0,0%	1.410,58	43,6%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
510	117 e 118	00583	1	SERVIDOR (APLICATIVOS INTERNOS), marca DELL, modelo POWER EDGE 1800, contendo 08 DISCOS SAS 300 GB	2008	7	10	10	10	3,00%	3.500,00	3.500,00	982,33	0,0%	982,33	71,9%
511	117 e 118	00584	1	SERVIDOR (BANCO DE DADOS TESTE), marca DELL, modelo POWER EDGE T 605	2011	4	10	10	10	3,00%	3.000,00	3.000,00	1.692,70	0,0%	1.692,70	43,6%
512	117 e 118	00585	1	MICROCOMPUTADOR CORE I3, marca LENOVO, modelo THINK CENTRE EDGE, 4 GB memória, HD 500 GB	2013	2	5	10	10	3,00%	1.600,00	1.600,00	902,77	0,0%	902,77	43,6%
513	117 e 118	00586	1	MICROCOMPUTADOR CORE I3, marca LENOVO, modelo THINK CENTRE EDGE, 2 GB memória, HD 500 GB	2013	2	5	10	10	3,00%	1.600,00	1.600,00	902,77	0,0%	902,77	43,6%
514	117 e 118	00596	1	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE (FORNECEDOR), marca LENOVO, 2 GB memória, HD 320 GB	2013	2	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	677,08	0,0%	677,08	43,6%
515	117 e 118	00595	1	MICROCOMPUTADOR CORE I3 (TESTE JAU), 4 GB memória, HD 1 TB	2012	3	5	10	10	3,00%	1.700,00	1.700,00	613,41	0,0%	613,41	63,9%
516	117 e 118	00591	1	ROTEADOR, marca IMEDIA DATA, modelo RT 1300	2013	2	10	10	10	3,00%	220,00	220,00	174,85	0,0%	174,85	20,5%
517	117 e 118	00592	1	ROTEADOR, marca IMICRO TIK, modelo RB 433	2013	2	10	10	10	3,00%	220,00	220,00	174,85	0,0%	174,85	20,5%
518	117 e 118	00593	1	ROTEADOR, marca IMICRO TIK, modelo RB 433	2010	5	10	10	10	3,00%	220,00	220,00	100,38	0,0%	100,38	54,4%
519	117 e 118	00594	1	NOBREAK, marca SMS, potência 1400 VA, modelo 1400 BIFX	2014	1	5	10	10	3,00%	760,00	760,00	604,02	0,0%	604,02	20,5%
520	117 e 118	00587	1	MICROCOMPUTADOR, marca DELL, modelo OPTI PLEX FX 160 (comunicação TV FRIOS)	2011	4	5	10	10	3,00%	1.500,00	1.500,00	324,33	0,0%	324,33	78,4%
521	117 e 118	00588	1	MICROCOMPUTADOR, marca DELL, modelo OPTI PLEX FX 160 (comunicação TV FRIOS)	2011	4	5	10	10	3,00%	1.500,00	1.500,00	324,33	0,0%	324,33	78,4%
522	117 e 118	00589	1	MICROCOMPUTADOR, marca TOLEDO, modelo MIT, série 10571867 (tabela de preços FRIOS)	2013	2	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	677,08	0,0%	677,08	43,6%
523	117 e 118	00590	1	MICROCOMPUTADOR, marca TOLEDO, modelo MIT, série 10571867 (tabela de preços FRIOS)	2013	2	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	677,08	0,0%	677,08	43,6%
524	117 e 118		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca ADMIRAL, 12.000 BTU, modelo 42RYCB01251SLA	2012	3	15	10	10	3,00%	1.504,00	1.504,00	1.195,33	0,0%	1.195,33	20,5%
SALA DE COMPRAS 1																
525	119 e 120	00424	1	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, 2,00 GHZ, 2 GB memória, HD 160 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	850,00	850,00	183,79	0,0%	183,79	78,4%
526	119 e 120	00425	1	MONITOR LCD 17" , marca AOC	2011	4	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	76,76	0,0%	76,76	78,4%
527	119 e 120	00426	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2011	4	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	75,46	0,0%	75,46	78,4%
528	119 e 120		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIR, potência 7.000 BTU, modelo 42LUCAA0075LC	2011	4	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	718,16	0,0%	718,16	28,2%
529	119 e 120	00427	1	MESA PARA ESCRITÓRIO, marca SOMAR, tipo INDIVIDUAL, cor cinza claro, com 2 gavetas.	2011	4	15	10	10	3,00%	280,00	280,00	201,09	0,0%	201,09	28,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
530	119 e 120	00428	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 02 prateleiras, cinza claro, com 02 portas e chave.	2011	4	15	10	10	3,00%	395,00	395,00	283,67	0,0%	283,67	28,2%
531	119 e 120	00429	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, revestimento em couro com regulagem de encosto e braço, cor verde	2011	4	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	933,61	0,0%	933,61	28,2%
SALA DE COMPRAS 2																
532	121 e 122	00430	1	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, 2,50 GHZ, 2 GB memória, HD 250 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	850,00	850,00	183,79	0,0%	183,79	78,4%
533	121 e 122	00431	1	MONITOR LED 18,5" , marca SWM, modelo E 950	2011	4	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	102,70	0,0%	102,70	78,4%
534	121 e 122	00432	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2011	4	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	75,46	0,0%	75,46	78,4%
535	121 e 122		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIER, potência 7.000 BTU, modelo 42LUCAA0075LC	2011	4	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	718,16	0,0%	718,16	28,2%
536	121 e 122	00433	1	MESA PARA ESCRITÓRIO, marca SOMAR, tipo INDIVIDUAL, cor cinza claro, sem gaveteiro.	2011	4	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	186,72	0,0%	186,72	28,2%
537	121 e 122	00434	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 02 prateleiras, cinza claro, com 02 portas e chave.	2011	4	15	10	10	3,00%	395,00	395,00	283,67	0,0%	283,67	28,2%
538	121 e 122	00435	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, revestimento em couro com regulagem de encosto e braço, cor verde	2011	4	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	933,61	0,0%	933,61	28,2%
539	121 e 122	00437	1	Mesa Simples com 2 gavetas, cor cinza	2011	4	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	186,72	0,0%	186,72	28,2%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
SALA DE COMPRAS 3 - IMPRESSÃO																
540	123 e 124		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIR, potência 7.000 BTU, modelo 42LUCAA0075LC	2011	4	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	718,16	0,0%	718,16	28,2%
541	123 e 124	00438	1	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COM CHAVE, cinza claro, dimensões: altura 0,75 m x largura 0,85 m x prof. 0,46 m	2012	3	15	10	10	3,00%	285,00	285,00	226,51	0,0%	226,51	20,5%
542	123 e 124	00436	1	BALCÃO COM 2 PORTAS DESLISANTE, dimensões: altura 0,82 m x largura 1,60 m x prof. 0,51 m	2012	3	15	10	10	3,00%	472,00	472,00	375,13	0,0%	375,13	20,5%
SALA DE COMPRAS 4																
543	125 e 126	00439	1	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, 2,70 GHZ, 4 GB memória, HD 500 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	900,00	900,00	194,60	0,0%	194,60	78,4%
544	125 e 126	00440	1	MONITOR LCD 17", marca AOC	2011	4	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	76,76	0,0%	76,76	78,4%
545	125 e 126	00441	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2011	4	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	75,46	0,0%	75,46	78,4%
546	125 e 126		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIER, potência 7.000 BTU, modelo 42LUCAA0075LC	2011	4	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	718,16	0,0%	718,16	28,2%
547	125 e 126	00442	1	MESA PARA ESCRITÓRIO, marca SOMAR, tipo INDIVIDUAL, cor cinza claro, sem gaveteiro.	2011	4	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	186,72	0,0%	186,72	28,2%
548	125 e 126	00443	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 02 prateleiras, cinza claro, com 02 portas e chave.	2011	4	15	10	10	3,00%	395,00	395,00	283,67	0,0%	283,67	28,2%
549	125 e 126	00444	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura e encosto, cor preta	2011	4	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	178,82	0,0%	178,82	28,2%
550	125 e 126	00445	1	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, COM CHAVE, cinza claro, dimensões: altura 1,55 m x largura 0,90 m x prof. 0,43 m; com 01 prateleira, cor cinza.	2012	3	15	10	10	3,00%	399,00	399,00	317,11	0,0%	317,11	20,5%
SALA DE COMPRAS 5																
551	127 e 128	00446	1	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, 2,70 GHZ, 4 GB memória, HD 500 GB	2011	4	5	10	10	3,00%	900,00	900,00	194,60	0,0%	194,60	78,4%
552	127 e 128	00447	1	MONITOR LCD 18,5", marca ACER, modelo 5181 HL	2011	4	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	102,70	0,0%	102,70	78,4%
553	127 e 128	00449	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2011	4	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	75,46	0,0%	75,46	78,4%
554	127 e 128		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIE, potência 7.000 BTU, modelo 42LUCAA0075LC	2011	4	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	718,16	0,0%	718,16	28,2%
555	127 e 128	00448	1	MESA PARA ESCRITÓRIO CURVO 1,66 X 1,66 X 0,66 m	2012	3	15	10	10	3,00%	350,00	350,00	278,17	0,0%	278,17	20,5%
556	127 e 128	00450	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 02 prateleiras, cinza claro, com 02 portas e chave.	2011	4	15	10	10	3,00%	395,00	395,00	283,67	0,0%	283,67	28,2%
557	127 e 128	00451	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, 03 regulagens	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
SALA DE COMPRAS 6																
558	129 e 130	00452	1	MICROCOMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE, 2,20 GHZ, 2 GB memória, HD 160 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	288,66	0,0%	288,66	63,9%
559	129 e 130	00453	1	MONITOR LCD 18,5", marca ACER, modelo 5181 HL	2012	3	5	10	10	3,00%	475,00	475,00	171,39	0,0%	171,39	63,9%
560	129 e 130	00454	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
561	129 e 130	00458	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIER, potência 9.000 BTU, modelo 42LUCC09C5	2012	3	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	794,77	0,0%	794,77	20,5%
562	129 e 130	00455	1	MESA PARA ESCRITÓRIO, marca SOMAR, tipo INDIVIDUAL, cor cinza claro, sem gaveteiro.	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
563	129 e 130	00456	1	ESTANTE ARMÁRIO DE AÇO, com 02 prateleiras, cinza claro, com 02 portas e chave.	2012	3	15	10	10	3,00%	395,00	395,00	313,93	0,0%	313,93	20,5%
564	129 e 130	00457	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, revestimento em couro com regulagem de encosto e braço, cor verde	2012	3	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	1.033,20	0,0%	1.033,20	20,5%
SALA DE COMPRAS 7																
565	131 e 132	00459	1	MICROCOMPUTADOR PENTIUM CORE 2 DUO, 2,70 GHZ, 4 GB memória, HD 250 GB	2012	3	5	10	10	3,00%	900,00	900,00	324,75	0,0%	324,75	63,9%
566	131 e 132	00460	1	MONITOR LCD 17", marca AOC	2012	3	5	10	10	3,00%	355,00	355,00	128,09	0,0%	128,09	63,9%
567	131 e 132	00461	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
568	131 e 132	00462	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIER, potência 9.000 BTU, modelo 42LUCC09C5	2012	3	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	794,77	0,0%	794,77	20,5%
569	131 e 132	00463	1	MESA PARA ESCRITÓRIO, marca SOMAR, tipo INDIVIDUAL, cor cinza claro, sem gaveteiro.	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
570	131 e 132	00464	1	ESTANTE ARMÁRIO, com 02 prateleiras, cinza claro, com 02 portas e chave.	2012	3	15	10	10	3,00%	395,00	395,00	313,93	0,0%	313,93	20,5%
571	131 e 132	00465	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, revestimento em couro com regulagem de encosto e braço, cor verde	2012	3	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	1.033,20	0,0%	1.033,20	20,5%
SALA DE REUNIÃO																
572	133 e 134	00466	1	MESA PARA REUNIÃO EM MADEIRA NOBRE, dimensões: comprimento 2,75 m x largura 1,48 m.	2013	2	15	10	10	3,00%	4.000,00	4.000,00	3.473,44	0,0%	3.473,44	13,2%
573	133 e 134	00467	1	PAINEL PARA TV, com estante, em MDF, dimensões: altura 2,45 m x largura 1,80 m.	2013	2	15	10	10	3,00%	910,00	910,00	790,21	0,0%	790,21	13,2%
574	133 e 134	00468	1	TV LCD DE 50", marca SANSUNG	2013	2	15	10	10	3,00%	2.500,00	2.500,00	2.170,90	0,0%	2.170,90	13,2%
575	133 e 134	00469	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca CARRIER, potência 18.000 BTU, modelo 42LUCC18CS	2013	2	15	10	10	3,00%	2.330,00	2.330,00	2.023,28	0,0%	2.023,28	13,2%
SALA TESOUREARIA / FINANCEIRO																
HALL																
576			1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca DELONGHI, potência 2050 W, tipo DFW 10 2260	2010	5	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	640,60	0,0%	640,60	35,9%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 1 - TESOUREARIA																
577		00610	1	Microcomputador intel Dual Core 2Ghz, 2Gb de Ram, HD de 40Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
578		00611	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
579		00612	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2010	5	10	10	10	3,00%	450,00	450,00	205,33	0,0%	205,33	54,4%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
580		00613	1	MESA COM ARMÁRIO EMBUTIDO, dimensões: comprimento 1,88 m x largura 0,58 m x altura 0,74 m.	2013	2	15	10	10	3,00%	1.160,00	1.160,00	1.007,30	0,0%	1.007,30	13,2%
581		00614	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
582		00615	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2011	4	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	178,82	0,0%	178,82	28,2%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 2 - TESOURARIA																
583		00616	1	Microcomputador Intel Pentium G630 2.7Ghz, 4Gb de Ram, HD de 500Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
584		00617	1	Monitor marca LG, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
585		00618	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca ELGIN, modelo MD 7123, com bobina de papel.	2013	2	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	253,90	0,0%	253,90	43,6%
586		00619	1	MESA COM ARMÁRIO EMBUTIDO, dimensões: comprimento 1,88 m x largura 0,58 m x altura 0,74 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	1.160,00	1.160,00	921,93	0,0%	921,93	20,5%
587		00620	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
588		00621	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 - TESOURARIA																
589		00622	1	Microcomputador Intel I3 3.1Ghz, 2Gb de Ram, HD de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	433,00	0,0%	433,00	63,9%
590		00623	1	MONITOR LCD	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
591		00624	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2012	3	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	162,37	0,0%	162,37	63,9%
592		00625	1	MESA COM ARMÁRIO EMBUTIDO, dimensões: comprimento 1,88 m x largura 0,58 m x altura 0,74 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	1.160,00	1.160,00	921,93	0,0%	921,93	20,5%
593		00626	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
594		00627	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
595		00628	1	GAVETEIRO DE 04 GAVETAS, dimensões: prof. 0,45 m x largura 0,46 m x altura 0,68 m, cor cinza.	2012	3	15	10	10	3,00%	450,00	450,00	357,65	0,0%	357,65	20,5%
596		00629	1	GAVETEIRO DE 04 GAVETAS, dimensões: prof. 0,51 m x largura 0,50 m x altura 0,65 m, cor cinza.	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 - TESOURARIA																
597		00630	1	Microcomputador Intel Celeron 1.8Ghz, 2Gb de Ram, HD de 160Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
598		00631	1	Monitor marca LG, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
599		00632	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2111P, com bobina de papel.	2012	3	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	162,37	0,0%	162,37	63,9%
600		00633	1	MESA, dimensões: profundidade 0,80 m x largura 1,05 m x altura 0,74 m, cinza claro.	2012	3	15	10	10	3,00%	280,00	280,00	222,54	0,0%	222,54	20,5%
601		00634	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
602		00635	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
603		00636	1	GAVETEIRO DE 04 GAVETAS, dimensões: prof. 0,45 m x largura 0,46 m x altura 0,68 m, cor cinza.	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 5 - TESOURARIA																
604		00646	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.5Ghz, 2Gb de Ram, HD de 250Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
605		00647	1	Monitor marca Aoc, 16 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
606		00648	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2013	2	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	253,90	0,0%	253,90	43,6%
607		00649	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
608		00650	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
609		00651	1	MAQUINA PARA CONTAGEM DE CÉDULAS, marca COPIATIC, modelo DP 6100E	2013	2	15	10	10	3,00%	1.610,00	1.610,00	1.398,06	0,0%	1.398,06	13,2%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 - TESOURARIA																
610		00652	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.5Ghz, 2Gb de Ram, HD de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	600,00	600,00	216,50	0,0%	216,50	63,9%
611		00653	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
612		00654	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2111P, com bobina de papel.	2013	2	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	253,90	0,0%	253,90	43,6%
613		00655	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto, cor preta	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 7 - TESOURARIA																
614		00637	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.5Ghz, 2Gb de Ram, HD de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	600,00	600,00	216,50	0,0%	216,50	63,9%
615		00638	1	Monitor marca Aoc, 16 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
616		00639	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2013	2	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	253,90	0,0%	253,90	43,6%
617		00640	1	MESA, dimensões: profundidade 0,80 m x largura 1,05 m x altura 0,74 m, cinza claro.	2012	3	15	10	10	3,00%	280,00	280,00	222,54	0,0%	222,54	20,5%
618		00641	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
619		00642	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
620		00643	1	COFRE, marca METALSUL, dimensões: H 1,16 m X L 0,45 m X P 0,40 m	2012	3	15	10	10	3,00%	1.400,00	1.400,00	1.112,68	0,0%	1.112,68	20,5%
621		00644	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca DELONGHI, potência 2050 W, tipo DFW 10 2260	2010	5	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	640,60	0,0%	640,60	35,9%
622		00645	1	COFRE, dimensões: H 0,80 m X L 0,36 m X P 0,40 m	2010	5	15	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	768,72	0,0%	768,72	35,9%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 1 - FINANCEIRO																
623		00656	1	Microcomputador Intel G203 3Ghz, 2Gb de Ram, HD de 500Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	288,66	0,0%	288,66	63,9%
624		00657	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
625		00658	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
626		00659	1	IMPRESSORA LASER, marca HP, modelo LASER JET 1022	2011	4	5	10	10	3,00%	720,00	720,00	155,68	0,0%	155,68	78,4%
627		00660	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2010	5	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	57,80	0,0%	57,80	87,2%
628		00661	1	CONJUNTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, marca DELLANO, composto por: 01 MESA de L 1,78 m x H 0,75 m x P 0,70 m; 01 BALCÃO COM 04 GAVETÕES e 01 ARMÁRIO DE 6 PORTAS. COMPRIMENTO TOTAL = 2,44 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	1.700,00	1.700,00	1.351,11	0,0%	1.351,11	20,5%
629		00662	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 2 - FINANCEIRO																
630		00663	1	Microcomputador Intel Celeron 2.4Ghz, 1Gb de Ram, HD de 160Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	600,00	600,00	216,50	0,0%	216,50	63,9%
631		00664	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
632		00665	1	MESA EM "L", dimensões: P 0,58 m x C 0,80 m x L 1,30 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	320,00	320,00	254,33	0,0%	254,33	20,5%
633		00666	1	MESA, dimensões: P 0,60 m x L 0,79 m x H 0,74 m	2012	3	15	10	10	3,00%	250,00	250,00	198,69	0,0%	198,69	20,5%
634		00667	1	ARMÁRIO COM 02 PORTAS COM CHAVE, dimensões: P 0,50 m x L 0,80 m x H 0,73 m	2012	3	15	10	10	3,00%	350,00	350,00	278,17	0,0%	278,17	20,5%
635		00668	1	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS, 01 COM CHAVE, dimensões: P 0,60 m x L 0,51 m x H 0,70 m	2012	3	15	10	10	3,00%	320,00	320,00	254,33	0,0%	254,33	20,5%
636		00669	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca GENERAL, modelo 2120 PDF, com bobina de papel.	2012	3	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	162,37	0,0%	162,37	63,9%
637		00670	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
638		00671	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto, cor verde	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
639		00672	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto, cor preta	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 3 - FINANCEIRO																
640		00673	1	Microcomputador Core i5, 4Gb de Ram, HD de 120Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	1.800,00	1.800,00	649,49	0,0%	649,49	63,9%
641		00674	1	Monitor marca LG, 16 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
642		00675	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
643		00676	1	CALCULADORA ELÉTRICA, marca ELGIN, modelo MD 7123, com bobina de papel.	2013	2	5	10	10	3,00%	450,00	450,00	253,90	0,0%	253,90	43,6%
644		00677	1	MESA, dimensões: P 0,60 m x L 0,79 m x H 0,74 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
645		00678	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto, cor preta	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
646		00679	1	GAVETEIRO DE 04 GAVETAS, dimensões: prof. 0,45 m x largura 0,46 m x altura 0,68 m, cor cinza.	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
647		00680	1	MÁQUINA PARA CONTAGEM DE CÉDULAS, marca UNIMAX, modelo U3	2013	2	15	10	10	3,00%	1.650,00	1.650,00	1.432,80	0,0%	1.432,80	13,2%
648		00681	1	COFRE, marca METALSUL, dimensões: H 0,82 m X L 0,40 m X P 0,36 m	2000	15	15	10	10	3,00%	1.200,00	1.200,00	154,14	0,0%	154,14	87,2%
649		00682	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca ADMIRAL, potência 12.000 BTU, modelo 42RYCB012515LA	2013	2	15	10	10	3,00%	1.504,00	1.504,00	1.306,01	0,0%	1.306,01	13,2%
DIRETORIA 1																
650	135 e 136	00604	1	NOTEBOOK 14", marca DELL, modelo INSPIRON.	2012	3	5	10	10	3,00%	1.500,00	1.500,00	541,24	0,0%	541,24	63,9%
651	135 e 136	00605	1	MESA, marca DELLANO, dimensões: P 0,70 m x L 1,70 m x H 0,79 m	2012	3	15	10	10	3,00%	280,00	280,00	222,54	0,0%	222,54	20,5%
652	135 e 136	00606	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
653	135 e 136	00607	1	ARMÁRIO 02 PORTAS COM CHAVE, com 04 gavetas para pasta suspensa, dimensões: H 0,77 m X P 0,40 m X L 0,84 m	2012	3	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	302,01	0,0%	302,01	20,5%
654	135 e 136	00608	1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca DELONGHI, potência 2050 W, tipo DFW 10 2260	2012	3	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	794,77	0,0%	794,77	20,5%
655	135 e 136	00609	1	GAVETEIRO, com 04 gavetas, dimensões: H 0,73 m X P 0,45 m X L 0,52 m	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%
DIRETORIA 2																
656	137 e 138	00597	1	Microcomputador Intel Dual core 1,8ghz, 2Gb de Ram, HD de 160Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
657	137 e 138	00598	1	Monitor marca LG, 16 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
658	137 e 138	00599	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
659	137 e 138	00600	1	MESA COM TAMPO DE VIDRO, dimensões: H 0,74 m X P 0,80 m X L 1,60 m, com 04 pés cromados.	2012	3	15	10	10	3,00%	550,00	550,00	437,12	0,0%	437,12	20,5%
660	137 e 138	00601	1	GAVETEIRO COM CHAVE E RODÍZIOS, com 03 gavetas, dimensões: H 1,36 m X P 0,72 m X L 0,47 m	2012	3	15	10	10	3,00%	463,00	463,00	367,98	0,0%	367,98	20,5%
661	137 e 138	00602	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
662	137 e 138		1	SISTEMA DE AR CONDICIONADO SPLIT, marca DELONGHI, potência 2050 W, tipo DFW 10 2260	2012	3	15	10	10	3,00%	1.000,00	1.000,00	794,77	0,0%	794,77	20,5%
DIGITAÇÃO																
ESTAÇÃO DE TRABALHO 1																
663	139 a 142	00492	1	Microcomputador Intel Celeron 2.4Ghz, 2Gb de Ram, HD de 160Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
664	139 a 142	00493	1	MONITOR marca Lenovo 19 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	470,00	470,00	169,59	0,0%	169,59	63,9%
665	139 a 142	00494	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,60 m x L 0,60 m x H 0,75 m, cor cinza claro	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
666	139 a 142	00495	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura, braço e encosto, cor preta.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
667	139 a 142	00496	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca HONEY WELL, modelo ECLIPSE	2012	3	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	302,01	0,0%	302,01	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
668	139 a 142	00497	1	ARMÁRIO COM 2 PORTAS, dimensões: C 0,80 m x L/P 0,57 m x H 0,80 m, cor bege/marrom	2012	3	15	10	10	3,00%	360,00	360,00	286,12	0,0%	286,12	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 2																
669	139 a 142	00498	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.2Ghz, 2Gb de Ram, HD de 160Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
670	139 a 142	00499	1	Monitor marca Acer, 18 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	436,00	436,00	157,32	0,0%	157,32	63,9%
671	139 a 142	00500	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca HONEY WELL, modelo ECLIPSE	2012	3	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	302,01	0,0%	302,01	20,5%
672	139 a 142	00502	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,50 m x L 0,60 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
673	139 a 142	00503	1	CADEIRA simples	2012	3	15	10	10	3,00%	100,00	100,00	79,48	0,0%	79,48	20,5%
674	139 a 142	00504	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 3																
675	139 a 142	00505	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.4Ghz, 2Gb de Ram, HD de 320Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	800,00	800,00	288,66	0,0%	288,66	63,9%
676	139 a 142	00506	1	Monitor marca Acer, 18 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	436,00	436,00	157,32	0,0%	157,32	63,9%
677	139 a 142	00507	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
678	139 a 142	00508	1	MESA, dimensões: C 1,05 m x L 0,80 m x H 0,75 m.	2012	3	15	10	10	3,00%	200,00	200,00	158,95	0,0%	158,95	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 4																
679	139 a 142	00509	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.6Ghz, 1Gb de Ram, HD de 160Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
680	139 a 142	00510	1	Monitor marca AOC, 16 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
681	139 a 142	00511	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca HONEY WELL, modelo ECLIPSE	2012	3	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	302,01	0,0%	302,01	20,5%
682	139 a 142	00512	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
683	139 a 142	00513	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,50 m x L 0,60 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
684	139 a 142	00514	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 5																
685	139 a 142	00515	1	Microcomputador Intel Celeron 2.4Ghz, 2Gb de Ram, HD de 320Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
686	139 a 142	00516	1	Monitor marca LG, 16 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
687	139 a 142	00517	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca HONEY WELL, modelo ECLIPSE	2012	3	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	302,01	0,0%	302,01	20,5%
688	139 a 142	00518	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,50 m x L 0,60 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
689	139 a 142	00519	1	CADEIRA SIMPLES com assento e encosto almofadado, cor preto	2012	3	15	10	10	3,00%	160,00	160,00	127,16	0,0%	127,16	20,5%
ESTAÇÃO DE TRABALHO 6 - TESOUREARIA																
690	139 a 142	00520	1	Microcomputador Intel Celeron 2.5Ghz, 2Gb de Ram, HD de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	650,00	650,00	234,54	0,0%	234,54	63,9%
691	139 a 142	00521	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
692	139 a 142	00522	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca HONEY WELL, modelo ECLIPSE	2012	3	15	10	10	3,00%	380,00	380,00	302,01	0,0%	302,01	20,5%
693	139 a 142	00523	1	NOBREAK, marca SMS, potência 700 VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
694	139 a 142	00524	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,50 m x L 0,60 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
695	139 a 142	00525	1	CADEIRA SIMPLES com assento e encosto almofadado, cor preto	2012	3	15	10	10	3,00%	160,00	160,00	127,16	0,0%	127,16	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
ESTAÇÃO DE TRABALHO 7 - TESOUREARIA																
696	139 a 142	00526	1	Microcomputador Intel Celeron 2.5Ghz, 2Gb de Ram, HD de 320Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
697	139 a 142	00527	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
698	139 a 142	00528	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,50 m x L 0,60 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
699	139 a 142	00529	1	CADEIRA COM RODÍZIOS, com regulagem de altura e encosto.	2012	3	15	10	10	3,00%	249,00	249,00	197,90	0,0%	197,90	20,5%
PREVENÇÃO DE PERDAS																
700		00530	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.5Ghz, 2Gb de Ram, HD de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	700,00	700,00	252,58	0,0%	252,58	63,9%
701		00531	1	Monitor marca LG, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
702		00532	1	Nobreak SMS 700VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
CPD																
703	143 e 144	00484	1	Microcomputador Intel Dual Core 2.5Ghz, 1Gb de Ram, HD de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
704	143 e 144	00482	1	Monitor marca Samsung, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
705	143 e 144	00486	1	NOBREAK SMS, 700VA	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
706	143 e 144	00485	1	Microcomputador Intel Celeron 2.2Ghz, 1Gb de Ram, Hd de 80Gb	2012	3	5	10	10	3,00%	500,00	500,00	180,41	0,0%	180,41	63,9%
707	143 e 144	00483	1	Monitor marca Philips, 15 polegadas	2012	3	5	10	10	3,00%	300,00	300,00	108,25	0,0%	108,25	63,9%
708	143 e 144	00487	1	ESTANTE DE AÇO COM 04 PRATELEIRAS	2012	3	15	10	10	3,00%	130,00	130,00	103,32	0,0%	103,32	20,5%
709	143 e 144	00488	1	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, marca SEAL	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
710	143 e 144	00489	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, marca ZEBRA, modelo S4M, STRIPE	2010	5	5	10	10	3,00%	4.800,00	4.800,00	616,56	0,0%	616,56	87,2%
711	143 e 144	00490	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, marca ZEBRA, modelo S4M, STRIPE	2010	5	5	10	10	3,00%	4.800,00	4.800,00	616,56	0,0%	616,56	87,2%
712	143 e 144	00491	1	IMPRESSORA DE ETIQUETAS, marca ALLEGRO FLEX, modelo AFLEX 6.0	2010	5	5	10	10	3,00%	4.550,00	4.550,00	584,45	0,0%	584,45	87,2%
REFEITÓRIO																
713	145 e 146	00715	1	REFRIGERADOR DE ÁGUA, marca CANOVAS, modelo LS, caixa em aço inox, capacidade 200 L	2013	2	15	10	10	3,00%	2.228,00	2.228,00	1.934,71	0,0%	1.934,71	13,2%
714	145 e 146	00716	1	REFRIGERADOR VERTICAL, marca CONSUL, capacidade 340 L	2005	10	15	10	10	3,00%	1.289,00	1.289,00	393,94	0,0%	393,94	69,4%
715	145 e 146	00717	1	APARELHOS DE MICROONDAS, marca ELETROLUX, modelo MEF 41, volume 31 L	2012	3	15	10	10	3,00%	430,00	430,00	341,75	0,0%	341,75	20,5%
716	145 e 146	00718	1	SISTEMA DE ÁGUA FILTRADA, marca EVEREST, modelo SOFT, com unidade de refrigeração de 20 litros, TECHNIPAN	2012	3	15	10	10	3,00%	1.100,00	1.100,00	874,25	0,0%	874,25	20,5%
717	145 e 146	00719	1	MÁQUINA DE CAFÉ, marca MONARCHA, volume 7 L, em aço inox.	2012	3	15	10	10	3,00%	1.499,00	1.499,00	1.191,36	0,0%	1.191,36	20,5%
718	145 e 146	00720	1	ARMÁRIO PARA GUARDA DE PERTENCES PESSOAIS EM AÇO CARBONO, marca NSF, composto por 07 módulos de 15 compartimentos e 1 módulo de 16 compartimentos	2008	7	15	10	10	3,00%	4.560,00	4.560,00	2.239,41	0,0%	2.239,41	50,9%
719	145 e 146	00721	1	TV LCD DE 42", marca LG	2012	3	15	10	10	3,00%	1.300,00	1.300,00	1.033,20	0,0%	1.033,20	20,5%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
TREINAMENTO																
720	147 e 148	00722	1	MICROCOMPUTADOR, marca LENOVO	2012	3	5	10	10	3,00%	600,00	600,00	216,50	0,0%	216,50	63,9%
721	147 e 148	00723	1	PROJETOR MULTIMIDIA, marca NEC, modelo NP-VE282B HDMI	2013	2	15	10	10	3,00%	1.760,00	1.760,00	1.528,32	0,0%	1.528,32	13,2%
722	147 e 148	00724	1	MESA COM 2 GAVETAS, dimensões: C 1,50 m x L 0,80 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
723	147 e 148	00725	1	BALCÃO / ARMÁRIO COM 02 PORTAS DESLIZANTES, dimensões: C 1,60 m x L 0,50 m x H 0,80 m	2012	3	15	10	10	3,00%	472,00	472,00	375,13	0,0%	375,13	20,5%
724	147 e 148	00726	1	BALCÃO COM 02 PORTAS, dimensões: C 0,90 m x L 0,46 m x H 0,80 m	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
725	147 e 148	00727	1	MESA SIMPLES, dimensões: C 1,50 m x L 0,70 m x H 0,75 m	2012	3	15	10	10	3,00%	260,00	260,00	206,64	0,0%	206,64	20,5%
DEPOSITO TESOUREARIA																
726	149 e 150	00735	1	RACK 8U marca Lextron	2012	3	15	10	10	3,00%	860,00	860,00	683,50	0,0%	683,50	20,5%
727	149 e 150		1	SWITCH 3 COM 24 portas	2012	3	10	10	10	3,00%	435,00	435,00	295,52	0,0%	295,52	32,1%
728	149 e 150	00736	1	NOBREAK 700VA marca SMS	2012	3	5	10	10	3,00%	349,00	349,00	125,93	0,0%	125,93	63,9%
729	149 e 150	00730	1	ASPIRADOR DE PÓ, marca EINHELL, modelo BT-VC-1450 S	2012	3	15	10	10	3,00%	990,00	990,00	786,82	0,0%	786,82	20,5%
730	149 e 150	00731	1	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa, 04 gavetas	2012	3	15	10	10	3,00%	509,00	509,00	404,54	0,0%	404,54	20,5%
731	149 e 150	00732	1	COFRE DE 2 DIVISÕES	2012	3	15	10	10	3,00%	1.400,00	1.400,00	1.112,68	0,0%	1.112,68	20,5%
732	149 e 150	00734	1	TV LCD DE 14" , marca CCE	2012	3	15	10	10	3,00%	300,00	300,00	238,43	0,0%	238,43	20,5%
VEICULOS																
733			1	CAMINHÃO FORD, modelo CARGO 815 E, cor BRANCA, Placa EKT 5306, tipo CAR/CAMINHÃO C/ FECHADA	2009	6	15	10	10	3,00%	215.570,00	215.570,00	215.570,00	0,0%	215.570,00	0,0%
734			1	CAMINHÃO FORD, modelo CARGO 815 E, cor BRANCA, Placa EKT 5305, tipo CAR/CAMINHÃO C/ FECHADA	2009	6	15	10	10	3,00%	215.570,00	215.570,00	215.570,00	0,0%	215.570,00	0,0%

ITEM	FOTO	PATR.	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	ANO	IDADE (anos)	VIDA ÚTIL	CM	CT	RESIDUAL	VALOR NOVO UNIT. (R\$)	VALOR NOVO TOTAL (R\$)	VALOR DEPRECIADO (R\$) (1)	OBSOL	VALOR ATUAL (R\$) (2)	DEPRR
735			1	CAMINHÃO VOLKSWAGEN, modelo VW 24.250 CNC 6 X 2, cor BRANCA, Placa ETG 7299, tipo CAR/CAMINHÃO C/ FECHADA	2011	4	15	10	10	3,00%	129.000,00	129.000,00	129.000,00	0,0%	129.000,00	0,0%
736			1	CAMINHÃO VOLKSWAGEN, modelo VW 17.250 CNC 6 X 2, cor BRANCA, Placa FBA 4221, tipo CAR/CAMINHÃO C/ FECHADA	2012	3	15	10	10	3,00%	135.000,00	135.000,00	135.000,00	0,0%	135.000,00	0,0%
737			1	CARRETA, cor PRETA, Placa FDK 0052, SR/RANDONSP SRFG CG, tipo, CAR/ S REBOQUE CC/ FECHADA	2012	3	15	10	10	3,00%	130.000,00	130.000,00	130.000,00	0,0%	130.000,00	0,0%
738			1	TRATOR VOLKSWAGEN, modelo VW 25.320 CLC T 6 X 2, cor BRANCA, Placa FBA 4220	2012	3	15	10	10	3,00%	167.000,00	167.000,00	167.000,00	0,0%	167.000,00	0,0%

TOTAL											5.267.042,94	3.374.598,74			3.374.598,74	35,9%
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------	---------------------	--	--	---------------------	--------------

VALOR TOTAL PARA FINS DE REEDIÇÃO															3.374.598,74	36%
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------------	------------

CUSTO DE REEDIÇÃO															3.374.599	
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	--

OBSERVAÇÕES

(1) O "VALOR DEPRECIADO" foi calculado com base na tabela de "CAIRES", determinada para cada conjunto de máquinas e equipamentos, de acordo com a idade, manutenção praticada e regime de trabalho de cada conjunto respectivamente

(2) O "VALOR ATUAL" encontrado refere-se ao conjunto (máquinas e equipamentos) da SUPERBOM, em condições de funcionamento.

(3) OS VALORES ATUAIS MENCIONADOS NESTA PLANILHA, SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA VINCULAÇÃO DE NEGOCIAÇÕES, NÃO REFLETINDO O VALOR DE MERCADO INDIVIDUALMENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BEATRIZ QUINTANA NOVAES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 26/10/2016 às 13:40, sob o número WBRU16701837530. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1012254-13.2016.8.26.0071 e código 141BBA8.

Anexo 2

Tabela 2 - GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO

Tabela 2 – Graus de Fundamentação para laudos de avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados

Item	Descrição	Graus			Justificativa
		III	II	I	
1	Vistoria	Caracterização completa e identificação fotográfica do bem, incluindo seus componentes, acessórios, painéis e acionamentos.	Caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias.	Caracterização sintética do bem, com fotografia	Pontos : 2 Houve uma caracterização sintética do bem e seus principais complementos, com fotografias
2	Funcionamento	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações e as condições de produção, eficiência e manutenção estão relatadas no laudo	O funcionamento foi observado pelo engenheiro de avaliações	Não foi possível observar o funcionamento	Pontos : 2 O funcionamento das máquinas e equipamentos foi observado pelo avaliador
3	Fontes de informação e dados de mercado	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos três cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: no mínimo três dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar documentadas no laudo.	Para custo de reedição: cotação direta do bem novo no fabricante, para a mesma especificação ou pelo menos duas cotações de bens novos similares. Para valor de mercado: dois dados de mercado de bens similares no estado do avaliando. As informações e condições de fornecimento devem estar relatadas no laudo.	Para custo de reedição: uma cotação direta para bem novo similar. Para valor de mercado: um dado de mercado de bem similar no estado do avaliando. Citada a fonte de informação.	Pontos : 1 Foi realizada pesquisa de mercado, conforme Capítulo 15 do Presente Laudo

4	Depreciação	Implícita no valor de mercado do bem	Calculada por metodologia consagrada	Arbitrada	Pontos : 2 Foi realizada pesquisa de mercado, conforme Capítulo 15 do Presente Laudo
---	-------------	--------------------------------------	--------------------------------------	-----------	--

TOTAL DE PONTOS (TABELA 2): 07

Tabela 3 - Enquadramento dos laudos segundo seu grau de fundamentação (avaliação de máquinas, equipamentos ou instalações isolados)

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Restrições	Todos os itens no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau II e os demais no mínimo no grau I	Todos os itens no mínimo no grau I

Pontuação total: 07 pontos, correspondente ao GRAU II.

O presente laudo apresenta classificação em Grau II, de Fundamentação, de acordo com a NBR 14653-5, pois atende os requisitos de Norma para a presente classificação

Anexo 3

Tabela 1 – Tipo de Valor quanto ao Grau de Agregação

Tabela 1 – Finalidades das avaliações e tipos de valor admissíveis

Finalidade	Bem isolado			Módulo industrial ou sistema integrado	Unidade industrial
	Fora do processo industrial		Integrado ao processo industrial (instalado)		
	Não instalado	Instalado			
Alienação	Valor de mercado para venda Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Custo de reedição no destino Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição no destino Valor de desmonte
Alienação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada	Preço de liquidação forçada
Fusão, cisão e incorporação	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata	Valor econômico Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra Valor de desmonte Valor de sucata
Garantia e penhora	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra	Valor de mercado para venda Valor de mercado para compra	Custo de reedição Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição Valor de desmonte	Valor econômico Custo de reedição Valor de desmonte
Seguro	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco	Valor em risco

Patrimonial e reavaliação de ativos imobilizados	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra
	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição	Custo de reedição
	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata	Valor de sucata
Comércio exterior	Custo de reprodução	Não aplicável	Não aplicável	Custo de reprodução	Custo de reprodução
	Valor de mercado para compra			Valor de mercado para compra	Valor de mercado para compra

De acordo com a finalidade da avaliação e ao grau de agregação, o presente laudo apresenta o **Custo de reedição**, conforme a NBR 14653-5, pois atende os requisitos de Norma para a presente classificação.

Anexo 4

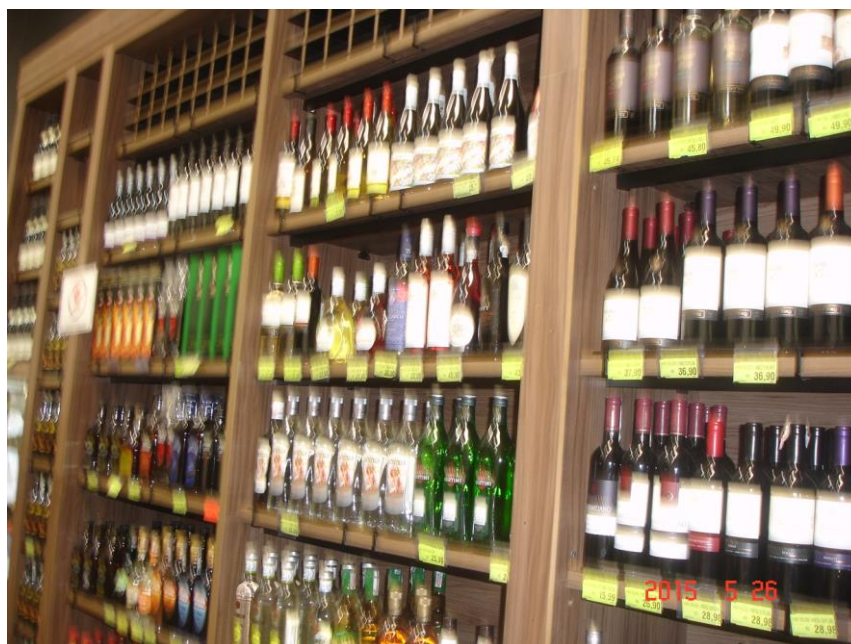
Documentação Fotográfica

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 01

1.1 SETOR BEBIDAS

FOTO 01



Vista do EXPOSITOR LATERAL EM MADEIRA MONTADO NA PAREDE, fabricante PRO MARKET. Patr. 00001

FOTO Nº 02



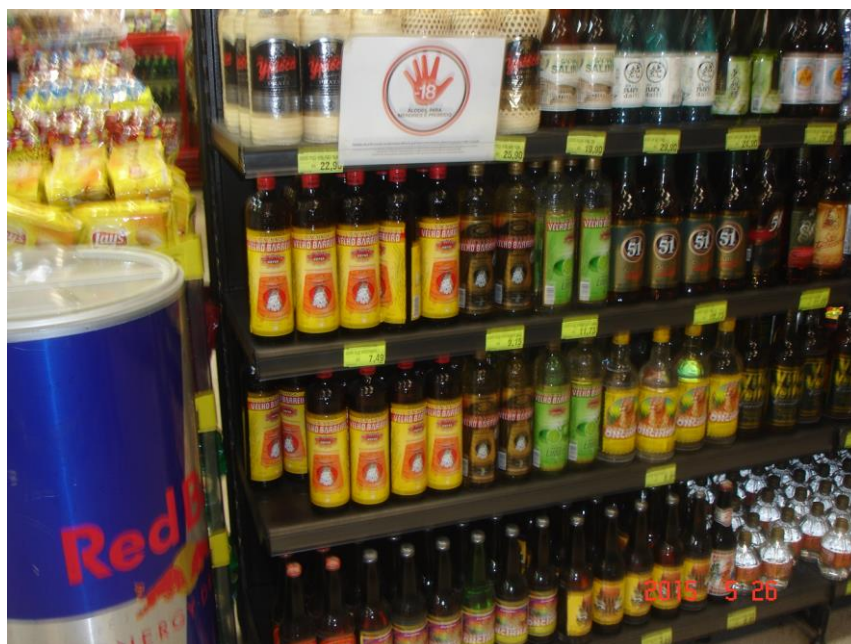
Vista do EXPOSITOR CENTRAL EM MADEIRA, marca PRO MARKET, para bebidas, com 05 prateleiras. Patr. 00002

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 02

1.1 SETOR BEBIDAS

FOTO 03



Vista do EXPOSITOR GÔNDOLA EM AÇO 1, marca NSF, para
 aguardente. Patr. 00003

FOTO Nº 04



Vista do EXPOSITOR GÔNDOLA EM AÇO 2, marca NSF, para
 aguardente. Patr. 00004

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 03

1.2 FRENTE CAIXAS

FOTO 05



Vista do CONJUNTO EXPOSITIVO DE GÔNDULAS COM MODULARES PARA BEBIDAS (ERVEJAS), marca NSF. Patr. 00005

FOTO Nº 06



Vista do EXPOSITIVO EM MADEIRA (KIT CHURRASCO), fabricante PRO MARKET. Patr. 00006

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 04

1.2 FRENTE CAIXAS

FOTO 07



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (FILTRADOS e REFRIGERANTES PET), marca NSF. Patr. 00007

FOTO Nº 08



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (REFRIGERANTES PET), marca NSF. Patr. 00008

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 05

1.2 FRENTE CAIXAS

FOTO 09



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (SUCOS e BAZAR), marca NSF. Patr. 00010

FOTO Nº 10



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (DESCARTÁVEIS e SABÃO EM PÓ), marca NSF. Patr. 00011

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 06

1.2 FRENTE CAIXAS

FOTO 11



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (PAPEL HIGIÊNICO e SHAMPOO), marca NSF. Patr. 00012

FOTO Nº 12



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (FRALDAS, DESODORANTES, CHOCOLATES, GELATINAS), marca NSF. Patr. 00013

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 07

1.3 SETOR FRIOS

FOTO 13



Vista do BALCÃO DE RESFRIADO (MARGARINA e REQUEIJÃO),
 marca HUSSMANN. Patr. 00018

FOTO Nº 14



Vista da ILHA DE CONGELADOS 1 (PRATOS PRONTOS),
 marca HUSSMANN. Patr. 00019

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 08

1.3 SETOR FRIOS

FOTO 15



Vista da ILHA DE CONGELADOS 2 (FRANGOS e VEGETAIS),
marca HUSSMANN. Patr. 00020

FOTO Nº 16



Vista do BALCÃO DE RESFRIADO MONTADO NA PAREDE
(IOGURTE), marca HUSSMANN. Patr. 00021

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 09

1.4 SETOR HORTIFRUTI

FOTO 17



Vista do BALCÃO DE RESFRIADO MONTADO NA PAREDE (FRUTAS), marca HUSSMANN. Patr. 00022

FOTO Nº 18



Vista do BALCÃO DE RESFRIADO MONTADO NA PAREDE (VERDURAS), marca HUSSMANN. Patr. 00023

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 10

1.4 SETOR HORTIFRUTI

FOTO 19



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (LEGUMES), marca SEM IDENTIFICAÇÃO. Patr. 00024

FOTO Nº 20



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NO CANTO "L" DA PAREDE (EMPÓRIO) , marca PRO MARKET. Patr. 00025

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 11

1.4 SETOR HORTIFRUTI

FOTO 21



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (LEGUMES), marca PRO MARKET. Patr. 00026

FOTO Nº 22



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (LEGUMES), marca PRO MARKET. Patr. 00027

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 12

1.4 SETOR HORTIFRUTI

FOTO 23



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA MONTADO NA PAREDE (OVOS), marca PRO MARKET. Patr. 00028

FOTO Nº 24



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE MADEIRA EM "L" MONTADO NA PAREDE (JARDINAGEM / VASOS), marca PRO MARKET. Patr. 00029

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 13

1.4 SETOR HORTIFRUTI

FOTO 25



Vista da ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (LEGUMES), marca PRO MARKET. Patr. 00030

FOTO Nº 26



Vista da ILHA EXPOSITORA DE MADEIRA (LEGUMES), marca PRO MARKET. Patr. 00031

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 14

1.5 SETOR BÁSICOS

FOTO 27



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (AZEITES e VINAGRES), marca NSF. Patr. 00037

FOTO Nº 28



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (TEMPEROS / FAROFAS), marca NSF. Patr. 00038

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 15

1.6 PADARIA – ÁREA EXTERNA (LOJA)

FOTO 29



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE PÃES EM MADEIRA, marca PRO MARKET. Patr. 00041

FOTO Nº 30



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE PÃES EM MADEIRA, marca PRO MARKET. Patr. 00042

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 16

1.6 PADARIA – ÁREA EXTERNA (LOJA)

FOTO 31



Vista 1 das MESAS EXPOSITORAS DE PÃES EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES. Patr. 00043 a 00047

FOTO Nº 32



Vista 2 das MESAS EXPOSITORAS DE PÃES EM MADEIRA, marca JOÃO GOMES. Patr. 00043 a 00047

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 17

1.7 LIMPEZA

FOTO 33



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (LATARIAS / MISTURA DE BOLO), marca NSF. Patr. 00049

FOTO Nº 34



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS C/ MODULARES (DIET / CAFÉ), marca NSF. Patr. 00050

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 18

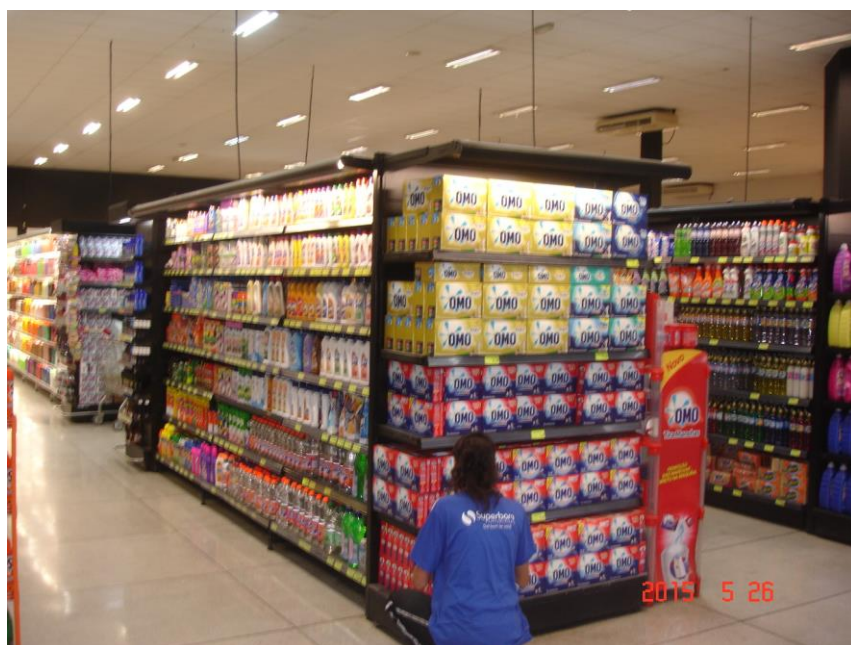
1.7 LIMPEZA

FOTO 35



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS C/ MODULARES (CHÁ / DESINFETANTE), marca NSF. Patr. 00051

FOTO Nº 36



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (CEREAIS e LUSTRA MÓVEIS / MULTIUSO), marca NSF. Patr. 00052

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 19

1.7 LIMPEZA

FOTO 37



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (DETERGENTES / SACOS DE LIXO e ESPONJAS DE AÇO), marca NSF. Patr. 00053

FOTO Nº 38



Vista do CONJUNTO EXPOSITOR DE GÔNDULAS COM MODULARES (VASSOURAS / RAÇÃO), marca NSF. Patr. 00054

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 20

2.1 FRIOS – ÁREA EXTERNA (LOJA)

FOTO 39



Vista do BALCÃO REFRIGERADO, marca HUSSMANN. Patr. 00055

FOTO Nº 40



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE AUTO SERVIÇO REFRIGERADO, marca HUSSMANN. Patr. 00057

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 21

2.1 FRIOS – ÁREA EXTERNA (LOJA)

FOTO 41



Vista da MESA EXPOSITORA DE FRIOS E EMBUTIDOS EM MADEIRA, marca PRO MARKET, . Patr. 00058

FOTO Nº 42



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE AUTO SERVIÇO REFRIGERADO, marca HUSSMANN. Patr. 00059

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 22

2.2 FRIOS – ÁREA DE ATENDIMENTO

FOTO 43



Vista da BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6, pesagem máxima 15 kg, mínima 04 g. ENDEREÇO 15, Patr. 00060

FOTO Nº 44



Vista da MÁQUINA FATIADORA MANUAL, marca HOBART, modelo EDGE/EG612. Patr. 00064

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 23

3.1 AÇOUGUE – SALA DE PREPARO

FOTO 45



Vista do PROCESSADOR DE FRIOS, marca SKYMSSEN, modelo PA7SE-N. Patr. 00077

FOTO Nº 46



Vista da CÂMARA FRIA medindo 5,70 m x 4,80 m, com 1 evaporador e 06 ventiladores. Patr. 00078

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 24

3.2 AÇOUGUE – ÁREA EXTERNA

FOTO 47



Vista do BALCÃO REFRIGERADO 1, marca HUSSMANN.
Patr. 00082

FOTO Nº 48



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE AUTO SERVIÇO (CHARQUE),
marca HUSSMANN. Patr. 00084

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 25

3.2 AÇOUGUE – ÁREA EXTERNA

FOTO 49



Vista do BALCÃO EXPOSITOR REFRIGERADO DE AUTO SERVIÇO, marca HUSSMANN. Patr. 00085

FOTO Nº 50



Vista da ILHA DE CONGELADOS E RESFRIADOS, marca HUSSMANN. Patr. 00086

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 26

3.3 AÇOUGUE – ÁREA INTERNA (SALA DE PREPARO 1)

FOTO 51



Vista do TANQUE DUPLO EM AÇO INOX. Patr. 00087

FOTO Nº 52



Vista da MÁQUINA DE VÁCUO, marca SELOVAC, modelo 200 SII.
Patr. 00111

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 27.05.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 27

3.4 AÇOUGUE – ÁREA INTERNA (SALA DE PREPARO 2)

FOTO 53



Vista da MESA EM AÇO INOX, marca IMECA, dimensões: compr. 2,90 m x largura 0,75 m x altura 0,90 m.. Patr. 00091

FOTO Nº 54



Vista da SERRA ELÉTRICA EM AÇO INOX, marca CAF, modelo 3.10 Patr. 00094

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 28

3.4 AÇOUGUE – ÁREA INTERNA (SALA DE PREPARO 2)

FOTO 55



Vista da CÂMARA FRIA PARA CARNE RESFRIADA. Patr. 00099

FOTO Nº 56



Vista da CÂMARA FRIA PARA CARNE CONGELADA. Patr. 00100

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 29

3.5 / 3.6 AÇOUGUE – ÁREA INTERNA (ATENDIMENTO / ENTRADA)

FOTO 57



Vista da MESA EM AÇO INOX. Patr. 00101

FOTO Nº 58



Vista do MOEDOR ELÉTRICO DE CARNE, marca CAF,
modelo 98 BTI. Patr. 00104

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 30

3.5 / 3.6 AÇOUGUE – ÁREA INTERNA (ATENDIMENTO / ENTRADA)

FOTO 59



Vista da BALANÇA ELETRÔNICA, marca TOLEDO, modelo PRIX 5E/6.
Patr. 00108

FOTO Nº 60



Vista do LAVATÓRIO DE BOTAS EM AÇO INOX, marca IMECA,
para 01 BOTA. Patr. 00533

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 27.05.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 31

4.1 PADARIA – ÁREA INTERNA

FOTO 61



Vista da MESA EM AÇO INOX / BALANÇA ELETRÔNICA.
Patr. 00114

FOTO Nº 62



Vista do FORNO INDUSTRIAL, marca PERFECTA, mod. VIPÃO GÁS.
Patr. 00126

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 32

4.1 PADARIA – ÁREA INTERNA

FOTO 63



Vista do FORNO INDUSTRIAL, marca PERFECTA. Patr. 00125

FOTO Nº 64



Vista Geral dos ARMARIOS IMECA 1 a 9. Patr. 00127 a 00135

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 33

4.1 PADARIA – ÁREA INTERNA

FOTO 65



Vista do FORNO ELÉTRICO EM AÇO INOX, marca PERFECTA, Modelo MILLENIUM. Patr. 00137

FOTO Nº 66



Vista da MASSEIRA PARA 25 KG, marca PERFECTA. Patr. 00138

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 34

4.1 PADARIA – ÁREA INTERNA

FOTO 67



Vista da MASSEIRA PARA 40 KG, marca PERFECTA. Patr. 00139

FOTO Nº 68



Vista do CILINDRO EM FIBRA, marca PERFECTA, modelo 035BRE426A. Patr. 00140

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 35

4.1 PADARIA – ÁREA INTERNA

FOTO 69



Vista do CLIMATIZADOR, marca PERFECTA, modelo 031BRE2168, Patr. 00142

FOTO Nº 70



Vista da CÂMARA FRIA, marca MIPAL. Patr. 00144

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 36

4.1 PADARIA – ÁREA INTERNA

FOTO 71



Vista do CILINDRO EM FIBRA. Patr. 00147

FOTO Nº 72



Vista das BATEDEIRAS, marca PERFECTA, modelo 043BRE226A.
Patr. 00150 e 00151

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 37

4.2 PADARIA – ATENDIMENTO

FOTO 73



Vista do BALCÃO EXPOSITOR DE PADARIA COM CURVA, marca ARNEG. Patr. 00155

FOTO Nº 74



Vista do EXPOSITOR DE MADEIRA PARA PADARIA, marca PRO MARKET. Patr. 00152

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 05.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 38

5. CAIXAS - PDV

FOTO 75



Vista GERAL do CAIXA RÁPIDO 1

FOTO Nº 76



Vista GERAL do CAIXA RÁPIDO 2

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 09.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 39

5. CAIXAS - PDV

FOTO 77



Vista GERAL do CAIXA CONVENCIONAL 7

FOTO Nº 78



Vista GERAL do CAIXA CONVENCIONAL 8

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 09.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 40

5. CAIXAS - PDV

FOTO 79



Vista GERAL do CAIXA CONVENCIONAL 9

FOTO Nº 80



Vista GERAL do CAIXA CONVENCIONAL 10

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 09.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 41

5. CAIXAS - PDV

FOTO 81



Vista GERAL do CAIXA CONVENCIONAL 15

FOTO Nº 82



Vista GERAL do CAIXA CONVENCIONAL 16

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 09.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 42

6. LANCHONETE

FOTO 83



Vista GERAL 1 da LANCHONETE

FOTO Nº 84



Vista GERAL 2 da LANCHONETE

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 29.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 43

7. ATENDIMENTO

FOTO 85



Vista GERAL 1 do ATENDIMENTO

FOTO Nº 86



Vista GERAL 2 do ATENDIMENTO

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 44

8.1 DEPÓSITO 1

FOTO 87



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (FRIOS). Patr. 00306

FOTO Nº 88



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 3 (SUCOS). Patr. 00309

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 45

8.1 DEPÓSITO 1

FOTO 89



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 6 (FARINÁCEOS). Patr. 00312

FOTO Nº 90



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 11 - 02 LADOS CONJUGADOS (BISCOITO e MACARRÃO). Patr. 00317

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 46

8.2 DEPÓSITO 1 - SUBSOLO

FOTO 91



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 3 (LEITE CONDENSADO). Patr. 00321

FOTO Nº 92



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 6 (ÁLCOOL). Patr. 00324

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 47

8.2 DEPÓSITO 1 - SUBSOLO

FOTO 93



Vista da EMPILHADEIRA A GAS, marca YALE, modelo GLP 050 VXY VSE 084. Patr. 00329

FOTO Nº 94



Vista do ELEVADOR DE CARGA DE 2 ANDARES. Patr. 00330

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 48

8.3 CONFINADOS

FOTO 95



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 1 (BAZAR). Patr. 00331

FOTO Nº 96



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (ENERGÉTICOS). Patr. 00332

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 29.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 49

9. CASA DE MÁQUINAS - PADARIA

FOTO 97



Vista GERAL 1 da CASA DE MÁQUINAS. Patr. 00738 a 00741

FOTO Nº 98



Vista GERAL 2 da CASA DE MÁQUINAS. Patr. 00738 a 00741

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 50

9. CASA DE MÁQUINAS - AÇOUGUE

FOTO 99



Vista GERAL 1 da CASA DE MÁQUINAS. Patr. 00328

FOTO Nº 100



Vista GERAL 2 da CASA DE MÁQUINAS. Patr. 00328

SUPERBOM – LOJA 2
 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
 DATA: 15.06.2015

Bauru - SP
 FOLHA Nº 51

10. SISTEMA ELÉTRICO

FOTO 101



Vista do TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, marca CONTRAFO, Potência 500 KVA, número 039741. Patr. 00335

FOTO Nº 102



Vista GRUPO GERADOR A DIESEL composto por Gerador WEG, modelo 311AVS, potência 108 KVA e motor SCANIA, modelo DC12 60A. Patr. 00337

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 20.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 52

11/ 12. DEPÓSITO 2 / ESTACIONAMENTO

FOTO 103



Vista do RACK MATÁLICO PARA ARMAZENAGEM DE PRODUTOS 2 (ARQUIVO MORTO). Patr. 00482

FOTO Nº 104



Vista das CÂMARAS FRIAS DE CONGELADOS E RESFRIADOS(CONTAINER) . Patr. 00470 e 00471

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 20.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 53

11/ 12. DEPÓSITO 2 / ESTACIONAMENTO

FOTO 105



Vista do Fogão Industrial de 06 bocas / Batedeira, modelo BP 18.
Patr. 00472 / 00473

FOTO Nº 106



Vista dos Aparelhos de ar condicionado, marca CARRIER, 48.000 BTU.
Patr. 00475 a 00478

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 20.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 54

11/ 12. DEPÓSITO 2 / ESTACIONAMENTO

FOTO 107



Vista do Balcão expositor de frios, marca HUSSMAN.
Patr. 00479

FOTO Nº 108



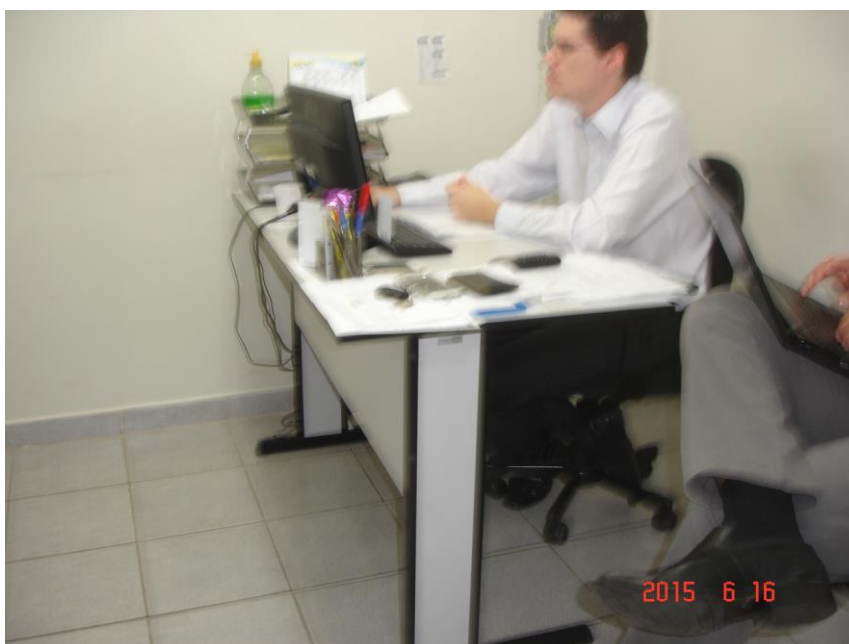
Vista da CAIXA D' AGUA METÁLICA, tipo cilíndrico vertical em aço carbono, capacidade 40 m³. Patr. 00737

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 16.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 55

13. ADMINISTRATIVO (SALA CONTABILIDADE / RECEPÇÃO)

FOTO 109



Vista GERAL 1 da SALA DE CONTABILIDADE

FOTO Nº 110



Vista GERAL 2 da SALA DE CONTABILIDADE

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 16.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 56

13. ADMINISTRATIVO (SALA CONTABILIDADE / RECEPÇÃO)

FOTO 111



Vista GERAL 3 da SALA DE CONTABILIDADE

FOTO Nº 112



Vista GERAL da RECEPÇÃO

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 17.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 57

13. ADMINISTRATIVO (SALA TI)

FOTO 113



Vista GERAL 1 da SALA TI

FOTO Nº 114



Vista GERAL 2 da SALA TI

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 20.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 58

13. ADMINISTRATIVO (SALA DE MONITORAMENTO)

FOTO 115



Vista GERAL 1 da SALA DE MONITORAMENTO

FOTO Nº 116



Vista GERAL 2 da SALA DE MONITORAMENTO

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 26.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 59

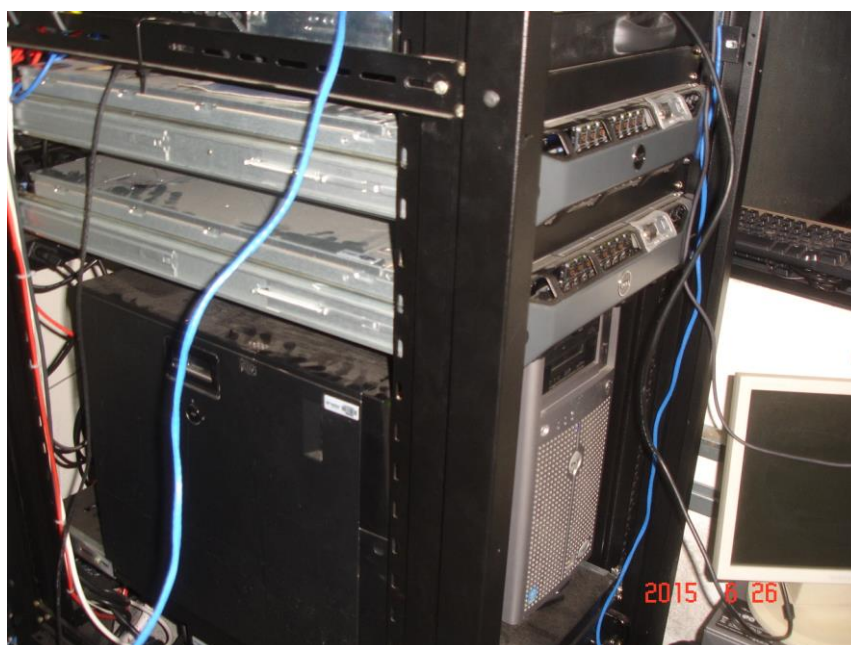
13. ADMINISTRATIVO (SALA DO SERVIDOR)

FOTO 117



Vista GERAL 1 da SALA DO SERVIDOR

FOTO Nº 118



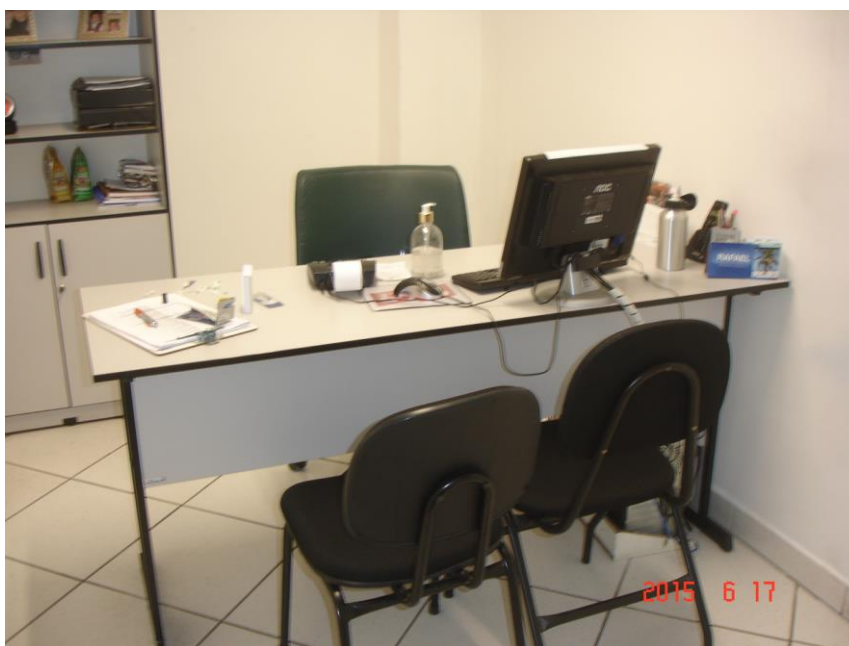
Vista GERAL 2 da SALA DO SERVIDOR

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 17.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 60

13. ADMINISTRATIVO (SALA DE COMPRAS 1)

FOTO 119



Vista GERAL 1 da SALA DE COMPRAS 1

FOTO Nº 120



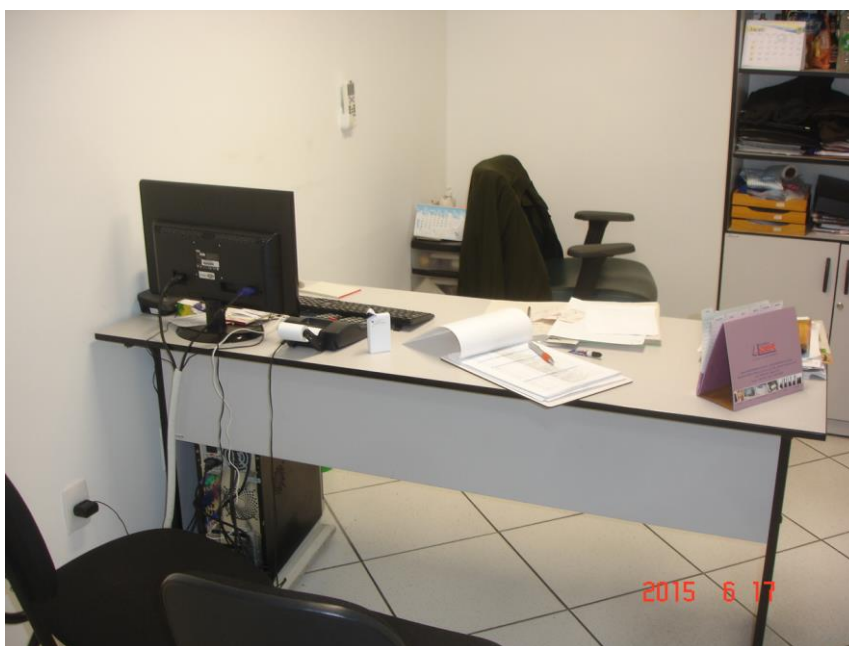
Vista GERAL 2 da SALA DE COMPRAS 1

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 17.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 61

13. ADMINISTRATIVO (SALA DE COMPRAS 2)

FOTO 121



Vista GERAL 1 da SALA DE COMPRAS 2

FOTO Nº 122



Vista GERAL 2 da SALA DE COMPRAS 2

SUPERBOM – LOJA 2
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
DATA: 17.06.2015

Bauru - SP
FOLHA Nº 62

13. ADMINISTRATIVO (SALA DE COMPRAS 3)

FOTO 123



Vista GERAL 1 da SALA DE COMPRAS 3

FOTO Nº 124



Vista GERAL 2 da SALA DE COMPRAS 3